



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS**

**RELATÓRIO DAS CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS:**  
**PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EXERCÍCIO DE 2007**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>2</b>
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>25</b>
<b>1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b> .....	<b>25</b>
<b>2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> .....	<b>27</b>
<b>2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> .....	<b>27</b>
2.1.1 SERVIÇO DA DÍVIDA .....	27
QUADRO 1 - SERVIÇO DA DÍVIDA .....	27
<b>2.2 RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS</b> .....	<b>28</b>
<b>2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b> .....	<b>28</b>
<b>2.4 ÍNDICES CONSTITUCIONAIS</b> .....	<b>29</b>
2.4.1 DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL .....	29
QUADRO 2 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS.....	29
QUADRO 3 - APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	30
2.4.1.1 JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE O CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	31
2.4.1.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	31
QUADRO 4 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS.....	32
2.4.2 DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS .....	32
QUADRO 5 - ARRECADAÇÃO DE ICMS E IPVA.....	33
QUADRO 6 - DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL A MUNICÍPIOS .....	33
QUADRO 7 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS.....	34



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 8 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APURADO E O VALOR EMPENHADO DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS .....	34
2.4.2.1 JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE O CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS.....	35
2.4.2.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS .....	35
2.4.3 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO.....	36
QUADRO 9 - RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA.....	36
2.4.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	37
2.4.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO .....	38
2.4.5.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO .....	38
QUADRO 10 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO.....	38
QUADRO 11 - DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA .....	41
QUADRO 12 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2007.....	42
GRÁFICO 1 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – 2003 A 2007 .....	47
2.4.5.1.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.....	47
2.4.5.1.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DA FAZENDA SOBRE O CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.....	48
2.4.5.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEB .....	48
QUADRO 13 - DESPESA REALIZADA (A PAGAR E PAGA) COM O FUNDEB.....	49
QUADRO 14 - PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES DE GOVERNO NOS GASTOS ORÇAMENTÁRIOS COM O FUNDEB.....	50
QUADRO 15 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEB .....	50
2.4.5.2.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	51
2.4.5.2.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS .....	51
2.4.5.3 APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL.....	52
QUADRO 16 - GASTOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	52



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 17 - TOTALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COM ENSINO SUPERIOR .....	54
2.4.5.3.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	58
2.4.5.3.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	58
2.4.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE .....	58
QUADRO 18 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO SAÚDE .....	59
QUADRO 19 - DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA .....	62
QUADRO 20 - GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE .....	63
2.4.6.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS – SAÚDE .....	66
2.4.6.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS - SAÚDE .....	67
2.4.7 DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	67

## **3 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL..... 68**

### **3.1 PROGRAMAÇÃO.....68**

QUADRO 21 - COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES.....	68
QUADRO 22 - ORÇAMENTO POR FONTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA .....	69
QUADRO 23 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – TODAS AS FONTES .....	69
QUADRO 24 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODER / ÓRGÃO.....	70

### **3.2 ORÇAMENTAÇÃO.....72**

QUADRO 25 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	72
GRÁFICO 2 - EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS CORRENTE E DE CAPITAL – ESTADO DE GOIÁS - 2007 .....	73

### **3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS .....74**

QUADRO 26 - PROGRAMAS COM MAIORES ALTERAÇÕES NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	74
--	----



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

3.3.1 JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A PUBLICAÇÃO DE DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS EM FEVEREIRO DE 2008 .....	80
3.3.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A PUBLICAÇÃO DE DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS EM FEVEREIRO DE 2008.....	81
<b>3.4 APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO .....</b>	<b>81</b>
<b>4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS..</b>	<b>82</b>
<b>4.1 CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>82</b>
4.1.1 BENS E DIREITOS .....	82
QUADRO 27 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS .....	82
4.1.1.1 DISPONIBILIDADES.....	83
QUADRO 28 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR PODER E/OU ÓRGÃO .....	83
QUADRO 29 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR PODER E/OU ÓRGÃO .....	84
QUADRO 30 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR CAIXA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E TESOURO.....	84
4.1.1.2 REALIZÁVEL .....	85
QUADRO 31 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL .....	85
4.1.1.3 BENS .....	86
QUADRO 32 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS .....	86
GRÁFICO 3 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO – ESTADO DE GOIÁS - 2007 .....	86
4.1.1.4 CRÉDITOS.....	87
QUADRO 33 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS .....	87
4.1.1.5 VALORES .....	87
QUADRO 34 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES.....	88
4.1.1.6 BENS A RECEBER.....	88
4.1.1.7 VALORES A APROPRIAR.....	88



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.1.1.8 CRÉDITOS A RECEBER.....	88
4.1.2 OBRIGAÇÕES .....	89
QUADRO 35 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	89
4.1.2.1 DIVIDA FLUTUANTE .....	89
QUADRO 36 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE .....	90
4.1.2.2 DIVIDA CONSOLIDADA .....	90
QUADRO 37 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA .....	90
4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA.....	91
4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS .....	91
4.1.3 SALDO PATRIMONIAL .....	91
QUADRO 38 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL .....	92
QUADRO 39 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL .....	92
4.1.4 COMPENSAÇÕES ATIVAS / PASSIVAS .....	92
QUADRO 40 - COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS.....	92
4.1.5 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	93
4.1.5.1 VARIAÇÕES ATIVAS .....	93
QUADRO 41 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	93
4.1.5.2 VARIAÇÕES PASSIVAS .....	94
QUADRO 42 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	94
QUADRO 43 - SALDO PATRIMONIAL DO ESTADO .....	95
4.1.6 BALANÇO ECONÔMICO.....	95
QUADRO 44 - MOVIMENTAÇÃO ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS.....	96
4.1.7 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.....	97
4.1.8 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	100
4.1.8.1 RECEITA.....	100
4.1.8.2 DESPESA .....	100
4.1.8.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA .....	100
QUADRO 45 - COMPORTAMENTO DA DESPESA .....	100
QUADRO 46 - DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA NOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2007.....	101
4.1.8.2.2 COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA.....	101
QUADRO 47 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	102
GRÁFICO 4 - PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS NA DESPESA – ESTADO DE GOIÁS - 2007 .....	105
4.1.8.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA .....	106



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 48 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO .....	106
GRÁFICO 5 - PARTICIPAÇÃO DAS FUNÇÕES NA DESPESA – ESTADO DE GOIÁS - 2007 .....	108
QUADRO 49 - PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS GASTOS PREVISTOS E EXECUTADOS POR FUNÇÃO .....	108
QUADRO 50 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO .....	109
QUADRO 51 - DESPESA POR PROGRAMA .....	110
<b>4.1.8.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA.....</b>	<b>116</b>
QUADRO 52 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	116
<b>4.1.8.2.4.1 DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>116</b>
QUADRO 53 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO .....	117
<b>4.1.8.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....</b>	<b>117</b>
QUADRO 54 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	117
GRÁFICO 6 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADO DE GOIÁS - 2007 .....	119
QUADRO 55 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER E ÓRGÃO .....	119
QUADRO 56 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃOS/SECRETARIA.....	120
<b>4.1.8.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS.....</b>	<b>121</b>
<b>4.1.8.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS.....</b>	<b>121</b>
QUADRO 57 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR ELEMENTO.....	121
QUADRO 58 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR PODER E ÓRGÃOS.....	122
<b>4.1.8.2.4.1.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA .....</b>	<b>123</b>
<b>4.1.8.2.4.1.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>124</b>
<b>4.1.8.2.4.1.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE .....</b>	<b>124</b>
QUADRO 59 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	124
QUADRO 60 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS FUNDOS ESPECIAIS .....	126
QUADRO 61 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.....	127
QUADRO 62 - TOTAL DA DESPESA EXECUTADA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE .....	130
<b>4.1.8.2.4.1.2 DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>130</b>
QUADRO 63 - DESPESAS DE CAPITAL .....	130
<b>4.1.8.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....</b>	<b>131</b>
<b>4.1.8.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA.....</b>	<b>131</b>
QUADRO 64 - DESPESA POR ELEMENTO.....	131
<b>4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>136</b>
<b>4.2.1 BENS E DIREITOS .....</b>	<b>136</b>
QUADRO 65 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS .....	136
<b>4.2.1.1 DISPONIBILIDADES.....</b>	<b>137</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 66 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES .....	137
QUADRO 67 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR CAIXA E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.....	137
QUADRO 68 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	138
QUADRO 69 - COMPOSIÇÃO DE CADERNETAS DE POUPANÇA .....	139
QUADRO 70 - COMPOSIÇÃO DE CONTA FUNDOS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS .....	139
4.2.1.2 REALIZÁVEL .....	140
QUADRO 71 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL .....	140
4.2.1.3 BENS .....	140
QUADRO 72 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS .....	141
GRÁFICO 7 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS – PODER LEGISLATIVO - 2007.....	141
QUADRO 73 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS .....	141
QUADRO 74 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS .....	142
4.2.1.4 VALORES .....	143
QUADRO 75 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES.....	143
4.2.1.4.1 FUNDOS ROTATIVOS .....	143
4.2.1.4.2 ALMOXARIFADO.....	144
4.2.1.5 BENS A RECEBER.....	144
4.2.1.6 VALORES A APROPRIAR.....	144
4.2.2 OBRIGAÇÕES .....	144
QUADRO 76 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	144
4.2.2.1 PASSIVO FINANCEIRO .....	145
QUADRO 77 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO .....	145
4.2.2.1.1 DÍVIDA FLUTUANTE .....	146
4.2.2.1.1.1 RESTOS A PAGAR.....	146
4.2.2.1.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS.....	146
4.2.2.1.1.3 OUTRAS EXIGIBILIDADES .....	146
4.2.3 SALDO PATRIMONIAL .....	146
QUADRO 78 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL .....	146
QUADRO 79 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL .....	146
4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	147
4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS .....	147
QUADRO 80 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	147
QUADRO 81 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS .....	148
QUADRO 82 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	148
4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS .....	148
QUADRO 83 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	148





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 84 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	149
4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	150
4.2.5.1 RECEITA.....	150
4.2.5.2 DESPESA .....	150
4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA .....	150
QUADRO 85 - COMPORTAMENTO DA DESPESA .....	150
QUADRO 86 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	151
4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA .....	151
QUADRO 87 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO .....	151
4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA .....	152
QUADRO 88 - DESPESA POR PROGRAMA .....	152
4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	152
QUADRO 89 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	153
4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES .....	153
QUADRO 90 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO .....	153
4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	153
QUADRO 91 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	154
GRÁFICO 8 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO -2007 .....	154
4.2.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	155
4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	155
QUADRO 92 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	156
QUADRO 93 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	156
4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL .....	158
QUADRO 94 - INVESTIMENTOS .....	158
4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS .....	159
QUADRO 95 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA .....	159
4.2.6.1 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS .....	160
QUADRO 96 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS.....	160
<b>4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO.....</b>	<b>162</b>
4.3.1 BENS E DIREITOS .....	162
QUADRO 97 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS .....	162
4.3.1.1 DISPONIBILIDADES.....	163



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 98 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES .....	163
QUADRO 99 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	164
QUADRO 100 - VARIAÇÃO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO .....	165
QUADRO 101 - VARIAÇÃO DE CADERNETAS DE POUPANÇA.....	165
QUADRO 102 - COMPOSIÇÃO DE CONTA FUNDOS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS .....	166
4.3.1.2 REALIZÁVEL .....	167
QUADRO 103 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL .....	167
4.3.1.3 BENS .....	167
QUADRO 104 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS .....	167
GRÁFICO 9 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS – PODER JUDICIÁRIO - 2007.....	167
QUADRO 105 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS .....	168
QUADRO 106 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS .....	169
4.3.1.4 VALORES .....	170
QUADRO 107 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES.....	170
4.3.1.4.1 FUNDOS ROTATIVOS .....	170
4.3.1.4.2 ALMOXARIFADO.....	170
4.3.1.5 BENS A RECEBER.....	170
4.3.1.6 VALORES A APROPRIAR.....	170
4.3.2 OBRIGAÇÕES .....	171
QUADRO 108 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	171
4.3.2.1 PASSIVO FINANCEIRO .....	171
QUADRO 109 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO .....	171
4.3.2.1.1 DÍVIDA FLUTUANTE .....	172
4.3.2.1.1.1 RESTOS A PAGAR.....	172
4.3.2.1.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS.....	172
4.3.2.1.1.3 OUTRAS EXIGIBILIDADES .....	172
4.3.3 SALDO PATRIMONIAL .....	172
QUADRO 110 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL .....	173
QUADRO 111 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL .....	173
4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	173
4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS .....	173
QUADRO 112 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	174
QUADRO 113 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS .....	174
QUADRO 114 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	174
4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS .....	175
QUADRO 115 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	175



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 116 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	176
4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	176
4.3.5.1 RECEITA.....	176
4.3.5.2 DESPESA .....	177
4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA .....	177
QUADRO 117 - COMPORTAMENTO DA DESPESA .....	177
QUADRO 118 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	177
4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA .....	178
QUADRO 119 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO .....	178
4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA .....	179
QUADRO 120 - DESPESA POR PROGRAMA .....	179
4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	179
QUADRO 121 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	179
4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES .....	179
QUADRO 122 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO .....	180
4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	180
QUADRO 123 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	180
GRÁFICO 10 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER JUDICIÁRIO - 2007.....	180
4.3.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	181
4.3.5.2.4.1.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	181
QUADRO 124 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	181
QUADRO 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	182
4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	181
QUADRO 124 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	181
QUADRO 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	182
4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL .....	184
QUADRO 126 - INVESTIMENTOS .....	184
4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS .....	185
QUADRO 127 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PODER JUDICIÁRIO .....	185
4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO.....	185
QUADRO 128 - PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO .....	186
4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS.....	186
QUADRO 129 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS .....	186
<b>4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>188</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.4.1 BENS E DIREITOS .....	188
QUADRO 130 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS .....	188
4.4.1.1 DISPONIBILIDADES.....	189
QUADRO 131 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PODER EXECUTIVO.....	189
QUADRO 132 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PODER EXECUTIVO.....	190
QUADRO 133 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	190
4.4.1.2 REALIZÁVEL .....	193
QUADRO 134 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL .....	194
4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR .....	194
4.4.1.4 BENS .....	194
QUADRO 135 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS .....	194
QUADRO 136 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS .....	195
GRÁFICO 11 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO – PODER EXECUTIVO - 2007 .....	195
QUADRO 137 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS .....	196
4.4.1.5 CRÉDITOS.....	197
QUADRO 138 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS .....	197
4.4.1.5.1.1 EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS .....	197
4.4.1.5.2 OUTROS CRÉDITOS .....	197
4.4.1.6 VALORES .....	198
QUADRO 139 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES .....	198
4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS.....	198
QUADRO 140 - COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS .....	198
4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS.....	200
4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS .....	200
4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO.....	200
4.4.1.7 BENS A RECEBER.....	200
4.4.1.8 VALORES A APROPRIAR.....	201
4.4.1.9 CRÉDITOS A RECEBER.....	201
QUADRO 141 - MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA .....	201
4.4.1.9.1.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.....	202
QUADRO 142 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.....	202
4.4.2 OBRIGAÇÕES .....	202
QUADRO 143 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	202
4.4.2.1 PASSIVO FINANCEIRO .....	203
QUADRO 144 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO .....	203



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.4.2.1.1	DÍVIDA FLUTUANTE.....	204
	QUADRO 145 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE .....	204
4.4.2.1.1.1	RESTOS A PAGAR.....	204
4.4.2.1.1.2	DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS.....	204
4.4.2.1.1.3	EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA .....	205
4.4.2.1.1.4	OUTRAS EXIGIBILIDADES.....	205
4.4.2.2	PASSIVO PERMANENTE.....	205
4.4.2.2.1	DÍVIDA FUNDADA.....	205
	QUADRO 146 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA .....	205
4.4.2.2.1.1	DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	206
	QUADRO 147 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA.....	206
	QUADRO 148 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.....	206
	GRÁFICO 12 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA 2007 - em %.....	207
	QUADRO 149 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2003 a 2007 .....	208
	GRÁFICO 13 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2007 - (Em Milhões de Dolares).....	208
4.4.3	SALDO PATRIMONIAL .....	209
	QUADRO 150 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL .....	209
	QUADRO 151 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL .....	210
4.4.4	COMPENSAÇÕES ATIVAS / PASSIVAS .....	210
	QUADRO 152 - COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS.....	211
4.4.5	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	211
4.4.5.1	VARIAÇÕES ATIVAS .....	211
	QUADRO 153 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	211
	QUADRO 154 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS .....	212
	QUADRO 155 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA .....	213
	QUADRO 156 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	213
4.4.5.2	VARIAÇÕES PASSIVAS .....	214
	QUADRO 157 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	215
	QUADRO 158 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS .....	216
	QUADRO 159 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	216
	QUADRO 160 - ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS .....	217
4.4.6	BALANÇO ECONÔMICO.....	218
	QUADRO 161 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO PODER EXECUTIVO .....	218
4.4.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	219
4.4.7.1	RECEITA.....	219
	GRÁFICO 14 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA – PODER EXECUTIVO - 2007 .....	219
4.4.7.1.1	COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA.....	220



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 162 - COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PREVISTA .....	220
4.4.7.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO .....	220
QUADRO 163 - EVOLUÇÃO DA RECEITA .....	221
GRÁFICO 15 - EVOLUÇÃO DA RECEITA – PODER EXECUTIVO – 2003/2007 .....	221
4.4.7.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA .....	221
QUADRO 164 - RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS .....	222
GRÁFICO 16 - PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – PODER EXECUTIVO 2003/2007 .....	223
QUADRO 165 - PERFIL DA RECEITA ARRECADADA – 2003 A 2007 .....	223
GRÁFICO 17 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL - PODER EXECUTIVO – 2003/2007 .....	225
4.4.7.1.3.1 RECEITAS CORRENTES .....	225
QUADRO 166 - RECEITAS CORRENTES .....	225
4.4.7.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA .....	226
QUADRO 167 - RECEITA TRIBUTÁRIA .....	226
4.4.7.1.3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS .....	227
QUADRO 168 - IMPOSTOS .....	227
GRÁFICO 18 - PARTICIPAÇÃO DO ICMS NA RECEITA ESTADUAL – PODER EXECUTIVO – 2007 .....	227
GRÁFICO 19 - EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO DO ICMS – PODER EXECUTIVO – 2003/2007 .....	228
GRÁFICO 20 - PARTICIPAÇÃO DO ICMS NA RECEITA ESTADUAL PODER EXECUTIVO – 2003/2007 .....	229
4.4.7.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS .....	229
QUADRO 169 - TAXAS .....	229
4.4.7.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA .....	230
4.4.7.1.3.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES .....	230
4.4.7.1.3.1.3 RECEITA PATRIMONIAL .....	230
QUADRO 170 - RECEITA PATRIMONIAL .....	231
4.4.7.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA .....	231
4.4.7.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL .....	231
4.4.7.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS .....	231
QUADRO 171 - RECEITA DE SERVIÇOS .....	231
4.4.7.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	232
QUADRO 172 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	232
4.4.7.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	234
QUADRO 173 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	234
4.4.7.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL .....	234
QUADRO 174 - RECEITAS DE CAPITAL .....	234
4.4.7.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	235
QUADRO 175 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	235
4.4.7.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS .....	236
QUADRO 176 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS .....	236
4.4.7.1.3.2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO .....	236
4.4.7.1.3.2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	236
QUADRO 177 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	236



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.4.7.1.3.2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL .....	237
<b>4.4.7.2</b>	<b>DESPESA .....</b>	<b>237</b>
4.4.7.2.1	COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA .....	237
	QUADRO 178 - COMPORTAMENTO DA DESPESA .....	237
4.4.7.2.2	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA.....	238
	QUADRO 179 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	238
	GRÁFICO 21 - PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS NA DESPESA – PODER EXECUTIVO – 2007.....	242
4.4.7.2.3	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA .....	243
	QUADRO 180 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO .....	243
	GRÁFICO 22 - DESPESA POR FUNÇÃO – PODER EXECUTIVO - 2007 .....	244
	QUADRO 181 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO .....	245
4.4.7.2.4	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA .....	245
4.4.7.2.5	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	246
	QUADRO 182 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS .....	246
4.4.7.2.5.1	DESPESAS CORRENTES .....	246
	QUADRO 183 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO .....	246
4.4.7.2.5.1.1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	247
	QUADRO 184 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	247
	GRÁFICO 23 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO - 2007 .....	247
	QUADRO 185 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO .....	248
4.4.7.2.5.1.1.1	LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	249
4.4.7.2.5.1.2	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	249
4.4.7.2.5.1.3	JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA.....	249
	QUADRO 186 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	250
4.4.7.2.5.1.4	OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	250
	QUADRO 187 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	250
	QUADRO 188 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	252
4.4.7.2.5.1.4.1	GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE .....	254
4.4.7.2.5.2	DESPESAS DE CAPITAL .....	255
	QUADRO 189 - DESPESAS DE CAPITAL .....	255
4.4.7.2.5.2.1	DESPESAS COM INVESTIMENTOS .....	255
	QUADRO 190 - INVESTIMENTOS .....	255
4.4.7.2.5.2.2	DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS .....	256
	QUADRO 191 - COMPOSIÇÃO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS.....	256
4.4.7.2.5.2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA .....	256
<b>4.5</b>	<b>ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>258</b>
	GRÁFICO 24 - ESTRATÉGIAS DE GOVERNO – PODER EXECUTIVO – 2007 (EM MIL REAIS).....	259



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL .....	259
QUADRO 192 - GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL .....	259
4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO.....	260
QUADRO 193 - SETOR AGROPECUÁRIO.....	260
4.5.1.2 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	261
QUADRO 194 - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	261
4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO .....	262
QUADRO 195 - SETOR MINERAÇÃO .....	262
4.5.1.4 SETOR TURISMO .....	262
QUADRO 196 - SETOR TURISMO .....	262
4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA .....	263
QUADRO 197 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA .....	263
4.5.1.6 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	264
QUADRO 198 - SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	264
4.5.1.7 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO .....	265
QUADRO 199 - SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO.....	265
4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA.....	265
QUADRO 200 - GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA .....	266
4.5.2.1 SETOR CULTURA.....	266
QUADRO 201 - SETOR CULTURA .....	266
4.5.2.2 SETOR EDUCAÇÃO .....	267
QUADRO 202 - SETOR EDUCAÇÃO.....	267
4.5.2.3 SETOR ESPORTE.....	267
QUADRO 203 - SETOR ESPORTE.....	268
4.5.2.4 SETOR SAÚDE .....	268
QUADRO 204 - SETOR SAÚDE.....	268
4.5.2.5 SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA.....	269
QUADRO 205 - SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA.....	269
4.5.2.6 SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL .....	270
QUADRO 206 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL .....	270
4.5.2.7 SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO.....	271
QUADRO 207 - SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO .....	271
4.5.2.8 SETOR TRANSPORTE COLETIVO .....	272
QUADRO 208 - SETOR TRANSPORTE COLETIVO .....	272





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.5.3 GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO .....	272
QUADRO 209 - GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO .....	273
4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	273
QUADRO 210 - SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....	274
4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	274
QUADRO 211 - SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	274
4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO.....	275
QUADRO 212 - SETOR SANEAMENTO.....	275
4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	276
QUADRO 213 - SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	276
4.5.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA.....	276
QUADRO 214 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA .....	276
4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA.....	277
QUADRO 215 - SETOR GESTÃO PÚBLICA .....	278
4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS .....	279
QUADRO 216 - SETOR FINANÇAS PÚBLICAS .....	279
4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE .....	279
QUADRO 217 - SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE .....	279
4.5.4.4 SETOR REGULAÇÃO .....	280
QUADRO 218 - SETOR REGULAÇÃO .....	280
4.5.5 UNIÃO POLÍTICA POR GOIÁS.....	280
4.5.6 OUTROS PROGRAMAS.....	281
QUADRO 219 - OUTROS PROGRAMAS.....	281
4.5.6.1 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO .....	281
QUADRO 220 - APOIO ADMINISTRATIVO .....	281
4.5.6.2 ENCARGOS ESPECIAIS.....	282
QUADRO 221 - ENCARGOS ESPECIAIS.....	283
4.5.7 RELATÓRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL .....	283
4.5.8 AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL .....	287
4.5.8.1 MOTIVAÇÃO.....	287
4.5.8.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES.....	287
4.5.8.3 OBJETIVO DAS AUDITORIAS .....	288
4.5.8.4 PRINCIPAIS TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICADAS .....	288



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.5.8.4.1 ENTREVISTAS ESTRUTURADAS E NÃO ESTRUTURADAS.....	288
4.5.8.4.2 QUESTIONÁRIOS .....	288
4.5.8.4.3 ANÁLISES RECI.....	288
4.5.8.4.4 ANÁLISE SWOT .....	288
4.5.8.4.5 MAPAS DE PRODUTO .....	288
4.5.8.4.6 MAPAS DE PROCESSO .....	289
4.5.8.4.7 MATRIZES DE PLANEJAMENTO.....	289
4.5.8.4.8 MATRIZES DE ACHADOS.....	289
4.5.8.4.9 GRUPOS FOCAIS .....	289
4.5.8.5 LIMITAÇÕES DAS AUDITORIAS .....	289
4.5.8.6 RESUMO DAS AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL REALIZADAS.....	290
4.5.8.6.1 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA TV, RÁDIO BRASIL CENTRAL E GRÁFICA DE GOIÁS ( 1067 ).....	290
QUADRO 222 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA TV, RÁDIO BRASIL CENTRAL E GRÁFICA DE GOIÁS (1067) .....	290
4.5.8.6.1.1 OBJETIVO DO PROGRAMA .....	290
4.5.8.6.1.2 QUESTÕES DE AUDITORIA.....	290
4.5.8.6.1.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA .....	290
4.5.8.6.1.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES .....	291
4.5.8.6.1.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	293
4.5.8.6.2 PROGRAMA APOIO E PROMOÇÃO DA CULTURA GOIANA(1015).....	293
QUADRO 223 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA APOIO E PROMOÇÃO DÁ CULTURA GOIANA (1015).....	294
4.5.8.6.2.1 OBJETIVO DO PROGRAMA .....	294
4.5.8.6.2.1.1 QUESTÕES DE AUDITORIA.....	294
4.5.8.6.2.2 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA .....	294
4.5.8.6.2.3 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES .....	294
4.5.8.6.2.4 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	295
4.5.8.6.3 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( 1041 ) .....	295
QUADRO 224 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (1041).....	295
4.5.8.6.3.1 OBJETIVO DO PROGRAMA .....	296
4.5.8.6.3.2 QUESTÕES DE AUDITORIA.....	296
4.5.8.6.3.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA .....	296
4.5.8.6.3.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES .....	296
4.5.8.6.3.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	298
4.5.8.6.4 PROGRAMA CELEIRO NOVO ( 1009 ) .....	298
QUADRO 225 - AÇÕES AUDITADAS DO PROGRAMA CELEIRO NOVO (1009) .....	298
4.5.8.6.4.1 OBJETIVO DA AÇÃO .....	298



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.5.8.6.4.2	QUESTÕES DE AUDITORIA.....	299
4.5.8.6.4.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA .....	299
4.5.8.6.4.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES .....	299
4.5.8.6.4.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	302
4.5.8.7	MONITORAMENTO.....	302
4.5.8.7.1	RESUMO DOS MONITORAMENTOS REALIZADOS.....	302
4.5.8.7.1.1	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME (1043) .....	302
4.5.8.7.1.1.1	AÇÃO INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO 24 HORAS (2279).....	302
	QUADRO 226 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO 24 HORAS (2279).....	303
4.5.8.7.1.2	PROGRAMA GOIÁS POTÊNCIA ESPORTIVA (1051) .....	304
4.5.8.7.1.2.1	AÇÃO BOLSA ESPORTE (2225) .....	304
	QUADRO 227 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO BOLSA ESPORTE .....	305
4.5.8.7.1.3	PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL (3014) .....	306
4.5.8.7.1.3.1	AÇÃO POLÍTICA E EXTENSÃO FLORESTAL (2270).....	306
	QUADRO 228 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO POLÍTICA E EXTENSÃO FLORESTAL.....	306
4.5.8.7.1.4	PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (1008) .....	307
4.5.8.7.1.4.1	AÇÃO CONCESSÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS (2007).....	307
	QUADRO 229 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO CONCESSÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS .....	308
4.5.8.7.1.5	PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA – PESE (1038).....	309
4.5.8.7.1.5.1	AÇÃO APOIO E PERMANÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR DE ALUNOS DE 07 A 17 ANOS (2299) .....	309
	QUADRO 230 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS AO PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO-ESCOLA - PESE.....	310
	QUADRO 231 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS AO PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA - PESE .....	310
4.5.8.7.1.6	PROGRAMA MORADA NOVA (1069).....	311
4.5.8.7.1.6.1	AÇÃO CONCESSÃO DO CHEQUE MORADIA/REFORMA - 1217 .....	311
	QUADRO 232 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO CONCESSÃO DO CHEQUE MORADIA/REFORMA - 1217.....	312
4.5.8.7.1.7	PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA (1046).....	313
4.5.8.7.1.7.1	AÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (2325) .....	313
4.5.8.7.1.7.1.1	ATIVIDADE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA SES/GO (11059).....	313
	QUADRO 233 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (2325) – ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA SES/GO .....	313
4.5.8.7.1.8	PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA (1046).....	314



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

4.5.8.7.1.8.1	AÇÃO FORTALECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE ( 2108) .....	315
4.5.8.7.1.8.1.1	SUB-ATIVIDADE - ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR .....	315
QUADRO 234	- AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO FORTALECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE (2108).....	315
<b>4.6</b>	<b>CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>317</b>
4.6.1	BENS E DIREITOS .....	317
QUADRO 235	- COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS .....	317
4.6.1.1	DISPONIBILIDADES.....	318
QUADRO 236	- COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES .....	318
QUADRO 237	- VARIAÇÃO DE BANCOS CONTA MOVIMENTO .....	318
4.6.1.2	REALIZÁVEL .....	319
QUADRO 238	- COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL .....	319
4.6.1.3	BENS .....	319
QUADRO 239	- COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS .....	319
GRÁFICO 25	- COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS – MINISTÉRIO PÚBLICO - 2007.....	320
QUADRO 240	- DETALHAMENTO DA CONTA BENS .....	320
QUADRO 241	- MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS .....	321
4.6.1.4	VALORES .....	321
QUADRO 242	- COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES.....	322
4.6.1.4.1	FUNDOS ROTATIVOS .....	322
4.6.1.4.2	ALMOXARIFADO.....	322
4.6.1.5	BENS A RECEBER.....	322
4.6.1.6	VALORES A APROPRIAR.....	322
4.6.2	OBRIGAÇÕES .....	323
QUADRO 243	- COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	323
4.6.2.1	PASSIVO FINANCEIRO .....	323
QUADRO 244	- MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO .....	323
4.6.2.1.1	DÍVIDA FLUTUANTE .....	324
4.6.2.1.1.1	RESTOS A PAGAR.....	324
4.6.2.1.1.2	OUTRAS EXIGIBILIDADES.....	324
4.6.3	SALDO PATRIMONIAL .....	324
QUADRO 245	- COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL .....	324
QUADRO 246	- MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL .....	325
4.6.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	325
4.6.4.1	VARIAÇÕES ATIVAS .....	325



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 247 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	325
QUADRO 248 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS .....	326
QUADRO 249 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	327
4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS .....	327
QUADRO 250 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	327
QUADRO 251 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	328
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	328
4.6.4.3 RECEITA.....	328
DESPESA .....	328
4.6.4.3.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA .....	329
QUADRO 252 - COMPORTAMENTO DA DESPESA .....	329
QUADRO 253 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	329
4.6.4.3.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA .....	330
QUADRO 254 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO .....	330
4.6.4.3.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA .....	330
QUADRO 255 - DESPESA POR PROGRAMA .....	331
4.6.4.3.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	331
QUADRO 256 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	331
4.6.4.3.4.1 DESPESAS CORRENTES .....	331
QUADRO 257 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO .....	332
4.6.4.3.4.1.1 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	332
QUADRO 258 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	332
GRÁFICO 26 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – MINISTÉRIO PÚBLICO - 2007 .....	332
4.6.4.3.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	333
4.6.4.3.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	333
QUADRO 259 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	333
QUADRO 260 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	334
4.6.4.3.4.2 DESPESAS DE CAPITAL .....	335
4.6.4.3.4.3 DESPESAS COM INVESTIMENTOS .....	336
QUADRO 261 - INVESTIMENTOS .....	336
4.6.5 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS .....	336
QUADRO 262 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – MINISTÉRIO PÚBLICO.....	337
4.6.5.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	337
4.6.5.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS....	337



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

<b>5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC N.º 101/2000)</b> .....	<b>339</b>
<b>5.1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>339</b>
<b>5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL</b> .....	<b>340</b>
5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL .....	340
QUADRO 263 - LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL .....	340
QUADRO 264 - LIMITE DO PODER LEGISLATIVO .....	341
5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E/OU PODERES .....	342
QUADRO 265 - DESPESAS DE PESSOAL PUBLICADAS NOS QUADRIMESTRES DE 2007 .....	342
5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) .....	342
QUADRO 266 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA.....	343
5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO .....	343
QUADRO 267 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA.....	344
5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL.....	345
5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO .....	345
5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA .....	345
QUADRO 268 - DESPESA DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	345
5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO .....	346
QUADRO 269 - DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	346
5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.....	347
QUADRO 270 - DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	347
5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO .....	348
QUADRO 271 - DESPESA DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	348
5.2.4.3 PODER EXECUTIVO.....	349
QUADRO 272 - DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	349
5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO .....	349



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

QUADRO 273 - DESPESA DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	350
<b>5.3 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA .....</b>	<b>350</b>
<b>5.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....</b>	<b>352</b>
5.4.1 CONCEITO .....	352
5.4.2 RECEITAS .....	352
5.4.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS .....	352
<b>5.5 PRECATÓRIOS.....</b>	<b>353</b>
<b>5.6 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF .....</b>	<b>354</b>
5.6.1 RESTOS A PAGAR.....	354
QUADRO 274 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR .....	355
5.6.2 RECEITAS .....	355
5.6.3 DESPESAS .....	356
5.6.4 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A RECEITA E A DESPESA PUBLICADAS NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	356
5.6.5 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A RECEITA E A DESPESA PUBLICADAS NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	356
<b>5.7 RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E VALOR DA DÍVIDA LÍQUIDA .....</b>	<b>356</b>
QUADRO 275 - RESULTADO PRIMÁRIO APURADO.....	357
5.7.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO PUBLICADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	359
5.7.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO PUBLICADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	359
QUADRO 276 - RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA LÍQUIDA APRESENTADOS NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APURADO NO BALANÇO .....	359



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

<b>5.8 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS .....</b>	<b>360</b>
5.8.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS OUTROS PODERES .....	361
5.8.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS OUTROS PODERES.....	361
<b>5.9 DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>362</b>
<b>6 NOTAS .....</b>	<b>363</b>
6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS.....	363
<b>7 RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>365</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, órgão auxiliar do controle externo a cargo da Assembléia Legislativa, compete, entre outras atribuições, apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e emitir Parecer Prévio dentro do prazo de 60 dias contados a partir do seu recebimento. É o que preconiza a Constituição do Estado de Goiás, em seu artigo 26, I, e se constitui na principal missão controladora dos Tribunais de Contas do Brasil.

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, representa um avanço para o controle das finanças públicas. Ela inaugura uma nova fase na Administração Pública Brasileira, em que se deve poupar, em que não se deve gastar mais do que se arrecada, em que se deve manter sob controle o estoque da dívida.

A LRF, ao explicitar, no art. 59, competências dos Tribunais de Contas relacionadas aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, já previstos nos art. 70 e 71 da CF, dá ênfase aos seguintes aspectos, *in verbis*:

*“Art. 59. (...)*

*I - atingimento das metas estabelecidas na Lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;*

*III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;*

*IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*

*V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;*

*VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.*

*§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:*

*I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;*

*II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;*

*III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;*

*IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em Lei;*



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

*V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.*

*§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.*

*§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39”.*

Tais disposições se constituem em novos parâmetros (critérios), que impõem a ampliação do escopo e a alteração de métodos da auditoria pública brasileira. Assim é que também devem ser objeto de exame auditorial regular – concomitante e subsequente – pelos Tribunais de Contas, os novos instrumentos de controle voltados para a responsabilidade na gestão fiscal, tais como anexos de metas fiscais constantes da LDO, relatórios da gestão fiscal, relatórios resumidos da execução orçamentária contendo demonstrativos da apuração da receita corrente líquida, dos resultados primário e nominal, das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, das operações de crédito e dos restos a pagar.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Alcides Rodrigues Filho, cumprindo disposições expressas na Constituição do Estado de Goiás e na Lei n.º 15.953, de 18 de janeiro de 2007, remeteu a este Egrégio Tribunal de Contas por meio do Processo n.º 200800047000911, as contas anuais da gestão (os anexos dos órgãos e entidades foram apresentados em cd-rom) referente ao exercício de 2007, para que esta Corte, desempenhando sua honrosa função, oferecesse o seu Parecer Prévio sobre as referidas contas, subsidiando assim, a soberana decisão que vier a ser proferida pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, a quem, por disposição constitucional, cabe o julgamento das Contas do Governo do Estado.

O Tribunal de Contas, no exercício de sua relevante missão e louvando-se na minuciosa e apurada análise eficientemente realizada, sobre a execução orçamentária do exercício, a situação da administração financeira do Estado e, ainda, sobre todos os anexos que integram as contas anuais, por exigência da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oferece à decisão do Poder Legislativo os resultados aqui reproduzidos e analisados.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Estado de Goiás, pelos Órgãos da Administração Direta realizou Operações de Crédito Internas e Externas, totalizando, de valores inscritos às suas contas, a importância de R\$12.665.793,04.

De Operações de Crédito Internas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, não houve a inscrição de novas Operações de Crédito, sendo que os acréscimos à posição final de R\$12.524.317.286,00, referem-se a Atualização Monetária (R\$840.666.370,32), Encampação (R\$13.677.565,00), Cancelamento (R\$160.400.545,81) e Amortização (R\$454.014.024,51).

De Operações de Crédito Externas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$12.665.793,04 sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$113.170.654,00, refere-se a Correção Cambial (R\$8.632.629,00), Cancelamento (R\$33.363.579,68) e Amortização (R\$18.622.311,36).

#### 2.1.1 SERVIÇO DA DÍVIDA

Durante o exercício de 2007 foi pago R\$878.971.926,81 de Serviço da Dívida sendo R\$406.335.590,94 de Juros e Encargos da Dívida por Contrato e R\$472.636.335,87 de Amortização da Dívida conforme demonstrado a seguir:

#### QUADRO 1 - SERVIÇO DA DÍVIDA

Em R\$1,00

GRUPOS	VALOR	%
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
Dívida Interna	398.812.793	45,37
Dívida Externa	<u>7.522.798</u>	<u>0,86</u>
<b>SOMA</b>	<b>406.335.591</b>	<b>46,23</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

GRUPOS	VALOR	%
<b>Amortização da Dívida</b>		
Dívida Interna	454.014.025	51,65
Dívida Externa	<u>18.622.311</u>	<u>2,12</u>
<b>SOMA</b>	<b>472.636.336</b>	<b>53,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>878.971.927</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

## 2.2 RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Foi verificado um valor empenhado e pago para aumento de capital em empresas, de R\$22.159.717,16, pela Secretaria de Planejamento, de R\$ 1.217.388,19 pela Secretaria das Cidades e de R\$5.000.000,00 pelo Fundo de Fomento à Mineração.

Na conta Participação no Capital de Empresas foi registrado o valor de R\$20.100.000,00 da SANEAGO, R\$1.500.000,00 da Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás SA e R\$301.885,80 da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Os valores de R\$1.217.388,19 repassados para a SANEAGO, R\$5.000.000,00 para GOIASFOMENTO e R\$209.717,16 para a TRANSURB, não foram registrados na conta Participação no Capital de Empresas por não terem sido integralizados pelas referidas empresas.

## 2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Compete ao Tribunal de Contas realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. As referidas inspeções e auditorias são objeto de exames e julgamentos específicos.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 2.4 ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

### 2.4.1 DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL

A Constituição Estadual estabelece:

*"(...)*

*Art. 113 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Estado e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei complementar".*

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e estabelece:

*"Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*I – União: 50% (cinquenta por cento);*

*II – Estados: 60% (sessenta por cento)."*

As Despesas Realizadas (paga e a pagar) com Pessoal (Ativo e Inativo), dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás, bem como o percentual em relação à Receita Corrente Líquida que foram publicadas estão a seguir discriminados:

### QUADRO 2 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1.000,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM	LIMITE
		RELAÇÃO À RCL	LEGAL
		%	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.182.579</b>		
<b>TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS</b>	<b>3.779.136</b>	<b>52,62</b>	<b>60,00</b>
<b>Poder Legislativo</b>	<b>212.268</b>	<b>2,96</b>	<b>3,40</b>
Assembléia Legislativa	103.431	1,44	1,38
Tribunal de Contas do Estado	74.373	1,04	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	34.464	0,48	0,67
<b>Poder Executivo</b>	<b>3.180.646</b>	<b>44,28</b>	<b>48,60</b>
<b>Poder Judiciário</b>	<b>268.988</b>	<b>3,75</b>	<b>6,00</b>
<b>Ministério Público</b>	<b>117.234</b>	<b>1,63</b>	<b>2,00</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Publicado pelos Órgãos e/ou Poderes.

A Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás apurada no Balanço Geral do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Estado apresentou uma diferença a menor de R\$21.151.820,69 quando comparada à que foi utilizada pelos Poderes e/ou Órgãos para cálculo do percentual de suas despesas com pessoal e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, e pode ser assim discriminada:

### QUADRO 3 - APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+....+11+16)</b>	<b>10.170.575.185</b>
2	Receita Tributária = (3+4+5)	6.453.863.011
3	ICMS	5.311.182.334
4	IPVA	292.331.704
5	Outras Receitas Tributárias	850.348.973
6	Receita de Contribuições	727.191.203
7	Receita Patrimonial	209.298.804
8	Receita Agropecuária	0
9	Receita Industrial	0
10	Receita Serviços	152.096.927
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	2.245.750.502
12	Cota-Parte do FPE	1.091.986.602
13	Transferências da L.C. 87/1996	19.520.280
14	Transferências do FUNDEB	687.309.230
15	Outras Transferências Correntes	446.934.389
16	Outras Receitas Correntes	382.374.737
<b>17</b>	<b>DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)</b>	<b>3.009.148.228</b>
18	Transferências Constitucionais e Legais	1.468.961.924
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	248.235.030
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	0
21	Servidor	0
22	Patronal	0



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
23	IRRF - Servidores Públicos	435.941.607
24	Transf. a Autarquias, Fundações e Fundos	0
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/Contribuições	856.009.667
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
<b>30</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>7.161.426.958</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

## 2.4.1.1 JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE O CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Por meio dos Of. nºs 09/08 e 10/08 a Conselheira Relatora das Contas de Governo solicitou, ao Exmo. Senhor Governador e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 11/2008 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário da Fazenda encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 607/08 – GSF, que no item 04 apresenta justificativas sobre o cálculo da Receita Corrente Líquida, que transcrevemos a seguir:

“4) O item 4º trata dos valores da receita apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2007. Os referidos relatórios foram publicados antes da consolidação do Balanço Geral do Estado, e, em decorrência de ajuste no encerramento do exercício, tais relatórios serão publicados novamente com as devidas correções e encaminhados a este Tribunal.”

## 2.4.1.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consideramos como procedentes as justificativas apresentadas.

Tendo por base a Receita Corrente Líquida apurada no Balanço Geral do Estado, apresentamos a seguir os percentuais dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 4 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1.000,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM	LIMITE
		RELAÇÃO À RCL	LEGAL
		%	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.161.427</b>		
<b>TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS</b>	<b>3.779.136</b>	<b>52,77</b>	<b>60,00</b>
<b>Poder Legislativo</b>	<b>212.268</b>	<b>2,96</b>	<b>3,40</b>
Assembléia Legislativa	103.431	1,44	1,38
Tribunal de Contas do Estado	74.373	1,04	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	34.464	0,48	0,67
<b>Poder Executivo</b>	<b>3.180.646</b>	<b>44,41</b>	<b>48,60</b>
<b>Poder Judiciário</b>	<b>268.988</b>	<b>3,76</b>	<b>6,00</b>
<b>Ministério Público</b>	<b>117.234</b>	<b>1,64</b>	<b>2,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

O valor total das Despesas com Pessoal R\$3.779.135.507,05, representou 52,77% da Receita Corrente Líquida que foi de R\$7.161.426.957,94.

As despesas de pessoal publicadas pelos órgãos e/ou poderes e apuradas no Balanço estão comentadas no Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC nº 101/2000).

### 2.4.2 DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita de ICMS, IPVA e IPI aos Municípios, a saber:

“  
...  
Art. 107 – Pertencem aos Municípios:

...  
III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto estadual sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território de cada um deles;  
IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;  
VI – vinte e cinco por cento dos recursos que o Estado receber, nos termos do inciso V do artigo anterior, observados os critérios estabelecidos no §1º deste artigo.”

“Art. 106 – Pertencem ao Estado:

...  
...





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

*V – sua cota de participação proporcional ao valor de suas exportações, no produto de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, nos termos do art. 159, inciso II, da Constituição da República.”*

No exercício de 2007, o Estado apresentou uma arrecadação de ICMS e IPVA de R\$5.599.765.186,31. Está registrado no Balanço do Estado como efetivamente repassado aos Municípios, a título de destinações tributárias constitucionais, o valor de R\$1.468.961.923,67, tendo sido constatado um repasse a menor de R\$7.569.352,04, equivalente a 0,51%, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

### QUADRO 5 - ARRECADAÇÃO DE ICMS E IPVA

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
<b>RECEITA DE ICMS e IPVA</b>	<b>5.599.765.186</b>
<b>Receita Resultante do ICMS</b>	<b>5.293.405.270</b>
ICMS	5.139.611.358
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	41.193.782
Dívida Ativa do ICMS	62.304.603
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	34.678.827
Restituição Financeira ao FOMENTAR	15.500.000
Restituição Financeira ao PRODUZIR	116.700
<b>Receita Resultante do IPVA</b>	<b>306.359.917</b>
IPVA	292.331.704
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	13.219.334
Dívida Ativa do IPVA	382.167
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	426.712

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Os Impostos são destinados aos municípios da seguinte forma:

### QUADRO 6 - DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

ICMS E IPVA	R\$
25% de ICMS	1.284.902.839



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ICMS E IPVA	R\$
25% de Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	10.298.446
25% de Dívida Ativa do ICMS	15.576.151
25% Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	8.669.707
25% Restituição Financeira ao FOMENTAR	3.875.000
25% Restituição Financeira ao PRODUZIR	29.175
50% de IPVA	146.165.852
50% de Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	6.609.667
50% de Dívida Ativa do IPVA	191.084
50% de Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	213.356
<b>TOTAL</b>	<b>1.476.531.276</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

As Transferências Constitucionais a Municípios estão discriminadas a seguir:

## QUADRO 7 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	DESPESA REALIZADA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS</b>			
ICMS	1.308.730.730	6.865.759	1.315.596.489
IPVA	153.125.150	240.285	153.365.435
<b>TOTAL</b>	<b>1.461.855.880</b>	<b>7.106.044</b>	<b>1.468.961.924</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

A diferença entre o valor apurado de destinações tributárias constitucionais a municípios e o valor empenhado está demonstrado a seguir:

## QUADRO 8 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APURADO E O VALOR EMPENHADO DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	VALOR APURADO	VALOR EMPENHADO	DIFERENÇA
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS</b>			
ICMS	1.323.351.318	1.315.596.489	(7.754.829)
IPVA	153.179.958	153.365.435	185.477
<b>TOTAL</b>	<b>1.476.531.276</b>	<b>1.468.961.924</b>	<b>(7.569.352)</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

### 2.4.2.1 JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE O CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS

Por meio dos Of. nºs 09/08 e 10/08 a Conselheira Relatora das Contas de Governo solicitou, ao Exmo. Senhor Governador e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 11/2008 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário da Fazenda encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 607/08 – GSF, que no item 01 apresenta justificativas sobre o cálculo dos valores transferidos a municípios, que transcrevemos a seguir:

“ 1) Quanto aos valores transferidos aos municípios sobre a receita de ICMS e IPVA, onde, no item 1º, letras “a”, “b” e “c”, são demonstrados pela Contadoria Geral a base de cálculo e o valor das transferências constitucionais aos municípios. A diferença entre os valores encontrados pela Contadoria Geral e os apropriados pelo Poder Executivo é referente à inclusão de receitas que não são compartilhadas com os municípios, conforme estabelece o art. 1º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, segundo o qual as receitas de “19195001 Multa de ICMS – Auto de Infração, 19195002 Multa do IPVA – Auto de Infração, 19131501 – Multa do ICMS Dívida Ativa, 19131401 – Multa do IPVA da Dívida Ativa” não são compartilhadas, conforme orientado no Parecer nº 076/2005 – AJUR, do Conselho Administrativo Tributário, em anexo (doc. 01).

Considerando que o valor de R\$1.468.961.923,67 foi empenhado nas naturezas de despesas com transferências constitucionais aos municípios (ICMS e IPVA), verifica-se que houve uma transferência a maior de R\$3.044.967,90, e não a menor, diversamente do que foi apontado no ofício acima citado...”

### 2.4.2.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Conforme o cálculo das Transferências Constitucionais a Municípios apresentado verificamos que foram excluídos da base de cálculo os seguintes itens: a) multas da Dívida Ativa do IPVA; b) multa da Dívida Ativa do ICMS, c) multas de Auto de Infração do ICMS; e d) multa de Auto de Infração do IPVA.

As exclusões das multas foram efetuadas baseadas no Parecer nº 076/2005-AJUR, acolhida pelo Despacho nº 743/2005-GSF e Ofício nº 362/2005-GSF.

Discordamos dos argumentos apresentados e sugerimos que o cálculo das Transferências Constitucionais a Municípios, para os próximos exercícios, inclua as multas excluídas.

### 2.4.3 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita Tributária ao Legislativo e ao Judiciário, a saber:

“...

Art. 110 –

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - ...

a) Ao Poder Legislativo, não menos que três por cento de sua Receita Tributária Líquida.

b) Ao Poder Judiciário, não menos que cinco por cento de sua Receita Tributária Líquida”.

A alínea “a” foi alterada pela Emenda Constitucional n.º 02, de 20 de novembro de 1991, elevando o percentual para cinco por cento. A Receita Tributária Líquida pode ser assim demonstrada:

### QUADRO 9 - RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA

Em R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.910.462.481
Transferências a Municípios	<u>(1.468.961.924)</u>
SOMA	4.441.500.557
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	278.042.020
FUNDOS ESPECIAIS	265.358.511
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA</b>	<b>4.984.901.088</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Legislativo (Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Fundo de Modernização do Tribunal de Contas dos Municípios), em 2007, foram de R\$288.431.423,55, equivalente a 5,79% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$4.984.901.087,76.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Judiciário, em 2007, foram de R\$374.533.987,57, equivalente a 7,51% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$4.984.901.087,76.

### 2.4.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Constituição Estadual estabelece:

“...

*Art. 146 – Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás, constituído por um por cento das receitas tributárias líquidas do orçamento anual do Estado a ser regulamentado por Lei complementar”.*

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece:

“...

*Art. 18 – O funcionamento e a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás serão disciplinados por Lei complementar.*

*Parágrafo Único – Até a vigência da Lei Complementar, os recursos do Fundo serão aplicados no mercado financeiro, a partir de janeiro de 1991 pelo Banco do Estado de Goiás e pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em proporções iguais.”*

O Fundo de Desenvolvimento Econômico não foi previsto no Orçamento do exercício de 2007, em consequência não houve a retenção do percentual de 1,00% da receita tributária líquida conforme previsto pelo parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 2.4.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO

É prevista na Constituição Estadual a aplicação de Receita na Educação, a saber:

*“Art. 158 – O Estado aplicará, anualmente, no mínimo 28,25% (vinte e oito e vinte cinco centésimos por cento) da receita de impostos, incluída a proveniente de transferências, em educação, destinando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, na educação básica, prioritariamente nos níveis fundamental e médio, e na educação profissional e, os 3,25% (três e vinte e cinco centésimos por cento) restantes, na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, distribuídos conforme os seguintes critérios:*

*I - 2% (dois por cento), na Universidade Estadual de Goiás – UEG, com repasses em duodécimos mensais;*

*II - 0,5% (cinco décimos por cento) na entidade estadual de apoio à pesquisa;*

*III - 0,5% (cinco décimos por cento) no órgão estadual de ciência e tecnologia;*

*IV - 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), na entidade estadual de desenvolvimento rural e fundiário, destinados à pesquisa agropecuária e difusão tecnológica.*

*§ 1º - A parcela dos impostos estaduais transferida aos Municípios não constitui receita do Estado, para efeito deste artigo.*

*§ 2º - Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, visando à universalização do ensino fundamental.*

*§ 3º - Cumpridas as exigências deste artigo, as verbas poderão ser destinadas a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, cujos mantenedores comprovem não ter finalidade lucrativa, aplicar seus excedentes financeiros em educação, e se comprometam a destinar seu patrimônio a outra entidade da mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de dissolução.”*

### 2.4.5.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As Despesas Liquidadas na função educação, Pagas e a Pagar, podem ser assim demonstradas:

#### QUADRO 10 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
<b>1085 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA</b>	<b>4.489.390</b>	<b>3.505.972</b>	<b>7.995.362</b>
1199 Construção de Unidades UEG/CENTEC - AGETOP	1.858.654	2.266.433	4.125.087
1154 Construção de Unid. da UEG/CENTEC: Ceres, Itumbiara, Trindade e Palmeiras	1.369.924	500.000	1.869.924
1021 Investimentos nas Instalações Físicas,	603.586	501.835	1.105.421



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1169 Mobiliário e Equipamentos Construção de Unid. da UEG/CENTEC: Aparecida de Goiânia, Minaçu e São Miguel do Araguaia	515.342	82.982	598.323
2416 Gestão e Desenvolvimento Institucional	50.791	116.918	167.708
1020 Estruturação Física e Aparelhamento dos Laboratórios das Unidades Universitárias	40.598	16.529	57.127
2101 Assistência Sócio - Cultural	43.383	11.155	54.539
2102 Consolidação dos Sistemas de Bibliotecas Regionais	5.912	2.816	8.728
2413 Ampliação dos Programas de Pesquisa e Pós - Graduação Latu e Strictu Sensu	1.200	7.306	8.506
<b>1008 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA</b>	<b>7.704.408</b>	<b>32.583.727</b>	<b>40.288.136</b>
2007 Concessão de Bolsas Universitárias	7.704.408	32.583.727	40.288.136
<b>1012 PROGRAMA DA JUVENTUDE</b>	<b>8.120</b>	<b>0</b>	<b>8.120</b>
2037 Bolsa cursinho	8.120	0	8.120
<b>1038 PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA</b>	<b>1.339.045</b>	<b>1.914.424</b>	<b>3.253.469</b>
2299 Apoio e Permanência na Unid. Escolar de Alunos de 07 a 17 Anos - Salário Escola	1.339.045	1.914.424	3.253.469
<b>1040 PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS</b>	<b>16.178.742</b>	<b>69.074.964</b>	<b>85.253.706</b>
1063 Construção/Ampliação/Reforma e Adequação das Unid. de Ens. Fund/Méd/Esp/Prof/EJA e Prédios Públicos	3.136.879	25.542.005	28.678.884
2238 Aquisição e Distribuição de Livros Didáticos/Literários/Técnicos para Ensino Fund/Especial/Médio/EJA	295.262	23.911.377	24.206.639
1197 Construção/Ampliação/Reforma e Adequação das Unid. de Ens. Fund/Méd/Esp/Prof/EJA e Prédios Públicos - AGETOP	3.569.226	8.697.571	12.266.797
1064 Equipamento e Reequipamento de UE do Ensino Fund/Méd/Prof/EJA e Prédios Educacionais	3.307.923	5.891.706	9.199.629
1209 Implantação de Laboratórios de Informática	3.348.901	423.320	3.772.221
2103 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação de Jovens	1.202.955	1.044.660	2.247.616



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
e Adultos			
2239 Correção do Fluxo Escolar - Idade Série - Acelera Goiás	544.596	485.041	1.029.638
2240 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental	332.152	691.867	1.024.019
2245 Projeto Escola Jovem - Ensino Médio	137.943	872.384	1.010.327
2244 Manutenção/Peq.Serviços e/ou Reparos da Rede Física do Ensino Fund/Méd/Prof/EJA e Prédios Públicos	655	744.603	745.258
2243 Fornecimento de Merenda p/ Alunos do Ensino Fund/Méd/Ed. Infantil e EJA	1	598.845	598.846
2241 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Especial	269.715	3.177	272.891
2242 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação Profissional	9.140	168.408	177.548
1220 Construção/Ampliação/Reforma e Adequação das Unidades de Ens.Fund/Méd/Esp/Prof/EJA e Prédios Públicos (Emendas Sancionadas)	23.394	0	23.394
<b>1060 PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE</b>	<b>6.111.880</b>	<b>53.123.872</b>	<b>59.235.752</b>
2202 Realização dos Jogos Estudantis	3.831.875	51.822.668	55.654.543
2199 Desenvolvimento e Expansão do Projeto Viva e Reviva	870.510	715.776	1.586.285
2200 Municipal da Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental	1.098.079	319.639	1.417.718
2201 Paz e a Gente que Faz/Abrindo Espaço	215.893	110.293	326.186
2197 Desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental	2.774	148.379	151.153
2204 Transferências de Recurso Financeiros p/ o Transp. Escolar e Salário Educação p/ Manutenção da Rede	92.749	2.117	94.866
2198 Desenvolvimento do Projeto Protagonismo Familiar	0	5.000	5.000
<b>3011 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>3.532.563</b>	<b>3.947.793</b>	<b>7.480.356</b>
2309 Formação Continuada de Profis. que Atuam no Ens. Médio/EJA/Educação Profissional	2.875.568	1.446.082	4.321.650
2412 Formação Inicial de Professores do Ensino Fun/Médio/EJA e Educação Profissional	177.164	2.300.698	2.477.863
2308 Formação Continuada de Profis. que atuam no Ensino Fundam/Especial	479.831	201.013	680.844





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
<b>3015 PROGRAMA GESTÃO E AVALIAÇÃO</b>	<b>1.787.931</b>	<b>20.136.298</b>	<b>21.924.229</b>
2263 Incentivo a Instalação e Apoio ao Funcionamento dos Grêmios Estudantis	371.540	16.756.346	17.127.886
2255 Apoio às Atividades Técnicas, Administrativas e Pedagógicas	400.386	1.670.412	2.070.798
2259 Implantação, Implementação, Atualização e Consolidação do SIGE - Escola	867.846	935.139	1.802.985
2256 Consolidação do Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB ENEM e SAEGO	146.773	767.192	913.965
2262 Implementação, Acompanhamento e Avaliação do PDE das Unid. Escolares	1.386	7.209	8.595
<b>4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>43.704.930</b>	<b>1.043.155.079</b>	<b>1.086.860.009</b>
4001 Programa de Apoio Administrativo	36.845.058	939.316.927	976.161.984
4001 Programa de Apoio Administrativo	6.859.872	103.838.153	110.698.025
<b>4008 PROGRAMA MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10.741</b>	<b>60.894</b>	<b>71.635</b>
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	10.741	60.894	71.635
<b>0000 ENCARGOS GERAIS</b>	<b>9.508</b>	<b>257.413.748</b>	<b>257.423.256</b>
7002 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Educação	9.508	256.602.354	256.611.861
7011 Encargos Especiais na Área da Educação	0	811.394	811.394
<b>TOTAL</b>	<b>84.877.257</b>	<b>1.484.916.773</b>	<b>1.569.794.030</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Os gastos com Educação foram realizados nas seguintes categorias econômicas:

## QUADRO 11 - DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	3.320.457	1.272.440.634	1.275.761.090
Outras Despesas Correntes	<u>63.540.300</u>	<u>164.783.952</u>	<u>228.324.252</u>
<b>SOMA</b>	<b>66.860.757</b>	<b>1.437.224.586</b>	<b>1.504.085.342</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	18.016.500	47.692.187	65.708.688
Inversões Financeiras	0	0	0
<b>SOMA</b>	<b>18.016.500</b>	<b>47.692.187</b>	<b>65.708.688</b>
<b>TOTAL</b>	<b>84.877.257</b>	<b>1.484.916.773</b>	<b>1.569.794.030</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

No exercício de 2007 foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino público o valor de R\$1.452.312.286,19, sendo R\$1.313.772.727,41 de despesas realizadas e R\$168.700.436,53 de perdas nas transferências do FUNDEB excluídas as deduções consideradas para fins de limite constitucional do valor de R\$30.160.877,75, conforme a seguir:

## QUADRO 12 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2007

Em R\$1,00

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	R\$
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.073.962.536</b>
1.1- Receita Resultante do ICMS	5.293.405.270
ICMS	5.139.611.358
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	41.193.782
Dívida Ativa do ICMS	62.304.603
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	34.678.827
Restituição Financeira ao FOMENTAR	15.500.000
Restituição Financeira ao PRODUIZIR	116.700
1.2- Receita Resultante do ITCD	38.255.743
ITCD	37.634.810
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	338.548
Dívida Ativa do ITCD	163.638
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	118.746
1.3- Receita Resultante do IPVA	306.359.917
IPVA	292.331.704
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	13.219.334



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

Dívida Ativa do IPVA	382.167
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	426.712
1.4- Receita Resultante do IRRF	435.941.607
IRRF	435.941.607
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0
Dívida Ativa do IRRF	0
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.135.939.465</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.091.986.602
2.2- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.520.280
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.432.543
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	40
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>7.209.902.002</b>

<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>R\$</b>
4- RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1)	1.315.596.489
5- RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	153.365.435
6- COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	0
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 +6)	1.468.961.924
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)</b>	<b>5.740.940.078</b>

<b>OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO</b>	<b>R\$</b>
9- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	47.668.819
9.1- Transferências do Salário-Educação	47.668.819
9.2- Outras Transferências do FNDE	0
10- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	37.887.921
11- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0
12- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0
<b>13- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12)</b>	<b>85.556.740</b>

## FUNDEB

<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>R\$</b>
14- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	856.009.667



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## FUNDEB

14.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – [16,66% de (1.1 – 4)]	654.570.229
14.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 1.2)	2.369.450
14.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – [6,66% de (1.3 – 5)]	9.827.501
14.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.1)	181.918.946
14.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.2)	3.252.079
14.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – [16,66% de (2.3 – 6)]	4.071.462
15- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	687.309.230
15.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	687.309.230
15.2- Complementação da União ao FUNDEB	0
15.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0
<b>16- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15.1 – 14)</b>	<b>-168.700.437</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-168.700.437

DESPESAS DO FUNDEB	R\$
17- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	739.607.916
17.1- Com Ensino Fundamental	0
17.2- Com Ensino Médio	0
17.3- Programa Apoio Administrativo (Pessoal)	739.607.916
18- OUTRAS DESPESAS	8.898.399
18.1- Com Ensino Fundamental	3.582.711
18.2- Com Ensino Médio	0
18.3- Educação Especial	215.092
18.4- Apoio Administrativo (Outras Despesas)	5.100.595
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 + 18)	748.506.314
20- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (17 / 15) x 100%	107,61%

## CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INICIAL ATUALIZADA	R\$
---	-----



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

21- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)	1.435.235.020
---	---------------

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INICIAL ATUALIZADA</b>	<b>R\$</b>
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.190.318
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.092.828
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.490
24- ENSINO MÉDIO	3.812.904
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.812.904
25- ENSINO SUPERIOR	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	9.139
27- OUTRAS	1.308.760.366
27.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.413.487
27.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	561.346.880
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.313.772.727

<b>DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16)	-168.700.437
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
31- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>3</sup>	28.278.186
32- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0
33- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (42 g)	0
34- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (43.3)	1.882.691
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-138.539.559
36- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO <sup>1</sup> $[(28 - 35) / (8)] \times 100\%$	25,30%

<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE</b>	<b>R\$</b>
37- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	55.767.159



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

38- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0
39- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	41.264.501
40- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (37 + 38 + 39)	97.031.660
41- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (28 + 40)	1.410.804.387

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	CANCELADO EM
42- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
43- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	29.461.506
43.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	687.309.230
43.2- (+) COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DO TESOIRO	88.016.676
43.3- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	746.034.167
43.4- (-) PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	55.205.596
43.5- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.882.691
44- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	5.430.341

Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino público (excluídos os gastos com Inativos e Pensionistas) de R\$1.195.700.424,96, equivale a 20,83% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$5.740.940.078,03.

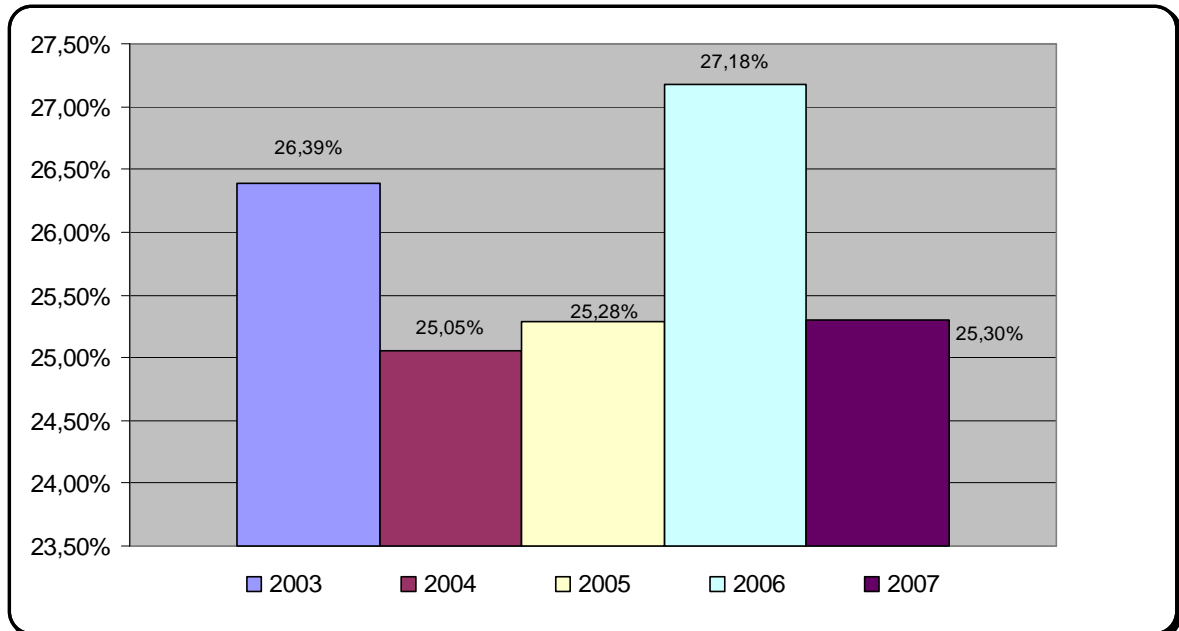
Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino público de R\$1.452.312.286,19, equivale a 25,30% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$5.740.940.078,03.

A seguir apresentamos o gráfico que demonstra a aplicação percentual na manutenção e desenvolvimento do ensino no período de 2003 a 2007:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**GRÁFICO 1 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – 2003 A 2007**



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003 a 2007.

### **2.4.5.1.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB**

Por meio dos Of. nºs 09/08 e 10/08 a Conselheira Relatora das Contas de Governo solicitou, ao Exmo. Senhor Governador e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 11/2008 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário da Fazenda encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 607/08 – GSF, que no item 02 apresenta justificativas sobre o cálculo das Transferências para formação do FUNDEB, que transcrevemos a seguir:

“2) Em relação ao item 2º, que trata do FUNDEF/FUNDEB, informamos que a base de cálculo do FUNDEB é a mesma das transferências constitucionais, exceto as restituições do FOMENTAR/PRODUZIR.

No item 2º, o valor transferido de R\$1.453.791,37 é referente a adicional de ICMS 2% - Lei 15.505/05 que foi recolhido indevidamente, sendo o mesmo regularizado posteriormente, não se tratando de dedução para formação do FUNDEB, conforme documentação em anexo (doc. 02).”



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 2.4.5.1.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DA FAZENDA SOBRE O CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Consideramos como procedentes as justificativas apresentadas sobre o cálculo das transferências para a formação do FUNDEB.

### 2.4.5.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEB

Instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é um fundo de natureza contábil, regulamentado pela Medida Provisória nº 339, posteriormente convertida na Lei nº 11.494/2007. Sua implantação foi iniciada em 1º de janeiro de 2007, de forma gradual, com previsão de ser concluída em 2009. O FUNDEB substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, que só previa recursos para o ensino fundamental. Os recursos do Fundo destinam-se a financiar a educação básica (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos).

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal, ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio, observada a seguinte escala de inclusão:

ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	2007	2008	A partir de 2009
Ensino Fundamental Regular e Especial	100%	100%	100%
Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	33,33%	66,66%	100%

Os valores financeiros são depositados em conta específica, mantida no Banco do Brasil, e devem ser utilizados pelos governos beneficiários em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, observada a definição de despesas com o ensino, de que tratam os dispositivos legais acima citados. Do total repassado no ano, 60% deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício da educação básica e 40% em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O valor mínimo nacional por aluno/ano fixado para 2007, foi reajustado e diferenciado, ficando em: a) R\$ 943,06 e R\$ 1.060,94 para os alunos da creche e pré-escola da educação infantil respectivamente; b) R\$ 1.178,83 e R\$ 1.237,77 para os alunos das séries iniciais do ensino fundamental urbano e rural respectivamente; c) R\$ 1.296,71 alunos das séries finais do ensino fundamental urbano; d) R\$ 1.355,65 para os alunos das séries finais do ensino fundamental rural; e) R\$ 1.473,53 para os alunos do ensino fundamental tempo integral; f) R\$ 1.414,59 para os alunos do ensino médio urbano; g) R\$1.473,53 para os alunos do ensino médio rural; h) R\$ 1.532,47 para alunos do ensino médio tempo integral integrado à educação profissional; i) R\$ 1.414,59 para alunos da educação especial; j) R\$ 1.414,59 para educação indígena e quilombola; k) R\$ 825,18 educação de jovens e adultos com avaliação no processo e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio.

Segundo o censo escolar - EDUCACENSO 2007 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, o Estado de Goiás tinha 132.111 alunos matriculados na educação infantil, sendo 38.303 na creche e 93.808 na pré-escola; 960.166 alunos matriculados no ensino fundamental, sendo 493.892 na 1ª a 4ª série anos iniciais e 466.274 na 5ª a 8ª série anos finais; 272.086 ensino médio; 13.277 educação profissional (nível técnico); 89.702 educação de jovens e adultos (presencial); 2.838 educação de jovens e adultos (semi-presencial); 150 educação de jovens e adultos integrada à educação profissional e 16.751 educação especial. Donde deste total, na rede estadual estão matriculados 74.217 na 1ª a 4ª série anos iniciais, 290.153 na 5ª a 8ª série anos finais; 236.594 ensino médio; 2.310 educação profissional (nível técnico); 58.256 educação de jovens e adultos (presencial); 2.135 educação de jovens e adultos (semi-presencial) e 5.448 educação especial .

As despesas empenhadas (paga e a pagar) do FUNDEB estão discriminadas a seguir por categoria e grupo de despesa:

### QUADRO 13 - DESPESA REALIZADA (A PAGAR E PAGA) COM O FUNDEB

Em R\$1,00

CATEGORIA	A PAGAR	PAGA	TOTAL
<b>Despesas Correntes</b>			
Pessoal e Encargos	44.241	739.563.675	739.607.916
Outras Despesas Correntes	<u>2.349.734</u>	<u>6.470.492</u>	<u>8.820.226</u>
<b>SOMA</b>	<b>2.393.976</b>	<b>746.034.167</b>	<b>748.428.142</b>
<b>Despesas de Capital</b>			
Investimentos	<u>78.172</u>	<u>0</u>	<u>78.172</u>
<b>SOMA</b>	<b>78.172</b>	<b>0</b>	<b>78.172</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

CATEGORIA	A PAGAR	PAGA	TOTAL
<b>TOTAL</b>	<b>2.472.148</b>	<b>746.034.167</b>	<b>748.506.314</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

A seguir discriminamos o valor empenhado do FUNDEB por subfunção de governo:

## QUADRO 14 - PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES DE GOVERNO NOS GASTOS ORÇAMENTÁRIOS COM O FUNDEF

Em R\$1,00

SUBFUNÇÕES	VALOR	%
Administração Geral	744.708.511	99,49
Formação de Recursos Humanos	2.489.884	0,33
Ensino Fundamental	1.092.828	0,15
Educação Especial	215.092	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>748.506.314</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

A Secretaria da Educação mantém três contas bancárias para movimentação do FUNDEB, sendo uma no Banco do Brasil nº 58.020-1, para, em atendimento às normas do FUNDEF, receber os recursos transferidos pela conta centralizadora, e as contas Banco Itaú nº 827-7 e Banco do Brasil nº 14.579-3 para realizar especificamente os pagamentos do FUNDEB. Essas contas apresentaram a seguinte movimentação:

## QUADRO 15 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEF

Em R\$1,00

SALDO INICIAL	RECEITA FUNDEF	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	PAGAMENTOS/ TRANSF. FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO	SALDO FINAL
29.461.506	687.309.230	1.882.691	801.239.763	88.016.676	5.430.341

Fonte: Movimento Contábil da Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria da Educação.

Analisando o movimento das contas bancárias do FUNDEB verificamos um valor de pagamentos de R\$801.239.763,00. Deste valor R\$746.034.166,55, referem-se a despesas da fonte FUNDEB empenhadas e pagas no exercício e R\$55.205.596,45 referem-se a pagamento de Restos a Pagar.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Não foi possível identificar se os recursos do FUNDEF foram utilizados para pagamento dos profissionais do magistério do ensino fundamental e médio. Verificamos também uma complementação de recursos do Tesouro no valor de R\$88.016.676,31.

### **2.4.5.2.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS**

Por meio dos Of. nºs 09/08 e 10/08 a Conselheira Relatora das Contas de Governo solicitou, ao Exmo. Senhor Governador e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 11/2008 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário da Fazenda encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 607/08 – GSF, que no item 03 apresenta justificativas sobre os valores aplicados pelo Poder Executivo em vinculações constitucionais, que transcrevemos a seguir:

“Na letra “a” Gastos com Educação, a Contadoria Geral do TCE informou que não foi possível identificar se os valores do FUNDEF foram aplicados no pagamento dos profissionais do magistério do ensino fundamental e médio, além de ter verificado uma complementação de R\$88 milhões no exercício.

Com relação aos valores aplicados no pagamento dos profissionais do magistério do ensino fundamental e médio, informamos que os valores aplicados, embora não discriminados na execução orçamentária de 2007, foram devidamente realizados no exercício. Assim, considerando que o orçamento de 2008 já se encontra em plena execução, salientamos que será recomendado, às unidades responsáveis pela elaboração das propostas orçamentárias para 2009, que sejam realizadas ações no sentido de adequar a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o objetivo de demonstrar a aplicação dos referidos valores.

O valor de R\$88 milhões é referente à diferença entre o FUNDEF e o FUNDEB no período de janeiro a março de 2008, pois não foi possível a correta apropriação no referido período, sendo a regularização realizada posteriormente.”

### **2.4.5.2.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS**

Confirmada a impossibilidade de identificar se os valores do FUNDEF foram aplicados no pagamento dos profissionais do magistério do ensino fundamental e médio, entendemos que o Estado deve providenciar ações no sentido de que



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

seja possível identificar, na execução orçamentária, a forma de aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB.

### 2.4.5.3 APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL

Os gastos na execução da política de ciência e tecnologia podem ser demonstrados como a seguir:

#### QUADRO 16 - GASTOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em R\$1,00

ÓRGÃOS PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA REALIZADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS		9.490.608	105.077.692	114.568.301
1085	<b>PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA</b>	<b>2.630.736</b>	<b>1.239.540</b>	<b>3.870.276</b>
1154	Construção de Unid.da UEG/CENTEC: Ceres, Itumbiara,Trindade, Palmeiras, Pirenópolis e Planaltina	1.369.924	500.000	1.869.924
1021	Investimentos nas Instalações Físicas, Mobiliário e Equipamentos	603.586	501.835	1.105.421
1169	Construção de Unid. da UEG/CENTEC: Aparecida de Goiânia, Minaçu, São Miguel do Araguaia, Edéia e Crixás	515.342	82.982	598.323
2416	Gestão e Desenvolvimento Institucional	50.791	116.918	167.708
1020	Estruturação Física e Aparelhamento dos Laboratórios das Unidades Universitárias	40.598	16.529	57.127
2101	Assistência Sócio - Cultural	43.383	11.155	54.539
2102	Consolidação dos Sistemas de Bibliotecas Regionais	5.912	2.816	8.728
2413	Ampliação dos Programas de Pesquisa e Pós - Graduação Latu e Strictu Sensu	1.200	7.306	8.506
4001	<b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>6.859.872</b>	<b>103.838.153</b>	<b>110.698.025</b>
4001	Apoio Administrativo	6.859.872	103.838.153	110.698.025
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>		<b>29.105</b>	<b>10.752</b>	<b>39.857</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃOS PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
<b>4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>29.105</b>	<b>10.752</b>	<b>39.857</b>
4001 Apoio Administrativo	29.105	10.752	39.857
<b>FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>2.071.468</b>	<b>14.665.270</b>	<b>16.736.738</b>
<b>1087 PROGRAMA SISTEMA DE METEOROLOGIA E ESTUDOS HIDROLÓGICOS E CLIMATOLÓGICOS</b>	<b>6.270</b>	<b>149.939</b>	<b>156.209</b>
2422 Manutenção/Ampliação da Rede Meteorológica do Estado	2.670	114.339	117.009
2112 Aperfeiçoamento do Monitoramento Hídrico e Climatológico	3.600	35.600	39.200
<b>1088 PROGRAMA FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>1.933.927</b>	<b>3.256.479</b>	<b>5.190.406</b>
2113 Incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica	1.862.726	2.160.205	4.022.930
2434 Implantação e Manutenção dos CENTEC's	10.971	901.159	912.130
2117 Arranjos Produtivos Locais - Implantação de Plataforma Tecnológica e Agro - Pólos	4.353	121.289	125.642
2114 Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Pós - Graduação	4.714	62.246	66.960
2426 Realização/Promoção e Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos	20.763	11.581	32.344
2122 Elaboração de Políticas e Estruturação do Sistema Estadual de Educação Superior	30.400	0	30.400
<b>1089 PROGRAMA GOIÁS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO</b>	<b>16.900</b>	<b>4.340</b>	<b>21.240</b>
2577 Elaboração de Monitoramento dos Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação	7.220	3.100	10.320
2430 Infovias - Manutenção e Ampliação da Rede de Informática	6.680	1.240	7.920
2121 Estruturação p/Desenvolvimento de Sistemas e Implantação de Software Livre	3.000	0	3.000
<b>1090 PROGRAMA DIFUSÃO TECNOLÓGICA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA</b>	<b>4.800</b>	<b>638.064</b>	<b>642.864</b>
2437 Implantação e Manutenção dos Centros de Prof. e Capacitação Tecnológica – CPC'S	2.000	638.064	640.064
2439 Inove Goiás - Fomento à Inovação Tecnológica a Criação de Incubadoras	2.800	0	2.800
<b>4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>109.571</b>	<b>5.448.987</b>	<b>5.558.558</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃOS PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
4001 Apoio Administrativo	109.571	5.448.987	5.558.558
<b>0000 ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0</b>	<b>5.167.461</b>	<b>5.167.461</b>
7004 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Ciência e Tecnologia	0	5.167.461	5.167.461
<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA - FAPEG</b>	<b>73.938</b>	<b>1.106.324</b>	<b>1.180.263</b>
<b>1088 PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
2614 Fomento ao Desenvolvimento Científico Tecnológico e Inovação (CTI)	0	150.000	150.000
<b>4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>73.938</b>	<b>956.324</b>	<b>1.030.263</b>
4001 Apoio Administrativo	73.938	956.324	1.030.263
<b>AGÊNCIA RURAL</b>	<b>107.619</b>	<b>12.561.865</b>	<b>12.669.484</b>
<b>1003 PROGRAMA AGROFAMILIAR</b>	<b>96.948</b>	<b>547.537</b>	<b>644.484</b>
2390 Pesquisa Agropecuária - para Agricultura Familiar	96.948	547.537	644.484
<b>1009 PROGRAMA CELEIRO NOVO</b>	<b>10.671</b>	<b>12.014.329</b>	<b>12.025.000</b>
2020 Pesquisa Agropecuária	10.671	12.014.329	12.025.000
<b>TOTAL</b>	<b>11.772.738</b>	<b>133.421.903</b>	<b>145.194.643</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa da Secretaria da Educação (Balanço Geral do Estado – 2007)

Os valores aplicados na execução da política de Ciência e Tecnologia, incluídos os gastos com o ensino superior, na fonte Recurso do Tesouro, totalizam:

## QUADRO 17 - TOTALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COM ENSINO SUPERIOR

Em R\$1,00

CAMPO	RECEITAS	R\$
1	RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ( I )	4.891.661.385
2	Receita de Impostos = (3+4+5+6+7+8)	6.073.962.536
3	Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	5.139.611.358



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

CAMPO	RECEITAS	R\$
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	292.331.704
5	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	37.634.810
6	Imposto s/ Renda Retido na Fonte - IRRF	435.941.607
7	Receita da Dívida Ativa Tributária	62.850.408
8	Multas, Juros de Mora e Correção Monetária e da Dívida Ativa e Restituições Fomentar/Produzir	105.592.649
9	<b>Receitas de Transferências Constitucionais e Legais = (10+11+12)</b>	<b>1.135.939.425</b>
10	Cota-Parte Fundo de Participação dos Estados - FPE	1.091.986.602
11	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	24.432.543
12	Cota-Parte do ICMS Exportação - LC 87/96.	19.520.280
13	<b>(-) Transferências Constitucionais aos Municípios = (14+15+16)</b>	<b>1.468.961.924</b>
14	50% - Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	153.365.435
15	25% - Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	1.315.596.489
16	25% - Imposto s/ Produtos Industrializados - IPI	0
17	<b>(-) Dedução para formação do FUNDEB</b>	<b>849.278.653</b>

CAMPO	DESPEAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA CUSTEADAS PELO TESOUREO ESTADUAL	DESPESA REALIZADA
18	<b>DESPEAS CORRENTES ( II ) = (19+25+26)</b>	<b>110.854.589</b>
19	<b>Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = (20+...+24)</b>	<b>95.110.434</b>
20	Universidade Estadual de Goiás - UEG	74.284.114
21	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	804.301
22	Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	5.291.817
23	Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Pesquisa e Difusão Tecnológica) <sup>1</sup>	12.003.448
24	Fundo de Previdência (recurso contrib. patronal) Ciência e Tecnologia	2.726.754



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CAMPO	DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA CUSTEADAS PELO TESOUREO ESTADUAL	DESPESA REALIZADA
25	<b>Despesas com Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0</b>
26	<b>Despesas com Outras Despesas Correntes = (27+...+30)</b>	<b>15.744.155</b>
27	Universidade Estadual de Goiás - UEG	13.348.798
28	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	360.725
29	Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	2.034.631
30	Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Pesquisa e Difusão Tecnológica)	0
31	<b>DESPESAS DE CAPITAL ( III ) = (32+37+42)</b>	<b>2.451.542</b>
32	<b>Despesas com Investimentos = (32+...+36)</b>	<b>2.451.542</b>
33	Universidade Estadual de Goiás - UEG	1.306.431
34	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	15.236
35	Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	1.129.875
36	Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Pesquisa e Difusão Tecnológica)	0
37	<b>Despesas com Inversões Financeiras =(38+...+41)</b>	<b>0</b>
38	Universidade Estadual de Goiás - UEG	0
39	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	0
40	Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	0
41	Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Pesquisa e Difusão Tecnológica)	0
42	<b>Despesas com Amortização da Dívida</b>	<b>0</b>
43	<b>SUB-TOTAL - Universidade Estadual de Goiás - UEG ( IV ) = (20+27+33+38)</b>	<b>88.939.343</b>
44	<b>SUB-TOTAL - Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG ( V ) = (21+28+34+39)</b>	<b>1.180.263</b>
45	<b>SUB-TOTAL - Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia ( VI ) = (22+29+35+40)</b>	<b>8.456.323</b>
46	<b>SUB-TOTAL - Agência Goiana Desenvolvimento Rural e Fundiário ( VII ) = (23+30+36+41)</b>	<b>12.003.448</b>
47	<b>SUB-TOTAL - Fundo de Previdência</b>	<b>2.726.754</b>
48	<b>TOTAL ( VIII ) = (II + III)</b>	<b>113.306.131</b>

CAMPO	PARTICIPAÇÃO % DAS DESPESAS NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA:	%
-------	--	---





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CAMPO	PARTICIPAÇÃO % DAS DESPESAS NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA:	%
49	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG - LIMITE CONSTITUCIONAL <2,0%> ( IV / I )	1,82
50	FUNDO DE AMPARO À PESQUISA - FAPEG - LIMITE CONSTITUCIONAL <0,5%> ( V / I )	0,02
51	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LIMITE CONSTITUCIONAL <0,5%> ( VI / I )	0,17
52	AGÊNCIA GOIANA DES. RURAL FUNDIÁRIO - LIMITE CONSTITUCIONAL <0,25%> ( VII / I )	0,25
53	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CIÊNCIA E TECNOLOGIA)	0,06
54	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LIMITE CONSTITUCIONAL <3,25%> ( VIII / I )	2,32

CAMPO	DESPESA TOTAL COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Por Subfunção)	DESPESA LIQUIDADADA
55	Desenvolvimento Científico (571)	15.006.556
56	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico (573)	4.800
57	Ensino Superior (364)	11.306.431
58	Administração Geral (122)	84.261.589
59	Planejamento e Orçamento (121)	0
60	Outras Subfunções	2.726.754
	<b>TOTAL</b>	<b>113.306.131</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Assim o valor realizado totalizou R\$113.306.130,71, que corresponde a 2,32% da Receita Líquida de Impostos de R\$4.891.661.384,99.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

### **2.4.5.3.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Por meio dos Ofs. nºs 09/08 e 10/08 a Conselheira Relatora das Contas de Governo solicitou, ao Exmo. Senhor Governador e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 11/2008 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário da Fazenda encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 607/08 – GSF, que no item 03 apresenta justificativas sobre os valores aplicados pelo Poder Executivo em vinculações constitucionais, que transcrevemos a seguir:

“Em relação à letra “c”, Gastos com Ciência e Tecnologia, a Emenda Constitucional Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 2005, define os percentuais a serem aplicados em ciência e tecnologia, no total de 3,25%. Quanto ao percentual de 0,50%, a ser aplicado pela FAPEG em pesquisa e desenvolvimento científico, o mesmo deixou de ser realizado em virtude da ausência de estruturação administrativa da instituição para aplicação do limite constitucional, valendo considerar, também, as ações que vêm sendo implementadas para promover o equilíbrio financeiro e orçamentário do Estado de Goiás.

### **2.4.5.3.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Os índices de aplicação previstos para a Universidade Estadual de Goiás - UEG, Fundo de Amparo a Pesquisa – FAPEG e Secretaria de Ciência e Tecnologia que compõem a execução da política de ciência e tecnologia não foram cumpridos.

### **2.4.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE**

Foi prevista na Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000, a aplicação de Receita na Saúde, a saber:

*“Art.7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

*“Art. 77 – Até o exercício financeiro de 2005, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes.”*

*“I – no caso da União:”*

*(. . .)*

*“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e”*

*“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, . . .*

*§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2005, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.”*

*“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da Lei.”*

*“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art.74 da Constituição Federal.”*

*“§ 4º Na ausência da Lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2006, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.”*

No exercício de 2007 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$4.891.661.384,99.

A Despesa Realizada na função saúde, Paga e a Pagar, pode ser assim demonstrada:

### QUADRO 18 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO SAÚDE

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA REALIZADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
<b>1082</b>	<b>PROGRAMA RENDA CIDADÃ</b>	<b>12.806.391</b>	<b>24.236.057</b>	<b>37.042.448</b>
2110	Auxílio Financeiro às Famílias de Baixa Renda	12.806.391	24.236.057	37.042.448
<b>1013</b>	<b>PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE</b>	<b>1.340.278</b>	<b>448.316.383</b>	<b>449.656.662</b>
2044	Implant. e/ou Implementação de Serviços Complem. de Assist. a Saúde	1.340.278	448.316.383	449.656.662
<b>1045</b>	<b>PROGRAMA FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO NA SAÚDE</b>	<b>9.271.461</b>	<b>2.723.074</b>	<b>11.994.535</b>
1055	Adequação e Modernização da Rede Física Estadual na Área da Saúde	8.862.965	1.711.525	10.574.490



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA REALIZADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
2562	Desenvolvimento das Ações de Capacitação e Formação de Escola de Saúde Pública	25.670	933.803	959.472
1056	Expansão e Modernização Estrutural/Funcional e Institucional da SES/GO	345.133	14.989	360.122
2206	Formação e Capacitação de Profissionais do Setor Saúde	25.748	35.297	61.045
2207	Fortalecimento das Ações de Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Estadual de Saúde	3.180	18.660	21.840
2209	Implantação do Complexo Regulador	850	8.741	9.591
2205	Desenvolvimento na Área de Ciência e Tecnologia em Saúde	6.196	0	6.196
2208	Fortalecimento do Controle Social	1.720	60	1.780
<b>1046</b>	<b>PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA</b>	<b>177.866.123</b>	<b>220.728.039</b>	<b>398.594.161</b>
2108	Fortalecimento e Operacionalização da Rede Assistencial de Saúde	93.235.565	175.884.084	269.119.649
2325	Assistência Farmacêutica	51.664.855	36.095.754	87.760.608
2331	Fortalecimento do Programa de Saúde da Família (PSF)	22.194.116	771.981	22.966.097
2324	Apoio às Ações de Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde do Trabalhador	3.922.128	2.851.309	6.773.436
1196	Ação, Adequação e Modernização da Rede Física Estadual na Área da Saúde - AGETOP	2.818.815	1.795.144	4.613.959
2329	Fortalecimento das Ações de Hematologia e Hemoterapia	1.465.813	706.090	2.171.903
2542	Execução e Manutenção da Saúde Básica, Hospitalar e Ambulatorial	1.295.993	666.267	1.962.260
2323	Apoio aos Municípios na Redução das Complicações à Doenças não Transmissíveis	420.839	1.155.785	1.576.624
2333	Monitoramento s/os Efeitos do Césio 137	71.398	313.526	384.924
2132	Alimentação Básica e Segurança Alimentar Nutricional	177.574	125.910	303.484
2327	Descentralização de Serviços Laboratoriais Públicos	64.010	224.491	288.501



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA REALIZADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
2322	Apoio ao Controle de Doenças e Agravos	147.877	60.224	208.101
2330	Fortalecimento das Ações de Transplante de Órgãos	188.525	0	188.525
1096	Implantação de Kit's Sanitários	138.917	4.506	143.423
2336	Reorientação do Modelo Assistencial de Saúde Mental	52.889	53.824	106.714
1243	Implantação de Kits Sanitários (Emenda Sancionada)	2.000	19.023	21.023
2328	Fortalecimento da Prevenção de Riscos Sanitários	4.810	120	4.930
<b>1080</b>	<b>PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE</b>	<b>19.286</b>	<b>17.363</b>	<b>36.648</b>
2436	Implementação das Administrações Regionais de Saúde	6.633	5.393	12.026
2123	Fortalecimento da Cooperação Técnica aos Municípios	7.720	3.863	11.583
2124	Implementação da Descentralização da Gestão e Municipalização das Ações de Saúde	1.933	8.108	10.040
2417	Estruturação, Conformação, Otimização da Rede Assistencial	3.000	0	3.000
<b>1086</b>	<b>PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIOS 24 HORAS</b>	<b>7.278.292</b>	<b>214.675</b>	<b>7.492.967</b>
2098	Operacionalização das Unidades de Atendimento dos Ambulatórios 24 Horas	7.195.331	194.657	7.389.988
2099	Operacionalização das Unidades de Atendimento Pré - Hospitalar	81.961	20.018	101.980
2097	Implementação dos Ambulatórios 24 Horas	1.000	0	1.000
<b>1067</b>	<b>PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA TV, RÁDIO BRASIL CENTRAL E GRÁFICA DE GOIÁS</b>	<b>80.325</b>	<b>649.675</b>	<b>730.000</b>
2450	Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Saúde	80.325	649.675	730.000
<b>4001</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>16.946.423</b>	<b>284.056.937</b>	<b>301.003.361</b>
4001	Apoio Administrativo	16.944.923	284.056.937	301.001.861



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA REALIZADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
4002	Apoio Administrativo	1.500	0	1.500
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>186.020</b>	<b>35.202.487</b>	<b>35.388.506</b>
7003	Encargos com Inativos e Pensionistas na área da Saúde	0	31.541.393	31.541.393
7012	Encargos Especiais na Área da Saúde	186.020	2.536.534	2.722.553
7001	Encargos com Inativos e Pensionistas	0	1.124.560	1.124.560
<b>TOTAL</b>		<b>225.794.599</b>	<b>1.016.144.690</b>	<b>1.241.939.289</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Os gastos com Saúde foram realizados nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesa:

## QUADRO 19 - DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	206.237	308.199.111	308.405.347
Outras Despesas Correntes	<u>212.333.863</u>	<u>700.743.195</u>	<u>913.077.058</u>
<b>SOMA</b>	<b>212.540.100</b>	<b>1.008.942.306</b>	<b>1.221.482.405</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	13.223.999	7.122.884	20.346.883
Inversões Financeiras	<u>30.000</u>	<u>80.000</u>	<u>110.000</u>
<b>SOMA</b>	<b>13.253.999</b>	<b>7.202.884</b>	<b>20.456.883</b>
<b>TOTAL</b>	<b>225.794.099</b>	<b>1.016.145.190</b>	<b>1.241.939.289</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

No exercício de 2007 foi aplicado o valor de R\$446.177.720,99 em despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, conforme a seguir:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 20 - GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Em R\$1,00

CAMPO	RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS
<b>1</b>	<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I = (Soma Campos 2, 3 e 4 - Campo 5) - V)</b>	<b>4.891.661.385</b>
2	Impostos (ICMS / ITCD / IPVA / IRRF)	5.905.519.479
3	Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	168.443.057
4	Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (Cota-Parte FPE / Cota-Parte IPI-Exportação / Cota-Parte LC 87/96)	1.135.939.425
5	(-) Transferências Constitucionais	1.468.961.924
<b>6</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)</b>	<b>140.955.330</b>
7	Da União para o Estado	140.955.330
8	Dos Municípios para o Estado	0
9	Demais Estados para o Estado	0
10	Outras Receitas do SUS	0
<b>11</b>	<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>	<b>0</b>
<b>12</b>	<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV)</b>	<b>505.060</b>
<b>13</b>	<b>DEDUÇÃO IMPOSTOS PARA O FUNDEB (V)</b>	<b>849.278.653</b>
<b>14</b>	<b>TOTAL (I + II + III + IV)</b>	<b>5.033.121.775</b>

CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza da despesa)	DESPESA REALIZADA
<b>15</b>	<b>DESPESAS CORRENTES = (SOMA: Campos 16 + 17 + 18)</b>	<b>1.221.482.405</b>
16	Pessoal e Encargos Sociais	308.405.347
17	Juros e Encargos da Dívida	0
18	Outras Despesas Correntes	913.077.058
<b>19</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL = (SOMA: Campos 20 + 21 + 22)</b>	<b>20.456.883</b>
20	Investimentos	20.346.883
21	Inversões Financeiras	110.000



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA REALIZADA
	(por grupo de natureza da despesa)	
22	Amortização da Dívida	0
<b>23</b>	<b>TOTAL ( IV ) = (SOMA: Campos 15 + 19)</b>	<b>1.241.939.289</b>

CAMPO	DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE	DESPESA REALIZADA
<b>24</b>	<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>1.241.939.289</b>
25	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.920.472
26	(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE = (Soma: Campos 27 + 28 + 29)	607.692.958
27	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	144.277.309
28	Recursos de Operações de Crédito	0
29	Outros Recursos	463.415.649
30	(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0
31	(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	183.148.138
32	<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ( V ) = (Soma: Campo 24 - (25+26+30+31))</b>	<b>446.177.721</b>
33	<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL &lt;%&gt; (V / I) =(Campo 32/Campo1)</b>	<b>9,12%</b>

CAMPO	EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DOS IMPOSTOS				
	Ano	2003	2004	2005	2006
35	% Aplicado	10,64	12,22	12,04	12,02
36	% Mínimo a	11,75	12,00	12,00	12,00





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CAMPO	EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DOS IMPOSTOS				
34	Ano	2003	2004	2005	2006
	Aplicar				

CAMPO	DESPESA COM SAÚDE (por subfunção)	DESPESA REALIZADA
37	Atenção Básica	23.216.234
38	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	372.624.129
39	Suporte Profilático e Terapêutico	449.656.662
40	Vigilância Sanitária	1.576.624
41	Vigilância Epidemiológica	9.445.128
42	Alimentação e Nutrição	288.501
43	Outras Subfunções	385.132.010
44	<b>TOTAL</b> <b>= (Soma: Campos 37 + 38 + 39 + 40 + 41 + 42 + 43)</b>	<b>1.241.939.289</b>
45	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.920.472
46	(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	607.692.958
47	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	144.277.309
48	Recursos de Operações de Crédito	0
49	Outros Recursos	463.415.649
50	(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0
51	(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	183.148.138
52	<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b> <b>= (Soma: Campo 45 - (46 + 50 + 51))</b>	<b>446.177.721</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde de R\$446.177.720,99, equivale a 9,12% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$4.891.661.384,99. No valor dos gastos com ações e serviços públicos de saúde constam os valores do Programa Renda Cidadã, vistos que foram empenhados na função Saúde.

### **2.4.6.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS – SAÚDE**

Por meio dos Of. nºs 09/08 e 10/08 a Conselheira Relatora das Contas de Governo solicitou, ao Exmo. Senhor Governador e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 11/2008 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário da Fazenda encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 607/08 – GSF, que no item 03 apresenta justificativas sobre os valores aplicados pelo Poder Executivo em vinculações constitucionais, que transcrevemos a seguir:

“Na letra “b”, Gastos com Saúde, verifica-se a existência de diferença, pois os relatórios publicados pelo Poder Executivo eram provisórios. Após a consolidação do Balanço Geral e a realização dos ajustes, o valor aplicado em Saúde pelo Poder Executivo é de 12,88%.

Para obter o percentual acima, foi realizado ajuste no valor do Campo 13 da receita, DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB, que é de R\$ 854.556 mil, e no Campo 31 (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE, que é de R\$ 0,00, pois não é necessário comprovar disponibilidade financeira, conforme estabelecem o art. 42, da LRF, haja vista não se tratar do último ano de mandato. Desta forma, haverá de ser considerado que o Estado cumpriu o limite constitucional previsto.

A divergência na avaliação do limite constitucional aplicado em Saúde é devido a não regulamentação da Emenda Constitucional Federal nº 29/2000, que provavelmente será votada em 2008, e, tão logo editada, o Poder Executivo Estadual irá aplicar as determinações previstas na legislação.

É importante ressaltar que, para a comprovação dos valores aplicados em Saúde nos exercícios de 2003 a 2006, bem como para atender ao Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS (doc. 03), é considerada a despesa liquidada, nos termos do art. 4º da Portaria nº 2.047, de 05/11/2002, do Ministério da Saúde.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

### **2.4.6.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS - SAÚDE**

Conforme justificativa apresentada, pelo Secretário da Fazenda, foi considerada a despesa liquidada para a apuração do percentual aplicado nas ações e serviços públicos de saúde. Tendo em vista que a regulamentação da Emenda 29 está em processo de votação no Congresso Nacional e nosso entendimento de que o índice deve ser apurado considerando as despesas realizadas no exercício, excluindo as inscrições em restos a pagar que não tenham disponibilidades financeiras vinculadas, sugerimos que seja recomendado ao Poder Executivo que adote o referido cálculo.

### **2.4.7 DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Constituição Estadual estabelece:

“...

*Art. 168 Para execução da política de desenvolvimento científico e tecnológico, o Estado destinará recursos ao Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 158 desta Constituição, transferidos no exercício, em duodécimos mensais.”*

O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia recebeu do Tesouro Estadual cotas financeiras no valor de R\$6.940.195,83, sendo R\$6.611.347,20 para despesas empenhadas no exercício e R\$328.848,63 para pagamento de restos a pagar.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 3 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 3.1 PROGRAMAÇÃO

A Lei n.º 14.680, de 16 de janeiro de 2004, instituiu o Plano Plurianual para o período 2004-2007, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual e os programas a serem implementados no quadriênio, de acordo com a divisão geoeconômica do Estado e com os conceitos estabelecidos na legislação federal.

O Orçamento-Programa do Estado para o ano de 2007, aprovado pela Lei n.º 15.953, de 18 de janeiro de 2007, apresenta as metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o período, estruturando os programas a serem implementados, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 15.745, de 10 de agosto de 2006) e do Plano Plurianual 2004-2007.

A LOA do ano 2007, em seu “Demonstrativo dos Programas e seus Objetivos por Ações, Produtos, Metas, Valores e Órgãos Executores”, relaciona os Programas, com seus respectivos objetivos, os Projetos a serem implementados, as Metas expressas em quantidades, os valores orçados e os órgãos executores, observando a estrutura programática do PPA.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 15.745, de 10 de agosto de 2006, o Orçamento-Programa do Estado de Goiás, para o exercício de 2007, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$10.383.433.000,00, conforme demonstrado a seguir:

#### QUADRO 21 - COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Orçamento Fiscal	7.091.244.000	68,29
Orçamento de Seguridade Social	<u>2.554.777.000</u>	<u>24,60</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.646.021.000</b>	<b>92,90</b>
Orçamento de Investimentos*	737.412.000	7,10
<b>TOTAL</b>	<b>10.383.433.000</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2007.

(\*) Excluídas as transferências consignadas nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

São as seguintes as fontes financiadoras dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

### QUADRO 22 - ORÇAMENTO POR FONTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

FONTE	VALOR	%
<b>Tesouro Estadual</b>	<b>7.691.994.000</b>	<b>79,74</b>
Receitas Correntes	8.091.911.000	83,89
Deduções de Receitas Correntes	(665.558.000)	(6,90)
Receitas de Capital	265.641.000	2,75
<b>Outras Fontes *</b>	<b>1.954.027.000</b>	<b>20,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.646.021.000</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2007.

(\*) Recursos das autarquias, fundações e fundos, exclusive as transferências do Tesouro.

No quadro a seguir pode-se visualizar como foram alocados os recursos orçamentários, segundo as Funções de Governo:

### QUADRO 23 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - TODAS AS FONTES

Em R\$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
<b>Funções Sociais</b>	<b>3.036.830.000</b>	<b>1.527.665.000</b>	<b>4.564.495.000</b>	<b>47,32</b>
Educação	1.544.050.000	347.283.000	1.891.333.000	19,61
Saúde	601.811.000	799.336.000	1.401.147.000	14,53
Previdência Social	735.320.000	271.381.000	1.006.701.000	10,44
Assistência Social	40.802.000	58.228.000	99.030.000	1,03
Direitos da Cidadania	54.119.000	13.131.000	67.250.000	0,70
Cultura	38.860.000	4.945.000	43.805.000	0,45
Desporto e Lazer	10.009.000	26.486.000	36.495.000	0,38
Trabalho	11.859.000	6.875.000	18.734.000	0,19
<b>Funções de Produção</b>	<b>204.563.000</b>	<b>136.385.000</b>	<b>340.948.000</b>	<b>3,53</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Indústria	101.261.000	80.686.000	181.947.000	1,89
Ciência e Tecnologia	61.075.000	8.750.000	69.825.000	0,72
Agricultura	22.887.000	36.654.000	59.541.000	0,62
Comércio e Serviços	16.470.000	9.714.000	26.184.000	0,27
Organização Agrária	2.870.000	581.000	3.451.000	0,04
<b>Funções Típicas do Estado</b>	<b>1.228.846.000</b>	<b>296.628.000</b>	<b>1.525.474.000</b>	<b>15,81</b>
Segurança Pública	574.473.000	218.224.000	792.697.000	8,22
Judiciária	285.318.000	73.530.000	358.848.000	3,72
Legislativa	258.216.000	4.390.000	262.606.000	2,72
Essencial à Justiça	110.839.000	484.000	111.323.000	1,15
<b>Funções de Infra-Estrutura</b>	<b>438.917.000</b>	<b>182.005.000</b>	<b>620.922.000</b>	<b>6,44</b>
Transportes	321.792.000	102.361.000	424.153.000	4,40
Energia	23.049.000	48.000.000	71.049.000	0,74
Urbanismo	61.956.000	5.242.000	67.198.000	0,70
Saneamento	20.545.000	26.399.000	46.944.000	0,49
Habitação	11.535.000	3.000	11.538.000	0,12
Comunicações	40.000	0	40.000	0,00
<b>Encargos Especiais</b>	<b>1.275.208.000</b>	<b>1.213.000</b>	<b>1.276.421.000</b>	<b>13,23</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>347.711.000</b>	<b>10.333.000</b>	<b>358.044.000</b>	<b>3,71</b>
<b>Funções Sociais</b>	<b>3.036.830.000</b>	<b>1.527.665.000</b>	<b>4.564.495.000</b>	<b>47,32</b>
<b>Funções de Produção</b>	<b>204.563.000</b>	<b>136.385.000</b>	<b>340.948.000</b>	<b>3,53</b>
<b>Funções Típicas do Estado</b>	<b>1.228.846.000</b>	<b>296.628.000</b>	<b>1.525.474.000</b>	<b>15,81</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.322.270.000</b>	<b>2.323.751.000</b>	<b>9.646.021.000</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei Orçamentária do Exercício de 2007.

Esta análise também pode ser feita tendo como foco o demonstrativo da despesa orçamentária por Poder e Órgão, como a seguir demonstrado:

## QUADRO 24 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODER / ÓRGÃO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PODERES / ÓRGÃOS	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
<b>Poder Legislativo</b>	<b>346.769.000</b>	<b>4.390.000</b>	<b>351.159.000</b>	<b>5,33</b>
Assembléia Legislativa	198.410.000	1.800.000	200.210.000	3,04
Tribunal de Contas do Estado – TCE	98.478.000	1.430.000	99.908.000	1,52
Tribunal de Contas dos Municípios – TCM	49.881.000	1.160.000	51.041.000	0,77
<b>Poder Judiciário</b>	<b>450.641.000</b>	<b>71.730.000</b>	<b>522.371.000</b>	<b>7,92</b>
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	450.641.000	71.730.000	522.371.000	7,92
<b>Ministério Público – MP</b>	<b>172.533.000</b>	<b>484.000</b>	<b>173.017.000</b>	<b>2,62</b>
<b>Poder Executivo</b>	<b>5.072.761.000</b>	<b>472.636.000</b>	<b>5.545.397.000</b>	<b>84,12</b>
Governadoria do Estado	28.783.000	3.000	28.786.000	0,30
Vice-Governadoria	2.625.000	0	2.625.000	0,03
Procuradoria Geral do Estado	49.752.000	1.800.000	51.552.000	0,53
Secretaria do Trabalho	11.563.000	4.451.000	16.014.000	0,17
Secretaria de Comércio Exterior	3.910.000	0	3.910.000	0,04
Secretaria Geral da Gestão	123.280.000	12.268.000	135.548.000	1,41
Secretaria das Cidades	102.528.000	29.970.000	132.498.000	1,37
Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais	16.052.000	3.000	16.055.000	0,17
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	86.076.000	16.335.000	102.411.000	1,06
Secretaria de Cidadania	142.020.000	278.757.000	420.777.000	4,36
Secretaria da Educação	1.198.528.000	139.681.000	1.338.209.000	13,87
Secretaria da Fazenda	2.144.585.000	704.290.000	2.848.875.000	29,53
Secretaria de Indústria e Comércio	125.802.000	92.883.000	218.685.000	2,27
Secretaria de Infra-Estrutura	441.457.000	213.696.000	655.153.000	6,79
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos	34.116.000	41.379.000	75.495.000	0,78
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	532.708.000	207.998.000	740.706.000	7,68
Secretaria da Saúde	545.296.000	234.110.000	779.406.000	8,08
Secretaria de Segurança Pública	574.765.000	223.224.000	797.989.000	8,27
Secretaria de Ciência e Tecnologia	144.280.000	41.133.000	185.413.000	1,92
Secretaria p/ Assuntos da Região Integrada do Entorno do DF	2.064.000	0	2.064.000	0,02
Secretaria de Justiça	42.137.000	5.166.000	47.303.000	0,49
Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA	0	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>969.943.000</b>	<b>2.323.751.000</b>	<b>9.646.021.000</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2007.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 3.2 ORÇAMENTAÇÃO

A gestão orçamentária da Administração Direta do Estado de Goiás, no exercício de 2007, está demonstrada no Balanço Orçamentário. Este demonstrativo contábil, previsto no art. 102 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadadas e as despesas executadas. Sua finalidade primordial é apresentar o resultado orçamentário (diferença entre a receita arrecadada e a despesa executada), ou seja, evidenciar se a execução orçamentária apresentou superávit ou déficit.

O Estado, ao elaborar o Balanço Orçamentário, apresenta as despesas totalizadas em créditos orçamentários e adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

No exercício de 2007, o comportamento da receita e da despesa pode ser assim resumido:

### QUADRO 25 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Receita Inicial Prevista	9.646.021.000	100,00
<b>(-) Receita Arrecadada (A)</b>	<b>9.437.399.108</b>	97,84
(=) Déficit de Arrecadação	(208.621.892)	(9,41)
Despesa Inicial Fixada	9.646.021.000	11,57
(+) Créditos Adicionais	1.116.461.262	100,00
(=) Despesa Final Fixada	10.762.482.262	963,98
<b>(-) Despesa Executada (B)</b>	<b>9.541.031.733</b>	854,58
(=) Economia Orçamentária	1.221.450.528	109,40
<b>Déficit Orçamentário (A-B)</b>	<b>(103.632.625)</b>	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007





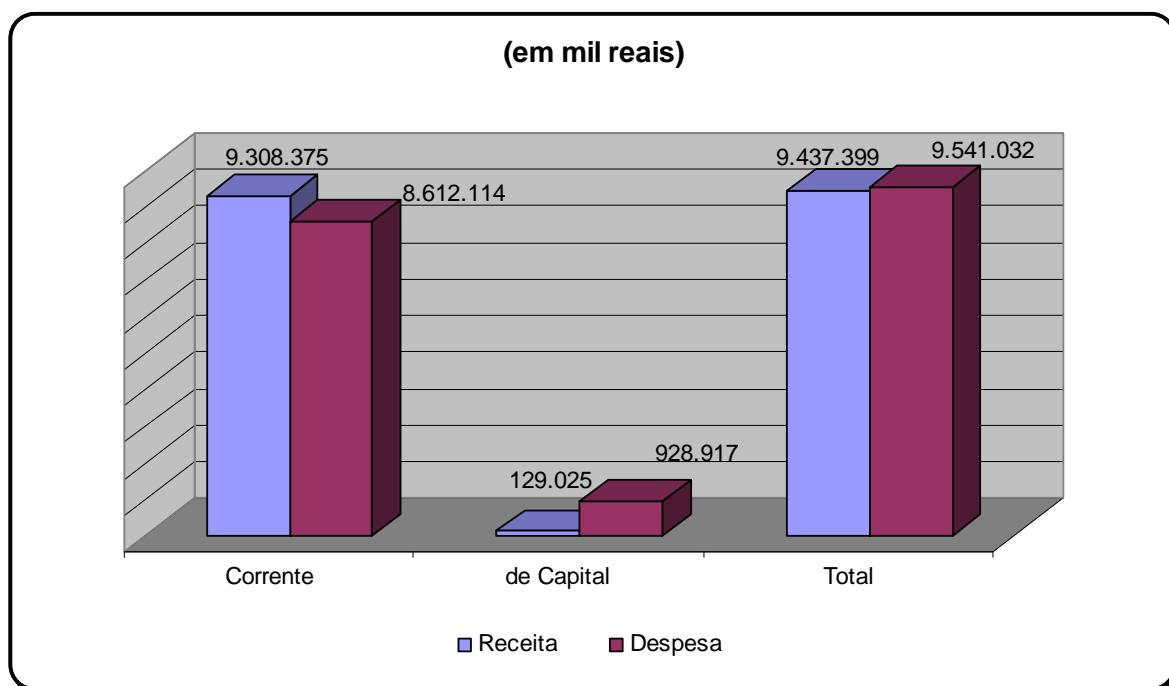
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Como se depreende do quadro anterior, o Estado de Goiás auferiu, no exercício, receitas no valor de R\$9.437.399.107,59, arrecadação esta inferior à previsão orçamentária, e 14,62% superior àquela registrada em 2006. Neste total, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil para a área governamental, está incluso o valor de R\$12.665.793,04, correspondente a recebimentos decorrentes de operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

As despesas executadas alcançaram o montante de R\$9.541.031.733,48, representando 98,91% dos gastos fixados para o exercício, apresentando um crescimento de 15,03% em relação aos gastos incorridos no ano anterior.

A execução da receita e da despesa por categoria econômica, que será comentada com detalhes neste Relatório, demonstra que o déficit orçamentário apurado de R\$ 103.632.625,89 – e que se constituiu no resultado orçamentário do Estado de Goiás no exercício de 2007 – foi originado pelos Orçamentos Corrente e de Capital, como ilustra o seguinte gráfico:

**GRÁFICO 2 - EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS CORRENTE E DE CAPITAL – ESTADO DE GOIÁS - 2007**



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

As normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal estão estatuídas na Lei Federal n.º 4.320/64.

No Orçamento do Estado de Goiás, sancionado em 18 de janeiro de 2007, para vigorar no exercício de 2007, constata-se, em alguns Programas de Governo, variações significativas entre o valor orçado inicial e o valor orçado ao final do exercício, conforme demonstrado a seguir:

### QUADRO 26 - PROGRAMAS COM MAIORES ALTERAÇÕES NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1063 Programa Intervenção Urbana Para Melhoria da Qualidade de Vida Na Rmg - Metro	8.961.000	49.327.375	450,47
1060 Programa Integração Escola e Comunidade	33.626.000	87.881.305	161,35
1006 Programa Atendimento ao Trabalhador - Sine	2.580.000	5.292.784	105,15
4011 Programa Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	1.350.000	2.695.122	99,64
1037 Programa Recuperando pelo Trabalho	2.515.000	4.640.765	84,52
3009 Programa de Modernização Fazendária	8.932.000	14.782.617	65,50
4012 Programa de Manutenção e Conservação do Palácio as Esmeraldas	1.600.000	2.621.766	63,86
1050 Programa Goiás Pavimentado	115.908.000	175.304.714	51,24
4009 Programa de Coordenação e Apoio as Ações de Policiamento Repressivo	112.853.000	169.601.812	50,29
4007 Programa de Coordenação e Apoio das Ações de Policiamento Preventivo	334.592.000	461.605.114	37,96
0 Encargos Especiais	2.900.714.000	3.964.012.609	36,66
1013 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços do Ipasgo Saúde	344.403.000	455.514.334	32,26
1043 Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime	107.605.000	129.707.522	20,54



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
4006 Programa de Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública Estadual	30.660.000	35.950.719	17,26
1029 Programa de Modernização do Atendimento ao Cidadão- Vapt-Vupt	3.224.000	3.698.768	14,73
4001 Programa de Apoio Administrativo	2.683.253.000	3.062.106.765	14,12
3002 Programa Controle E Fiscalização da Administração Pública Estadual	55.431.000	62.706.384	13,13
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	28.400.000	31.900.000	12,32
1086 Programa Urgência E Emergência e Ambulatórios 24 Horas	32.951.000	36.236.796	9,97
1003 Programa Agrofamiliar	12.557.000	13.764.033	9,61
3001 Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios	2.702.000	2.926.226	8,30
1084 Programa Detran Trânsito Seguro e Atendimento do Cidadão	59.200.000	63.270.000	6,88
1047 Programa Eixos de Desenvolvimento	16.589.000	17.368.287	4,70
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	5.348.000	5.554.777	3,87
3005 Programa de Capacitação e Profissionalização do Servidor Público	3.620.000	3.758.590	3,83
4002 Programa Gestão E Coordenação do Governo Estadual	8.358.000	8.531.188	2,07
1008 Programa Bolsa Universitária	160.104.000	163.106.000	1,88
1045 Programa Fortalecimento e Modernização da Gestão Na Saúde	12.381.000	12.557.054	1,42
1048 Programa Goiás Irrigar	31.659.000	32.101.226	1,40
1018 Programa de Competitividade e Apoio Às Micro E Pequenas Empresas	8.000	8.000	0,00
1044 Programa Juceg Ágil	7.000	7.000	0,00
1059 Programa Integração do Ministério Público	1.700.000	1.700.000	0,00
1007 Programa Banco do Povo	5.114.000	5.073.000	(0,80)
1016 Programa de Atração E Promoção Industrial- Industrializa Goiás	48.005.000	47.418.000	(1,22)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
4005 Programa de Apoio À Gestão e Coordenação do Governo Estadual	2.625.000	2.560.967	(2,44)
1041 Programa Estadual de Assistência Social	56.529.000	55.074.288	(2,57)
1009 Programa Celeiro Novo	20.380.000	19.824.397	(2,73)
1023 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Distrito Federal	11.240.000	10.875.237	(3,25)
1051 Programa Goiás Potência Esportiva	34.703.000	33.417.459	(3,70)
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	130.000	123.000	(5,38)
1028 Programa de Infra Estrutura Turística	2.971.000	2.771.296	(6,72)
1026 Programa de Geologia e Mineração	24.961.000	23.161.000	(7,21)
1046 Programa Goiás Com Mais Saúde e Cidadania	497.409.000	453.477.224	(8,83)
1017 Programa de Combate A Incêndio, Salvamento e Resgate	8.347.000	7.313.948	(12,38)
3011 Programa Desenvolvimento e Valorização Profissional	29.309.000	25.507.400	(12,97)
3017 Programa Incremento da Receita	8.067.000	7.003.714	(13,18)
1082 Programa Renda Cidadã	297.949.000	246.348.199	(17,32)
1011 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	91.369.000	73.908.977	(19,11)
1077 Programa Qualificação Profissional Para a Empregabilidade - Pró Avançar	3.035.000	2.387.158	(21,35)
1034 Programa Desenvolvimento da Rede Multimodal de Transporte	71.317.000	54.759.110	(23,22)
1010 Programa Comunidade Esportiva	1.922.000	1.470.780	(23,48)
1004 Programa Água Vida	29.320.000	22.196.000	(24,30)
1081 Programa Reintegração Social do Adolescente em Conflito Com a Lei	10.645.000	7.928.973	(25,51)
3015 Programa Gestão e Avaliação	46.838.000	34.695.268	(25,92)
3014 Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental	42.674.000	31.436.955	(26,33)
1040 Programa Escola que Queremos	215.878.000	156.307.138	(27,59)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
3010 Programa de Valorização e Gestão de Recursos Humanos	3.567.000	2.547.465	(28,58)
3013 Programa Estadual de Regulação	3.380.000	2.411.988	(28,64)
1091 Programa de Atenção ao Deficiente	9.009.000	6.426.576	(28,66)
1075 Programa Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.474.000	10.252.701	(29,16)
1030 Programa de Produção Sustentável	3.838.000	2.708.000	(29,44)
1039 Programa Energia e Telecomunicações	71.039.000	49.298.497	(30,60)
1038 Programa Educacional Salário Escola	115.002.000	77.919.714	(32,24)
1049 Programa Goiás Joga Limpo	6.045.000	4.040.000	(33,17)
1061 Programa Integração, Polícia e Comunidade	2.630.000	1.526.138	(41,97)
1032 Programa de Proteção aos Direitos do Consumidor	3.940.000	2.270.000	(42,39)
1090 Programa Difusão Tecnológica e Popularização da Ciência	2.169.000	1.234.000	(43,11)
3007 Programa de Melhoria da Satisfação do Usuário de Serviços Públicos	215.000	118.000	(45,12)
1015 Programa de Apoio, Promoção e Desenvolvimento da Cultura Goiana	21.711.000	11.716.185	(46,04)
1067 Programa Modernização, Ampliação da TV, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás	41.262.000	20.832.851	(49,51)
1042 Programa Estrada Nova - Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Obras - Cimo'S	18.000	9.000	(50,00)
3020 Programa Rede Goiás- Planejamento, Orçamento e Gestão	4.303.000	2.090.932	(51,41)
1019 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Gerência de Próprios Públicos.	24.613.000	11.633.882	(52,73)
3008 Programa de Modernização do Uso da Tecnologia da Informação	11.286.000	5.028.662	(55,44)
1072 Programa Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	4.787.000	2.062.520	(56,91)
1066 Programa Melhoramento e Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual - BIRD	94.268.000	39.049.096	(58,58)
1085 Programa Universidade Participativa	60.749.000	22.477.931	(63,00)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
3004 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Sem Fins Lucrativos-Convênios	76.366.000	25.977.840	(65,98)
1070 Programa Mostra Goiás	8.143.000	2.687.874	(66,99)
1002 Programa Aeroportuário	9.812.000	2.547.343	(74,04)
1088 Programa Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e Educação Superior	40.340.000	10.077.700	(75,02)
3019 Programa Qualidade Goiás	3.337.000	812.971	(75,64)
3012 Programa Estadual de Desestatização	1.174.000	271.000	(76,92)
1005 Programa Asfalto Novo	38.932.000	8.612.369	(77,88)
3006 Programa de Gestão das Finanças Públicas	1.285.000	238.000	(81,48)
1087 Programa Sistema de Meteorologia e Est. Hidrológicos E Climatológicos	967.000	166.209	(82,81)
1080 Programa Regionalização da Atenção à Saúde	1.281.000	195.903	(84,71)
1033 Programa de Urbanismo	7.207.000	1.073.697	(85,10)
1053 Programa Governo Itinerante	4.300.000	626.264	(85,44)
1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	66.170.000	9.428.000	(85,75)
1020 Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Produzir	108.919.000	13.768.580	(87,36)
1079 Programa Região Metropolitana de Goiânia - Metrópole Contemporânea	35.592.000	3.594.000	(89,90)
1035 Programa Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	1.213.000	60.270	(95,03)
3003 Programa de Apoio À Gestão Dos Órgãos Públicos Estaduais	469.000	21.609	(95,39)
1078 Programa Rede de Atenção e Proteção à Mulher em Situação de Risco	2.002.000	82.000	(95,90)
1089 Programa Goiás Na Sociedade da Informação	3.590.000	135.920	(96,21)
1052 Programa Goiás Sem Fronteiras Para Exportar Mais	1.310.000	21.190	(98,38)
1024 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	3.318.000	38.970	(98,83)
1069 Programa Morada Nova	33.098.000	264.000	(99,20)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1012 Programa da Juventude	2.050.000	8.120	(99,60)
1055 Programa Implantação da Ete de Goiânia e Medidas de Preservação do Meio Ambiente	2.004.000	4.000	(99,80)
1056 Programa Implantação/Ampliação de Sist. de Abast. de Água	10.008.000	8.000	(99,92)
1031 Programa de Promoção Comercial	301.000	0	(100,00)

Fonte: Execução do Orçamento no exercício de 2007 – Objetivos e Programas de Governo

A Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 15.953, de 18 de janeiro de 2007, em seus arts. 9º e 10, determina:

*“Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa nela fixada.*

*Art. 10. Excluem-se do limite previsto no art. 9º os créditos adicionais de natureza suplementar, com a indicação de recursos:*

*I – resultantes de:*

*a) anulação de valor alocado na “Reserva de Contingência”;*

*b) excesso de arrecadação de receita do Tesouro Estadual, das autarquias, fundações e fundos especiais, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

*c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior;*

*d) ajustamento de Grupos de Despesas em um mesmo órgão, desde que não seja alterado o montante das categorias econômicas;*

*e) receitas decorrentes do Programa Estadual de Desestatização;*

*II – destinados a suprir insuficiência nos Grupos de Despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive quando se tratar de transferências operacionais para esse fim.*

*§ 1º As suplementações de créditos serão efetuadas em nível de Grupos de Despesas.*

*§ 2º As suplementações de créditos efetuadas de conformidade com o estabelecido nesta Lei constituem-se em alterações dos valores programados no Plano Plurianual 2004 – 2007.”*



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Esse dispositivo tem o intuito de permitir maior flexibilidade para a administração governamental, na execução do orçamento público. Entretanto, ao estabelecer para as suplementações o limite de 25% do valor total do orçamento, a Lei permite o procedimento de se alterar, em quantitativos elevados, o valor da dotação dos programas governamentais, assim como dos projetos e atividades individualmente.

Tais alterações substanciais no valor de dotações orçamentárias iniciais de programas de governo, em conformidade com o permissivo legal, que possibilitaram variações relevantes (-100,00% a 450,47%) no exercício analisado, conforme quadro anterior, demonstram indícios de fragilidade no planejamento desses programas, bem como dificultam o acompanhamento e a avaliação dos mesmos.

Posto que é salutar à administração dispor de procedimentos que possibilitem uma margem de flexibilização na execução orçamentária, como a referida autorização prévia para abertura de créditos suplementares, prevista na Lei n.º 15.953 de 18 de janeiro de 2007, faz-se mister impor limitação nessa autorização prévia de suplementação, por programa ou projeto/atividade.

Em 13 de fevereiro de 2008, circulou a “Seção A” do Diário Oficial nº 20.279, com data de 28 de dezembro de 2007, contendo Decretos Orçamentários abrindo créditos suplementares a diversos órgãos, ainda para o exercício de 2007.

### **3.3.1 JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A PUBLICAÇÃO DE DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS EM FEVEREIRO DE 2008**

Por meio dos Of. nºs 09/08 e 10/08 a Conselheira Relatora das Contas de Governo solicitou, ao Exmo. Senhor Governador e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 11/2008 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário da Fazenda encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 607/08 – GSF, que no item 07 apresenta justificativas sobre a publicação de decretos orçamentários em fevereiro de 2008, que transcrevemos a seguir:

“ 7) Quanto à publicação de Decretos Orçamentários do exercício de 2007 em 28 de fevereiro de 2008 (item 7º), o Poder Executivo vem realizando ações de gestão orçamentária e financeira, visando a promover o equilíbrio fiscal, utilizando, para este fim, instrumentos de controle e acompanhamento da execução orçamentária, tais como: Previsão de Desembolso Financeiro – PDF, implementação do sistema de administração financeira, Sistema Integrado de





## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Administração de convênios – SIAC, e Sistema de Projeção da Receita. Estas ações têm como finalidade possibilitar uma execução orçamentária equilibrada e realista.”

### **3.3.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A PUBLICAÇÃO DE DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS EM FEVEREIRO DE 2008**

As suplementações ocorridas e publicadas em fevereiro de 2008 decorrem do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Ocorre que a execução do orçamento foi inferior ao valor inicial fixado para o exercício de 2007, desta forma entendemos que esta Corte de Contas deve avaliar estas suplementações quando da análise das contas de gestão dos órgãos cujas dotações foram suplementadas e publicadas em 2008.

### **3.4 APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO**

Os sistemas de orçamentação e contabilização adotados pelo Estado não permitem a identificação do custo preciso de cada projeto e dos programas governamentais. As despesas relativas a pessoal, principalmente, constituem item de relevância na composição do custo dos programas, no entanto, não compõem, sistematicamente, os seus orçamentos, pois o Estado, via de regra, adota o procedimento de centralizar essas despesas no programa Apoio Administrativo às Atividades das Secretarias e Órgãos, consubstanciando, assim, a inexistência de um sistema que apure seus custos individualmente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.1 CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 4.1.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Estado de Goiás, em 31.12.2007, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$23.481.580.663,62, conforme demonstrado no quadro a seguir:

#### QUADRO 27 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>12.282.619</b>	<b>149.018.712</b>	<b>2.063.389.744</b>	<b>2.108.212</b>	<b>2.226.799.287</b>
Disponível	7.664.726	101.808	413.828.092	2.107.118	423.701.743
Aplicações Financeiras	4.123.928	144.916.680	593.714.516	0	742.755.124
Vinculado em C/C Bancária	5.134	154	68.862.902	0	68.868.191
Realizável	488.830	4.000.070	986.984.234	1.095	991.474.229
<b>Ativo Permanente</b>	<b>38.990.542</b>	<b>184.043.290</b>	<b>8.451.334.047</b>	<b>16.729.840</b>	<b>8.691.097.720</b>
Bens	33.922.097	180.343.148	3.972.792.792	15.759.245	4.202.817.282
Créditos	0	0	327.152.373	0	327.152.373
Valores	5.068.446	3.700.143	4.151.388.882	970.595	4.161.128.065
<b>Ativo Transitório</b>	<b>8.179.225</b>	<b>33.591.049</b>	<b>12.520.918.634</b>	<b>994.749</b>	<b>12.563.683.657</b>
Bens a Receber	6.621.071	29.533.368	101.976.778	835.318	138.966.534
Valores a Apropriar	1.558.154	4.057.682	29.989.650	159.432	35.764.918
Créditos a Receber	0	0	12.388.952.205	0	12.388.952.205
<b>TOTAL</b>	<b>59.452.386</b>	<b>366.653.052</b>	<b>23.035.642.425</b>	<b>19.832.801</b>	<b>23.481.580.664</b>
<b>%</b>	<b>0,25</b>	<b>1,56</b>	<b>98,10</b>	<b>0,08</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O Ativo Financeiro, no montante de R\$2.226.799.287,01, representou apenas 8,96% do Ativo, compreendendo valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação.

O Ativo Permanente, no valor total de R\$8.691.097.719,54, compreendendo os bens, créditos e valores realizáveis à longo prazo, representa 37,01% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa, conforme preconiza a Lei Federal n.º 4.320/64.

A composição do Ativo, em termos da participação relativa do Ativo Financeiro apresentou uma pequena variação entre o exercício de 2006 e o de 2007, naquele, o Financeiro representava 9,18% e o Permanente 38,31%.

O Ativo Transitório, no valor total de R\$12.563.683.657,07, compreende os bens e créditos a receber e os valores a apropriar e representou 53,50% do Ativo.

### 4.1.1.1 DISPONIBILIDADES

As Disponibilidades do Estado representam 55,48% do Ativo Financeiro com o valor de R\$1.235.325.058,41 e estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

### QUADRO 28 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR PODER E/OU ÓRGÃO

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Agentes Arrecadadores	0	0	6.768.132	0	6.768.132
Bancos Conta Movimento	7.664.726	101.808	407.059.959	2.107.118	416.933.611
Aplicações de Curto Prazo	3.047.370	144.735.048	554.835.938	0	702.618.356
Caderneta de Poupança	1.076.559	181.632	38.878.578	0	40.136.768
Bancos c/Fundos e/ou Prog. Especiais	5.134	154	62.051.162	0	62.056.451
Bancos Conta Caução	0	0	579.256	0	579.256
Bancos Conta Operações Cambiais	0	0	6.232.475	0	6.232.475



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Bancos Depósitos Judiciais e Extras Judiciais	0	0	10	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>11.793.788</b>	<b>145.018.642</b>	<b>1.076.405.510</b>	<b>2.107.118</b>	<b>1.235.325.058</b>
<b>%</b>	<b>0,95</b>	<b>11,74</b>	<b>87,14</b>	<b>0,17</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

As Aplicações Financeiras constituem o montante mais significativo das Disponibilidades do Estado, seu valor aparece como mais elevado. Comparando-se, então, o saldo das Aplicações Financeiras com o do Ativo Financeiro –R\$742.755.124,32 –, vê-se que aqueles representam 60,13% deste.

Em 2006, as Aplicações Financeiras representaram 50,05% do Ativo Financeiro. O volume de Aplicações Financeiras aumentaram em 2007 cerca de 42,56% em relação ao ano anterior.

## QUADRO 29 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR PODER E/OU ÓRGÃO

Em R\$1,00

CONTAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.934.096	2.107.118	0,17
LEGISLATIVO	4.007.599	11.793.788	0,95
JUDICIÁRIO	121.479.422	145.018.642	11,74
EXECUTIVO	725.001.484	1.076.405.510	87,14
<b>TOTAL</b>	<b>852.422.601</b>	<b>1.235.325.058</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

As disponibilidades do Estado que compreendem Caixa e Bancos estão demonstrados a seguir:

## QUADRO 30 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR CAIXA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E TESOURO

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CAIXA e BANCOS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>CAIXA</b>	<b>103.441</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>BANCOS</b>	<b>852.319.160</b>	<b>1.235.325.058</b>	<b>100,00</b>
Banco Bradesco S.A.	3.336	5.201	0,00
Banco Cooperativo do Brasil S.A.	585.108	1.848.160	0,15
Banco do Brasil S.A.	75.055.417	146.039.207	11,82
Banco do Estado de Goiás S.A.	2.772	0	0,00
Banco Itaú S.A.	497.330.083	779.187.724	63,08
Banco Santos S.A.	70.072.885	70.072.885	5,67
BRB - Banco de Brasília	15.160	16.795	0,00
Caixa Econômica Federal	31.510.644	30.180.450	2,44
<b>TESOURO</b>	<b>177.743.754</b>	<b>207.974.636</b>	<b>16,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>852.422.601</b>	<b>1.235.325.058</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

### 4.1.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os valores a receber à curto prazo. No exercício de 2007, seu saldo alcançou a importância de R\$991.474.228,60, que representa 44,52% do Ativo Financeiro, está assim composto:

### QUADRO 31 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Débitos de Agentes Arrecadadores	0	0	875	0	875
Entidades Estatais Devedoras	0	0	5.671.242	0	5.671.242
Créditos de Contrib. Previdenciárias	0	0	855.493.015	0	855.493.015
Devedores Por Anulação de Despesa	0	0	17.016	0	17.016
Outros Devedores	488.830	4.000.070	125.802.086	1.095	130.292.080
<b>TOTAL</b>	<b>488.830</b>	<b>4.000.070</b>	<b>986.984.234</b>	<b>1.095</b>	<b>991.474.229</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
%	0,05	0,40	99,55	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

## 4.1.1.3 BENS

A conta Bens do Estado de Goiás, em 31.12.2007, alcançou o valor de R\$4.202.817.281,61, representando 48,36% do Ativo Permanente, e está assim composto:

### QUADRO 32 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Bens Móveis	21.355.935	65.438.134	1.050.758.967	14.614.390	1.152.167.426
Bens Imóveis	12.502.658	114.212.066	2.874.157.783	1.141.562	3.002.014.070
Bens de Natureza Industrial	63.503	692.948	47.876.042	3.293	48.635.786
<b>TOTAL</b>	<b>33.922.097</b>	<b>180.343.148</b>	<b>3.972.792.792</b>	<b>15.759.245</b>	<b>4.202.817.282</b>
%	0,81	4,29	94,53	0,37	100,00

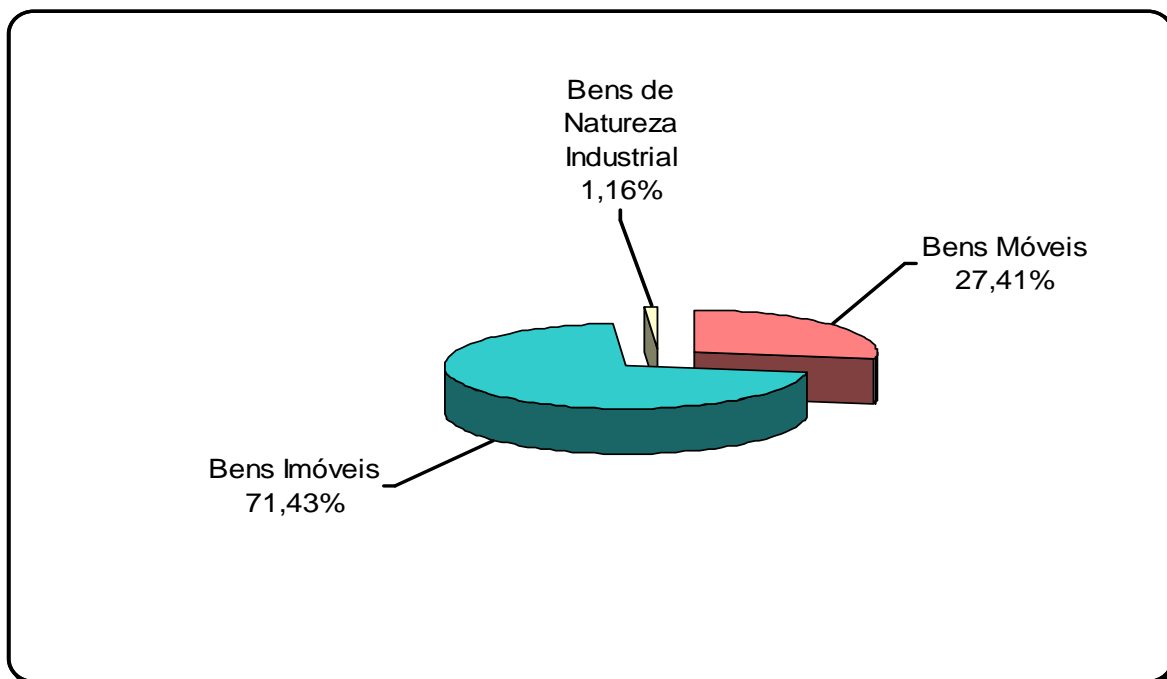
Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

O gráfico a seguir permite melhor visualização da composição da Conta Bens do Estado:

### GRÁFICO 3 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO – ESTADO DE GOIÁS - 2007



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007

### 4.1.1.4 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$327.152.373,16, representando 3,76% do Ativo Permanente. Seus principais componentes são os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.5 – Créditos, pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.

### QUADRO 33 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Empréstimos e/ou Financ. Concedidos	0	0	222.796.412	0	222.796.412
Outros Créditos	0	0	104.355.961	0	104.355.961
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>327.152.373</b>	<b>0</b>	<b>327.152.373</b>
<b>%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

### 4.1.1.5 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

R\$4.161.128.064,77, representando 47,88% do Ativo Permanente.

### QUADRO 34 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Participação no Capital de Empresas	0	0	3.565.811.767	0	3.565.811.767
Provisão P/Integr. de Capital de Empr.	0	0	551.049.258	0	551.049.258
Fundos	45.360	25.935	4.116.350	50.000	4.237.645
Almoxarifado	5.023.086	3.674.207	30.411.507	920.595	40.029.395
<b>TOTAL</b>	<b>5.068.446</b>	<b>3.700.143</b>	<b>4.151.388.882</b>	<b>970.595</b>	<b>4.161.128.065</b>
<b>%</b>	<b>0,12</b>	<b>0,09</b>	<b>99,77</b>	<b>0,02</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

#### 4.1.1.6 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$138.966.533,59, representando 1,11% do Ativo Transitório e compreendem a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos à aquisição de Bens Móveis, Imóveis e de natureza Industrial cuja apropriação não ocorreu até 31/12/2007.

#### 4.1.1.7 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$35.764.918,11, representando 0,28% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados à aquisição de materiais para consumo, transformação de distribuição gratuita, para outras finalidades, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

#### 4.1.1.8 CRÉDITOS A RECEBER

O subgrupo Créditos a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$12.388.952.205,37, representando 98,95% do Ativo Transitório e compreende





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

o valor da Dívida Ativa a receber, cujos comentários se encontram no item 4.1.1.8 – Créditos a Receber, pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.

### 4.1.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Estado de Goiás, em 31.12.2007, apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$15.078.879.596,85 e demonstram os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:

### QUADRO 35 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>68.299.801</b>	<b>108.643.017</b>	<b>2.260.014.235</b>	<b>4.434.604</b>	<b>2.441.391.657</b>
Dívida Flutuante	68.299.801	108.643.017	2.260.014.235	4.434.604	2.441.391.657
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12637487940</b>	<b>0</b>	<b>12.637.487.940</b>
Dívida Consolidada	0	0	12.637.487.940	0	12.637.487.940
<b>TOTAL</b>	<b>68.299.801</b>	<b>108.643.017</b>	<b>14.897.502.175</b>	<b>4.434.604</b>	<b>15.078.879.597</b>
<b>%</b>	<b>0,45</b>	<b>0,72</b>	<b>98,80</b>	<b>0,03</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Os compromissos do Estado são, em sua quase totalidade, classificados no Passivo Permanente, os quais representam 83,81% da soma do Passivo.

#### 4.1.2.1 DIVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante está assim detalhada no Balanço Geral do Estado:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 36 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Restos a Pagar	67.536.904	103.638.072	748.327.799	4.379.341	923.882.116
Depósitos de Garantias Diversas	5.178	432.704	181.209.931	0	181.647.813
Outras Exigibilidades	757.719	4.572.241	1.330.476.505	55.263	1.335.861.728
<b>TOTAL</b>	<b>68.299.801</b>	<b>108.643.017</b>	<b>2.260.014.235</b>	<b>4.434.604</b>	<b>2.441.391.657</b>
<b>%</b>	<b>2,80</b>	<b>4,45</b>	<b>92,57</b>	<b>0,18</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

### 4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 dispõe sobre o conceito de dívida pública consolidada:

*“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:*

*I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;  
(...)”*

Dessa forma, a dívida consolidada do Estado apresentava, em 31.12.2007, a seguinte composição:

## QUADRO 37 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Fundada Interna	12.524.317.286
Dívida Fundada Externa	113.170.654



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

<b>TOTAL</b>	12.637.487.940
--------------	----------------

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

## **4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA**

A Dívida Fundada Interna e Externa do Estado, no montante de R\$12.637.487.940,00, é registrada no Poder Executivo. Os comentários pertinentes a esses compromissos encontram-se no item 4.1.2.2 – Dívida Fundada, referente às Obrigações Permanentes do Executivo.

## **4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS**

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, à exceção dos decorrentes de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.

A Emenda Constitucional n.º 30, de 13.09.2000, determinou a obrigatoriedade da inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

O art.10 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF/88, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

Portanto, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, segundo o princípio da transparência preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 1º de julho de cada exercício pelo Poder Judiciário.

## **4.1.3 SALDO PATRIMONIAL**

O Balanço Geral do Estado apresentou um Ativo Real Líquido, que corresponde à diferença entre bens, direitos e obrigações, de R\$8.402.701.066,77 conforme a seguinte composição:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 38 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(56.017.182)	40.375.695	(196.624.491)	(2.326.392)	(214.592.370)
Ativo/Passivo Permanente	38.990.542	184.043.290	(4.186.153.893)	16.729.840	(3.946.390.220)
Ativo Transitório	8.179.225	33.591.049	12.520.918.634	994.749	12.563.683.657
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>(8.847.415)</b>	<b>258.010.035</b>	<b>8.138.140.250</b>	<b>15.398.197</b>	<b>8.402.701.067</b>
<b>%</b>	<b>(0,11)</b>	<b>3,07</b>	<b>96,85</b>	<b>0,18</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Estado, no exercício de 2007, pode ser assim resumida:

## QUADRO 39 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2006	5.527.180.629
Resultado Patrimonial em 2007	2.875.520.437
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>8.402.701.067</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

### 4.1.4 COMPENSAÇÕES ATIVAS / PASSIVAS

As Compensações Ativas/Passivas do Estado, no montante de R\$1.061.261.081,40, estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

## QUADRO 40 - COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS

Em R\$1,00

COMPENSAÇÕES	VALOR	%
<b>Bens ou Valores em Poder de Terceiros</b>	<b>467.072.551</b>	<b>44,01</b>
Responsáveis p/ Suprimento de Fundos	93.095.037	8,77
Responsáveis p/ Guarda de Títulos Diversos	65.298.381	6,15



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

COMPENSAÇÕES	VALOR	%
Responsáveis p/ Execução de Convênios	308.679.133	29,09
<b>Bens e/ou Valores de Terceiros</b>	<b>297.132.953</b>	<b>28,00</b>
Títulos Recebidos em Caução	297.132.953	28,00
<b>Bancos Conta Operação Autorizadas</b>	<b>317.344</b>	<b>0,03</b>
Bancos Conta Recebimentos	(16.990)	0,00
Bancos Conta Pagamentos	334.334	0,03
<b>Outras Compensações</b>	<b>296.738.234</b>	<b>27,96</b>
Avais Concedidos	84.055.679	7,92
Capital de Empresas a Integralizar	44.707.988	4,21
Compensações de Créditos Tributários	167.974.566	15,83
<b>TOTAL</b>	<b>1.061.261.081</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

## 4.1.5 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais é o informativo contábil que indica como se originou o resultado patrimonial do Estado e evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-as em variações ativas e variações passivas.

### 4.1.5.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$24.865.545.373,90 estão assim compostas:

#### QUADRO 41 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução Orçamentária	339.019.977	502.048.908	20.040.422.553	206.258.122	21.949.950.229



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>6.317.748</u>	<u>80.980.753</u>	<u>9.347.398.355</u>	<u>2.702.252</u>	<u>10.299.599.776</u>
Receitas Correntes	2.544.462	80.980.753	9.222.147.050	2.702.252	10.170.575.185
Receitas de Capital	3.773.286	0	125.251.305	0	129.024.591
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>319.496.784</u>	<u>371.363.563</u>	<u>9.241.530.477</u>	<u>196.343.744</u>	<u>10.128.734.568</u>
Cotas Recebidas	319.496.784	371.363.563	9.241.530.477	196.343.744	10.128.734.568
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>13.205.444</u>	<u>49.704.593</u>	<u>1.451.493.721</u>	<u>7.212.126</u>	<u>1.521.615.885</u>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>2.907.601</b>	<b>32.449.423</b>	<b>3.722.800.207</b>	<b>19.638.583</b>	<b>3.777.795.814</b>
<b>TOTAL</b>	<b>341.927.578</b>	<b>534.498.331</b>	<b>23.763.222.760</b>	<b>225.896.704</b>	<b>24.865.545.374</b>
<b>%</b>	<b>1,38</b>	<b>2,15</b>	<b>95,57</b>	<b>0,91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

## 4.1.5.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$24.865.545.373,90, estão assim compostas:

### QUADRO 42 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>311.683.615</b>	<b>448.984.441</b>	<b>18.836.498.848</b>	<b>184.113.705</b>	<b>19.781.280.610</b>
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>311.683.555</u>	<u>448.984.441</u>	<u>8.596.250.032</u>	<u>184.113.705</u>	<u>9.541.031.733</u>
Correntes	305.637.093	416.136.343	7.708.594.681	181.746.235	8.612.114.351
Capital	6.046.463	32.848.098	887.655.351	2.367.470	928.917.382
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>60</u>	<u>0</u>	<u>111.514.249</u>	<u>0</u>	<u>111.514.309</u>
<u>Cotas Concedidas</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>10.128.734.568</u>	<u>0</u>	<u>10.128.734.568</u>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Independentes da Execução Orçamentária	8.854.666	36.472.424	2.158.304.303	5.112.934	2.208.744.327
Resultado Obtido - Superávit Verificado	21.389.297	49.041.467	2.768.419.609	36.670.065	2.875.520.437
<b>TOTAL</b>	<b>341.927.578</b>	<b>534.498.331</b>	<b>23.763.222.760</b>	<b>225.896.704</b>	<b>24.865.545.374</b>
<b>%</b>	<b>1,38</b>	<b>2,15</b>	<b>95,57</b>	<b>0,91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Confrontando-se o Resultado Patrimonial apresentado nas Variações Ativas e Passivas, alcança-se o valor positivo de R\$2.875.520.437,40. A composição do Saldo Patrimonial do Estado pode ser assim demonstrada:

### QUADRO 43 - SALDO PATRIMONIAL DO ESTADO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Superávit Verificado	2.875.520.437
(-) Déficit Verificado	0
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>2.875.520.437</b>
(+) Saldo Patrimonial Anterior	5.527.180.629
<b>(=) Saldo Patrimonial do Exercício</b>	<b>8.402.701.067</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006 e 2007.

#### 4.1.6 BALANÇO ECONÔMICO

O Balanço Econômico pode ser conceituado como o demonstrativo contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos governamentais. Esta peça contábil, apesar de não estar prevista na Lei Federal nº 4.320/64, também pode contribuir para uma melhor *accountability* pública.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Consolidado do Estado durante o exercício de 2007:

### QUADRO 44 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000.000,00					
RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	5.787	60,65	<b>Gastos com Manutenção</b>	<b>6.639</b>	<b>69,58</b>
			Pessoal e Encargos Sociais	4.786	50,16
Da Exploração do Patrimônio Estatal	209	2,19	Serviços de Pessoa Jurídica	749	7,85
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	135	1,41
De Transferências Recebidas	2.138	22,41	Material de Consumo	184	1,93
			Locação de Mão-de-Obra	5	0,05
De Alienação de Bens	35	0,36	Gastos com Viagem	72	0,75
Do Endividamento Estatal	13	0,13	Outros	709	7,43
			<b>Serviços da Dívida</b>	<b>879</b>	<b>9,21</b>
			Juros	406	4,26
Outros	1.256	13,16	Amortização	473	4,95
			<b>Investimentos</b>	<b>443</b>	<b>4,64</b>
			Aplicações Diretas	428	4,48
			Transferências	15	0,15
			<b>Inversões Financeiras</b>	<b>14</b>	<b>0,14</b>
			Transferências Constitucionais a Municípios	1.539	16,13
			Outras Transferências	29	0,30
<b>SOMA</b>	<b>9.437</b>	<b>98,91</b>	<b>SOMA</b>	<b>9.541</b>	<b>100,00</b>
Déficit Orçamentário	104	1,09			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.541</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.541</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.1.7 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O Balanço Consolidado apresentado não inclui as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que elaboram suas demonstrações contábeis segundo os ditames da Lei Federal nº 6.404/76. Portanto, ele é composto apenas dos resultados das contas dos órgãos da Administração Direta, de Autarquias e Fundações e Fundos Especiais, que elaboram suas demonstrações com base na Lei Federal nº 4.320/64.

Assim, somente foram incluídos no Balanço Consolidado os resultados das seguintes autarquias, fundações e fundos especiais:

### a) AUTARQUIAS

Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP  
Agência Goiana de Águas - AGA  
Agência Goiana de Comunicação - AGECOM  
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL  
Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGDA  
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial - AGDI  
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR  
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL  
Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL  
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR  
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP  
Agência Goiana de Turismo - AGETUR  
Agência Goiana do Meio Ambiente - AGEMA  
Agência Goiana do Sistema Prisional – AGESP  
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás- IPASGO  
Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

### b) FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG  
Fundação Universidade Estadual de Goiás - FUEG

### c) FUNDOS ESPECIAIS



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Fundo de Assistência Judiciária - FAJ  
Fundo de Assistência Social - FUNASOCIAL  
Fundo de Auxílio Funerário aos Goianos Vitimados no Exterior - FUAVE  
Fundo de Aval do Estado de Goiás - FUNAVAL  
Fundo de Capacitação ao Servidor Público – FCSP  
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR  
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia - FUNDEMETRO  
Fundo de Fomento à Mineração - FFM  
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES  
Fundo de Manutenção e Reap. da Procuradoria Geral do Estado - FUNPROGE  
Fundo de Modernização da Administração Fazendária - FUNDAF  
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - FUNTCE  
Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO  
Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP  
Fundo de Participação e Fomento à Indust. do Estado de Goiás - FOMENTAR  
Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV  
Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE - GOIÁS  
Fundo de Transportes - FUNTRANSP  
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER  
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda - FUNGER  
Fundo Especial de Gestão da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Candido Santiago - FUNGESP-PJ  
Fundo Especial de Reaparelhamento do TCM - FUNTCM  
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ  
Fundo Especial de Reestruturação do Autódromo Internacional Ayrton Senna - FERAIS  
Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada - FUERESD  
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ  
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia FECTEC  
Fundo Estadual de Desenvolvimento da Região Norte - FUNORTE  
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste - FUNDESTE  
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Fundo Estadual de Saúde - FUNESA  
Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP  
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA  
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FECAD

Conseqüentemente não foram incluídos os resultados das seguintes entidades:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## d) EMPRESAS

Agência de Turismo do Estado de Goiás - AGETUR (em liquidação)  
Agência Goiana de Fomento - GOIÁSFOMENTO  
Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS  
Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB  
Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO (em liquidação)  
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO  
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO (em liquidação)  
Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL (em liquidação)  
Companhia Energética do Estado de Goiás S/A - CELG  
Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - CERNE (em liquidação)  
Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A - CRISA (em liquidação)  
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO (em liquidação)  
Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A - TRANSURB (em liquidação)  
Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A - GOIASTUR (em liquidação)  
Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO (em liquidação)  
Goiás Investimentos S/A - GOIASINVEST  
Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO  
Metais de Goiás S/A - METAGO (em liquidação)  
Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO  
Transporte Coletivo S/A – METROBUS

No Balanço Consolidado, observa-se que a receita arrecadada consolidada, no valor de R\$9.437.399.125,19 cresceu em 14,62% sobre a apurada em 2006, de R\$8.233.633.634,76. A despesa consolidada, no valor de R\$9.541.031.733,48, cresceu em 15,03% em relação a 2006, cujo montante foi de R\$8.294.233.741,69.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.1.8 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1.8.1 RECEITA

A Lei n.º 15.953/07 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2007, no montante de R\$9.646.021.000,00. Após as reduções e suplementações, o valor previsto alcançou a importância de R\$10.762.482.261,85, sendo efetivamente arrecadados R\$9.437.399.107,59, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$208.621.892,41, (R\$1.325.083.154,26 se comparada a receita arrecadada com a previsão inicial).

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, por meio da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Assim, são apresentados, no item 4.4.7.1 – Receita, nossos comentários e observações sobre a Receita Pública do Estado de Goiás.

### 4.1.8.2 DESPESA

#### 4.1.8.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2007, fixada pela Lei Orçamentária n.º 15.953/07, foi de R\$9.646.021.000,00, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias das autarquias, fundações e fundos especiais.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$36.573.833,00, representando 0,38% da previsão inicial, e reduções no valor de R\$2.115.895.948,78, e suplementações no valor de R\$3.195.783.377,63 a despesa autorizada alcançou a importância de R\$10.762.482.261,85. Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$9.541.031.733,48 ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.221.450.528,37, conforme demonstrado a seguir:

#### QUADRO 45 - COMPORTAMENTO DA DESPESA



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			Ministério Público	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>318.999.748</b>	<b>455.408.078</b>	<b>9.803.338.771</b>	<b>184.735.664</b>	<b>10.762.482.262</b>
Despesa Executada	311.683.555	448.984.441	8.596.250.032	184.113.705	9.541.031.733
<b>Economia Orçamentária</b>	<b>7.316.193</b>	<b>6.423.637</b>	<b>1.207.088.739</b>	<b>621.959</b>	<b>1.221.450.528</b>
<b>%</b>	<b>0,60</b>	<b>0,53</b>	<b>98,82</b>	<b>0,05</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

O comportamento da despesa executada em comparação com a fixada nos últimos cinco exercícios está demonstrado no quadro a seguir:

## QUADRO 46 - DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA NOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2007

Em R\$1,00

TÍTULO	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>7.419.273.796</b>	<b>10.965.565.681</b>	<b>10.013.557.650</b>	<b>9.454.598.961</b>	<b>10.762.482.262</b>
Despesa Executada	6.035.666.022	7.631.907.760	7.748.115.961	8.294.233.742	9.541.031.733
<b>Economia Orçamentária</b>	<b>1.383.607.774</b>	<b>3.333.657.921</b>	<b>2.265.441.689</b>	<b>1.160.365.219</b>	<b>1.221.450.528</b>
<b>%</b>	<b>18,65</b>	<b>30,40</b>	<b>22,62</b>	<b>12,27</b>	<b>11,35</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2003 a 2007.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

### 4.1.8.2.2 COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

A execução da despesa por Unidade Orçamentária de governo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2007:

### QUADRO 47 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
<b>Poder Legislativo</b>	<b>311.683.555</b>	<b>3,27</b>
Gab. do Presidente da Assembléia Legislativa	152.761.259	1,60
Gab. do Presidente do Tribunal de Contas do Estado	109.540.752	1,15
Gab. do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios	44.791.433	0,47
Fundo de Modernização da Assembléia Legislativa	4.089.791	0,04
Fundo de Modernização do TCE-GO	324.573	0,00
Fundo Especial de Reparelhamento do TCM	175.748	0,00
<b>Poder Judiciário</b>	<b>448.984.441</b>	<b>4,71</b>
Gab. do Presid. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	380.386.093	3,99
Fundo Especial de Reap. e Modern. do PJ - FUNDESP-PJ	66.985.359	0,70
Fundo Especial Juizados do Poder Judiciário - FJPJ	1.612.989	0,02
<b>Ministério Público</b>	<b>184.113.705</b>	<b>1,93</b>
Gab. do Proc. Geral de Justiça	182.925.842	1,92
Fundo de Modernização do Ministério Público	1.187.863	0,01
<b>Poder Executivo</b>	<b>8.596.250.032</b>	<b>90,10</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>5.184.716.024</b>	<b>54,34</b>
Transferências Constitucionais e/ou Legais - SEF	1.468.961.754	15,40
Gabinete do Secretario da Educação	1.141.042.699	11,96
Encargos Financeiros do Estado - SEF	943.286.685	9,89
Polícia Militar	482.597.739	5,06
Gabinete do Secretário da Fazenda	304.645.832	3,19
Diretoria Geral da Polícia Civil	179.597.340	1,88
Encargos Gerais do Estado - SEPLAN	109.492.572	1,15
Corpo de Bombeiros Militar	77.742.768	0,81
Encargos Especiais - SEF	76.520.112	0,80



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Gabinete do Secretario de Infra-Estrutura	62.463.767	0,65
Gabinete do Secretario de Justiça	56.357.210	0,59
Procuradoria Geral do Estado	47.765.575	0,50
Gabinete do Secretario de Cidadania	46.032.047	0,48
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça	42.001.883	0,44
Gabinete do Secretario Geral da Gestão	25.678.885	0,27
Gabinete do Secretário do Planejamento e Desenvolvimento	20.232.346	0,21
Gabinete do Secretario do Trabalho	15.080.406	0,16
Gabinete do Secretario de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13.894.302	0,15
Gabinete do Secretario das Cidades	10.274.915	0,11
Gabinete de Controle Interno	9.163.211	0,10
Gabinete do Governador	8.530.188	0,09
Gabinete do Secretario de Indústria e Comércio	8.034.259	0,08
Gabinete Militar da Governadoria Estadual	8.006.818	0,08
Gabinete do Secretario de Governo e Assuntos Institucionais	7.682.335	0,08
Gabinete do Secretario do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos	6.116.124	0,06
Gabinete Civil da Governadoria do Estado	5.530.811	0,06
Vice-Governadoria	2.559.967	0,03
Gabinete do Secretario de Comércio Exterior	2.223.619	0,02
Ouvidoria Geral do Estado	1.217.613	0,01
Gabinete da Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA	1.009.184	0,01
Gabinete do Secretario p/ Assuntos da Região Integrada do Entorno do DF	861.567	0,01
Conselho Estadual de Educação	71.635	0,00
Gabinete do Secretario de Ciência e Tecnologia	39.857	0,00
<b>Administração Indireta</b>	<b>1.408.816.448</b>	<b>14,77</b>
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do	537.373.634	5,63



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Estado de Goiás - IPASGO		
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP	308.518.629	3,23
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN	130.492.921	1,37
Fundação Universidade Estadual de Goiás - FUEG	114.568.301	1,20
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP	64.271.417	0,67
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL	54.686.413	0,57
Agência Goiana de Comunicação - AGECOM	49.610.008	0,52
Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGDA	38.922.688	0,41
Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL	26.408.674	0,28
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL	23.096.891	0,24
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	19.874.127	0,21
Agência Goiana do Meio Ambiente - AGEMA	14.891.984	0,16
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR	8.988.566	0,09
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	7.290.903	0,08
Agência Goiana de Turismo - AGETUR	6.281.131	0,07
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial - AGDI	2.359.900	0,02
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	1.180.263	0,01
<b>Fundos Especiais</b>	<b>2.002.717.561</b>	<b>20,99</b>
Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV	1.078.304.459	11,30
Fundo Especial de Saúde - FUNESA	714.527.878	7,49
Fundo de Assistência Social - FUNASOCIAL	78.535.555	0,82
Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP	41.023.810	0,43
Fundo de Transportes - FUNTRANSP	38.747.825	0,41
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia FECTEC	11.569.277	0,12
Fundo de Fomento à Mineração - FFM	10.315.628	0,11
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR	8.179.750	0,09
Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR	6.780.742	0,07





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Fundo de Capacitação ao Servidor Público - FCSP	2.766.648	0,03
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES	1.956.623	0,02
Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE - GOIÁS	1.704.788	0,02
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER	1.559.859	0,02
Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada - FUERESD	1.200.666	0,01
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	1.145.310	0,01
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	1.021.292	0,01
Fundo Especial de Gestão da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Candido Santiago - FUNGESP-PJ	960.972	0,01
Fundo de Assistência Judiciária - FAJ	899.965	0,01
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda - FUNGER	891.520	0,01
Fundo Especial de Reestruturação do Autódromo Internacional Ayrton Senna - FERAIS	268.279	0,00
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado - FUNPROGE	161.499	0,00
Fundo de Modernização da Administração Fazendária - FUNDAF	121.700	0,00
Fundo de Auxílio Funerário aos Goianos Vitimados no Exterior - FUAVE	36.960	0,00

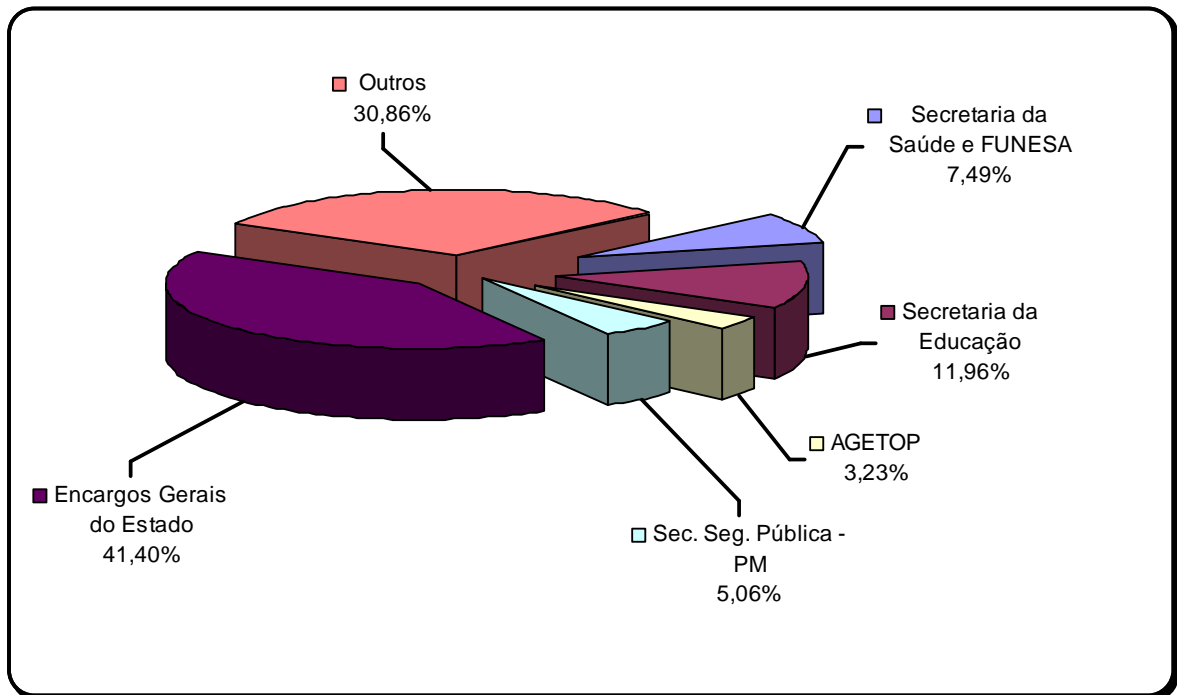
Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, a Secretaria da Educação, 11,96%, a Secretaria da Saúde e o Fundo Especial de Saúde, 7,49% da execução da despesa, e os Encargos Gerais do Estado, com 41,40%, como ilustra o gráfico a seguir:

### GRÁFICO 4 - PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS NA DESPESA – ESTADO DE GOIÁS - 2007



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Nas Secretarias que mais participam do Orçamento Estadual, os gastos com pessoal e encargos representam a maior parcela de suas despesas. Do total dos gastos com pessoal os valores mais significativos são equivalentes a 19,22% do total dos gastos com pessoal na Secretaria da Educação, 9,54% na Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar, 5,78% no Fundo Especial de Saúde e 5,35% na Secretaria da Fazenda.

Os Encargos Gerais totalizam R\$3.950.310.736,85 e seu detalhamento será demonstrado ao final do item a seguir.

## 4.1.8.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:

### QUADRO 48 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER	MINISTÉRIO	TOTAL
--------	-------	------------	-------



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
<b>Funções Sociais</b>	<b>99.183.915</b>	<b>121.504.089</b>	<b>3.785.828.736</b>	<b>60.070.284</b>	<b>4.066.587.023</b>
Educação	0	0	1.569.794.030	0	1.569.794.030
Saúde	0	0	1.241.939.289	0	1.241.939.289
Previdência Social	99.183.915	121.504.089	819.755.080	60.070.284	1.100.513.367
Direitos da Cidadania	0	0	48.707.825	0	48.707.825
Assistência Social	0	0	41.617.309	0	41.617.309
Desporto e Lazer	0	0	24.270.568	0	24.270.568
Cultura	0	0	23.096.891	0	23.096.891
Trabalho	0	0	16.647.744	0	16.647.744
<b>Funções de Infra-Estrutura</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>328.386.463</b>	<b>0</b>	<b>328.386.463</b>
Transporte	0	0	321.391.382	0	321.391.382
Saneamento	0	0	4.217.388	0	4.217.388
Urbanismo	0	0	1.538.046	0	1.538.046
Energia	0	0	1.239.647	0	1.239.647
<b>Funções de Produção</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>113.758.729</b>	<b>0</b>	<b>113.758.729</b>
Agricultura	0	0	41.793.239	0	41.793.239
Ciência e Tecnologia	0	0	30.626.342	0	30.626.342
Indústria	0	0	24.098.002	0	24.098.002
Comércio e Serviços	0	0	15.708.905	0	15.708.905
Organização Agrária	0	0	1.532.242	0	1.532.242
<b>Funções Típicas do Estado</b>	<b>212.499.641</b>	<b>297.240.192</b>	<b>990.943.266</b>	<b>124.043.421</b>	<b>1.624.726.521</b>
Segurança Pública	0	297.240.192	659.420.891	0	956.661.083
Judiciária	0	0	331.522.375	0	331.522.375
Legislativa	212.499.641	0	0	0	212.499.641
Essencial à Justiça	0	0	0	124.043.421	124.043.421
<b>Encargos Especiais</b>	<b>0</b>	<b>30.240.159</b>	<b>2.426.880.043</b>	<b>0</b>	<b>2.457.120.203</b>
<b>Administração</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>928.222.099</b>	<b>0</b>	<b>928.222.099</b>
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.229.496</b>	<b>0</b>	<b>22.229.496</b>
<b>Relações Exteriores</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
<b>TOTAL</b>	<b>311.683.555</b>	<b>448.984.441</b>	<b>8.596.250.032</b>	<b>184.113.705</b>	<b>9.541.031.733</b>
<b>%</b>	<b>3,27</b>	<b>4,71</b>	<b>90,10</b>	<b>1,93</b>	<b>100,00</b>

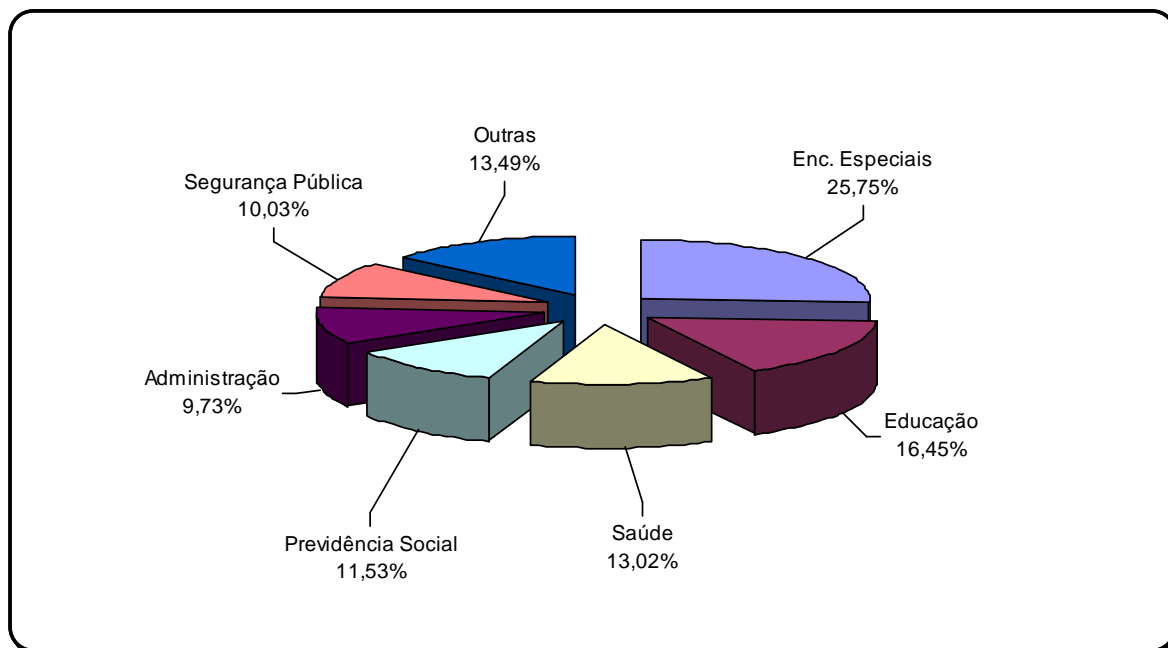
Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

As funções mais representativas por volume de recursos são Encargos Especiais, Saúde, Previdência Social, Direitos da Cidadania, Segurança Pública e Administração que participam com cerca de 70,57% da execução da despesa, como ilustra o gráfico a seguir:

**GRÁFICO 5 - PARTICIPAÇÃO DAS FUNÇÕES NA DESPESA – ESTADO DE GOIÁS - 2007**



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007.

O quadro a seguir apresenta a participação relativa dos gastos previstos e executados por função de governo:

**QUADRO 49 - PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS GASTOS PREVISTOS E EXECUTADOS POR FUNÇÃO**

Em R\$1,00

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO	% EXEC.
<b>Funções Sociais</b>	<b>4.564.495.000</b>	<b>4.066.587.023</b>	<b>89,09</b>
Educação	1.891.333.000	1.569.794.030	83,00
Saúde	1.401.147.000	1.241.939.289	88,64
Previdência Social	1.006.701.000	1.100.513.367	109,32
Direitos da Cidadania	67.250.000	48.707.825	72,43
Assistência Social	99.030.000	41.617.309	42,02
Desporto e Lazer	36.495.000	24.270.568	66,50
Cultura	43.805.000	23.096.891	52,73
Trabalho	18.734.000	16.647.744	88,86
<b>Funções de Infra-Estrutura</b>	<b>620.922.000</b>	<b>328.386.463</b>	<b>52,89</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO	% EXEC.
Transporte	424.153.000	321.391.382	75,77
Saneamento	46.944.000	4.217.388	8,98
Urbanismo	67.198.000	1.538.046	2,29
Energia	71.049.000	1.239.647	1,74
Habitação	11.538.000	0	0,00
Comunicações	40.000	0	0,00
<b>Funções de Produção</b>	<b>340.948.000</b>	<b>113.758.729</b>	<b>33,37</b>
Agricultura	59.541.000	41.793.239	13,24
Ciência e Tecnologia	69.825.000	30.626.342	70,19
Indústria	181.947.000	24.098.002	59,99
Comércio e Serviços	26.184.000	15.708.905	43,86
Organização Agrária	3.451.000	1.532.242	44,40
<b>Funções Típicas do Estado</b>	<b>1.525.474.000</b>	<b>1.624.726.521</b>	<b>106,51</b>
Segurança Pública	792.697.000	956.661.083	120,68
Judiciária	358.848.000	331.522.375	92,39
Legislativa	262.606.000	212.499.641	80,92
Essencial à Justiça	111.323.000	124.043.421	111,43
<b>Encargos Especiais</b>	<b>1.276.421.000</b>	<b>2.457.120.203</b>	<b>192,50</b>
<b>Administração</b>	<b>876.535.000</b>	<b>928.222.099</b>	<b>105,90</b>
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>82.481.000</b>	<b>22.229.496</b>	<b>26,95</b>
<b>Relações Exteriores</b>	<b>701.000</b>	<b>1.200</b>	<b>0,17</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>358.044.000</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.646.021.000</b>	<b>9.541.031.733</b>	<b>98,91</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007

Como os Encargos Gerais do Estado, no montante de R\$3.950.310.736,85, representaram 41,40% dos gastos públicos, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

## QUADRO 50 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Encargos Especiais	2.457.120.203	62,20
Previdência Social	1.098.616.010	27,81
Educação	257.423.256	6,52



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Administração	95.145.882	2,41
Saúde	35.388.506	0,90
Ciência e Tecnologia	5.167.461	0,13
Agricultura	1.371.620	0,03
Segurança Pública	77.800	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.950.310.737</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária nº. 15745/2006, pode ser assim demonstrada:

## QUADRO 51 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
<b>Poder Legislativo</b>	<b>311.683.555</b>	<b>3,27</b>
4001 Programa Apoio Administrativo	139.620.331	1,46
0000 Encargos Especiais	99.183.915	1,04
3002 Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual	61.405.244	0,64
1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	9.428.000	0,10
3001 Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios	2.022.441	0,02
3019 Programa Qualidade Goiás	23.625	0,00
<b>Poder Judiciário</b>	<b>448.984.441</b>	<b>4,71</b>
4001 Apoio Administrativo	266.935.423	2,80
0000 Encargos Especiais	151.744.248	1,59
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	30.304.769	0,32
<b>Ministério Público</b>	<b>184.113.705</b>	<b>1,93</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	122.348.794	1,28
0000 Encargos Especiais	60.070.284	0,63
1083 Programa Integração do Ministério Público	1.694.627	0,02
<b>Poder Executivo</b>	<b>8.596.250.032</b>	<b>90,10</b>
0000 Encargos Especiais	3.639.312.290	38,14
4001 Programa de Apoio Administrativo	2.415.411.984	25,32
4007 Programa de Coordenação e Apoio das Ações de Policiamento Preventivo	461.605.114	4,84
1013 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços do Ipasgo Saúde	449.784.681	4,71
1046 Programa Goiás Com Mais Saúde e Cidadania	398.594.161	4,18
4009 Programa de Coordenação e Apoio as Ações de Policiamento Repressivo	169.581.770	1,78
1050 Programa Goiás Pavimentado	141.528.385	1,48
1040 Programa Escola que Queremos	85.253.706	0,89
1043 Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime	78.930.485	0,83
1011 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	71.902.559	0,75
1084 Programa Detran Trânsito Seguro e Atendimento do Cidadão	60.856.612	0,64
1060 Programa Integração Escola e Comunidade	59.235.752	0,62
1063 Programa Intervenção Urbana Para Melhoria da Qualidade de Vida Na Rmg -Metro	49.324.375	0,52
1082 Programa Renda Cidadã	41.418.606	0,43
1008 Programa Bolsa Universitária	40.288.136	0,42
1041 Programa Estadual de Assistência Social	37.040.294	0,39
4006 Programa de Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública Estadual	34.282.183	0,36
3004 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Sem Fins Lucrativos-Convênios	25.971.840	0,27



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
1051 Programa Goiás Potência Esportiva	23.635.560	0,25
1066 Programa Melhoramento e Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual - Bird	23.282.216	0,24
3015 Programa Gestão e Avaliação	21.924.229	0,23
1067 Programa Modernização, Ampliação da Tv, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás	20.673.890	0,22
1009 Programa Celeiro Novo	18.607.753	0,20
1048 Programa Goiás Irrigar	17.077.242	0,18
3009 Programa de Modernização Fazendária	14.763.450	0,15
1045 Programa Fortalecimento e Modernização da Gestão Na Saúde	11.994.535	0,13
1015 Programa de Apoio, Promoção e Desenvolvimento da Cultura Goiana	9.342.530	0,10
1075 Programa Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.131.904	0,10
1026 Programa de Geologia e Mineração	8.974.945	0,09
1003 Programa Agrofamiliar	8.945.492	0,09
1005 Programa Asfalto Novo	8.610.369	0,09
4002 Programa Gestão E Coordenação do Governo Estadual	8.530.188	0,09
1020 Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Produzir	8.179.750	0,09
1070 Programa Universidade Participativa	7.995.362	0,08
1086 Programa Urgência E Emergência e Ambulatórios 24 Horas	7.492.967	0,08
3011 Programa Desenvolvimento e Valorização Profissional	7.480.356	0,08
1016 Programa de Atração E Promoção Industrial-Industrializa Goiás	6.780.742	0,07
1017 Programa de Combate A Incêndio, Salvamento e Resgate	5.732.036	0,06
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	5.530.770	0,06
1047 Programa Eixos de Desenvolvimento	5.518.456	0,06





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMA		VALOR	%
1088	Programa Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e Educação Superior	5.340.406	0,06
3014	Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental	5.324.631	0,06
1023	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Distrito Federal	5.240.781	0,05
1034	Programa Desenvolvimento da Rede Multimodal de Transporte	4.739.325	0,05
1004	Programa Água Vida	4.217.388	0,04
3008	Programa de Modernização do Uso da Tecnologia da Informação	3.839.158	0,04
1029	Programa de Modernização do Atendimento ao Cidadão- Vapt-Vupt	3.431.619	0,04
1006	Programa Atendimento ao Trabalhador - Sine	3.373.914	0,04
1038	Programa Educacional Salário Escola	3.253.469	0,03
1019	Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Gerência de Próprios Públicos.	3.170.645	0,03
3004	Programa de Capacitação e Profissionalização do Servidor Público	2.767.238	0,03
4005	Programa de Apoio À Gestão e Coordenação do Governo Estadual	2.559.967	0,03
4011	Programa Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	2.555.969	0,03
4012	Programa de Manutenção e Conservação do Palácio as Esmeraldas	2.552.594	0,03
3010	Programa de Valorização e Gestão de Recursos Humanos	2.242.543	0,02
3013	Programa Estadual de Regulação	2.121.405	0,02
1070	Programa Mostra Goiás	1.962.264	0,02
1037	Programa Recuperando pelo Trabalho	1.812.397	0,02
1081	Programa Reintegração Social do Adolescente em Conflito Com a Lei	1.811.179	0,02
1002	Programa Aeroportuário	1.809.769	0,02
1072	Programa Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	1.314.294	0,01



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
1039 Programa Energia e Telecomunicações	1.239.647	0,01
1032 Programa de Proteção aos Direitos do Consumidor	1.145.310	0,01
1033 Programa de Urbanismo	995.039	0,01
1061 Programa Integração, Polícia e Comunidade	911.778	0,01
4025 Programa de Apoio Administrativo	654.472	0,01
1019 Programa Comunidade Esportiva	650.588	0,01
1090 Programa Difusão Tecnológica e Popularização da Ciência	642.864	0,01
1053 Programa Governo Itinerante	626.264	0,01
1007 Programa Banco do Povo	616.840	0,01
3020 Programa Rede Goiás- Planejamento, Orçamento e Gestão	585.591	0,01
3017 Programa Incremento da Receita	568.713	0,01
1028 Programa de Infra Estrutura Turística	328.893	0,00
3006 Programa de Gestão das Finanças Públicas	238.000	0,00
1077 Programa Qualificação Profissional Para a Empregabilidade - Pró Avançar	215.146	0,00
1087 Programa Sistema de Meteorologia e Est. Hidrológicos E Climatológicos	156.209	0,00
1091 Programa de Atenção ao Deficiente	113.615	0,00
3320 Programa de Promoção da Igualdade Racial	93.869	0,00
1078 Programa Rede de Atenção e Proteção à Mulher em Situação de Risco	80.000	0,00
3319 Programa de Atenção à Mulher	78.815	0,00
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	71.635	0,00
3012 Programa Estadual de Desestatização	67.691	0,00
3019 Programa Qualidade Goiás	56.431	0,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
1080 Programa Regionalização da Atenção à Saúde	36.648	0,00
1069 Programa Morada Nova	23.200	0,00
1089 Programa Goiás Na Sociedade da Informação	21.240	0,00
1052 Programa Goiás Sem Fronteiras Para Exportar Mais	21.190	0,00
3007 Programa de Melhoria da Satisfação do Usuário de Serviços Públicos	18.080	0,00
1035 Programa Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	9.423	0,00
1012 Programa da Juventude	8.120	0,00
1024 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	6.090	0,00
<b>Total</b>	<b>9.541.031.733</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se nos itens deste Relatório, relativos aos Programas Governamentais dos respectivos Poderes e do Ministério Público.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.1.8.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

A execução da despesa por categorias econômicas, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

#### QUADRO 52 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesas Correntes	305.637.093	416.136.343	7.708.594.681	181.746.235	8.612.114.351
Despesas de Capital	6.046.463	32.848.098	887.655.351	2.367.470	928.917.382
<b>TOTAL</b>	<b>311.683.555</b>	<b>448.984.441</b>	<b>8.596.250.032</b>	<b>184.113.705</b>	<b>9.541.031.733</b>
<b>%</b>	<b>3,27</b>	<b>4,71</b>	<b>90,10</b>	<b>1,93</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

No exercício de 2007, verificou-se um acréscimo tanto nas despesas correntes, quanto nas despesas de capital, em relação ao exercício anterior, quando estas importaram em R\$7.487.827.767,23 e R\$806.405.974,46, respectivamente.

#### 4.1.8.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 86,95% na despesa total, superior, portanto, àquela verificada em 2006, quando representaram 86,81% dos gastos.

O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2007:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 53 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Pessoal e Encargos Sociais	275.661.461	377.534.078	3.960.047.260	172.819.764	4.786.062.563
Juros e Encargos da Dívida Interna	0	0	398.812.793	0	398.812.793
Juros e Encargos da Dívida Externa	0	0	7.522.798	0	7.522.798
Outras Despesas Correntes	29.975.632	38.602.265	3.342.183.789	8.926.471	3.419.688.156
<b>TOTAL</b>	<b>305.637.093</b>	<b>416.136.343</b>	<b>7.708.566.639</b>	<b>181.746.235</b>	<b>8.612.086.310</b>
<b>%</b>	<b>3,55</b>	<b>4,83</b>	<b>89,51</b>	<b>2,11</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

### 4.1.8.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$4.786.062.562,83, correspondente a 55,57% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

## QUADRO 54 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.670.962	220.788.198	1.940.851.591	98.744.008	2.410.054.759
Aposentadorias e Reformas	79.934.239	84.397.342	832.097.525	41.022.011	1.037.451.117

Em R\$1,00

PODER		
-------	--	--



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Pensões	15.445.169	37.106.747	268.511.310	17.373.538	338.436.764
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	312.623.612	0	312.623.612
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.280.284	0	188.927.437	3.644.168	202.851.890
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	211.997.971	0	211.997.971
Obrigações Patronais	15.434.916	4.914.767	94.958.962	1.387.837	116.696.481
Despesas de Exercícios Anteriores	4.763.734	30.246.909	85.059.191	1.292.867	121.362.700
Contratação por Tempo Determinado	0	0	11.124.386	0	11.124.386
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	0	50.836	9.344.833	9.395.669
Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	8.008.340	0	8.008.340
Transf. Intragov. a Empresas Com. ou Financeiras	0	0	2.392.699	0	2.392.699
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0	78.658	2.979.799	0	3.058.457
Outros Benefícios Assistenciais	92.749	0	400.005	10.503	503.257
Salário-Família	39.409	1.457	63.595	0	104.460
<b>TOTAL</b>	<b>275.661.461</b>	<b>377.534.078</b>	<b>3.960.047.260</b>	<b>172.819.764</b>	<b>4.786.062.563</b>
<b>%</b>	<b>5,76</b>	<b>7,89</b>	<b>82,74</b>	<b>3,61</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

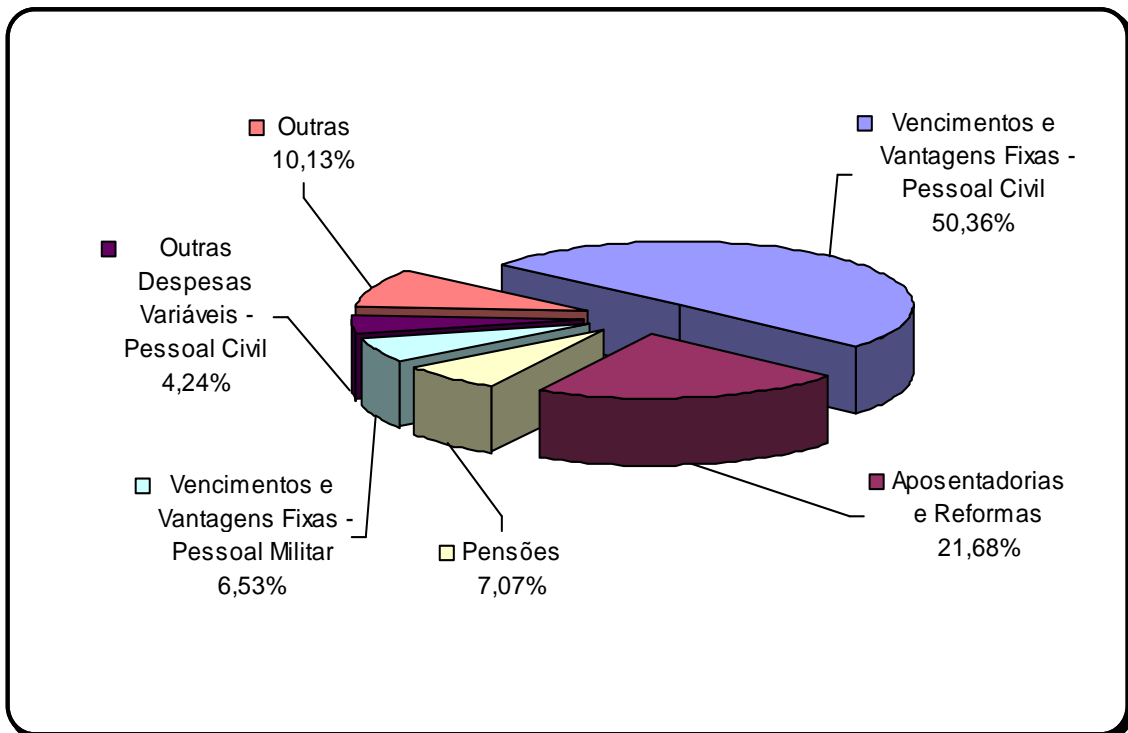
Os gastos com a Administração Direta corresponderam a 61,87% do total. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Aposentadorias e Reformas, as Pensões e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil, no montante de R\$ 3.543.011.476,05, representaram 74,03% do total das Despesas com Pessoal e Encargos, representado no gráfico a seguir:

**GRÁFICO 6 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADO DE GOIÁS - 2007**



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007.

Nas despesas com pessoal, o Poder Executivo participa com 82,74%, como demonstra o quadro abaixo:

**QUADRO 55 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER E ÓRGÃO**

Em R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	VALOR	%
-------------	-------	---



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	VALOR	%
Poder Executivo	3.960.047.260	82,74
Poder Judiciário	377.534.078	7,89
Poder Legislativo	275.661.461	5,76
Ministério Público	172.819.764	3,61
<b>TOTAL</b>	<b>4.786.062.563</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Secretaria do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação, Polícia Militar, Fazenda e Diretoria Geral da Polícia Civil visto que representaram 37,83% do total desses gastos, conforme quadro a seguir:

## QUADRO 56 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃOS/SECRETARIA

Em R\$1,00

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR	%
<b>Poder Legislativo</b>	<b>275.661.461</b>	<b>5,76</b>
Assembléia Legislativa	129.961.190	2,72
Tribunal de Contas do Estado	102.931.280	2,15
Tribunal de Contas dos Municípios	42.768.991	0,89
<b>Poder Judiciário</b>	<b>377.534.078</b>	<b>7,89</b>
Tribunal de Justiça do Estado	377.534.078	7,89
<b>Ministério Público</b>	<b>172.819.764</b>	<b>3,61</b>
<b>Poder Executivo</b>	<b>3.960.047.260</b>	<b>82,74</b>
Fundo de Previdência	1.076.648.555	22,50
Secretaria da Educação	920.033.670	19,22
Autarquias e Fundações	462.062.959	9,65
Polícia Militar	456.364.773	9,54
Demais Secretarias	324.671.265	6,78
Fundo Especial de Saúde	276.567.723	5,78





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR	%
Secretaria da Fazenda	266.572.177	5,57
Diretoria Geral da Polícia Civil	167.374.509	3,50
Demais Fundos Especiais	9.751.629	0,20
<b>TOTAL</b>	<b>4.786.062.563</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

## 4.1.8.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal nº 101/00, que revogou a Lei Complementar nº. 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. De acordo com o artigo 19, inciso II, da mencionada Lei, as despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionistas da administração direta e indireta não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida Estadual, entendida como sendo o somatório das receitas correntes, excluídas as transferências intragovernamentais e deduzidas as repartições constitucionais e legais dos municípios na arrecadação dos tributos de competência dos Estados.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000) são apresentados nos comentários sobre os limites das despesas com pessoal de cada Poder e Órgão.

## 4.1.8.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS

As despesas com sentenças judiciais da Administração Direta, Fundos Especiais e Administração Indireta, no exercício de 2007, alcançaram o montante de R\$18.315.451,75, representando uma aumento de 49,37% quando comparadas com as do exercício de 2006, que alcançaram a cifra de R\$9.273.617,00.

Essa despesa, no exercício de 2007, segundo os grupos de despesa, apresentou-se na sua totalidade em Outras Despesas Correntes, divididos entre os Elementos: Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores, conforme ilustra o quadro a seguir:

### QUADRO 57 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR ELEMENTO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO	VALOR EMPENHADO
<b>Sentenças Judiciais</b>		-	
Liminares em Mandatos de Segurança	118.575	244.884	363.459
Precatórios	2.502.064	11.544.819	14.046.883
Sentenças Indenizatórias	227.309	663.769	891.078
IRRF - Pessoal Civil	0	12.126	12.126
<b>SOMA</b>	<b>2.847.948</b>	<b>12.465.597</b>	<b>15.313.545</b>
<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>			
Sentenças Judiciais	0	3.001.907	3.001.907
<b>SOMA</b>	<b>0</b>	<b>3.001.907</b>	<b>3.001.907</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.847.948</b>	<b>15.467.503</b>	<b>18.315.452</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

O Poder Executivo é responsável por quase a totalidade, com 78,73%, no valor de R\$14.419.589,48, seguido do Poder Judiciário, cuja soma no montante de R\$2.852.014,86, equivale a 15,57% do total dessa despesa. A composição das despesas com sentenças judiciais por órgão é demonstrada abaixo:

## QUADRO 58 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR PODER E ÓRGÃOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO		
	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	SOMA
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>			
Tribunal de Justiça do Estado	0	2.852.015	2.852.015
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>2.852.015</b>	<b>2.852.015</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Administração Direta</b>	-	-	-
Procuradoria Geral do Estado	13.964.362	0	13.964.362
Secretaria de Justiça	225.115	64.000	289.115
Secretaria da Fazenda	166.113	0	166.113



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO		
	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	SOMA
<b>SOMA</b>	<b>14.355.589</b>	<b>64.000</b>	<b>14.419.589</b>
<b>Fundos Especiais</b>	-	-	-
FAJ	0	0	0
FUNESP	12.126	0	12.126
FUNPREV	<u>4.570</u>	<u>76.007</u>	<u>80.577</u>
<b>SOMA</b>	<b>16.695</b>	<b>76.007</b>	<b>92.703</b>
<b>Administração Indireta</b>	-	-	-
FUEG	0	0	0
AGESP	0	0	0
AGETOP	564.761	0	564.761
IPASGO	197.225	0	197.225
JUCEG	0	0	0
DETRAN	67.916	9.884	77.800
AGECOM	<u>111.359</u>	<u>0</u>	<u>111.359</u>
<b>SOMA</b>	<b>941.260</b>	<b>9.884</b>	<b>951.145</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>15.313.545</b>	<b>149.892</b>	<b>15.463.437</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

No Poder Executivo, responsável pela quase totalidade dessa despesa, o valor encontrado na Procuradoria Geral do Estado respondeu por 76,24% do total apurado pelo Estado. Nos Fundos Especiais, cujo valor mais relevante refere-se ao Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV, essa despesa equivale a 0,44% do total, e na Administração Indireta esse percentual é de 5,19%, sendo a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP com maiores valores nesse item.

#### 4.1.8.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$406.335.590,94, constituindo 4,72% das Despesas Correntes e 4,26% da despesa total. A posição apurada ao final do exercício das despesas financeiras



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

da Dívida Interna e Externa está demonstrada no item 4.4.2.2 do Poder Executivo, haja vista que a Dívida Pública Fundada é administrada unicamente por esse Poder.

### 4.1.8.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Das Outras Despesas Correntes, no montante de R\$3.419.688.156,17, aproximadamente 97,73% foram realizadas pelo Poder Executivo, motivo pelo qual sua composição está detalhada no item 4.4.7.2.5.1.4 relativo a este Poder. A seguir são apresentados comentários sobre os gastos com propaganda e publicidade do Estado que integram as “Outras Despesas Correntes”.

#### 4.1.8.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Lei Orçamentária do exercício de 2007 (Lei nº 15.953/07) estabeleceu para as ações com a divulgação e veiculação das ações governamentais do programa “1067 Programa Modernização, Ampliação da TV, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás”, o montante de R\$41.262.000,00 que no decorrer do exercício foi reduzido em R\$20.429.149,44, resultando na dotação final de R\$20.832.850,56.

O referido programa tem como órgão executor a Agência Goiana de Comunicação e apresentou ao final do exercício, para as ações com a divulgação e veiculação das ações governamentais, um valor empenhado de R\$20.307.140,56, embora a Agência, em outros programas tenha empenhado complementarmente a importância de R\$525.710,00.

Verificamos que a grande maioria dos Órgãos e entidades possuem gastos com Propaganda e Publicidade, cujas as despesas não são empenhadas no programa específico para os referidos gastos.

Os valores empenhadas nas naturezas de despesa Publicidade e Propaganda, Publicação Exigida Por Lei e Publicação de Utilidade Pública estão detalhadas a seguir:

#### QUADRO 59 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Assembléia Legislativa	7.999	67.222	0	75.221



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Tribunal de Contas do Estado de Goiás	0	405.568	0	405.568
Tribunal de Contas dos Municípios – TCM	0	20.784	0	20.784
Ministério Público - Procuradoria Geral de Justiça	0	183.860	0	183.860
Governadoria do Estado	0	17.845	0	17.845
Gabinete Militar da Governadoria Estadual	0	9.665	0	9.665
Ouvidoria Geral do Estado	0	180	0	180
Conselho Estadual de Educação	0	8.000	0	8.000
Vice-Governadoria	0	1.450	0	1.450
Procuradoria Geral do Estado	0	8.073	0	8.073
Secretaria do Trabalho	0	22.575	0	22.575
Secretaria de Comércio Exterior	0	3.091	0	3.091
Secretaria Geral da Gestão	0	16.068	0	16.068
Secretaria das Cidades	0	21.655	0	21.655
Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais	576	315	0	891
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	10.635	0	10.635
Secretaria de Cidadania	0	39.400	0	39.400
Secretaria da Educação	533.918	417.308	0	951.225
Gabinete do Secretário da Fazenda	0	1.199	0	1.199
Secretaria de Infra-Estrutura	0	2.714	0	2.714
Gabinete do Secretário do Planejamento e Desenvolvimento	708.525	149.508	0	858.032
Secretaria de Segurança Pública	1.500	156.207	0	157.707



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça	1.500	84.689	0	86.189
Polícia Militar	0	11.508	0	11.508
Corpo de Bombeiros Militar	0	2.609	0	2.609
Diretoria Geral da Polícia Civil	0	57.401	0	57.401
Secretaria de Justiça	0	62.022	0	62.022
<b>TOTAL</b>	<b>1.252.518</b>	<b>1.607.498</b>	<b>0</b>	<b>2.860.015</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007

## QUADRO 60 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS FUNDOS ESPECIAIS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - FUNTCE	0	7.656	0	7.656
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ	0	93.907	0	93.907
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER	7.305	4.395	0	11.700
Fundo de Assistência Social - FUNASOCIAL	308.419	0	0	308.419
Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR	0	10.671	0	10.671



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR	2.682.804	28.715	0	2.711.520
Fundo de Fomento à Mineração - FFM	0	10.317	0	10.317
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	96.914	74.000	0	170.914
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES	179.556	0	0	179.556
Fundo Estadual de Saúde - FUNESA	591.263	0	2.470.533	3.061.796
Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP	1.940	0	0	1.940
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia FECTEC	0	17.723	0	17.723
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0	584	0	584
Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada - FUERESD	6.150	355	0	6.505
Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV	0	78.958	47.444	126.402
Fundo de Capacitação ao Servidor Público - FCSP	0	22.721	0	22.721
<b>TOTAL</b>	<b>3.874.350</b>	<b>350.001</b>	<b>2.517.977</b>	<b>6.742.328</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007

## QUADRO 61 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Agência Goiana de Comunicação - AGEKOM	5.773.020	11.467	2.600.420	8.384.907
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL	50.000	49.828	0	99.828
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL	0	28.489	0	28.489
Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGDA	0	36.913	0	36.913
Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL	0	30.637	0	30.637
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO	0	185.513	0	185.513
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP	0	45.484	0	45.484
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	0	27.507	0	27.507
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial - AGDI	0	363	0	363
Agência Goiana de Turismo - AGETUR	270.000	13.032	0	283.032
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP	190.000	47.809	0	237.809
Agência Goiana do Meio Ambiente - AGEMA	0	104.292	0	104.292





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR	0	6.299	0	6.299
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	0	91.070	0	91.070
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN	0	504.988	8.683.699	9.188.686
Fundação Universidade Estadual de Goiás - FUEG	0	359.127	0	359.127
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	0	30.000	0	30.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.283.020</b>	<b>1.572.818</b>	<b>11.284.118</b>	<b>19.139.956</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007

O quadro a seguir consolida os valores de despesa com Propaganda e Publicidade:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### QUADRO 62 - TOTAL DA DESPESA EXECUTADA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

GRUPO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Autarquias e Fundações	6.283.020	1.572.818	11.284.118	19.139.956
Administração Direta	1.252.518	1.607.498	0	2.860.015
Fundos Especiais	3.874.350	350.001	2.517.977	6.742.328
<b>TOTAL</b>	<b>11.409.888</b>	<b>3.530.316</b>	<b>13.802.095</b>	<b>28.742.300</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007

#### 4.1.8.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$928.917.382,26, tiveram uma participação de 0,10% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesa no exercício de 2007:

### QUADRO 63 - DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Investimentos	6.042.882	32.848.098	401.406.223	2.367.470	442.664.674
Inversões Financeiras	3.580	0	13.612.792	0	13.616.372
Amortização da Dívida Interna	0	0	454.014.025	0	454.014.025
Amortização da Dívida Externa	0	0	18.622.311	0	18.622.311
<b>TOTAL</b>	<b>6.046.463</b>	<b>32.848.098</b>	<b>887.655.351</b>	<b>2.367.470</b>	<b>928.917.382</b>
<b>%</b>	<b>0,65</b>	<b>3,54</b>	<b>95,56</b>	<b>0,25</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 50,88% do seu total.

Do total de despesas de capital, o Poder Executivo foi responsável por 95,56%. O detalhamento desses grupos de despesas está demonstrado no item 4.4.7.2.5.2 deste Poder.

### 4.1.8.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$472.636.335,87. Deste valor, R\$454.014.024,51, equivalentes a 48,88%, compõem a amortização da dívida interna, e R\$18.622.311,36 referem-se à amortização da dívida externa, conforme demonstrado no item 4.4.5.1 – Variações Ativas do Poder Executivo.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada do Poder Executivo.

### 4.1.8.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

Para uma melhor análise das Contas Governamentais, é apresentado, a seguir, o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais:

#### QUADRO 64 - DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>275.661.461</b>	<b>377.534.078</b>	<b>3.960.047.260</b>	<b>172.819.764</b>	<b>4.786.062.563</b>	<b>50,16</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.670.962	220.788.198	1.940.851.591	98.744.008	2.410.054.759	25,26
Aposentadorias e Reformas	79.934.239	84.397.342	832.097.525	41.022.011	1.037.451.117	10,87
Pensões	15.445.169	37.106.747	268.511.310	17.373.538	338.436.764	3,55
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	312.623.612	0	312.623.612	3,28
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	211.997.971	0	211.997.971	2,22



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.280.284	0	188.927.437	3.644.168	202.851.890	2,13
Despesas de Exercícios Anteriores	4.763.734	30.246.909	85.059.191	1.292.867	121.362.700	1,27
Obrigações Patronais	15.434.916	4.914.767	94.958.962	1.387.837	116.696.481	1,22
Contratação Por Tempo Determinado	0	0	11.124.386	0	11.124.386	0,12
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	0	50.836	9.344.833	9.395.669	0,10
Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	8.008.340	0	8.008.340	0,08
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0	78.658	2.979.799	0	3.058.457	0,03
Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	2.392.699	0	2.392.699	0,03
Outros Benefícios Assistenciais	92.749	0	400.005	10.503	503.257	0,01
Salário-Família	39.409	1.457	63.595	0	104.460	0,00
<b>Juros e Encargos da Dívida Pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>406.363.632</b>	<b>0</b>	<b>406.363.632</b>	<b>4,26</b>
Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Interna	0	0	388.846.956	0	388.846.956	4,08
Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato - Interna	0	0	9.965.837	0	9.965.837	0,10
Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Externa	0	0	7.480.164	0	7.480.164	0,08
Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato - Externa	0	0	42.634	0	42.634	0,00
Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0	0	28.041	0	28.041	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>29.975.632</b>	<b>38.602.265</b>	<b>3.342.183.789</b>	<b>8.926.471</b>	<b>3.419.688.156</b>	<b>35,84</b>
Transferências Constitucionais a Municípios	0	0	1.471.767.759	0	1.471.767.759	15,43
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.008.471	21.378.627	707.085.119	6.043.129	748.515.346	7,85
Despesas de Exercícios Anteriores	2.724.645	3.568.544	459.698.929	285.911	466.278.030	4,89



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Material de Consumo	1.930.519	8.181.816	171.965.620	1.756.690	183.834.644	1,93
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	397.710	253.465	126.502.796	104.062	127.258.032	1,33
Obrigações Tributárias e Contributivas	26.708	55.628	104.074.537	131.095	104.287.968	1,09
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	66.743.072	0	66.743.072	0,70
Passagens e Despesas Com Locomoção	464.819	4.593.406	52.286.504	27.581	57.372.310	0,60
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.939	0	54.775.868	0	54.810.807	0,57
Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	27.875.000	0	27.875.000	0,29
Outros Benefícios de Natureza Social	0	0	25.799.511	0	25.799.511	0,27
Indenizações e Restituições	9.430.000	60.725	10.330.120	11.060	19.831.905	0,21
Sentenças Judiciárias	0	0	15.313.545	0	15.313.545	0,16
Diárias - Pessoal Civil	858.410	467.191	9.474.289	549.426	11.349.316	0,12
Material de Distribuição Gratuita	91.627	0	9.041.359	0	9.132.986	0,10
Contribuições	0	0	9.107.579	0	9.107.579	0,10
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	7.653.542	0	7.653.542	0,08
Locação de Mão-de-Obra	0	0	4.897.949	0	4.897.949	0,05
Diárias - Pessoal Militar	0	0	3.030.970	17.200	3.048.170	0,03
Serviços de Consultoria	0	0	1.671.164	0	1.671.164	0,02
Obrigações Patronais	783	0	961.912	317	963.013	0,01
Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	743.181	0	743.181	0,01
Auxílio Financeiro a Estudantes	0	0	698.515	0	698.515	0,01
Auxílio-Fardamento	0	0	449.065	0	449.065	0,00
Premiações Culturais E Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000	0	141.693	0	148.693	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	0	57.977	0	57.977	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0	42.865	11.221	0	54.085	0,00
Auxílio-Transporte	0	0	24.992	0	24.992	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>6.042.882</b>	<b>32.848.098</b>	<b>401.406.223</b>	<b>2.367.470</b>	<b>442.664.674</b>	<b>4,64</b>
Obras e Instalações	376.526	26.480.715	198.261.778	539.712	225.658.731	2,37
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	123.635.618	0	123.635.618	1,30
Equipamentos e Material Permanente	5.666.357	6.367.383	33.347.245	1.809.759	47.190.743	0,49
Constituição Ou Aumento de Capital De Empresas	0	0	21.317.388	0	21.317.388	0,22
Auxílios	0	0	11.052.715	0	11.052.715	0,12
Indenizações e Restituições	0	0	5.460.479	0	5.460.479	0,06
Aquisição de Imóveis	0	0	4.278.303	18.000	4.296.303	0,05
Transferências Voluntárias A Municípios	0	0	3.735.652	0	3.735.652	0,04
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	317.044	0	317.044	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>3.580</b>	<b>0</b>	<b>13.612.792</b>	<b>0</b>	<b>13.616.372</b>	<b>0,14</b>
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0	0	10.875.717	0	10.875.717	0,11
Aquisição de Imóveis	0	0	2.485.125	0	2.485.125	0,03
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	126.950	0	126.950	0,00
Constituição E Integralização De Fundos Rotativos	3.580	0	125.000	0	128.580	0,00
<b>Amortização da Dívida Pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>472.636.336</b>	<b>0</b>	<b>472.636.336</b>	<b>4,95</b>
Principal da Dívida Por Contrato - Interna	0	0	454.014.025	0	454.014.025	4,76
Principal da Dívida Por Contrato - Externa	0	0	18.622.311	0	18.622.311	0,20
<b>TOTAL</b>	<b>311.683.555</b>	<b>448.984.441</b>	<b>8.596.250.032</b>	<b>184.113.705</b>	<b>9.541.031.733</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Entre as despesas por elemento destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Transferências Constitucionais a Municípios, Aposentadorias e Reformas, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que correspondem a 44,02% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens estão apresentados em item próprio de cada Poder.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo é exercido, no âmbito estadual, pela Assembléia Legislativa. Integram, também, este Poder, o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, órgãos que auxiliam a Assembléia Legislativa e as Câmaras Municipais na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios, respectivamente, bem como das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Compõem, ainda, as contas do Poder Legislativo, o Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO, o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – FUNTCE e o Fundo Especial de Reparelhamento do TCM – FUNTCM.

### 4.2.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Legislativo, em 31.12.2007, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$59.452.386,26, conforme quadro a seguir:

#### QUADRO 65 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>12.282.619</b>	<b>20,66</b>
Disponível	7.664.726	12,89
Aplicação Financeira	4.123.928	6,94
Realizável	488.830	0,82
Vinculada em Conta Bancária	5.134	0,01
<b>Ativo Permanente</b>	<b>38.990.542</b>	<b>65,58</b>
Bens	33.922.097	57,06
Valores	5.068.446	8,53
<b>Ativo Transitório</b>	<b>8.179.225</b>	<b>13,76</b>
Bens a Receber	6.621.071	11,14
Valores a Apropriar	1.558.154	2,62
<b>TOTAL</b>	<b>59.452.386</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$12.282.618,60, representou 20,66% do





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Ativo e compreende valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$38.990.542,45, compreende os bens e valores realizáveis e representou 65,58% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$8.179.225,21, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 13,76% do Ativo.

### 4.2.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$11.793.788,43, representou quase a totalidade desse grupo, isto é 96,02%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

### QUADRO 66 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Disponível	7.664.726	64,99
Aplicações Financeiras	4.123.928	34,97
Vinculado em c/c Bancária	5.134	0,04
<b>TOTAL</b>	<b>11.793.788</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

O subgrupo Bancos Conta Movimento representando a totalidade da conta Disponível no montante de R\$7.664.725,84 apresentou a seguinte composição:

### QUADRO 67 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR CAIXA E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Assembléia Legislativa</b>			<b>327.822</b>	<b>615.654</b>	<b>8,03</b>
Banco Itaú S/A			<u>327.822</u>	<u>615.654</u>	<u>8,03</u>
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - REC DO TESOURO	40414	4644	327.822	615.654	8,03
<b>Tribunal de Contas do Estado de Goiás</b>			<b>1.553.561</b>	<b>6.916.962</b>	<b>90,24</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
Banco do Brasil S/A			<u>1.553.561</u>	<u>6.916.962</u>	<u>90,24</u>
TCE - BANCO DO BRASIL S/A - C/ MOVIMENTO	142123	86	1.553.561	6.916.962	90,24
<b>Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - FUNTCE</b>			<b>1.151.050</b>	<b>62.748</b>	<b>0,82</b>
Banco do Brasil S/A			<u>1.151.050</u>	<u>62.748</u>	<u>0,82</u>
FUNDO MODERNIZACAO -TCE	150576	86	1.151.050	62.748	0,82
<b>Tribunal de Contas dos Municípios - TCM</b>			<b>11.840</b>	<b>14.901</b>	<b>0,19</b>
Banco do Brasil S/A			<u>0</u>	<u>1.321</u>	<u>0,02</u>
BB - TCM CONTA MOVIMENTO	157406	86	0	1.321	0,02
Banco Itaú S/A			<u>11.840</u>	<u>13.580</u>	<u>0,18</u>
TCM - CONTA MOVIMENTO	10718	4632	11.840	13.580	0,18
<b>Fundo Especial de Reaparelhamento do TCM - FUNTCM</b>			<b>30.522</b>	<b>54.462</b>	<b>0,71</b>
Banco do Brasil S/A			<u>30.522</u>	<u>54.462</u>	<u>0,71</u>
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TCM	148962	86	30.522	54.462	0,71
<b>TOTAL</b>			<b>3.074.795</b>	<b>7.664.726</b>	<b>100,00</b>

As Aplicações Financeiras do Poder Legislativo contém valores de Aplicações De Curto Prazo e Caderneta de Poupança, e estão assim compostas:

## QUADRO 68 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO</b>			<b>346.693</b>	<b>1.726.321</b>	<b>56,65</b>
BANCO ITAÚ S.A.			<u>346.693</u>	<u>1.726.321</u>	<u>56,65</u>
FEMAL-GO	50017	4644	346.693	1.726.321	56,65



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - FUNTCE</b>			<b>0</b>	<b>1.273.444</b>	<b>41,79</b>
<u>Banco do Brasil S.A.</u>			<u>0</u>	<u>1.273.444</u>	<u>41,79</u>
FUNDO MODERNIZACAO -TCE	150576	86	0	1.273.444	41,79
<b>Fundo Especial de Reaparelhamento do TCM - FUNTCM</b>			<b><u>172.429</u></b>	<b><u>47.605</u></b>	<b><u>1,56</u></b>
<u>Banco do Brasil S.A.</u>			<u>172.429</u>	<u>47.605</u>	<u>1,56</u>
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TCM	148962	86	172.429	47.605	1,56
<b>TOTAL</b>			<b>519.122</b>	<b>3.047.370</b>	<b>100,00</b>

### QUADRO 69 - COMPOSIÇÃO DE CADERNETAS DE POUPANÇA

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Tribunal de Contas do Estado de Goiás</b>			<b>198.670</b>	<b>625.855</b>	<b>58,13</b>
<u>Caixa Econômica Federal</u>			<u>198.670</u>	<u>625.855</u>	<u>58,13</u>
CEF - TRIBUNAL DE CONTAS DE GOIAS - PROMOEX	70223	1340	198.670	625.855	58,13
<b>Tribunal de Contas dos Municípios – TCM</b>			<b>164.157</b>	<b>450.703</b>	<b>41,87</b>
<u>Caixa Econômica Federal</u>			<u>164.157</u>	<u>450.703</u>	<u>41,87</u>
CEF - TCM - PROMOEX (Poup 000665014-2)	97	1550	164.157	450.703	41,87
<b>TOTAL</b>			<b>362.828</b>	<b>1.076.559</b>	<b>100,00</b>

Os valores vinculados em contas bancárias a título de utilização para fins exclusivos encontram-se registrados no subgrupo Bancos Conta Fundos ou Programas Especiais, e estão compostos da seguinte forma:

### QUADRO 70 - COMPOSIÇÃO DE CONTA FUNDOS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO</b>			<b>46.948</b>	<b>5.122</b>	<b>99,76</b>
<u>BANCO ITAÚ S.A.</u>			<u>46.948</u>	<u>5.122</u>	<u>99,76</u>
FEMAL-GO	50017	4644	46.948	5.122	99,76
<b>Tribunal de Contas do Estado de Goiás</b>			<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0,24</b>
<u>Caixa Econômica Federal</u>			<u>0</u>	<u>12</u>	<u>0,24</u>
CEF - TRIBUNAL DE CONTAS DE GOIAS - PROMOEX	79	1340	0	12	0,24
<b>Tribunal de Contas dos Municípios – TCM</b>			<b>3.906</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<u>Caixa Econômica Federal</u>			<u>3.906</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
CEF - TCM - PROMOEX (Poup 000665014-2)	97	1550	3.906	0	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.854</b>	<b>5.134</b>	<b>100,00</b>

### 4.2.1.2 REALIZÁVEL

O valor realizável do Poder Legislativo é composto, basicamente, de pagamentos a ressarcir, no montante de R\$488.830,17.

### QUADRO 71 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	488.830	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>488.830</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

### 4.2.1.3 BENS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Os Bens alcançaram o valor de R\$33.922.097,91, representando 57,06% do Ativo Total e 87,00% do Ativo Permanente, e está assim composto:

### QUADRO 72 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

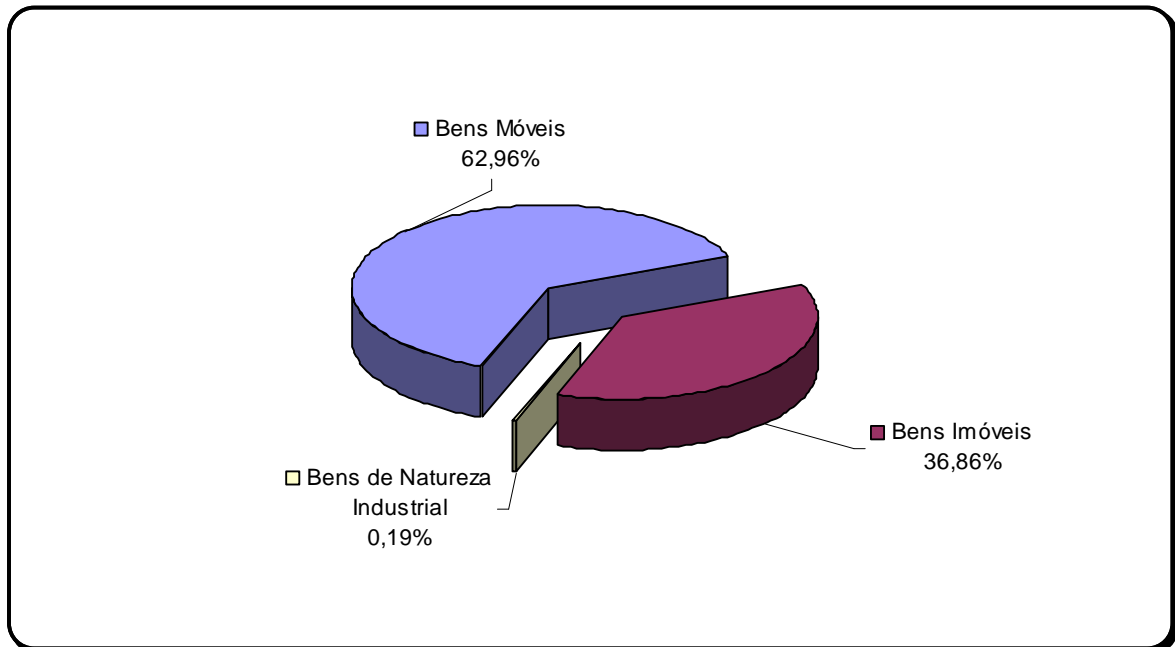
Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	21.355.935	62,96
Bens Imóveis	12.502.658	36,86
Bens de Natureza Industrial	63.503	0,19
<b>TOTAL</b>	<b>33.922.097</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

Os bens do Poder Legislativo podem ser assim demonstrados:

### GRÁFICO 7 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS – PODER LEGISLATIVO - 2007



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo - 2007.

### QUADRO 73 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
-----------	-------	---



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>21.355.935</b>	<b>62,96</b>
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	15.503.444	45,70
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	2.437.024	7,18
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	2.223.162	6,55
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	536.005	1,58
Móveis e/ou Equipamentos para outras finalidades	421.656	1,24
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	123.532	0,36
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	111.112	0,33
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>12.502.658</b>	<b>36,86</b>
Edificações de Uso Geral	10.649.304	31,39
Diversos Bens Imóveis	1.580.865	4,66
Edificações de Uso Especial	272.490	0,80
<b>BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL</b>	<b>63.503</b>	<b>0,19</b>
Móveis e Equipamentos Industriais	61.049	0,18
Imóveis para fins Industriais	2.455	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>33.922.097</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Legislativo:

## QUADRO 74 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
<b>Saldo em 31.12.2006</b>		<b>29.179.018</b>
<b>(+) Acréscimos</b>	<b>Variações Ativas</b>	<b>6.596.531</b>
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrimoniais	3.958.965
Incorporação de Bens de Uso Especial	Independentes da Execução Orçamentária	976.141
Reavaliação de Bens	Independentes da Execução Orçamentária	1.661.425
<b>(-) Diminuição</b>	<b>Variações Passivas</b>	<b>1.853.452</b>
Alienação de Bens	Mutações Patrimoniais	0
Desincorporação de Bens de Uso Especial	Independentes da Execução Orçamentária	0
Baixa Residual de Bens Uso Especial	Independentes da Execução Orçamentária	1.853.452
<b>Saldo em 31.12.2007</b>		<b>33.922.097</b>

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Poder Legislativo – 2007.

### 4.2.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$5.068.445,54, representando 13,00% do Ativo Permanente, que é demonstrado como a seguir:

#### QUADRO 75 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos	45.360	0,89
Almoxarifado	5.023.086	99,11
<b>TOTAL</b>	<b>5.068.446</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

### 4.2.1.4.1 FUNDOS ROTATIVOS

O subgrupo Fundos Rotativos, no valor de R\$45.359,81, representou 0,89% da conta valores e compreende a importância liberada a uma Unidade orçamentária



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

e/ou Administrativa para realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

### 4.2.1.4.2 ALMOXARIFADO

O Almojarifado, no valor de R\$5.023.085,73 representou 99,11% da conta Valores, e 12,88% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou revenda, transformação, etc.

### 4.2.1.5 BENS A RECEBER

A conta Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$6.621.070,74, representando 80,95% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

### 4.2.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$1.558.154,47, representando 19,05% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

## 4.2.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Poder Legislativo, apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$68.299.800,89, demonstrando os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são demonstradas da seguinte forma:

### QUADRO 76 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Dívida Flutuante		





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	67.536.904	98,88
Outras Exigibilidades	757.719	1,11
Depósitos de Garantias Diversas	5.178	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>68.299.801</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

Os compromissos do Poder Legislativo são classificados no Financeiro, o qual representa 100% do Passivo Total.

## 4.2.2.1 PASSIVO FINANCEIRO

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

### QUADRO 77 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO

Em R\$1.000,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		PAGTO.	CANC.	ENC.	SALDO ATUAL		
		PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.	TOTAL
<b>Dívida Flutuante</b>	<b>74.227</b>	<b>16.878</b>	<b>7.054</b>	<b>29.788</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>54.945</b>	<b>13.354</b>	<b>68.300</b>
Restos a Pagar	74.143	16.199	7.054	29.788	70	0	54.182	13.354	67.537
Depósitos e Garantias Diversas	5	0	0	0	0	0	5	0	5
Empréstimos por Antecipação de Receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Exigibilidades	79	679	0	0	0	0	758	0	758
<b>Recebimentos a Classificar</b>	<b>0</b>	<b>24.159</b>	<b>0</b>	<b>24.162</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Arrecadação em Trânsito	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos de Ordens de Pagamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estornadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recebimentos	0	24.159	0	24.162	0	3	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>74.227</b>	<b>41.037</b>	<b>7.054</b>	<b>53.950</b>	<b>70</b>	<b>3</b>	<b>54.945</b>	<b>13.354</b>	<b>68.300</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo - 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.2.2.1.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante detalhada acima, equivale a 7,39% da Dívida Flutuante do Estado, está assim detalhada no Balanço Geral do Poder Legislativo:

#### 4.2.2.1.1.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, no valor de R\$67.536.904,18, representaram 98,88% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida que são registrados em contas próprias.

#### 4.2.2.1.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS

Os Depósitos e Garantias Diversas, no valor de R\$5.177,94, representaram 0,01% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos estaduais para garantia pela execução de contratos em geral, quando exigida.

#### 4.2.2.1.1.3 OUTRAS EXIGIBILIDADES

As Outras Exigibilidades compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos. No âmbito do Poder Legislativo totalizaram R\$757.718,77 correspondentes a 1,11% do Passivo Financeiro.

### 4.2.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Legislativo apresentou um Saldo Patrimonial negativo, no valor de R\$8.847.414,63, conforme a seguinte composição:

#### QUADRO 78 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(56.017.182)	633,15
Ativo/Passivo Permanente	38.990.542	(440,70)
Ativo Transitório	8.179.225	(92,45)
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>(8.847.415)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Legislativo, no exercício de 2007, pode ser assim resumida:

#### QUADRO 79 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2006	(30.236.711)	69,83
Resultado Patrimonial em 2007	21.389.297	30,17
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>(8.847.415)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

## 4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

### 4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$341.927.578,18, estão assim compostas:

#### QUADRO 80 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>339.019.977</b>	<b>95,29</b>
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>6.317.748</u>	<u>1,85</u>
Receitas Correntes	2.544.462	0,74
Receitas de Capital	3.773.286	1,10
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>319.496.784</u>	<u>93,44</u>
Cotas Recebidas	319.496.784	93,44
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>13.205.444</u>	<u>3,86</u>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>2.907.601</b>	<b>0,85</b>
<b>TOTAL</b>	<b>341.927.578</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2007.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 95,29% do total, enquanto as independentes 0,85%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), as cotas recebidas e as mutações patrimoniais da despesa de capital,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

que podem ser demonstradas na forma a seguir:

### QUADRO 81 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Inscrição de Bens a Receber	6.042.882	45,76
Aquisição e/ou Construção de Bens	3.958.965	29,98
Inscrição de Valores a Apropriar	2.015.298	15,26
Constituição de Valores	1.188.299	9,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.205.444</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2007.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:

### QUADRO 82 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Reavaliação de Bens de Uso Especial	1.661.425	57,14
Incorporação de Bens de Uso Especial	976.141	33,57
Apropriação e/ou Atualização de Valores	200.236	6,89
Cancelamento da Dívida Flutuante	69.797	2,40
<b>TOTAL</b>	<b>2.907.601</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2007.

#### 4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$341.927.578,18, estão assim compostas:

### QUADRO 83 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DESCRIÇÃO	R\$	%
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>311.683.615</b>	<b>91,15</b>
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>311.683.555</u>	<u>91,15</u>
Correntes	305.637.093	89,39
Capital	6.046.463	1,77
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>60</u>	<u>0,00</u>
<u>Cotas Concedidas</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>8.854.666</b>	<b>2,59</b>
<b>Resultado Obtido - Superávit Patrimonial</b>	<b>21.389.297</b>	<b>6,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>341.927.578</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2007.

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 91,15% do total e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Corrente e Capital), no montante de R\$311.683.615,47 e as mutações patrimoniais da receita de capital, no valor de R\$60,04.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$8.854.666, podem ser assim resumidas:

### QUADRO 84 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Bens/Valores Apropriar	6.343.871	71,64
Baixa de Residual de Bens de Uso Especial	1.853.452	20,93
Baixa de Valores	654.602	7,39
Encampação de Recebimento a Classificar	2.742	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>8.854.666</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2007.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.2.5.1 RECEITA

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, por meio da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes.

Assim, foi repassada para o Poder Legislativo, no exercício de 2007, a importância de R\$319.496.784,05. Os Fundos arrecadaram R\$ 5.579.156,69 e os Tribunais de Contas receberam R\$738.591,57 a título de transferências de convênios com a União.

### 4.2.5.2 DESPESA

#### 4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2007, fixada pela Lei Orçamentária Anual n.º 15.953/07, foi de R\$351.159.000,00.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$58.388.187,34 e reduções de R\$90.547.439,00, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$318.999.748,34, representando um decréscimo de 9,16% da previsão inicial.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$311.683.555,43, ocasionando uma economia orçamentária de R\$7.316.192,91, conforme demonstrado a seguir:

#### QUADRO 85 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>318.999.748</b>
Despesa Executada	311.683.555
<b>Economia Orçamentária</b>	<b>7.316.193</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Legislativo no exercício de 2007 foi da ordem de 2,29%. É oportuno ressaltar



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

que a totalidade dos gastos deste poder, no valor de R\$311.683.555,43, que representa 3,27% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes órgãos/entidades:

### QUADRO 86 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
<b>Administração Direta</b>	<b>307.093.443</b>	<b>98,53</b>
Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa	152.761.259	49,01
Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado	109.540.752	35,14
Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios	44.791.433	14,37
<b>Fundos Especiais</b>	<b>4.590.112</b>	<b>1,47</b>
Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa - FEMAL	4.089.791	1,31
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado - FUNTCE	324.573	0,10
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas dos Municípios - FUNTCM	175.748	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>311.683.555</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

#### 4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A despesa por função do Poder Legislativo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2007:

#### QUADRO 87 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

FUNÇÃO	VALOR	%
<b>Funções Sociais</b>	<b>99.183.915</b>	<b>31,82</b>
Previdência Social	99.183.915	31,82
<b>Funções Típicas do Estado</b>	<b>212.499.641</b>	<b>68,18</b>
Legislativa	212.499.641	68,18
<b>TOTAL</b>	<b>311.683.555</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

A participação relativa dos gastos executados na função Legislativa em relação aos gastos totais do Estado é de 2,23%.

### 4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária Anual nº 15.953/07 está assim demonstrada:

### QUADRO 88 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa Apoio Administrativo	139.620.331	44,80
0000 Encargos Especiais	99.183.915	31,82
3002 Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual	61.405.244	19,70
1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	9.428.000	3,02
3001 Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios	2.022.441	0,65
3019 Programa Qualidade Goiás	23.625	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>311.683.555</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

### 4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

## QUADRO 89 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	305.637.093	98,06
Despesas de Capital	6.046.463	1,94
<b>TOTAL</b>	<b>311.683.555</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

### 4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 98,06% na despesa total do Poder Legislativo.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2007:

## QUADRO 90 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	275.661.461	90,19
Outras Despesas Correntes	29.975.632	9,81
<b>TOTAL</b>	<b>305.637.093</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

### 4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Despesa com Pessoal e Encargos atingiu a cifra de R\$275.661.461,33, correspondente a 90,19% da despesa corrente e a 88,44 da despesa total



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

executada pelo Poder Legislativo no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

### QUADRO 91 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.670.962	54,30
Aposentadorias e Reformas	79.934.239	29,00
Pensões	15.445.169	5,60
Obrigações Patronais	15.434.916	5,60
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.280.284	3,73
Despesas de Exercícios Anteriores	4.763.734	1,73
Outros Benefícios Assistenciais	92.749	0,03
Salário-Família	39.409	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>275.661.461</b>	<b>100,00</b>

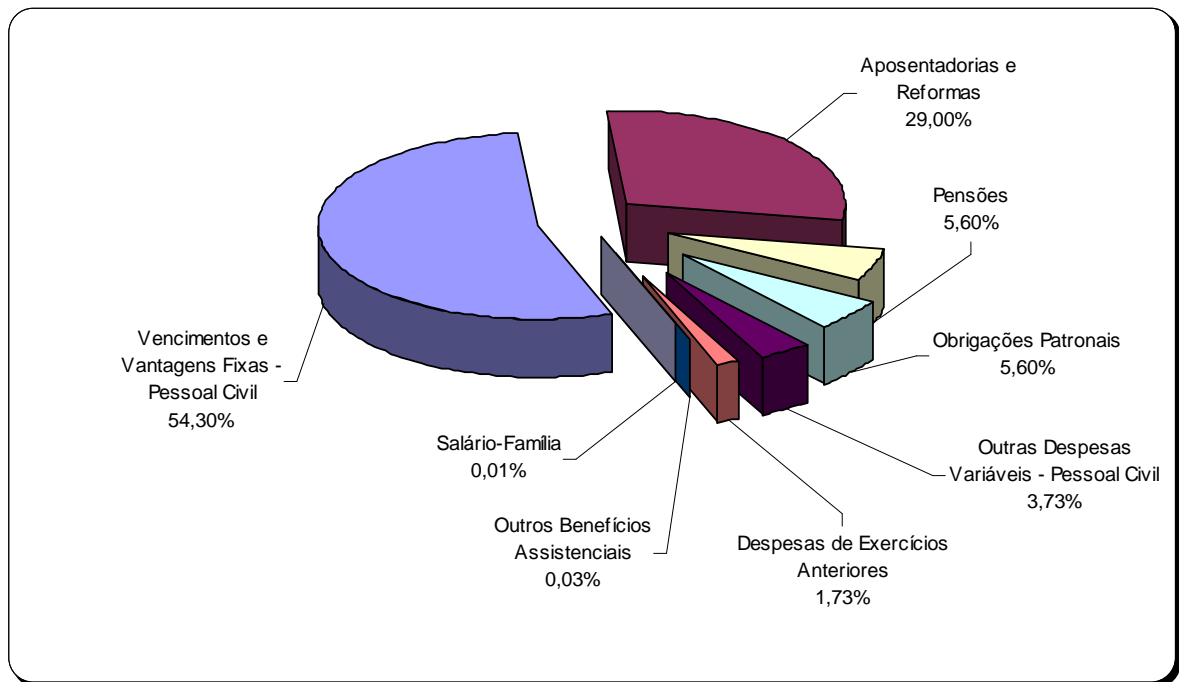
Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 54,30% das despesas com pessoal do Poder Legislativo, conforme ilustrado no gráfico a seguir:

### GRÁFICO 8 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO -2007



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007

### 4.2.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Legislativo.

### 4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Legislativo, no montante de R\$29.975.631,59, representando 9,81% dos gastos correntes deste poder, podem ser assim resumidas:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### QUADRO 92 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.008.471	46,73
Indenizações e Restituições	9.430.000	31,46
Despesas de Exercícios Anteriores	2.724.645	9,09
Material de Consumo	1.930.519	6,44
Diárias – Pessoal Civil - Aplicações Diretas	858.410	2,86
Passagens e Despesas com Locomoção	464.819	1,55
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	397.710	1,33
Material de Distribuição Gratuita	91.627	0,31
Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	34.939	0,12
Obrigações Tributárias e Contributivas – Pessoa Jurídica	26.708	0,09
Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000	0,02
Auxílio Financeiro às Entidades Filantrópicas	783	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.975.632</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

A conta mais relevante deste grupo de contas refere-se a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cujo valor de R\$14.008.470,99 detalhamos abaixo para melhor visualizar sua composição:

### QUADRO 93 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	3.512.940	25,08
Serviço de Telefonia Fixa	1.194.033	8,52
Locação de Máquinas e Equipamentos	1.140.758	8,14



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Estagiários - Outros Serviços de Terceiros	934.604	6,67
Serviços Gráficos	742.367	5,30
Serviço de Processamento de Dados	678.430	4,84
Locação de Software	621.379	4,44
Fornecimento de Alimentação	584.367	4,17
Energia Elétrica	555.023	3,96
Publicação Exigida por Lei	501.230	3,58
Habilitação de Telefonia Fixa	458.245	3,27
Serviço de Telecomunicação – Geral	302.814	2,16
Serviços de Jovem Aprendiz	290.394	2,07
Serviço de Telefonia Móvel Celular	259.467	1,85
Serviço de Seleção e Treinamento	243.459	1,74
Serviços de Postagem de Correspondência em Geral / Entrega de Encomenda e Outras Assemelhadas	219.859	1,57
Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório	216.280	1,54
Serviços Técnicos Profissionais	191.994	1,37
Água e Esgoto	171.240	1,22
Festividades e Homenagens	145.480	1,04
Assinatura de Periódicos e Anuidades	144.312	1,03
Manutenção e Conservação de Veículos	111.049	0,79
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	108.177	0,77
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	96.062	0,69
Transportes de Servidores	80.351	0,57
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	79.480	0,57
Serviços de Confeção de Material de Sinalização Visual e Identificação Pessoal / Profissional / Patrimonial	60.847	0,43
Vale-Transporte	55.000	0,39
Seguros (Pessoais / Bens Móveis e Imóveis)	51.794	0,37
Produções Jornalísticas	49.600	0,35
Serviços Bancários	39.657	0,28
Confeção de Uniformes / Bandeiras e Flâmulas	37.808	0,27



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Exposições, Congressos e Conferências	29.040	0,21
Manutenção e Instalação de Hardware e Software	24.999	0,18
Comissão de Agenciamento por Serviços Comerciais	20.960	0,15
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	17.047	0,12
Serviços de Publicidade e Propaganda	7.999	0,06
Fabricação de Cortinas, Tapetes, Persianas, Capachos e Afins	7.253	0,05
Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	6.838	0,05
Serviços de Distribuição de Remessas de Documentos	6.644	0,05
Infrações de Trânsito	3.317	0,02
Serviços de Higienização, Lavanderia e Asseio em Geral	2.929	0,02
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	1.560	0,01
Guarda e Vigilância	1.000	0,01
Habilitação de Telefonia Móvel Celular	387	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.008.471</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

### 4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$6.046.462,51, tiveram uma participação de 1,94% na despesa total. A título de Inversões Financeiras foram gastos pelo Poder Legislativo 0,06%. A conta Investimentos representou quase a totalidade desta categoria de despesa, com 99,94%. O quadro a seguir apresenta a sua composição no exercício de 2007:

### QUADRO 94 - INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
<b>Investimentos</b>		
Equipamentos e Material Permanente	5.666.357	93,77
Obras e Instalações	376.526	6,23
<b>TOTAL</b>	<b>6.042.882</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

Os valores desta categoria econômica referem-se à aquisição de equipamentos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

e material permanente e a obras e instalações, que representaram respectivamente 93,77% e 6,23% do seu total.

As informações demonstradas nos quadros nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Legislativo, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

### 4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público. No âmbito da Assembléia Legislativa, foram executados quatro programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$156.851.049,20, agrupados da seguinte forma:

#### QUADRO 95 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

PROGRAMA / AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
<b>Assembléia Legislativa</b>	<b>156.758.264</b>	<b>152.761.259</b>	<b>97,45</b>
<b>4001 Programa Apoio Administrativo</b>	<b>115.307.116</b>	<b>113.506.418</b>	<b>98,44</b>
4001 Apoio Administrativo	115.307.116	113.506.418	98,44
<b>0000 Encargos Especiais</b>	<b>32.023.148</b>	<b>29.826.841</b>	<b>93,14</b>
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	32.023.148	29.826.841	93,14
<b>1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social</b>	<b>9.428.000</b>	<b>9.428.000</b>	<b>100,00</b>
2217 Transparência das Ações Legislativas	9.428.000	9.428.000	100,00
<b>Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa</b>	<b>5.000.000</b>	<b>4.089.791</b>	<b>81,80</b>
<b>4001 Programa Apoio Administrativo</b>	<b>5.000.000</b>	<b>4.089.791</b>	<b>81,80</b>
4001 Apoio Administrativo	5.000.000	4.089.791	81,80
<b>TOTAL</b>	<b>161.758.264</b>	<b>156.851.049,20</b>	<b>96,97</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.2.6.1 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2007, foram realizadas despesas no âmbito Programa de Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa - que tem por objetivo o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão - e em Encargos Gerais - que tem por objetivo o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade - em um montante total de R\$147.423.049, conforme quadro a seguir:

#### QUADRO 96 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.873.518	52,14
Aposentadorias e Reformas	23.430.398	15,89
Obrigações Patronais	11.545.156	7,83
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.280.284	6,97
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.496.873	5,76
Equipamentos e Material Permanente	4.878.809	3,31
Pensões	4.480.454	3,04
Despesas de Exercícios Anteriores	3.232.428	2,19
Despesas de Exercícios Anteriores	2.069.541	1,40
Material de Consumo	1.029.954	0,70
Diárias – Pessoal Civil - Aplicações Diretas	774.105	0,53
Material de Distribuição Gratuita	91.270	0,06
Outros Benefícios Assistenciais	79.544	0,05
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.990	0,05
Salário-Família	39.409	0,03
Passagens e Despesas com Locomoção	36.316	0,02
Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>147.423.049</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2007.

O Programa Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa e





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Encargos Gerais, responsáveis por 93,99% do orçamento da Assembléia Legislativa, engloba basicamente despesas com pessoal, encargos e custeio.

Em face do que dispõe o art. 56 da Lei Complementar Federal nº 101/00, as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e pelo Tribunal de Contas dos Municípios não foram objeto de comentários neste Relatório.

Consoante o § 2º do supracitado artigo, os pareceres sobre as Contas dos Tribunais de Contas deverão ser proferidos no prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento, pela Comissão de Fiscalização e Controle (CF, art. 166, § 1º) da Casa Legislativa.

Por fim, consoante o art. 11, XXI da Constituição Estadual, compete privativamente à Assembléia Legislativa:

*“Apreciar as contas anuais do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios.”*



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário é responsável pela aplicação das leis com o objetivo de solucionar todos os conflitos de interesse que surjam entre pessoas, empresas e instituições, desde que lhes sejam postos à decisão. A Constituição Federal, bem como a Lei de Organização Judiciária do Estado, definem as competências do Tribunal de Justiça do Estado deliberando-lhe o exercício de dois papéis: o primeiro é a função jurisdicional, também chamada jurisdição, nome dado à parte do poder soberano que lhe é destinada. Trata-se da obrigação e da prerrogativa de compor os conflitos de interesses em cada caso concreto, através de um processo judicial, com a aplicação de normas gerais e abstratas.

O segundo papel é o controle de constitucionalidade. Tendo em vista que as normas jurídicas só são válidas se se conformarem à Constituição Federal, é determinado que os estados instituem a representação de inconstitucionalidade de leis e atos normativos estaduais ou municipais frente à constituição estadual (art. 125, §2º), geralmente apreciada pelo TJ.

Para efeito dessa análise, além do Tribunal de Justiça do Estado, também integram o Poder Judiciário, o Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ e o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ

### 4.3.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Judiciário, em 31.12.2007, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$366.653.051,68, conforme quadro a seguir:

#### QUADRO 97 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>149.018.712</b>	<b>40,64</b>
Aplicação Financeira	144.916.680	39,52
Realizável	4.000.070	1,09
Disponível	101.808	0,03
Vinculada em Conta Bancária	154	0,00
<b>Ativo Permanente</b>	<b>184.043.290</b>	<b>50,20</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Bens	180.343.148	49,19
Valores	3.700.143	1,01
<b>Ativo Transitório</b>	<b>33.591.049</b>	<b>9,16</b>
Bens a Receber	29.533.368	8,05
Valores a Apropriar	4.057.682	1,11
<b>TOTAL</b>	<b>366.653.052</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$149.018.712,25, representou 40,64% do Ativo e compreende valores em numerários e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação.

O Ativo Permanente, no valor total de R\$184.043.290,32, compreende os bens e valores realizáveis e representou 50,20% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa.

O Ativo Transitório, no valor total de R\$33.591.049,11, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 9,16% do Ativo.

### 4.3.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$145.018.642,33, representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 97,32%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

### QUADRO 98 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Aplicações Financeiras	144.916.680	99,93
Disponível	101.808	0,07
Vinculado em c/c Bancária	154	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>145.018.642</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

O subgrupo Bancos Conta Movimento representando a totalidade da conta Disponível no montante de R\$101.807,93 apresentou a seguinte composição:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 99 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</b>			<b>144.395</b>	<b>40.136</b>	<b>39,42</b>
<u>Banco Itaú S/A</u>			<u>144.395</u>	<u>40.136</u>	<u>39,42</u>
BANCO ITAU S/A - TRIBUNAL DE JUSTICA	59040	4.422	144.395	40.136	39,42
<b>Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ</b>			<b>26.573</b>	<b>34.350</b>	<b>33,74</b>
<u>Banco do Brasil S/A</u>			<u>8.657</u>	<u>3.700</u>	<u>3,63</u>
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS	197742	86	8.657	3.700	3,63
<u>Banco Itaú S/A</u>			<u>17.916</u>	<u>30.650</u>	<u>30,11</u>
FUNDO ESP. JUIZADOS	59289	4422	17.916	30.650	30,11
<b>Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ</b>			<b>27.569</b>	<b>27.322</b>	<b>26,84</b>
<u>Banco do Brasil S/A</u>			<u>6.669</u>	<u>2.248</u>	<u>2,21</u>
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PJ	203505	86	6.669	2.248	2,21
<u>Caixa Econômica Federal</u>			<u>2.241</u>	<u>834</u>	<u>0,82</u>
FUNDO DE REAP. E MODERNIZ. DO PODER JUDI	7000115	2535	2.241	834	0,82
<u>Banco Itaú S/A</u>			<u>18.649</u>	<u>24.230</u>	<u>23,80</u>
FUNDO REAP. E MOD.DO PJ	59362	4422	18.649	24.230	23,80
<u>Banco Santos S.A.</u>			<u>10</u>	<u>10</u>	<u>0,01</u>
FUNDO ESP REAP E MOD PODER JUDICIARIO	130741	1	10	10	0,01
<b>TOTAL</b>			<b>198.537</b>	<b>101.808</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

As Aplicações Financeiras do Poder Judiciário referem-se a operações realizadas e contém valores de Aplicações De Curto Prazo e Caderneta de Poupança, estando assim compostas:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 100 - VARIAÇÃO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</b>			<b>4.494.578</b>	<b>9.786.837</b>	<b>6,76</b>
<u>BANCO ITAÚ S.A.</u>			<u>2.717.807</u>	<u>5.986.422</u>	<u>4,14</u>
BANCO ITAU S/A - TRIBUNAL DE JUSTICA	59040	4422	2.717.807	5.986.422	4,14
<b>Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ</b>			<b>6.913.638</b>	<b>7.675.496</b>	<b>5,30</b>
<u>Banco do Brasil S.A.</u>			<u>507.597</u>	<u>881.632</u>	<u>0,61</u>
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS	197742	86	507.597	881.632	<u>0,61</u>
<u>BANCO ITAÚ S.A.</u>			<u>6.406.041</u>	<u>6.793.864</u>	<u>4,69</u>
FUNDO ESP. JUIZADOS	59289	4422	6.406.041	6.793.864	4,69
<b>Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ</b>			<b>109.872.654</b>	<b>127.272.715</b>	<b>87,93</b>
<u>Banco do Brasil S.A.</u>			<u>4.343.770</u>	<u>12.574.046</u>	<u>8,69</u>
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PJ	203505	86	4.343.770	12.574.046	<u>8,69</u>
<u>Banco Santos S.A.</u>			<u>70.072.875</u>	<u>70.072.875</u>	<u>48,41</u>
FUNDO ESP REAP E MOD PODER JUDICIARIO	130741	1	70.072.875	70.072.875	48,41
<b>TOTAL</b>			<b>121.280.871</b>	<b>144.735.048</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

## QUADRO 101 - VARIAÇÃO DE CADERNETAS DE POUPANÇA

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
--------	-----------------	-------------------	-----------------------------	-----------------------------	---



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ</b>			0	181.632	178,41
<u>Banco do Brasil S.A.</u>			<u>0</u>	<u>181.632</u>	<u>178,41</u>
CEPA	000014939X	86	0	181.632	178,41
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>181.632</b>	<b>178,41</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

Os valores vinculados em contas bancárias a título de utilização para fins exclusivos encontram-se registrados no subgrupo Bancos Conta Fundos ou Programas Especiais, e estão compostos da seguinte forma:

## QUADRO 102 - COMPOSIÇÃO DE CONTA FUNDOS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</b>			14	53	0,05
<u>BANCO ITAÚ S.A.</u>			<u>14</u>	<u>53</u>	<u>0,05</u>
TRIB DE JUSTIÇA /PGE/PRECATÓRIOS	1422	4422	14	53	0,05
<b>Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ</b>			0	0	0,00
<b>Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ</b>			0	101	0,10
<u>Banco do Brasil S.A.</u>			<u>0</u>	<u>101</u>	<u>0,10</u>
CEPA	000014939X	86	0	101	0,10
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>	<b>154</b>	<b>0,15</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.3.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber à curto prazo. No exercício de 2007, seu saldo alcançou a importância de R\$4.000.069,92, assim composto:

#### QUADRO 103 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
<b>REALIZÁVEL</b>		
Outros Devedores	4.000.070	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.070</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

### 4.3.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$180.343.147,76, representando 49,19% do Ativo Total e 97,99% do Ativo Permanente, e está assim composto:

#### QUADRO 104 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

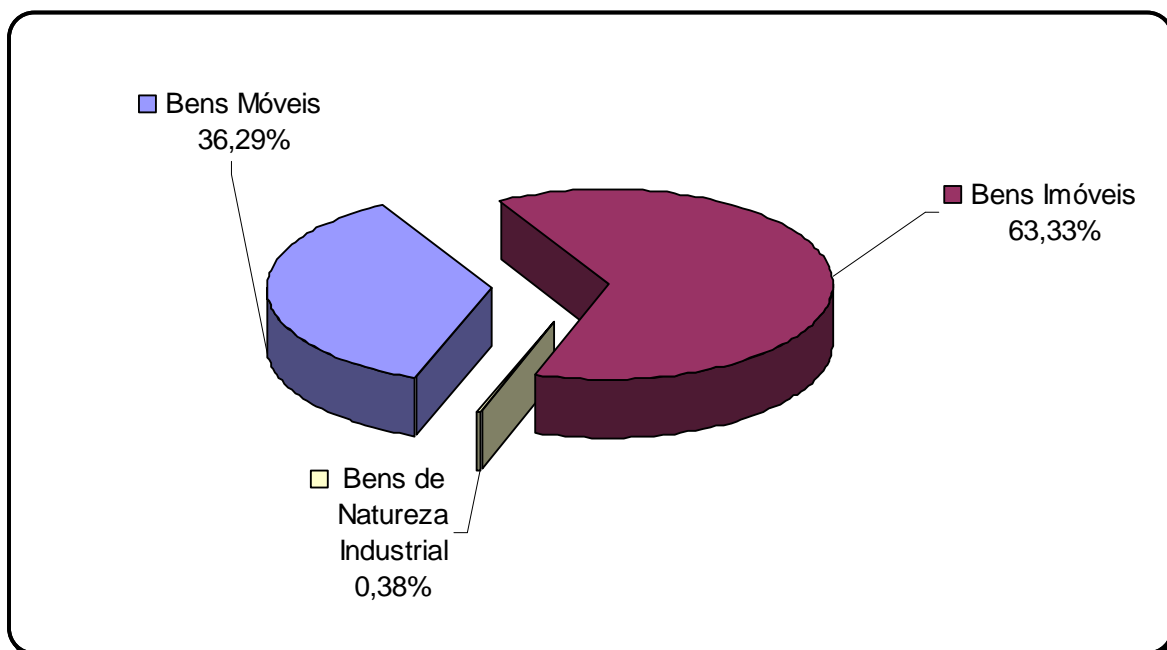
SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Imóveis	114.212.066	63,33
Bens Móveis	65.438.134	36,29
Bens de Natureza Industrial	692.948	0,38
<b>TOTAL</b>	<b>180.343.148</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

#### GRÁFICO 9 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS – PODER JUDICIÁRIO - 2007



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2007.

Os bens móveis e imóveis do Poder Judiciário podem ser assim demonstrados:

### QUADRO 105 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>65.438.134</b>	<b>36,29</b>
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	26.423.963	14,65
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	21.537.780	11,94
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	10.843.425	6,01
Móveis e/ou Equipamentos para outras finalidades	2.611.262	1,45
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	2.468.444	1,37
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	1.370.685	0,76
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	182.575	0,10
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>114.212.066</b>	<b>63,33</b>
Edificações de Uso Geral	106.968.683	59,31
Diversos Bens Imóveis	6.174.268	3,42





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Edificações de Uso Especial	1.069.115	0,59
<b>BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL</b>	<b>692.948</b>	<b>0,38</b>
Móveis e Equipamentos Industriais	418.242	0,23
Imóveis para fins Industriais	274.706	0,15
<b>TOTAL</b>	<b>180.343.148</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Judiciário:

## QUADRO 106 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
<b>Saldo em 31.12.2006</b>		<b>144.839.960</b>
<b>(+) Acréscimos</b>	<b>Variações Ativas</b>	<b>35.506.342</b>
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrimoniais.	4.480.435
Incorporação de Bens de Uso Especial	Independentes da Execução Orçamentária.	22.193.123
Reavaliação de Bens	Independentes da Execução Orçamentária.	8.832.784
<b>(-) Diminuição</b>	<b>Variações Passivas</b>	<b>3.154</b>
Alienação de Bens	Mutações Patrimoniais	0
Desincorporação de Bens de Uso Especial	Independentes da Execução Orçamentária.	3.154
Baixa Residual de Bens Uso Especial	Independentes da Execução Orçamentária.	0
<b>Saldo em 31.12.2007</b>		<b>180.343.148</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.3.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.700.142,56, representando 2,01% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

#### QUADRO 107 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Almoxarifado	3.674.207	99,30
Fundos Rotativos	25.935	0,70
<b>TOTAL</b>	<b>3.700.143</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

#### 4.3.1.4.1 FUNDOS ROTATIVOS

A conta Fundos Rotativos, no valor de R\$25.935,28, representou 0,70% da conta Valores e compreende a importância liberada a uma Unidade Orçamentária para a realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

#### 4.3.1.4.2 ALMOXARIFADO

O almoxarifado, no valor de R\$3.674.207,28 representou 99,30% da conta Valores, e 2,00% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou revenda, transformação, etc.

#### 4.3.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$29.533.367,52 representando 87,92% do Ativo Transitório, compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

#### 4.3.1.6 VALORES A APROPRIAR



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$4.057.681,59 representando 12,08% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

### 4.3.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Poder Judiciário apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$108.643.017,12, demonstrando os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento estão assim compostos:

#### QUADRO 108 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
<b>Dívida Flutuante</b>		
Restos a Pagar	103.638.072	95,39
Outras Exigibilidades	4.572.241	4,21
Depósitos de Garantias Diversas	432.704	0,40
<b>TOTAL</b>	<b>108.643.017</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2007.

Os compromissos do Poder Judiciário são classificados no Financeiro, e representam a totalidade do Passivo.

#### 4.3.2.1 PASSIVO FINANCEIRO

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

#### QUADRO 109 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO

Em R\$1.000,00

CONTAS	SALDO	INSCRIÇÃO	PAGTO.	CANC.	ENC.	SALDO ATUAL
--------	-------	-----------	--------	-------	------	-------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

	ANTERIOR	PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.	TOTAL
Dívida Flutuante	88.568	3.747	71.371	54.920	123	0	34.829	73.814	108.643
Restos a Pagar	84.088	3.080	71.371	54.777	123	0	29.824	73.814	103.638
Depósitos e Garantias Diversas	367	68	0	2	0	0	433	0	433
Outras Exigibilidades	4.114	600	0	141	0	0	4.572	0	4.572
<b>TOTAL</b>	<b>88.568</b>	<b>3.747</b>	<b>71.371</b>	<b>54.920</b>	<b>123</b>	<b>0</b>	<b>34.829</b>	<b>73.814</b>	<b>108.643</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2007.

### 4.3.2.1.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante detalhada acima está assim demonstrada no Balanço Geral do Poder Judiciário:

#### 4.3.2.1.1.1 RESTOS A PAGAR

A conta Restos a Pagar, no valor de R\$103.638.071,56, representou 95,39% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida que são registrados em contas próprias.

#### 4.3.2.1.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS

Os Depósitos e Garantias Diversas, no valor de R\$432.704,46, representaram 0,40% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos estaduais para garantia pela execução de contratos em geral, quando exigida.

#### 4.3.2.1.1.3 OUTRAS EXIGIBILIDADES

As Outras Exigibilidades compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos. No âmbito do Poder Judiciário totalizaram R\$4.572.241,10 correspondentes a 4,21% do Passivo Financeiro.

### 4.3.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Judiciário apresentou um Saldo Patrimonial positivo, no valor de R\$258.010.034,56, conforme a seguinte composição:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 110 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo Permanente	184.043.290	71,33
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	40.375.695	15,65
Ativo Transitório	33.591.049	13,02
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>258.010.035</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Judiciário, no exercício de 2007, pode ser assim resumida:

## QUADRO 111 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2006	208.968.568	69,83
Resultado Patrimonial em 2007	49.041.467	30,17
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>258.010.035</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

### 4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

#### 4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$534.498.331,38, estão assim compostas:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 112 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>502.048.908</b>	<b>84,63</b>
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>80.980.753</u>	<u>15,15</u>
Receitas Correntes	80.980.753	15,15
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>371.363.563</u>	<u>69,48</u>
Cotas Recebidas	371.363.563	69,48
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>49.704.593</u>	<u>9,30</u>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>32.449.423</b>	<b>6,07</b>
<b>TOTAL</b>	<b>534.498.331</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 84,63% do total, enquanto as independentes 6,07%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), as cotas recebidas e as mutações patrimoniais da despesa de capital, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

## QUADRO 113 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Inscrição de Bens a Receber	32.848.098	66,09
Inscrição de Valores a Apropriar	8.142.207	16,38
Aquisição e/ou Construção de Bens	4.480.435	9,01
Constituição de Valores	4.233.852	8,52
<b>TOTAL</b>	<b>49.704.593</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:

## QUADRO 114 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens de Uso Especial	22.193.123	68,39
Reavaliação de Bens de Uso Especial	8.832.784	27,22
Apropriação e/ou Atualização de Valores	1.300.218	4,01
Cancelamento da Dívida Flutuante	123.299	0,38
<b>TOTAL</b>	<b>32.449.423</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

## 4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$534.498.331,38, estão assim compostas:

### QUADRO 115 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>448.984.441</b>	<b>84,00</b>
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>448.984.441</u>	<u>84,00</u>
Correntes	416.136.343	77,86
Capital	32.848.098	6,15
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
<u>Cotas Concedidas</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>36.472.424</b>	<b>6,82</b>
<b>Resultado Obtido - Superávit Patrimonial</b>	<b>49.041.467</b>	<b>9,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>534.498.331</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 84,00% do total e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Corrente e Capital), no montante de R\$448.984.440,57.

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, no montante de R\$36.472.424,13 representam 6,82% do total das variações e podem ser



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

assim demonstradas:

## QUADRO 116 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Bens/Valores Apropriar	32.217.407	88,33
Baixa de Valores	4.251.863	11,66
Desincorporação de Bens de Uso Especial	3.154	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>36.472.424</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

### 4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 4.3.5.1 RECEITA

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, por meio da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para o Poder Judiciário, no exercício de 2007, a importância de R\$371.363.562,65. Os Fundos arrecadaram R\$76.105.055,45, e o Tribunal de Justiça recebeu R\$4.875.697,37 a título de transferências de convênios com a União.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.3.5.2 DESPESA

### 4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Judiciário para o exercício financeiro de 2007 fixada pela Lei Orçamentária n.º15.953/07, foi de R\$522.371.000,00.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$10.143.000,00, e reduções de R\$77.105.922,00, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$455.408.078,00, representando um decréscimo de 12,82% da previsão inicial,.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$448.984.440,57, ocasionando uma economia orçamentária de R\$6.423.637,43, conforme demonstrado a seguir:

### QUADRO 117 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>455.408.078</b>
Despesa Executada	448.984.441
<b>Economia Orçamentária</b>	<b>6.423.637</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Judiciário no exercício de 2007 foi da ordem de 1,41%.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Judiciário, no valor de R\$448.984.440,57, que representa 4,71% da despesa do Estado, é executada pelo seguinte Órgão e fundos:

### QUADRO 118 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃO/FUNDO	VALOR	%
<b>Administração Direta</b>	<b>380.386.093</b>	<b>84,72</b>
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	380.386.093	84,72
<b>Fundos Especiais</b>	<b>68.598.348</b>	<b>15,28</b>
Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ	66.985.359	14,92
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ	1.612.989	0,36
<b>TOTAL</b>	<b>448.984.441</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

## 4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Judiciário apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2007:

### QUADRO 119 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
<b>Funções Sociais</b>	<b>121.504.089</b>	<b>27,06</b>
Previdência Social	121.504.089	27,06
<b>Funções Típicas do Estado</b>	<b>297.240.192</b>	<b>66,20</b>
Judiciária	297.240.192	66,20
<b>Encargos Especiais</b>	<b>30.240.159</b>	<b>6,74</b>
<b>TOTAL</b>	<b>448.984.441</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Judiciária em relação aos gastos totais do Estado é de 3,12%.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária Anual nº. 15.953/07, está assim demonstrada:

#### QUADRO 120 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	266.935.423	59,45
0000 Encargos Especiais	151.744.248	33,80
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	30.304.769	6,75
<b>TOTAL</b>	<b>448.984.441</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

### 4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

#### QUADRO 121 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	416.136.343	92,68
Despesas de Capital	32.848.098	7,32
<b>TOTAL</b>	<b>448.984.441</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

#### 4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

As despesas correntes tiveram uma participação de 92,68% na despesa total. O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2007:

### QUADRO 122 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	377.534.078	90,72
Outras Despesas Correntes	38.602.265	9,28
<b>TOTAL</b>	<b>416.136.343</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

### 4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$377.534.078,00, correspondente a 90,72% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

### QUADRO 123 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.788.198	58,48
Aposentadorias e Reformas	84.397.342	22,35
Pensões	37.106.747	9,83
Despesas de Exercícios Anteriores	30.246.909	8,01
Obrigações Patronais	4.914.767	1,30
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	78.658	0,02
Salário-Família	1.457	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>377.534.078</b>	<b>100,00</b>

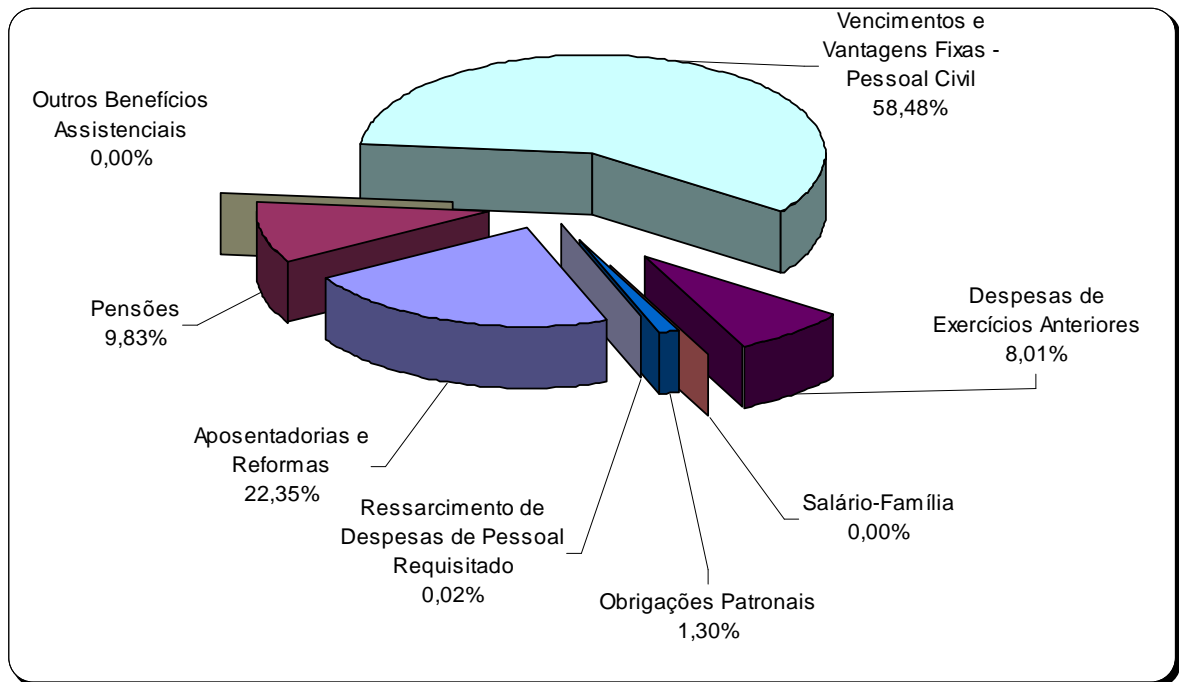
Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:

### GRÁFICO 10 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER JUDICIÁRIO - 2007



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

### 4.3.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Judiciário.

### 4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Judiciário, no montante de R\$38.602.264,65, representando 9,28% dos gastos do Poder Judiciário, podem ser assim resumidas:

### QUADRO 124 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00		
CONTAS	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.378.627	55,38



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Material de Consumo	8.181.816	21,20
Passagens e Despesas com Locação	4.593.406	11,90
Despesas de Exercícios Anteriores	3.568.544	9,24
Diárias – Pessoal Civil - Aplicações Diretas	467.191	1,21
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	253.465	0,66
Indenizações e Restituições	60.725	0,16
Obrigações Tributárias e Contributivas – Pessoa Jurídica	55.628	0,14
Outros Benefícios Assistenciais	42.865	0,11
<b>TOTAL</b>	<b>38.602.265</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

A conta mais relevante deste grupo de contas refere-se a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cujo valor de R\$21.378.626,53 detalhamos abaixo para melhor visualizar sua composição:

## QUADRO 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	2.911.297	13,62
Serviços de Postagem de Correspondência em Geral / Entrega de Encomenda e Outras Assemelhadas	2.800.704	13,10
Estagiários - Outros Serviços de Terceiros	2.642.272	12,36
Energia Elétrica	2.352.200	11,00
Serviços Técnicos Profissionais	2.156.397	10,09
Despesas de Teleprocessamento	1.842.879	8,62
Serviço de Telefonia Fixa	1.351.828	6,32
Serviços Gráficos	856.224	4,01
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	727.481	3,40
Água e Esgoto	696.800	3,26



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Serviço de Seleção e Treinamento	602.503	2,82
Locação de Software	436.222	2,04
Fornecimento de Alimentação	378.574	1,77
Manutenção e Instalação de Hardware e Software	309.258	1,45
Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório	180.729	0,85
Produções Jornalísticas	156.800	0,73
Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	123.831	0,58
Serviços de Fretes e Transporte de Encomendas	109.015	0,51
Publicação Exigida por Lei	93.907	0,44
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	91.147	0,43
Assinatura de Periódicos e Anuidades	71.972	0,34
Manutenção e Cons. Equipamentos de Processamento de Dados	62.630	0,29
Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros	57.000	0,27
Seguros ( Pessoais / Bens Móveis e Imóveis )	53.305	0,25
Manutenção e Conservação de Veículos	46.129	0,22
Serviços de Confecção de Material de Sinalização Visual e Identificação Pessoal / Profissional / Patrimonial	44.110	0,21
Hospedagens	41.412	0,19
Serviço de Telefonia Móvel Celular	39.840	0,19
Fabricação de Cortinas, Tapetes, Persianas, Capachos e Afins	37.642	0,18
Festividades e Homenagens	30.353	0,14
Confecção de Uniformes / Bandeiras e Flâmulas	25.619	0,12
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	11.844	0,06
Vale-Transporte	9.979	0,05
Infrações de Trânsito	6.161	0,03
Exposições, Congressos e Conferências	5.844	0,03
Serviços de Higienização, Lavanderia e Asseio em Geral	5.448	0,03
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	4.250	0,02



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Locação de Máquinas e Equipamentos	2.360	0,01
Serviços de Confecção ( Costureira / Alfaiate / Bordadeira e Vestuários em Geral)	2.196	0,01
Cessão de Uso de Bens Móveis e/ou Imóveis	466	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.378.627</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007

### 4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$32.848.097,92, tiveram uma participação de 7,32% na despesa total. A conta Investimentos representou a totalidade dos gastos desta categoria de despesas. O quadro a seguir apresenta a sua composição no exercício de 2007:

### QUADRO 126 - INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Obras e Instalações	26.480.715	80,62
Equipamentos e Material Permanente	6.367.383	19,38
<b>TOTAL</b>	<b>32.848.098</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

Os valores desta categoria econômica referem-se a obras e instalações e à aquisição de equipamentos e material permanente, que representaram respectivamente 80,62% e 19,38% do seu total.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Poder Judiciário, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$380.386.092,86, agrupados da seguinte forma:

#### QUADRO 127 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PODER JUDICIÁRIO

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
<b>Tribunal de Justiça</b>	<b>382.335.078</b>	<b>380.386.093</b>	<b>99,49</b>
4001 Programa de Apoio Administrativo	230.589.830	228.641.845	99,16
0000 Encargos Especiais	151.744.248	151.744.248	100,00
<b>Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ</b>	<b>1.930.000</b>	<b>1.612.989</b>	<b>83,57</b>
4001 Programa de Apoio Administrativo	1.930.000	1.612.989	83,57
<b>Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP PJ</b>	<b>71.143.000</b>	<b>66.985.359</b>	<b>94,16</b>
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	31.900.000	30.304.769	95,00
4001 Programa de Apoio Administrativo	39.243.000	36.680.590	93,47
<b>TOTAL</b>	<b>455.408.078,00</b>	<b>448.984.440,57</b>	<b>98,59</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

#### 4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

No exercício de 2007, foram realizadas despesas no montante de R\$30.304.769,28, no âmbito desse programa do Poder Judiciário, cujo objetivo é facilitar o acesso do cidadão ao judiciário, conforme quadro a seguir:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### QUADRO 128 - PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1022 Construção e Reforma dos Fóruns	28.000.000	26.445.195	94,45
1023 Mobiliário e Equipamentos de Fóruns	3.400.000	3.379.124	99,39
2420 Informatização de Fóruns	500.000	480.450	96,09
<b>TOTAL</b>	<b>31.900.000</b>	<b>30.304.769</b>	<b>95,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2007.

#### 4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2007, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Poder Judiciário, que têm por objetivos, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão, e o atendimento às despesas às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, em um montante total de R\$418.679.671,29, conforme quadro a seguir:

#### QUADRO 129 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.788.198	52,73
Aposentadorias e Reformas	84.397.342	20,16
Pensões	37.106.747	8,86
Despesas de Exercícios Anteriores	30.246.909	7,22
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.378.627	5,11
Material de Consumo	8.181.816	1,95
Obrigações Patronais	4.914.767	1,17



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

<b>ELEMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Passagens e Despesas com Locomoção	4.593.406	1,10
Despesas de Exercícios Anteriores	3.568.544	0,85
Equipamentos e Material Permanente	2.507.809	0,60
Diárias – Pessoal Civil - Aplicações Diretas	467.191	0,11
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	253.465	0,06
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	78.658	0,02
Indenizações e Restituições	60.725	0,01
Obrigações Tributárias e Contributivas – Pessoa Jurídica	55.628	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	42.865	0,01
Obras e Instalações	35.520	0,01
Salário-Família	1.457	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>418.679.671</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2007.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

### 4.4.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Executivo do Estado de Goiás, em 31.12.2007, totalizaram R\$23.035.642.424,70, conforme quadro a seguir:

#### QUADRO 130 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>115.958.378</b>	<b>138.040.215</b>	<b>1.595.591.413</b>	<b>213.799.738</b>	<b>2.063.389.744</b>	<b>8,96</b>
Disponível	6.422.563	68.366.640	294.505.104	44.533.785	413.828.092	1,80
Aplicações Financeiras	62.458.759	32.898.093	353.687.711	144.669.953	593.714.516	2,58
Vinculado em C/C Bancária	21.431.094	2.002.300	26.658.610	18.770.898	68.862.902	0,30
Realizável	25.645.961	34.773.183	920.739.988	5.825.102	986.984.234	4,28
<b>Ativo Permanente</b>	<b>1.422.353.588</b>	<b>2.155.736.163</b>	<b>1.259.212.916</b>	<b>3.614.031.380</b>	<b>8.451.334.047</b>	<b>36,69</b>
Bens	1.413.786.460	2.143.512.700	415.493.633	0	3.972.792.792	17,25
Créditos	369	0	222.796.412	104.355.592	327.152.373	1,42
Valores	8.566.760	12.223.464	620.922.871	3.509.675.787	4.151.388.882	18,02
<b>Ativo Transitório</b>	<b>52.158.646</b>	<b>61.904.773</b>	<b>17.903.009</b>	<b>12.388.952.205</b>	<b>12.520.918.634</b>	<b>54,35</b>
Bens a Receber	39.907.496	58.048.202	4.021.080	0	101.976.778	0,44
Valores a Apropriar	12.251.150	3.856.571	13.881.929	0	29.989.650	0,13
Créditos a Receber	0	0	0	12.388.952.205	12.388.952.205	53,78
<b>TOTAL</b>	<b>1.590.470.613</b>	<b>2.355.681.151</b>	<b>2.872.707.338</b>	<b>16.216.783.323</b>	<b>23.035.642.425</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007.

O Ativo Financeiro, que compreende valores em numerário, créditos realizáveis e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

movimentação, totalizaram R\$2.063.389.744,00, representando apenas 8,96% do Ativo.

O Ativo Permanente, que engloba os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de prévia autorização legislativa, alcançou a importância de R\$8.451.334.047,17, representando 36,69% do Ativo.

O Ativo Transitório, no valor total de R\$12.520.918.633,53, compreende os bens e créditos a receber e os valores a apropriar e representou 54,35% do Ativo.

O conjunto dos bens e direitos do Poder – R\$23.035.642.424,70 – representou 98,10% do total do ativo do Estado de Goiás.

A seguir, são apresentados comentários sobre os principais itens do Ativo do Poder Executivo:

### 4.4.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, as disponibilidades, no montante de R\$1.076.405.510,04, representaram 52,17% deste grupo.

As Disponibilidades do Poder estão assim compostas no Balanço Patrimonial:

### QUADRO 131 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS – EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
Agentes Arrecadadores	0	0	0	6.768.132	<b>6.768.132</b>	0,63
Bancos Conta Movimento	6.422.563	68.366.640	294.505.104	37.765.652	<b>407.059.959</b>	37,82
Aplicações de Curto Prazo	30.234.176	26.974.373	352.957.435	144.669.953	<b>554.835.938</b>	51,55
Caderneta de Poupança	32.224.583	5.923.719	730.276	0	<b>38.878.578</b>	3,61
Bancos c/Fundos e/ou Prog. Especiais	21.260.166	1.831.797	26.420.786	12.538.414	<b>62.051.162</b>	5,76
Bancos Conta Caução	170.928	170.503	237.824	0	<b>579.256</b>	0,05
Bancos Conta Operações Cambiais	0	0	0	6.232.475	<b>6.232.475</b>	0,58



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS – EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
Bancos Depósitos Judiciais e Extra Judiciais	0	0	0	10	10	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.312.417</b>	<b>103.267.033</b>	<b>674.851.425</b>	<b>207.974.636</b>	<b>1.076.405.510</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007.

Destaca-se o subgrupo “Bancos Conta Movimento”, no montante de R\$407.059.47, representando 37,82% do Disponível.

O quadro a seguir espelha a variação ocorrida nas disponibilidades desse Poder.

## QUADRO 132 - VARIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

CONTAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
ORGÃOS do Executivo	86.749.381	90.312.417	8,39
AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES	132.081.174	103.267.033	9,59
FUNDOS do Executivo	328.427.176	674.851.425	62,69
TESOURO	177.743.754	207.974.636	19,32
<b>TOTAL</b>	<b>725.001.484</b>	<b>1.076.405.510</b>	<b>100,00</b>

Das disponibilidades do Poder Executivo destacamos: o Tesouro Estadual com 19,32%, a Secretaria da Educação com 3,49%, o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE – GOIÁS, o Fundo de Previdência Estadual – FUNPREV, respectivamente com 26,88% e 24,11%, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO com 2,85% e Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN com 2,48%, como segue:

## QUADRO 133 - VARIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DESCRIÇÃO	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>TESOURO</b>	<b>177.743.754</b>	<b>207.974.636</b>	<b>19,32</b>
TESOURO	177.743.754	207.974.636	19,32
<b>FUNDOS do Executivo</b>	<b>328.427.176</b>	<b>674.851.425</b>	<b>62,69</b>
Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE - GOIÁS	85.280.214	289.297.594	26,88
Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV	147.975.016	259.563.373	24,11
Fundo Estadual de Saúde - FUNESA	49.822.052	45.197.118	4,20
Fundo de Fomento à Mineração - FFM	21.213.025	33.538.207	3,12
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	7.072.457	18.577.059	1,73
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR	6.284.674	12.917.118	1,20
Fundo de Capacitação ao Servidor Público - FCSP	395.329	2.655.804	0,25
Fundo Especial de Gestão da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Candido Santiago - FUNGESP-PJ	450.160	2.319.553	0,22
Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR	203.754	2.153.809	0,20
Fundo de Assistência Social - FUNASOCIAL	2.879.048	1.853.517	0,17
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	70.940	1.382.024	0,13
Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP	339.258	891.471	0,08
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES	547.645	792.537	0,07
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia FECTEC	505.161	754.970	0,07
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda - FUNGER	973.892	718.373	0,07
Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada - FUERESD	372.768	447.976	0,04
Fundo de Transportes - FUNTRANSP	2.967.874	372.451	0,03
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado - FUNPROGE	93.487	320.843	0,03
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER	386.400	299.366	0,03
Fundo de Aval do Estado de Goiás - FUNAVAL	252.098	269.526	0,03
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECAD	152.726	268.104	0,02
Fundo de Assistência Judiciária - FAJ	157.574	214.009	0,02
Fundo Especial de Reestruturação do Autódromo Internacional Ayrton Senna - FERAIS	21.499	34.995	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste - FUNDESTE	10.127	10.127	0,00
Fundo de Auxílio Funerário aos Goianos Vitimados no Exterior - FUAVE	0	1.500	0,00
<b>ORGÃOS do Executivo</b>	<b>86.749.381</b>	<b>90.312.417</b>	<b>8,39</b>
Secretaria da Educação	41.684.916	37.545.400	3,49
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	3.287.617	20.491.304	1,90
Secretaria da Fazenda	29.395.942	7.590.659	0,71
Secretaria de Segurança Pública	3.318.343	7.273.517	0,68
Secretaria de Justiça	35.492	6.074.566	0,56
Secretaria das Cidades	1.584.961	4.574.524	0,42
Secretaria do Trabalho	2.551.971	4.134.060	0,38
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos	1.239.829	1.131.561	0,11
Secretaria Geral da Gestão	12.203	444.302	0,04
Secretaria de Cidadania	170.733	345.393	0,03
Secretaria de Indústria e Comércio	328.849	341.433	0,03
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	292.454	265.289	0,02
Procuradoria Geral do Estado	4.106	32.671	0,00
Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais	19.175	21.286	0,00
Governadoria do Estado	17.283	14.990	0,00
Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA	0	14.669	0,00
Secretaria de Infra-Estrutura	9.939	8.518	0,00
Secretaria de Ciência e Tecnologia	2.776.449	7.494	0,00
Secretaria de Comércio Exterior	7.347	417	0,00
Vice-Governadoria	5.132	351	0,00
Secretaria p/ Assuntos da Região Integrada do Entorno do DF	6	15	0,00
Secretaria da Saúde	6.635	0	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Autarquias e Fundações</b>	<b>132.081.174</b>	<b>103.267.033</b>	<b>9,59</b>
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO	39.386.796	30.652.366	2,85





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN	30.882.693	26.744.148	2,48
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP	30.246.830	20.479.855	1,90
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL	3.743.064	4.580.267	0,43
Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL	9.953.058	4.347.107	0,40
Agência Goiana do Meio Ambiente - AGEMA	3.319.750	3.199.713	0,30
Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGDA	2.649.260	2.938.583	0,27
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL	2.289.681	2.449.271	0,23
Agência Goiana de Turismo - AGETUR	2.917.275	2.433.359	0,23
Agência Goiana de Comunicação - AGECOM	3.237.098	1.045.815	0,10
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	541.368	1.020.111	0,09
Fundação Universidade Estadual de Goiás - FUEG	54.623	959.781	0,09
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR	292.334	885.766	0,08
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	526.966	786.469	0,07
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP	913.715	701.697	0,07
Agência Goiana do Sistema Prisional - AGESP	1.116.207	42.725	0,00
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial - AGDI	10.456	0	0,00
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>725.001.484</b>	<b>1.076.405.510</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007

## 4.4.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2007, seu saldo alcançou a importância de R\$986.984.233,96, assim composta:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### QUADRO 134 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
Débitos de Agentes Arrecadores Entidades Estatais	0	875	0	0	875	0,00
Devedoras Créditos de Contrib. Previdenciárias	0	5.671.231	11	0	5.671.242	0,57
Devedores Por Anulação de Despesa	17.016	0	0	0	17.016	0,00
Outros Devedores	25.628.945	29.101.077	65.246.962	5.825.102	125.802.086	12,75
<b>TOTAL</b>	<b>25.645.961</b>	<b>34.773.183</b>	<b>920.739.988</b>	<b>5.825.102</b>	<b>986.984.234</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>2,60</b>	<b>3,52</b>	<b>93,29</b>	<b>0,59</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007.

#### 4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar compreendem as Despesas a Apropriar. No exercício de 2007, apresentou saldo nulo.

#### 4.4.1.4 BENS

A conta Bens alcançou o valor de R\$3.972.792.791,88, representando 47,01% do Ativo Permanente do Poder Executivo e 94,53% do total da conta Bens do Estado de Goiás, e está assim composto:

### QUADRO 135 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TOTAL	%
Bens Móveis	598.023.159	156.409.837	296.325.970	1.050.758.967	26,45
Bens Imóveis	800.787.308	1.984.129.917	89.240.559	2.874.157.783	72,35
Bens de Natureza Industrial	14.975.993	2.972.946	29.927.103	47.876.042	1,21



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

<b>TOTAL</b>	<b>1.413.786.460</b>	<b>2.143.512.700</b>	<b>415.493.633</b>	<b>3.972.792.792</b>	<b>100,00</b>
--------------	----------------------	----------------------	--------------------	----------------------	---------------

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007.

Os bens móveis e imóveis do Poder Executivo podem ser assim demonstrados:

### QUADRO 136 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

<b>SUBGRUPO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>1.050.758.967</b>	<b>26,45</b>
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	198.001.736	4,98
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	108.101.924	2,72
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	224.537.996	5,65
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	137.878.204	3,47
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	215.871.019	5,43
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	137.537.393	3,46
Móveis e/ou Equipamentos para outras finalidades	28.830.695	0,73
<b>Bens Imóveis</b>	<b>2.874.157.783</b>	<b>72,35</b>
Terrenos	29.475.721	0,74
Edificações de Uso Geral	259.405.237	6,53
Edificações de Uso Especial	847.236.034	21,33
Diversos Bens Imóveis	1.738.040.791	43,75
<b>Bens de Natureza Industrial</b>	<b>47.876.042</b>	<b>1,21</b>
Móveis e Equipamentos Industriais	12.880.393	0,32
Imóveis para fins Industriais	34.973.488	0,88
Outros Bens de Natureza Industrial	22.160	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.972.792.792</b>	<b>100</b>

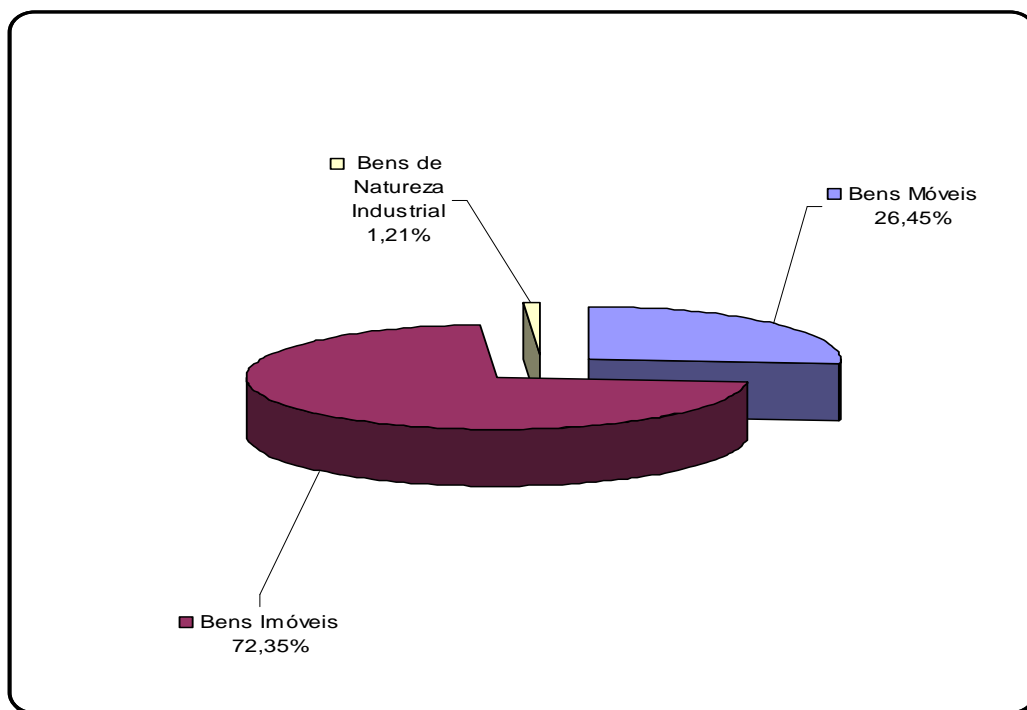
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007.

O gráfico a seguir ilustra a composição da Conta Bens do Poder Executivo:

### GRÁFICO 11 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO – PODER EXECUTIVO - 2007



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007.

No exercício de 2007 a conta bens do Poder Executivo sofreu uma variação de 13,28% em relação ao ano anterior.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens:

### QUADRO 137 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
<b>Saldo em 31.12.2006</b>		<b>3.506.919.472</b>
<b>(+) Acréscimos</b>	<b>Variações Ativas</b>	<b>468.991.567</b>
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrimoniais	271.282.498
Incorporação de Bens	Indep. da Execução Orçam.	3.131.009
Reavaliação de Bens	Indep. da Execução Orçam.	194.578.059
<b>(-) Diminuição</b>	<b>Variações Passivas</b>	<b>3.118.247</b>
Alienação de Bens	Mutações Patrimoniais	623.980



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Desincorporação de Bens	Indep. da Execução Orçam.	2.494.267
Baixa Residual de Bens Uso Especial	Indep. da Execução Orçam.	0
<b>Saldo em 31.12.2007</b>		<b>3.972.792.792</b>

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.1.5 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$327.152.373,16, representando 3,87% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

#### QUADRO 138 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos	0	0	222.796.412	0	222.796.412	68,10
Outros Créditos	369	0	0	104.355.592	104.355.961	31,90
<b>TOTAL</b>	<b>369</b>	<b>0</b>	<b>222.796.412</b>	<b>104.355.592</b>	<b>327.152.373</b>	<b>100</b>
<b>%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68,10</b>	<b>31,90</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

#### 4.4.1.5.1 EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

Os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, no valor de R\$222.796.411,77; representou 2,64% do Ativo Permanente e compreende os créditos provenientes da liberação de empréstimos ou financiamentos a terceiros, mediante contratos ou acordos.

#### 4.4.1.5.2 OUTROS CRÉDITOS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

A conta Outros Créditos, no valor de R\$104.355.961,39, representou 1,23% do Ativo Permanente e registrou os créditos de outras origens ainda não recebidos.

### 4.4.1.6 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$4.151.388.882,13, representando 49,12% do Ativo Permanente, que é demonstrado como a seguir:

#### QUADRO 139 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
Participação no Capital de Empresas	0	976.577	606.208.661	2.958.626.529	3.565.811.767	85,89
Provisão p/ Integr. de Capital de Empresas	0	0	0	551.049.258	551.049.258	13,27
Fundos	718.000	1.196.000	2.202.350	0	4.116.350	0,10
Almoxarifado	7.848.760	10.050.887	12.511.860	0	30.411.507	0,73
<b>TOTAL</b>	<b>8.566.760</b>	<b>12.223.464</b>	<b>620.922.871</b>	<b>3.509.675.787</b>	<b>4.151.388.882</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>0,21</b>	<b>0,29</b>	<b>14,96</b>	<b>84,54</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

#### 4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS

A Participação no Capital de Empresas, no valor de R\$3.565.811.766,86, representou 42,19% do Ativo Permanente e compreende a parcela de capital integralizado que o Estado detém diretamente, ou por meio de suas Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, em Empresas controladas ou não pelo mesmo.

#### QUADRO 140 - COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
<b>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</b>	<b>2.917.569.824</b>	<b>565.966</b>	<b>606.208.661</b>	<b>3.524.344.451</b>
AGEHAB	15.790.927	1.635	0	15.792.562
AGÊNCIA DE FOMENTO	82.174.012	0	0	82.174.012
CASEGO	82.346.820	0	0	82.346.820
CEASA	19.435.690	0	0	19.435.690
COOPERATIVA DE CRÉD. SERVID. PÚB. DE GOIÁS	0	450.000	0	450.000
CRISA	970.770.646	0	0	970.770.646
GOIÁS PARCERIAS S.A.	601.896	0	0	601.896
GOIASINDUSTRIAL	69.749.871	113.298	0	69.863.169
IQUEGO	81.008.258	0	0	81.008.258
METAGO	299.989.998	0	0	299.989.998
PLATAFORMA LOGÍSTICA DE GOIÁS S.A	0	1.033	0	1.033
SANEAGO	1.231.968.864	0	606.208.661	1.838.177.525
TRANSURB	4.487.576	0	0	4.487.576
<b>NÃO CONTROLADAS PELO ESTADO</b>	<b>8.794</b>	<b>410.610</b>	<b>0</b>	<b>419.404</b>
BRASIL TELECOM S/A	0	63.872	0	63.872
CESP	2.070	0	0	2.070
COMURG	0	310.841	0	310.841
CTBC	4.471	0	0	4.471
PETROBRÁS	2.253	0	0	2.253
TELEBRÁS	0	35.897	0	35.897
<b>EMPRESAS PÚBLICAS</b>	<b>40.994.816</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.994.816</b>
CAIXEGO	4.839.199	0	0	4.839.199
CERNE	21.197.832	0	0	21.197.832
EMATER	3.616.565	0	0	3.616.565
PRODAGO	11.341.219	0	0	11.341.219



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
VALORES DO ÓRGÃO ENCAMPADO	53.096	0	0	53.096
LEG - DIVERSOS	53.096	0	0	53.096
<b>TOTAL</b>	<b>2.958.679.625</b>	<b>976.576</b>	<b>606.208.661</b>	<b>3.565.811.766</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

As empresas CESP, CTBC e PETROBRÁS e a LEG não forneceram as informações da Composição das Participações Societárias. Foram considerados os valores de 2007.

### 4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS

A Provisão para Integralização de Capital de Empresas, no valor de R\$551.049.258,26 representou 6,52% do Ativo Permanente e compreende a movimentação das importâncias repassadas às empresas com a finalidade de integralização futura de seus capitais.

### 4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS

Os Fundos Rotativos, no valor de R\$4.116.350,00, representaram 0,05% do Ativo Permanente, e compreendem a importância liberada a uma Unidade Orçamentária e/ou Administrativa para realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

### 4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO

O Almojarifado, no valor de R\$30.411.507,01, representou 0,36% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou revenda, transformação, etc.

### 4.4.1.7 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$101.976.777,67 representando 0,81% do Ativo Transitório, compreende a





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos à aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

### 4.4.1.8 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$29.989.650,49, representando 0,24% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

### 4.4.1.9 CRÉDITOS A RECEBER

O subgrupo Créditos a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$12.388.952.205,37 representando 98,95% do Ativo Transitório, compreende a Dívida Ativa do Estado, integralmente contabilizada pelo Poder Executivo, que representa os valores a receber, de natureza tributária ou não, que são exigíveis pelo transcurso de prazo para pagamento.

No exercício de 2007, este componente apresentou a seguinte movimentação:

### QUADRO 141 - MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12.2006	INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO DE DÍVIDAS	SALDO EM 31.12.2007
Dívida Ativa	10.409.632.350	2.077.544.331	98.224.476	12.388.952.205
<b>TOTAL</b>	<b>10.409.632.350</b>	<b>2.077.544.331</b>	<b>98.224.476</b>	<b>12.388.952.205</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

As Inscrições da Dívida Ativa, no exercício de 2007, alcançaram a cifra de R\$2.077.544.331,33, enquanto que as receitas auferidas no período totalizaram R\$98.224.476,01, conforme registrado no quadro da movimentação da Dívida Ativa.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.4.1.9.1.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa do Estado, nos últimos cinco exercícios:

### QUADRO 142 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

ANO	SALDO	VARIAÇÃO %
2003	5.044.693.856	-34,20
2004	6.644.488.689	31,71
2005	8.898.660.983	33,93
2006	10.409.632.350	16,98
2007	12.388.952.205	19,01

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003 a 2007.

### 4.4.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Poder Executivo, correspondentes a 98,80% do total das obrigações do Estado de Goiás em 31.12.2007, e apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$14.897.502.175,08, demonstrando os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos.

Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:

### QUADRO 143 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
Passivo Financeiro	228.880.718	225.507.644	842.219.866	963.406.007	2.260.014.235	15,17



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
Dívida Flutuante	228.880.718	225.507.644	842.219.866	963.406.007	2.260.014.235	15,17
<b>Passivo Permanente</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.637.487.940</b>	<b>12.637.487.940</b>	<b>84,83</b>
Dívida Fundada Interna	0	0	0	12.524.317.286	12.524.317.286	84,07
Dívida Fundada Externa	0	0	0	113.170.654	113.170.654	0,76
<b>TOTAL</b>	<b>228.880.718</b>	<b>225.507.644</b>	<b>842.219.866</b>	<b>13.600.893.947</b>	<b>14.897.502.175</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Os compromissos do Poder Executivo são, em sua quase totalidade, classificados no Permanente, o qual representa 84,83% da soma do Passivo Total.

## 4.4.2.1 PASSIVO FINANCEIRO

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

### QUADRO 144 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO

Em R\$1.000,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		PAGTO.	CANC.	ENC.	SALDO ATUAL		
		PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.	TOTAL
Dívida Flutuante	1.820.026	1.110.203	183.277	799.830	53.663	1	2.036.108	223.906	2.260.014
Restos a Pagar	682.412	390.295	183.277	453.995	53.661	0	524.422	223.906	748.328
Depósitos e Garantias Diversas	187.535	120.980	0	127.305	0	0	181.210	0	181.210
Outras Exigibilidades	950.079	598.928	0	218.530	1	1	1.330.477	0	1.330.477
<b>Receb. a Classificar</b>	<b>0</b>	<b>1.317.164</b>	<b>0</b>	<b>1.314.567</b>	<b>2.604</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Depósitos de Ordens de Pagamentos Estornadas	0	434	0	434	0	0	0	0	0



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		PAGTO.	CANC.	ENC.	SALDO ATUAL		
		PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.	TOTAL
Outros Recebim.	0	1.316.730	0	1.314.134	2.604	7	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.820.026</b>	<b>2.427.367</b>	<b>183.277</b>	<b>2.114.397</b>	<b>56.266</b>	<b>8</b>	<b>2.036.108</b>	<b>223.906</b>	<b>2.260.014</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

## 4.4.2.1.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante do Poder Executivo, equivalente a 92,57% da Dívida Flutuante do Estado, está assim detalhada no Balanço Geral do Poder Executivo:

## QUADRO 145 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
Restos a Pagar	222.507.818	197.721.973	328.098.008	0	748.327.799	33,11
Depósitos de Garantias Diversas	171.218	5.124.296	69.696.643	106.217.774	181.209.931	8,02
Outras Exigibilidades	6.201.682	22.661.375	444.425.215	857.188.233	1.330.476.505	58,87
<b>TOTAL</b>	<b>228.880.718</b>	<b>225.507.644</b>	<b>842.219.866</b>	<b>963.406.007</b>	<b>2.260.014.235</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.2.1.1.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, no valor de R\$748.327.799,17, representaram 33,11% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida que são registrados em contas próprias.

### 4.4.2.1.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS

Os Depósitos e Garantias Diversas, no valor de R\$181.209.930,88, representaram 8,02% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

numerários de terceiros depositados nos cofres públicos estaduais para garantia pela execução de contratos em geral, quando exigida

### 4.4.2.1.1.3 EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA

Os Empréstimos por Antecipação de Receita são realizados mediante contratos para suprir as deficiências de caixa, autorizados por lei específica ou na lei orçamentária. Vencem-se sempre no encerramento de cada exercício financeiro. No exercício de 2007, apresentou um saldo nulo.

### 4.4.2.1.1.4 OUTRAS EXIGIBILIDADES

As Outras Exigibilidades, no valor de R\$1.330.476.505,03 representaram 58,87% do Passivo Financeiro, composto pelos “Créditos de Agentes Arrecadores” que compreendem a movimentação das importâncias recolhidas a maior ao Tesouro Estadual pelos agentes arrecadores oficiais e/ou autorizados, e pelas “Entidades Estatais Credoras” compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos.

### 4.4.2.2 PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Permanente apresentou a seguinte composição, no exercício em análise:

#### 4.4.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA

As Dívidas Fundadas Interna e Externa do Estado, registradas em sua totalidade no Poder Executivo, no montante de R\$12.637.487.940,00, estão demonstradas abaixo:

#### QUADRO 146 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
-----------	--------------------	------------------------	------------------------------	---------	-------	---



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Dívida Fundada Interna	0	0	0	12.524.317.286	12.524.317.286	99,10
Dívida Fundada Externa	0	0	0	113.170.654	113.170.654	0,90
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.637.487.940</b>	<b>12.637.487.940</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007.

### 4.4.2.2.1.1 DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A evolução da Dívida Pública Fundada Interna e Externa da Administração Direta, em 2007, é representada por meio das seguintes movimentações:

#### QUADRO 147 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>Saldo em 31.12.2006</b>		<b>12.428.246.044</b>
<b>(+) Emissão</b>	<b>Variações Passivas</b>	<b>875.642.357</b>
Contratação	Mutação Patrimonial	12.665.793
Correção Monetária e Cambial	Ind. da Execução Orçamentária	849.298.999
Encampação	Ind. da Execução Orçamentária	13.677.565
<b>(-) Resgate</b>	<b>Variações Ativas</b>	<b>666.400.461</b>
Amortização	Mutação Patrimonial	472.636.336
Cancelamento	Ind. da Execução Orçamentária	193.764.125
<b>Saldo em 31.12.2007</b>		<b>12.637.487.940</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006

O valor da contratação da dívida interna e externa, no exercício, totaliza R\$12.637.487.940,00, que correspondem ao valor registrado como Receitas de Operação de Crédito, constante do Balanço Geral do Estado, como será visto no item 4.4.7.1.3.2.1 – Receitas de Operações de Crédito.

O maior credor da Dívida Interna é o Banco do Brasil S/A, com créditos de R\$11.031.418.987,00, representando 87,29% da Dívida Fundada, como segue:

#### QUADRO 148 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

INSTITUIÇÃO	SALDO EM 31.12.2006	SALDO EM 31.12.2007
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	<b>27.299.686</b>	<b>20.598.500</b>
Contrato de 30.03.94	27.299.686	20.598.500
<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>	<b>10.751.832.240</b>	<b>11.031.418.987</b>
Contrato de 25.03.98	3.058.878.243	3.310.095.869
Contrato de 30.03.94	6.804.484.037	7.053.549.052
Contrato de 23.06.90	109.250.879	47.540.608
Contrato de 28.06.90	45.755.425	29.588.420
Contrato de 28.06.90	30.898.932	20.893.954
Contrato de 30.03.94	155.024.118	150.781.952
Contrato de 15.04.94	547.540.606	418.969.132
<b>FGTS de 07.03.94</b>	<b>98.339.699</b>	<b>90.137.329</b>
<b>INSS de 29.05.92</b>	<b>1.389.066.471</b>	<b>1.364.312.645</b>
<b>PASEP de 25.02.94</b>	<b>17.849.825</b>	<b>17.849.825</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.284.387.921</b>	<b>12.524.317.286</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

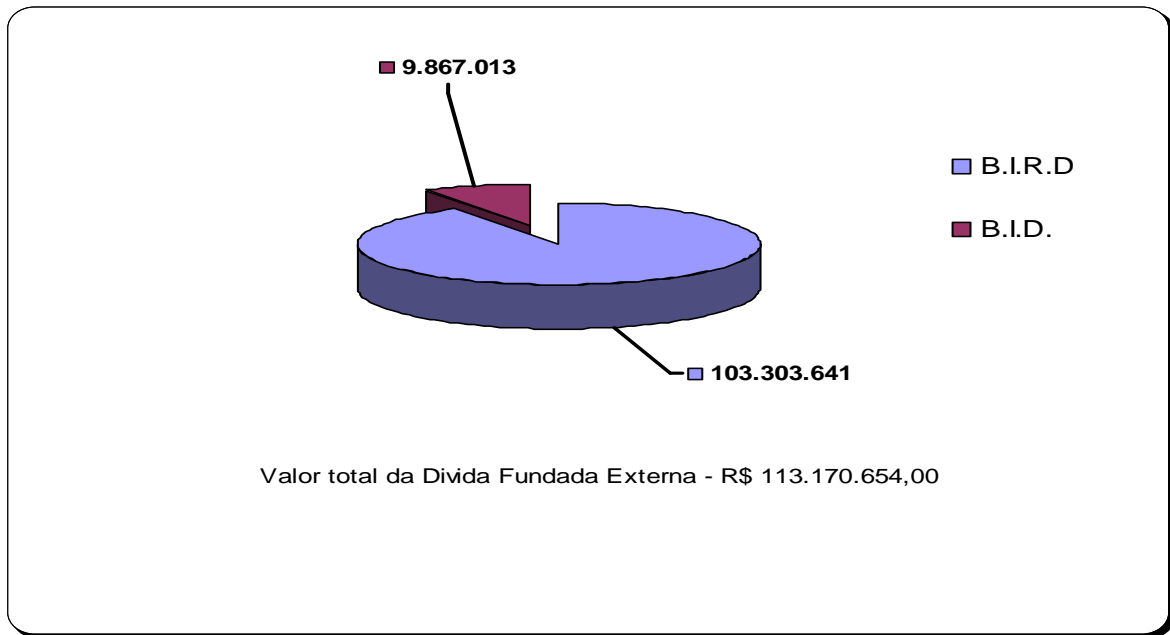
O saldo em 31.12.2007 apresenta um acréscimo de 1,95% em relação ao de 31.12.2006.

Em relação à Dívida Externa, o maior credor é o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, com créditos de R\$103.303.641,00, representando 91,28% da Dívida Externa. A composição da Dívida Externa por credor é demonstrada no gráfico a seguir:

### GRÁFICO 12 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA 2007 - em %



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

A evolução da Dívida Pública Fundada da Administração Direta, a partir de 2003, é representada em dólares americanos, conforme quadro e gráfico seguintes:

### QUADRO 149 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2003 a 2007

Em US\$1,000.00

DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	SALDO					VARIÇÃO (%) 2007/2003
	31.12.2003	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2006	31.12.2007	
<b>Interna</b>	<b>3.843.100</b>	<b>4.488.943</b>	<b>5.144.514</b>	<b>5.745.738</b>	<b>7.070.692</b>	<b>83,98</b>
Contratos	3.843.100	4.488.943	5.144.514	5.745.738	7.070.692	83,98
<b>Externa</b>	<b>36.991</b>	<b>49.378</b>	<b>57.629</b>	<b>67.286</b>	<b>63.891</b>	<b>72,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.880.091</b>	<b>4.538.321</b>	<b>5.202.143</b>	<b>5.813.024</b>	<b>7.134.584</b>	<b>83,88</b>

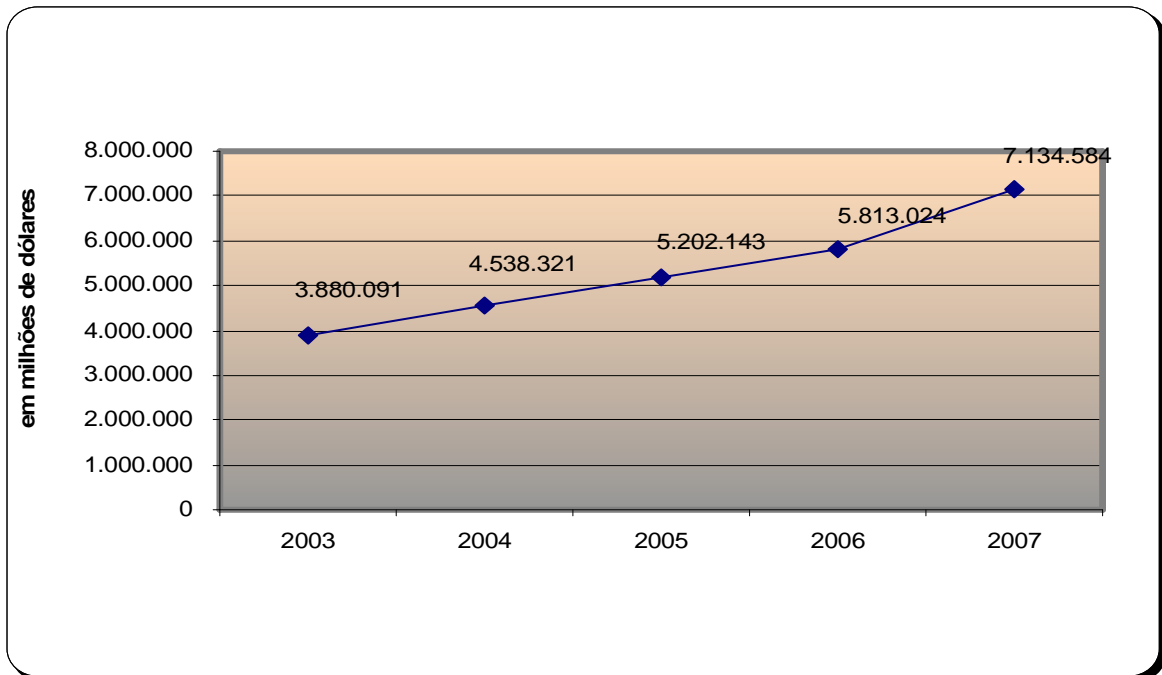
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003 a 2007 com valores convertidos para dólares.

### GRÁFICO 13 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2007 - (Em Milhões de Dolares)





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007.

Para efeito de comparação, a Dívida Fundada Interna e Externa está apresentada no quadro e gráfico anteriores em dólares, sendo utilizada para conversão a taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil (<http://www21.bb.com.br/appbb/porta/iec/iecr.jsp>) do último dia de cada exercício.

### 4.4.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Executivo apresentou um Saldo Patrimonial positivo de R\$8.138.140.249,62, conforme a seguinte composição:

### QUADRO 150 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(112.922.340)	(87.467.429)	753.371.547	(749.606.270)	(196.624.491)	(2,42)
Ativo/Passivo Permanente	1.422.353.588	2.155.736.163	1.259.212.916	(9.023.456.560)	(4.186.153.893)	(51,44)
Ativo Transitório	52.158.646	61.904.773	17.903.009	12.388.952.205	12.520.918.634	153,85
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>1.361.589.895</b>	<b>2.130.173.507</b>	<b>2.030.487.472</b>	<b>2.615.889.376</b>	<b>8.138.140.250</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>16,73</b>	<b>26,18</b>	<b>24,95</b>	<b>32,14</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Executivo, no exercício de 2007, pode ser assim resumida:

### QUADRO 151 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
Saldo Patrimonial em 2006	1.113.818.558	1.881.991.979	1.731.836.887	642.073.217	5.369.720.641	65,98
Resultado Patrimonial em 2007	247.771.336	248.181.529	298.650.585	1.973.816.158	2.768.419.609	34,02
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>1.361.589.895</b>	<b>2.130.173.507</b>	<b>2.030.487.472</b>	<b>2.615.889.376</b>	<b>8.138.140.250</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

#### 4.4.4 COMPENSAÇÕES ATIVAS / PASSIVAS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

As Compensações Ativas/Passivas do Poder Executivo, no montante de R\$361.883.017,86, estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

### QUADRO 152 - COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS

Em R\$1,00

COMPENSAÇÕES	VALOR	%
<b>Bens ou Valores em Poder de Terceiros</b>	<b>65.144.784</b>	<b>18,00</b>
Responsáveis p/ Guarda de Títulos Diversos	65.144.784	18,00
<b>Outras Compensações</b>	<b>296.738.234</b>	<b>82,00</b>
Avais Concedidos	84.055.679	23,23
Capital de Empresas a Integralizar	44.707.988	12,35
Compensações de Créditos Tributários	167.974.566	46,42
<b>TOTAL</b>	<b>361.883.018</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2007.

### 4.4.5 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

#### 4.4.5.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$23.763.222.759,95, estão assim compostas:

### QUADRO 153 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>6.491.615.958</b>	<b>2.847.963.836</b>	<b>2.545.450.144</b>	<b>8.155.392.616</b>	<b>20.040.422.553</b>	<b>84,33</b>
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>87.253.600</u>	<u>972.835.183</u>	<u>779.705.178</u>	<u>7.507.604.394</u>	<u>9.347.398.355</u>	<u>39,34</u>
Receitas Correntes	48.517.860	936.331.676	776.416.942	7.460.880.572	9.222.147.050	38,81
Receitas de Capital	38.735.740	36.503.507	3.288.236	46.723.822	125.251.305	0,53
<u>Cotas Recebidas</u>	<u>6.139.872.475</u>	<u>1.427.343.635</u>	<u>1.521.064.367</u>	<u>153.250.000</u>	<u>9.241.530.477</u>	<u>38,89</u>
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>264.489.882</u>	<u>447.785.018</u>	<u>244.680.599</u>	<u>494.538.222</u>	<u>1.451.493.721</u>	<u>6,11</u>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>94.034.460</b>	<b>134.365.889</b>	<b>32.407.144</b>	<b>3.461.992.714</b>	<b>3.722.800.207</b>	<b>15,67</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.585.650.418</b>	<b>2.982.329.726</b>	<b>2.577.857.287</b>	<b>11.617.385.329</b>	<b>23.763.222.760</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>27,71</b>	<b>12,55</b>	<b>10,85</b>	<b>48,89</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 84,33% do total, enquanto as independentes 15,67%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), comentadas no item 4.4.7.1 deste Relatório, as cotas recebidas e as mutações patrimoniais da despesa de capital, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

### QUADRO 154 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
----------	--------	------------------------------	---------------------	---------	-------	---



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
Alienação e/ou Construção de Bens	68.650.777	187.811.854	14.819.868	0	271.282.498	20,96
Constituição de Valores	48.784.335	11.239.249	101.798.357	21.901.886	183.723.826	14,54
Amortização da Dívida Fundada	0	0	0	472.636.336	472.636.336	29,85
Inscrição de Bens a Receber	92.405.941	234.437.280	18.245.409	0	345.088.630	21,07
Inscrição de Valores a Apropriar	54.648.830	14.296.636	109.816.965	0	178.762.431	13,59
<b>TOTAL</b>	<b>264489.882</b>	<b>447.785.018</b>	<b>244.680.599</b>	<b>494.538.222</b>	<b>1.451.493.721</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

A amortização da dívida pública pode ser assim demonstrada:

### QUADRO 155 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Amortização da Dívida Interna	454.014.025	96,06
Amortização da Dívida Externa	18.622.311	3,94
<b>TOTAL</b>	<b>472.636.336</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:

### QUADRO 156 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
Receita de Convênios	196.800	387.775	0	0	584.575	1,61
Encampação de Créditos Realizáveis	0	0	187.608	0	187.608	0,30
Encampação de Desembolsos a Apropriar	10	0	3.321.438	2.725.724	6.047.172	2,00
Cancelamento de Dívida Flutuante	22.343.797	23.854.927	7.462.658	0	53.661.382	3,21
Outras Exigibilidades	0	1.134	0	0	1.134	1,01
Cancelamentos de Recebimentos a Classificar	603.707	2.000.000	0	0	2.603.707	0,08
Incorporação de Bens de Uso Especial	939.090	1.988.711	203.208	0	3.131.009	28,43
Reavaliação de Bens de Uso Especial	69.243.940	104.984.217	20.349.902	0	194.578.059	56,66
Encampação de Bens e/ou Valores a Apropriar	0	0	0	2.077.544.331	2.077.544.331	0,17
Cancelamento da Dívida Fundada	0	0	0	193.764.125	193.764.125	0
Apropriação e/ou Atualização de Valores	707.116	1.149.125	882.330	1.187.958.533	1.190.697.104	6,53
<b>TOTAL</b>	<b>94.034.460</b>	<b>134.365.889</b>	<b>32.407.144</b>	<b>3.461.992.714</b>	<b>3.722.800.207</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>2,53</b>	<b>3,61</b>	<b>0,87</b>	<b>92,99</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.5.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$23.763.222.759,95, estão assim



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

compostas:

## QUADRO 157 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>6.161.490.851</b>	<b>2.516.429.531</b>	<b>2.056.701.440</b>	<b>8.101.877.026</b>	<b>18.836.498.848</b>	<b>79,27</b>
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>5.184.716.024</u>	<u>1.408.816.448</u>	<u>2.002.717.561</u>	<u>0</u>	<u>8.596.250.032</u>	<u>36,17</u>
Despesas Correntes	4.579.869.973	1.167.585.945	1.961.138.763	0	7.708.594.681	32,44
Despesas de Capital	604.846.050	241.230.503	41.578.798	0	887.655.351	3,74
<u>Cotas Concedidas</u>	<u>976.774.828</u>	<u>1.107.613.083</u>	<u>53.359.900</u>	<u>7.990.986.757</u>	<u>10.128.734.568</u>	<u>42,62</u>
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>623.980</u>	<u>110.890.269</u>	<u>111.514.249</u>	<u>0,47</u>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>176.388.230</b>	<b>217.718.666</b>	<b>222.505.262</b>	<b>1.541.692.145</b>	<b>2.158.304.303</b>	<b>9,08</b>
<b>Resultado Obtido - Superávit Patrimonial</b>	<b>247.771.336</b>	<b>248.181.529</b>	<b>298.650.585</b>	<b>1.973.816.158</b>	<b>2.768.419.609</b>	<b>11,65</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.585.650.418</b>	<b>2.982.329.726</b>	<b>2.577.857.287</b>	<b>11.617.385.329</b>	<b>23.763.222.760</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>27,71</b>	<b>12,55</b>	<b>10,85</b>	<b>48,89</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 79,27% do total e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Corrente e Capital), no montante de R\$8.596.250.032,16, comentadas no **item 4.4.7.2** deste Relatório, as cotas concedidas de R\$10.128.734.567,52, e as



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

mutações patrimoniais da receita de capital, no valor de R\$111.514.248,80, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

### QUADRO 158 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
Alienação de Bens	0	0	623.980	0	623.980	0,56
Contratação de Dívida Fundada Interna e Externa	0	0	0	12.665.793	12.665.793	11,36
Recebimento da Dívida Ativa	0	0	0	98.224.476	98.224.476	88,08
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>623.980</b>	<b>110.890.269</b>	<b>111.514.249</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

A rubrica “Contratação de Dívida Interna e Externa”, que totalizou R\$12.665.793,04, corresponde à contrapartida do acréscimo do Passivo Permanente do Poder Executivo, em face das liberações de recursos dos empréstimos tomados. Os comentários específicos sobre as operações de crédito do Estado de Goiás, no exercício de 2007, encontram-se no item 4.4.2.2.

A cobrança da Dívida Ativa representa a contrapartida da baixa verificada no Ativo Transitório, em face do recebimento, em espécie, de parte desse ativo, conforme comentado no item 4.4.1.6.6.

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, no montante de R\$2.158.304.302,58, representam 9,08% do total e podem ser assim demonstradas:

### QUADRO 159 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
----------	--------	------------------------	------------------	---------	-------	---





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TESOURO	TOTAL	%
Encampação da Dívida Flutuante	0	0	697	0	697	0,00
Encampação de Recebimento a Classificar	4.982	0	2.078	0	7.060	0,00
Cancelamento de Créditos Realizáveis	1.407.205	136.588	3.644.743	6.522	5.195.058	0,24
Cancelamento de Desembolso Apropriar	2.832	0	0	0	2.832	0,00
Encampação da Dívida Fundada	0	0	0	13.677.565	13.677.565	0,63
Atualização Monetária e/ou Cambial da Dívida Fundada	0	0	0	849.298.999	849.298.999	39,35
Desincorporação de Bens de Uso Especial	378.954	2.105.038	10.274	0	2.494.267	0,12
Baixa de Valores	52.475.207	11.817.890	103.878.922	678.709.058	846.881.077	39,24
Baixa de Bens/Valores Apropriar	122.119.050	203.659.150	114.968.547	0	440.746.748	20,42
<b>TOTAL</b>	<b>176.388.230</b>	<b>217.718.666</b>	<b>222.505.262</b>	<b>1.541.692.145</b>	<b>2.158.304.303</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

As atualizações de dívidas passivas no valor de R\$7.060,17 representando 0,0003% das variações passivas independentes da execução orçamentária, podem ser assim detalhadas, na forma vista no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada:

## QUADRO 160 - ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Atualização Monetária da Dívida Fundada Interna	840.666.370	97,86
Correção Cambial da Dívida Fundada Externa	8.632.629	2,14
<b>TOTAL</b>	<b>849.298.999</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.4.6 BALANÇO ECONÔMICO

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Poder Executivo durante o exercício de 2007:

#### QUADRO 161 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	5.719	30,54	<b>Gastos com Manutenção</b>	<b>5.735</b>	<b>30,63</b>
			Pessoal e Encargos Sociais	3.960	21,15
Da Exploração do Patrimônio Estatal	203	1,09	Serviços de Pessoa Jurídica	707	3,78
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134	0,72
De Transferências Recebidas	2.128	11,37	Material de Consumo	172	0,92
			Locação de Mão-de-Obra	5	0,03
De Alienação de Bens	35	0,19	Gastos com Viagem	65	0,35
			Outros	692	3,70
Do Endividamento Estatal	13	0,07	<b>Serviços da Dívida</b>	<b>879</b>	<b>4,69</b>
			Juros	406	2,17
Outros	1.249	6,67	Amortização	473	2,52
Cotas Recebidas	9.242	49,35	<b>Investimentos</b>	<b>401</b>	<b>2,14</b>
			Aplicações Diretas	387	2,06
			Transferências	15	0,08
			<b>Inversões Financeiras</b>	<b>14</b>	<b>0,07</b>
			<b>Transferências Constitucionais a Municípios</b>	<b>1.539</b>	<b>8,22</b>
			Outras Transferências	29	0,15
			<b>Cotas Recebidas</b>	<b>10.129</b>	<b>54,09</b>
<b>SOMA</b>	<b>18.589</b>	<b>99,27</b>	<b>SOMA</b>	<b>18.725</b>	<b>100,00</b>
<b>Déficit Orçamentário</b>	<b>136</b>	<b>0,73</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.725</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.725</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, a Secretaria da Educação, 11,96%, a Secretaria da Saúde e o Fundo Especial de Saúde, 7,49% da execução da despesa, e os Encargos Gerais do Estado, com 41,40%, como ilustra o gráfico a seguir:

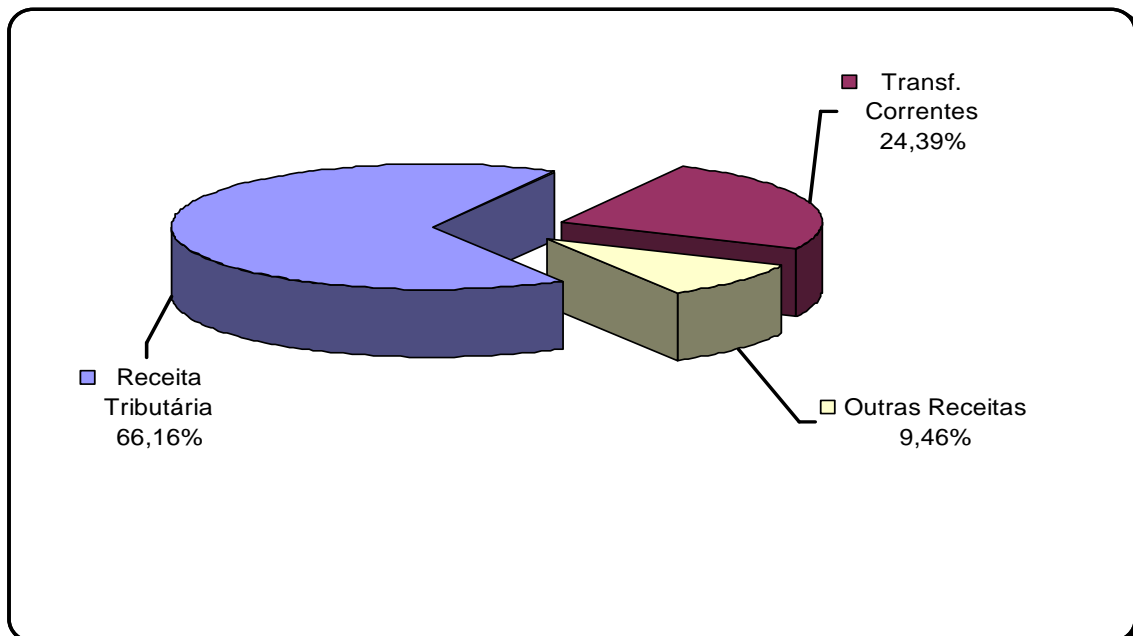
### 4.4.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 4.4.7.1 RECEITA

A Receita Pública representa a totalidade de recursos arrecadados pelo Estado, classificando-se orçamentariamente em receitas correntes e de capital. A Constituição Federal determina as formas e percentuais da sua repartição.

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, por meio da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado.

**GRÁFICO 14 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA – PODER EXECUTIVO - 2007**



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.4.7.1.1 COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA

A Lei Estadual n.º15.953/07 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2007, no montante de R\$9.576.431.000,00 sendo efetivamente arrecadados R\$9.347.398.354,91, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$229.032.645,09.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da receita arrecadada em relação à previsão inicial nos cinco últimos exercícios:

### QUADRO 162 - COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Em R\$1,00

TÍTULO	2003	2004	2005	2006	2007
Receita Prevista	5.626.503.000	8.972.234.000	9.740.703.000	9.121.102.000	9.576.431.000
Receita Arrecadada	6.111.831.759	6.992.823.604	7.620.538.851	8.157.850.813	9.347.398.355
Déficit/ Superávit de Arrecadação	485.328.759	(1.979.410.396)	(2.120.164.149)	(963.251.187)	(229.032.645)
%	<b>8,63</b>	<b>(22,06)</b>	<b>(21,77)</b>	<b>(10,56)</b>	<b>(2,39)</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003 a 2007.

### 4.4.7.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Nos últimos anos a receita orçamentária do Poder Executivo apresentou a seguinte evolução:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 163 - EVOLUÇÃO DA RECEITA

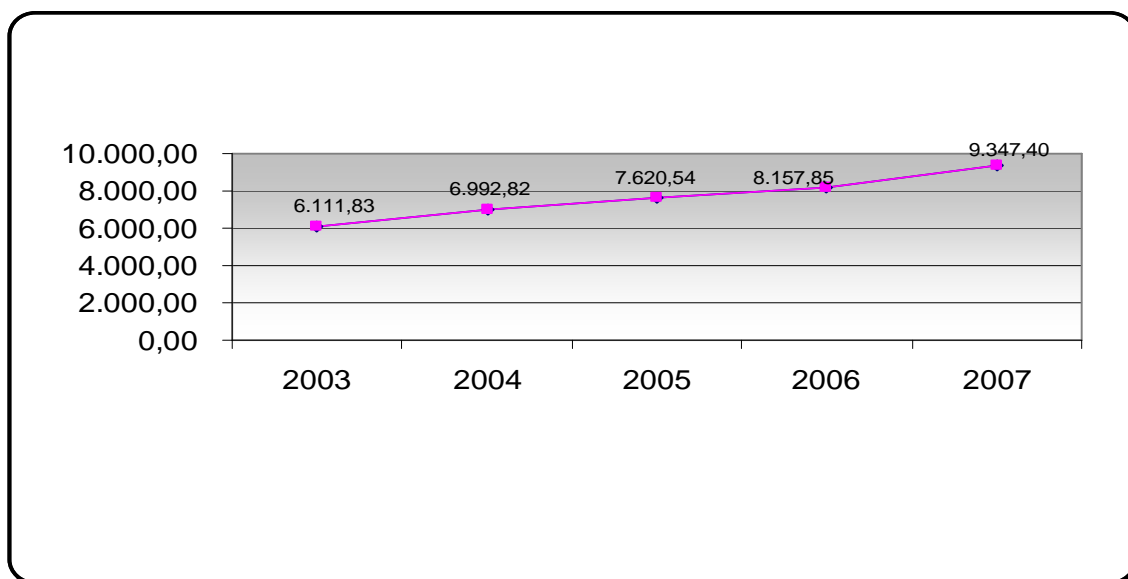
Em R\$1,00

EXERCÍCIO	VALOR	VARIAÇÃO %
2003	6.111.831.759	25,16
2004	6.992.823.604	14,41
2005	7.620.538.851	8,98
2006	8.157.850.812	7,05
2007	9.347.398.355	14,58

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003 a 2007.

O gráfico a seguir permite melhor visualização do comportamento da receita orçamentária nos últimos cinco anos:

### GRÁFICO 15 - EVOLUÇÃO DA RECEITA – PODER EXECUTIVO – 2003/2007



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003 a 2007

#### 4.4.7.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

No exercício de 2007, as receitas arrecadadas pelo Poder Executivo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

apresentaram o seguinte comportamento:

## QUADRO 164 - RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORGÃOS - EXECUTIVO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS - EXECUTIVO	TESOURO	TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>48.517.860</b>	<b>936.331.676</b>	<b>776.416.942</b>	<b>7.460.880.572</b>	<b>9.222.147.050</b>	<b>98,66</b>
Receita Tributária	0	278.042.020	197.359.315	5.910.462.481	6.385.863.816	68,32
Deduções da Receita Tributária	0	0	(1.453.791)	(665.313.948)	(666.767.739)	(7,13)
Receita de Contribuições	0	472.765.729	254.425.474	0	727.191.203	7,78
Deduções da Receita de Contribuições	0	0	(6.190.443)	0	(6.190.443)	(0,07)
Receita Patrimonial	0	14.337.710	3.757.994	185.343.278	203.438.982	2,18
Receita de Serviços	0	106.380.417	44.241.926	303	150.622.646	1,61
Transferências Correntes	48.517.860	9.850.608	155.625.424	2.026.316.908	2.240.310.800	23,97
Deduções das Transferências Correntes	0	0	0	(189.242.486)	(189.242.486)	(2,02)
Outras Receitas Correntes	0	54.955.192	128.651.043	193.314.037	376.920.272	4,03
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>38.735.740</b>	<b>36.503.507</b>	<b>3.288.236</b>	<b>46.723.822</b>	<b>125.251.305</b>	<b>1,34</b>
Operações de Crédito	0	0	0	12.665.793	12.665.793	0,14
Alienação de Bens	0	0	623.980	34.057.582	34.681.562	0,37
Transferências de Capital	38.735.740	36.503.507	2.189.567	0	77.428.815	0,83
Outras Receitas de Capital	0	0	474.689	446	475.135	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>87.253.600</b>	<b>972.835.183</b>	<b>779.705.178</b>	<b>7.507.604.394</b>	<b>9.347.398.355</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

A arrecadação das receitas tributárias continua com uma participação expressiva no comportamento geral da receita, alcançando, no exercício sob exame, o percentual de 61,18%.

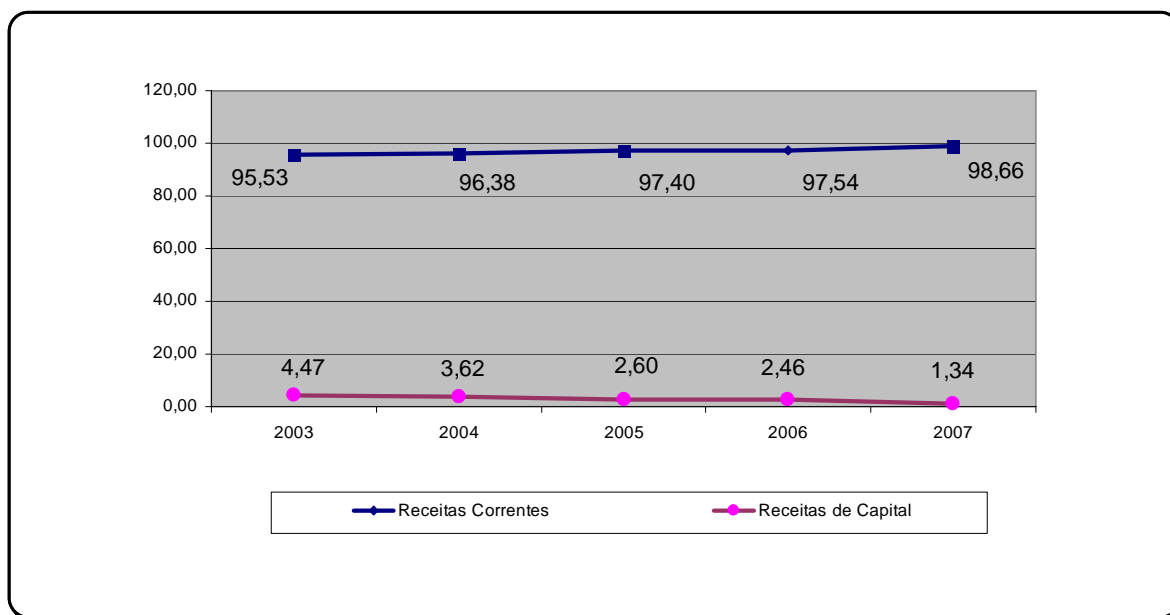


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

No exercício de 2007, as receitas de capital representaram 1,34% do total, enquanto que no exercício anterior atingiram 2,46%. Vale ressaltar que 0,14% dessa receita referem-se aos recebimentos decorrentes das operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

Tomando como parâmetro os últimos cinco exercícios para fins de análise, verifica-se que o perfil da receita orçamentária arrecadada não sofreu grandes variações no decorrer do período, como evidencia o gráfico na seqüência:

**GRÁFICO 16 - PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – PODER EXECUTIVO 2003/2007.**



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007

O quadro seguinte apresenta, ainda a título de melhor facilitar a avaliação do perfil da receita, com base nos últimos cinco anos, a participação percentual dos componentes de cada categoria econômica:

**QUADRO 165 - PERFIL DA RECEITA ARRECADADA – 2003 A 2007**

Em Percentuais (%)

TÍTULO	2003	2004	2005	2006	2007
--------	------	------	------	------	------



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em Percentuais (%)

TÍTULO	2003	2004	2005	2006	2007
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>95,53</b>	<b>96,38</b>	<b>97,40</b>	<b>97,54</b>	<b>98,66</b>
Receita Tributária	68,32	64,25	63,58	66,16	68,32
Deduções da Receita Tributária	(6,81)	(6,24)	(6,26)	(6,26)	(7,13)
Receita de Contribuições	8,99	9,71	6,99	6,89	7,78
Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	(0,05)	(0,07)
Receita Patrimonial	0,45	0,22	0,31	0,15	2,18
Receita Agropecuária	0,16	0,07	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1,35	1,43	1,42	1,56	1,61
Transferências Correntes	21,40	22,18	27,85	24,39	23,97
Deduções das Transferências Correntes	(1,62)	(1,56)	(1,78)	(1,80)	(2,02)
Outras Receitas Correntes	3,27	6,31	5,27	6,51	4,03
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4,47</b>	<b>3,62</b>	<b>2,60</b>	<b>2,46</b>	<b>1,34</b>
Operações de Crédito	0,52	0,69	0,41	0,35	0,14
Alienação de Bens	0,51	0,02	0,77	0,30	0,37
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3,44	2,92	1,39	1,62	0,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,04	0,18	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2003 a 2007.

O gráfico seguinte ilustra o comportamento das Operações de Crédito e da Alienação de Bens nos últimos cinco exercícios e o seu efeito na mudança do

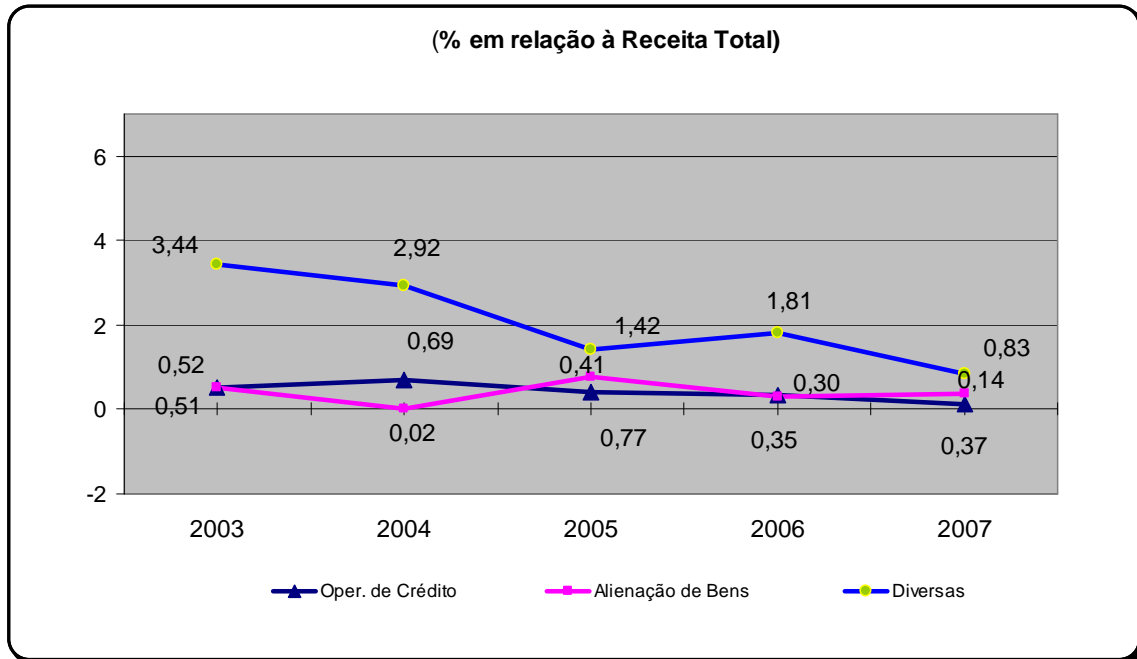




# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

perfil da receita:

**GRÁFICO 17 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL - PODER EXECUTIVO – 2003/2007**



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007

## 4.4.7.1.3.1 RECEITAS CORRENTES

Como informado no quadro 224, as receitas correntes totalizaram R\$9.222.147.049,89, representando 98,66% da receita orçamentária de 2007. Sua arrecadação alcançou 100,57% da previsão inicial, que importava em R\$9.169.540.000,00. A composição das receitas correntes está a seguir apresentada e, na seqüência, são analisados os seus títulos mais representativos.

## QUADRO 166 - RECEITAS CORRENTES

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

TÍTULO	VALOR	%
Receita Tributária	6.385.863.816	69,24
Deduções da Receita Tributária	(666.767.739)	(7,23)
Receita de Contribuições	727.191.203	7,89
Deduções da Receita de Contribuições	(6.190.443)	(0,07)
Receita Patrimonial	203.438.982	2,21
Receita Agropecuária	0	0,00
Receita Industrial	0	0,00
Receita de Serviços	150.622.646	1,63
Transferências Correntes	2.240.310.800	24,29
Deduções das Transferências Correntes	(189.242.486)	(2,05)
Outras Receitas Correntes	376.920.272	4,09
<b>TOTAL</b>	<b>9.222.147.050</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.7.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária Bruta no valor de R\$6.385.863.815,50 sofreu deduções de R\$666.767.739,37 atingindo a importância de R\$5.719.096.076,13.

A Receita Tributária Líquida contribui com 62,01% das Receitas Correntes Líquidas do Poder Executivo representando ainda 61,18% do total da Receita Arrecadada Líquida, que foi de R\$9.347.398.354,91.

A referida receita manteve-se como a principal fonte de recursos do Estado e sua arrecadação foi inferior em 2,02% a sua previsão de R\$5.836.820.000,00.

A composição da Receita Tributária no exercício de 2007 está demonstrada no quadro a seguir:

#### QUADRO 167 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

TÍTULO	VALOR	%
Receita de Impostos	6.077.090.455	95,16
Receita de Taxas	308.773.360	4,84
<b>TOTAL</b>	<b>6.385.863.816</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.7.1.3.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza foram responsáveis por 94,57% do total dos impostos de competência da esfera estadual, como demonstrado no quadro a seguir:

### QUADRO 168 - IMPOSTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
ICMS	5.311.182.334	87,40
IRRF	435.941.607	7,17
IPVA	292.331.704	4,81
Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis”	37.634.810	0,62
<b>TOTAL</b>	<b>6.077.090.455</b>	<b>100</b>

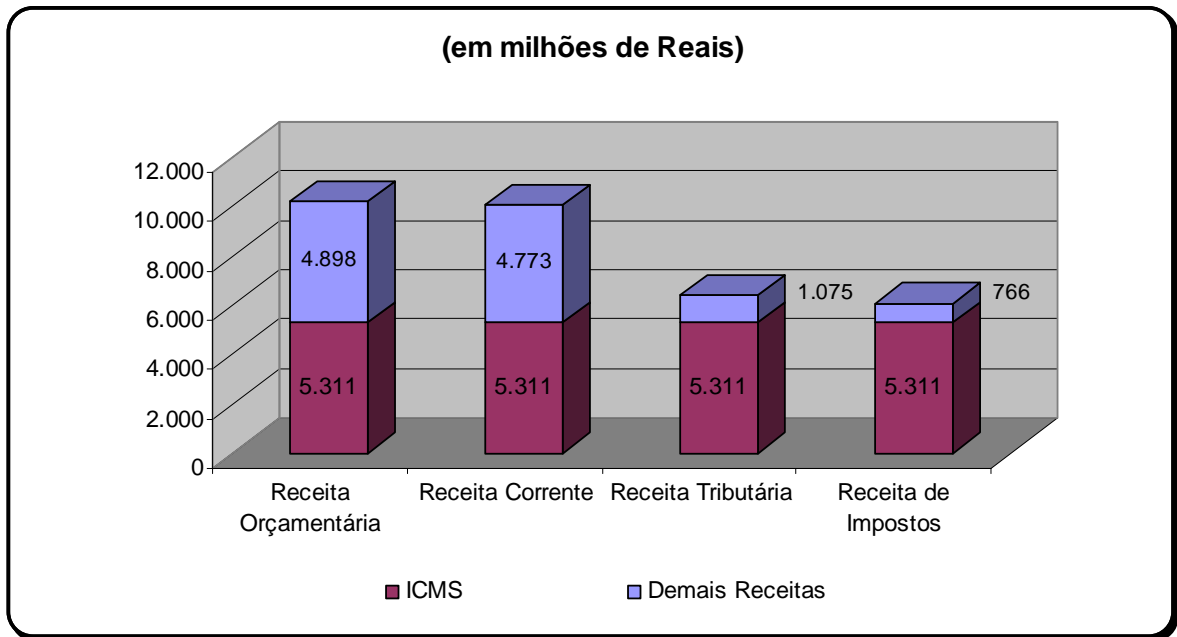
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

O gráfico a seguir ilustra a participação do ICMS no perfil da receita em 2007:

### GRÁFICO 18 - PARTICIPAÇÃO DO ICMS NA RECEITA ESTADUAL – PODER EXECUTIVO – 2007



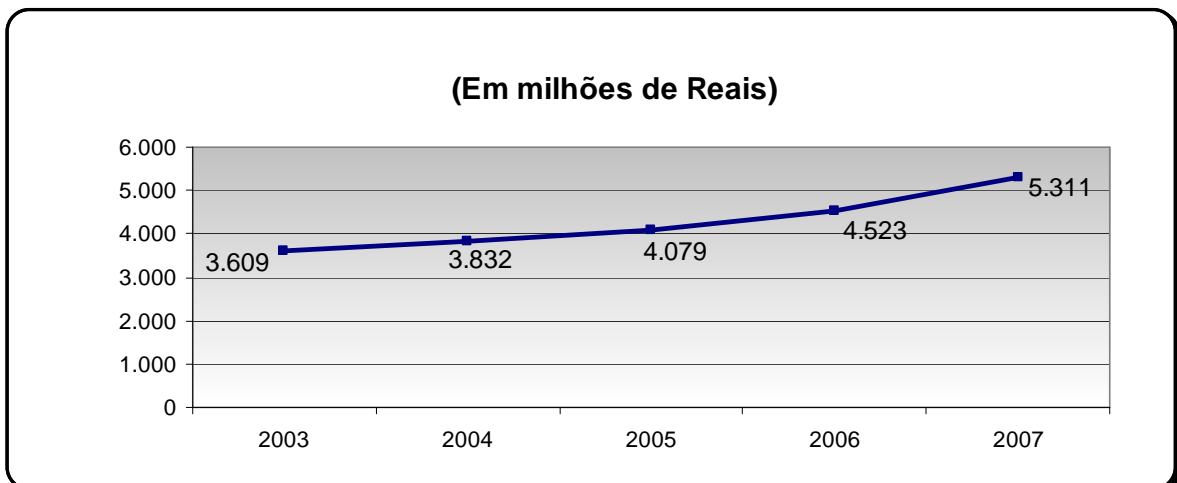
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007

Portanto, o ICMS representou 56,82% da receita orçamentária, 52,97% das receitas correntes e a quase totalidade das receitas tributárias e de impostos. Durante os últimos cinco anos, a receita com o ICMS apresentou o seguinte comportamento que é demonstrado no gráfico:

### GRÁFICO 19 - EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS – PODER EXECUTIVO – 2003/2007



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2007

A arrecadação do ICMS, no exercício de 2007, foi superior em 17,44%, em termos nominais, em relação à do exercício anterior, que alcançou o montante de R\$4.522.538.727,01. Considerando a inflação do período (Índice de Preços

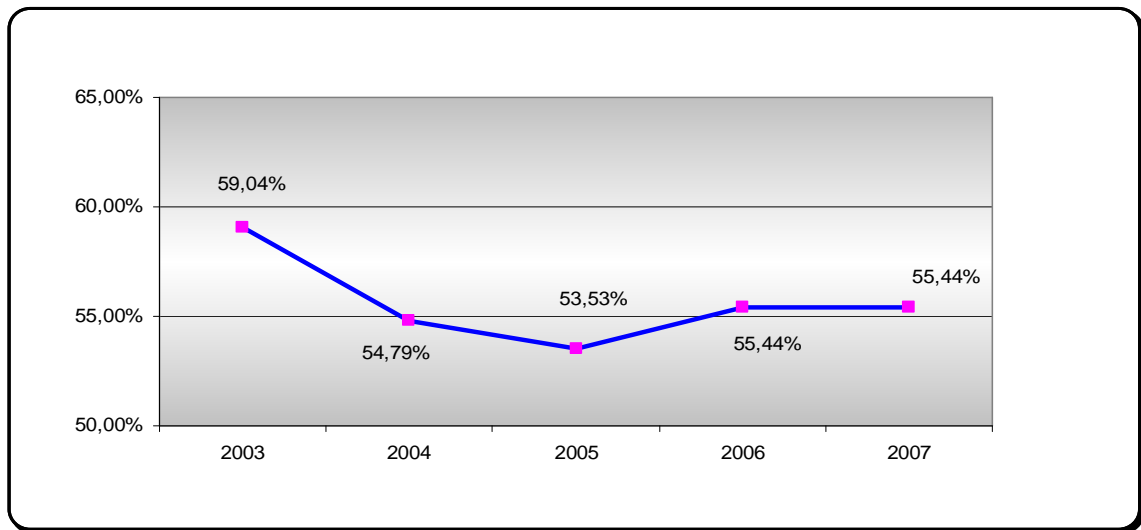


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ao Consumidor – IPC/FIPE - <http://www.portalbrasil.net/ipc.htm> = 4,37%), o incremento real da arrecadação foi de 12,52% no exercício.

A participação do ICMS na arrecadação estadual, ao longo dos últimos cinco anos, está identificada, em percentagens, no gráfico a seguir:

**GRÁFICO 20 - PARTICIPAÇÃO DO ICMS NA RECEITA ESTADUAL  
PODER EXECUTIVO – 2003/2007**



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007

No exercício sob exame, o ICMS representou 52,67% da receita orçamentária, participação superior em 1,38% em relação ao exercício de 2007.

É oportuno citar que o Orçamento de 2007 estimou uma arrecadação de ICMS da ordem de R\$5.398.508.000,00. Portanto, a importância arrecadada foi inferior em 1,62% dessa previsão.

### 4.4.7.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS

No exercício de 2007, a arrecadação das taxas alcançou o montante de R\$308.773.360,29, representando 98,44% do valor previsto de R\$313.662.000,00.

### QUADRO 169 - TAXAS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
--------	-------	---



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Pela Prestação de Serviços Públicos	18.254.599	5,91
Pelo Exercício do Poder de Polícia	290.518.761	94,09
<b>TOTAL</b>	<b>308.773.360</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Dentre as Taxas pela Prestação de Serviços Públicos, as mais relevantes são as Taxas de Serviços Estaduais. No exercício de 2007, a receita proveniente dessas taxas foi estimada em R\$281.185.000,00, enquanto que a arrecadação efetiva alcançou a cifra de R\$275.312.902,02, sendo superior em 2,09% àquela previsão.

Dentre as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as mais relevantes são as Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental, que no exercício de 2007 foram de R\$12.573.774,52, representando 4,33% do total.

## 4.4.7.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Apesar da competência constitucional (CF/88, art. 145) para o Estado instituir contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas não houve arrecadação referente a este item no exercício sob análise. De acordo com o art. 11 da Lei Complementar Federal n.º101/00 “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”.

## 4.4.7.1.3.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições, inicialmente prevista em R\$614.200.000,00, alcançou a cifra de R\$727.191.202,88, correspondendo a 7,78% da arrecadação total do Poder Executivo.

Com as deduções ocorridas na arrecadação da Receita de Contribuições, de R\$6.190.443,01, seu valor atingiu a importância de R\$733.381.645,89.

A mais relevante Receita de Contribuições é a arrecadada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASGO no valor de R\$472.765.729,38.

## 4.4.7.1.3.1.3 RECEITA PATRIMONIAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

A Receita Patrimonial, inicialmente prevista em R\$32.180.000,00, alcançou a cifra de R\$203.438.982,40, correspondendo a 2,18% da arrecadação total do Poder Executivo, no exercício de 2007, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

### QUADRO 170 - RECEITA PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receitas Imobiliárias	527.304	0,26
Receitas de Valores Mobiliários	12.837.758	6,31
Receitas de Concessões e Permissões	12.073.921	5,93
Outras Receitas Patrimoniais	178.000.000	87,50
<b>TOTAL</b>	<b>203.438.982</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

#### 4.4.7.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA

A Receita Agropecuária foi prevista em R\$2.001.000,00, não obteve arrecadação no exercício.

#### 4.4.7.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial foi prevista em R\$8.456.000,00, contudo não houve arrecadação.

#### 4.4.7.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS

A Receita de Serviços, inicialmente prevista em R\$137.461.000,00, alcançou a cifra de R\$150.622.645,78, correspondendo a 1,61% da arrecadação total do Poder Executivo, no exercício de 2007, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

### QUADRO 171 - RECEITA DE SERVIÇOS

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

TÍTULO	VALOR	%
Serviços de Saúde	80.662.894	53,55
Serviços de Processamento de Dados	6.942.580	4,61
Serviços Administrativos	17.207.125	11,42
Serviços Educacionais	10.547.422	7,00
Serviços Recreativos e Culturais	2.380.020	1,58
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	18.279.637	12,14
Outros Serviços	14.602.968	9,70
<b>TOTAL</b>	<b>150.622.646</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.7.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes recebidas em 2007 importaram em R\$2.240.310.800,02, alcançando 97,31% da cifra prevista, que era de R\$2.302.267.000,00. Com as deduções ocorridas na arrecadação desta receita, de R\$189.242.486,44, seu valor passou para R\$2.051.068.313,58.

As mais relevantes entre as Transferências Correntes são aquelas originadas da Participação do Estado na Receita da União, com um percentual da ordem de 52,86%, dentre as quais se destaca a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, conforme demonstrado a seguir:

### QUADRO 172 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>2.173.117.516</b>	<b>97,00</b>
<b><u>Transferências da União</u></b>	<b><u>1.485.092.657</u></b>	<b><u>66,29</u></b>
<u>Participação na Receita da União</u>	<u>1.184.166.799</u>	<u>52,86</u>
Cota-Parte Fundo Participação do Estado e do Distrito Federal	1.091.986.602	48,74
Cota-Parte do Imposto S/ Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	24.432.543	1,09
Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	67.747.614	3,02
Cota-Parte Imp. S/ Operações Créditos, Cambio e Seg. Rel. a	40	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Tit. ou Valores Mobiliários - Comerc.Do Ouro		
<u>Outras Transferências da União</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
<u>Transferência de Compensação Financeira P/ Exploração De Rec.Naturais</u>	<u>50.131.067</u>	<u>2,24</u>
<u>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS - Repasse Fundo a Fundo</u>	<u>2.790.079</u>	<u>0,12</u>
<u>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</u>	<u>47.668.819</u>	<u>2,13</u>
<u>Transferência Financeira Do ICMS - Desoneração - L.C. Num. 87/96</u>	<u>19.520.280</u>	<u>0,87</u>
<u>Outras Transferências da União</u>	<u>180.815.613</u>	<u>8,07</u>
<b>Transferências dos Estados</b>	<b>329.113</b>	<b>0,01</b>
<b>Transferências dos Municípios</b>	<b>386.515</b>	<b>0,02</b>
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>687.309.230</b>	<b>30,68</b>
Transf. de Rec.Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica E Valor. dos Profissionais da Educação - FUNDEB	687.309.230	30,68
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>9.627.006</b>	<b>0,43</b>
Transferências ao Protege	9.401.272	<b>0,42</b>
Transferências de Instituições Privadas ao FECAD	150.730	<b>0,01</b>
Outras Transferências de Instituições Privadas	75.005	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Pessoas</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>57.566.278</b>	<b>2,57</b>
Transferências de Convênios da União e suas Entidades	53.831.583	2,40
Transferências de Convênios dos Estados e DF e suas Entidades	798.821	0,04
Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades	2.670.413	0,12
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	265.461	0,01
Outras Transferências de Convênios	0	0,00
<b>Total</b>	<b>2.240.310.800</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007

O Fundo de Participação dos Estados corresponde a 21,50% da receita líquida da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O índice de participação de cada Estado foi estabelecido por meio do Anexo Único da Lei Complementar Federal n.º 62/89, sendo que ao



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Estado de Goiás são destinados 2,8431% deste Fundo.

Os coeficientes de participação dos Estados na Receita da União são estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que é também o responsável pela auditoria da Receita do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI, que servem de base para o cálculo das transferências aos Estados e Municípios.

### 4.4.7.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Os ingressos de recursos orçamentários classificados como Outras Receitas Correntes perfizeram em 2007 o montante de R\$376.920.272,13, correspondendo a 103,16% da previsão inicial, que era de R\$365.361.000,00. O quadro seguinte apresenta a composição dessas receitas:

#### QUADRO 173 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Multas e Juros de Mora	123.623.905	32,80
Indenizações e Restituições	39.578.526	10,50
Receita da Dívida Ativa	62.956.669	16,70
Receitas Diversas	150.761.173	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>376.920.272</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.7.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital corresponderam a R\$125.251.305,02, atingindo 30,78% da sua previsão inicial, no montante de R\$406.891.000,00. Sua composição consta do quadro a seguir:

#### QUADRO 174 - RECEITAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
--------	-------	---



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Operações de Crédito	12.665.793	10,11
Alienação de Bens	34.681.562	27,69
Amortização de Empréstimos	0	0,00
Transferências de Capital	77.428.815	61,82
Outras Receitas de Capital	475.135	0,38
<b>TOTAL</b>	<b>125.251.305</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

As receitas de capital do exercício apresentaram um acréscimo de 37,51% em relação à arrecadação verificada em 2006, que alcançou o montante de R\$200.424.191,68.

### 4.4.7.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito totalizaram R\$12.665.793,04, representando 20,46% do montante previsto de R\$61.903.000,00. O quadro a seguir identifica a composição das Receitas de Operações de Crédito.

### QUADRO 175 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receitas de Operações de Crédito Externas	12.665.793	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.665.793</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

As Receitas de Operações de Crédito Externas por Contrato originaram-se de liberação junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD).

As Receitas de Operações de Crédito são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas. Dessa forma, tais receitas resultam em movimentação de registros no ativo, no passivo e nas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

variações patrimoniais.

### 4.4.7.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

O quadro a seguir demonstra a composição das Receitas de Alienação de Bens:

#### QUADRO 176 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>34.551.364</b>	<b>99,62</b>
Alienação de Títulos Mobiliários	33.902.327	97,75
Alienação de Outros Bens Móveis	649.038	1,87
<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>130.198</b>	<b>0,38</b>
<b>TOTAL</b>	<b>34.681.562</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

A previsão orçamentária para as Receitas com Alienação de Bens era de R\$8.769.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$34.681.562,12, representando 395,20% dessa previsão.

### 4.4.7.1.3.2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

A Receita de Amortização de Empréstimos foi prevista em R\$1.200.000,00, contudo não houve arrecadação.

### 4.4.7.1.3.2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital recebidas em 2007 importaram em R\$77.428.814,62, alcançando 23,28% da cifra prevista, que era de R\$332.575.000,00.

#### QUADRO 177 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

TÍTULO	VALOR	%
<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>746.465</b>	<b>0,96</b>
Transferências da União	746.465	0,96
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>76.682.350</b>	<b>99,04</b>
Transferências de Convênios dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	467.558	0,60
Outras Transferências de Convênios da União	41.415.505	53,49
Transferências de Convênios dos Estados e do DF e suas Entidades	34.799.286	44,94
<b>TOTAL</b>	<b>77.428.815</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.7.1.3.2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

As Outras Receitas de Capital recebidas em 2007 importaram em R\$475.135,24, representando 19,44% da previsão inicial de R\$2.444.000,00.

### 4.4.7.2 DESPESA

#### 4.4.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Executivo Estadual para o exercício financeiro de 2007, fixada pela Lei Orçamentária Anual n.º 15.953/07, foi de R\$.8.599.474.000,00.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$3.142.397.221,71 e reduções de R\$1.938.532.450,52, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$9.803.338.771,19, representando um acréscimo de 14,00% da previsão inicial.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$8.596.250.032,16, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.207.088.739,03, conforme demonstrado a seguir:

### QUADRO 178 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>9.803.338.771</b>	<b>100,00</b>
Despesa Executada	8.596.250.032	87,69
<b>Economia Orçamentária</b>	<b>1.207.088.739</b>	<b>12,31</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

## 4.4.7.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por órgão e entidade do Poder Executivo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2007:

### QUADRO 179 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

R\$1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
<b>Administração Direta</b>	<b>5.184.716.024</b>	60,31
Transferências Constitucionais e/ou Legais - SEF	1.468.961.754	17,09
Gabinete do Secretário da Educação	1.141.042.699	13,27
Encargos Financeiros do Estado - SEF	943.286.685	10,97
Polícia Militar	482.597.739	5,61
Gabinete do Secretário da Fazenda	304.645.832	3,54
Diretoria Geral da Polícia Civil	179.597.340	2,09
Encargos Gerais do Estado - SEPLAN	109.492.572	1,27
Corpo de Bombeiros Militar	77.742.768	0,90
Encargos Especiais - SEF	76.520.112	0,89
Gabinete do Secretario de Infra-Estrutura	62.463.767	0,73



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

R\$1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Gabinete do Secretario de Justiça	56.357.210	0,66
Procuradoria Geral do Estado	47.765.575	0,56
Gabinete do Secretario de Cidadania	46.032.047	0,54
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça	42.001.883	0,49
Gabinete do Secretario Geral da Gestão	25.678.885	0,30
Gabinete do Secretário do Planejamento e Desenvolvimento	20.232.346	0,24
Gabinete do Secretario do Trabalho	15.080.406	0,18
Gabinete do Secretario de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13.894.302	0,16
Gabinete do Secretario das Cidades	10.274.915	0,12
Gabinete de Controle Interno	9.163.211	0,11
Gabinete do Governador	8.530.188	0,10
Gabinete do Secretario de Indústria e Comércio	8.034.259	0,09
Gabinete Militar da Governadoria Estadual	8.006.818	0,09
Gabinete do Secretario de Governo e Assuntos Institucionais	7.682.335	0,09
Gabinete do Secretario do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos	6.116.124	0,07
Gabinete Civil da Governadoria do Estado	5.530.811	0,06
Vice-Governadoria	2.559.967	0,03
Gabinete do Secretario de Comércio Exterior	2.223.619	0,03
Ouvidoria Geral do Estado	1.217.613	0,01
Gabinete da Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA	1.009.184	0,01
Gabinete do Secretario p/ Assuntos da Região Integrada do Entorno do DF	861.567	0,01
Conselho Estadual de Educação	71.635	0,00
Gabinete do Secretario de Ciência e Tecnologia	39.857	0,00
Gabinete do Secretario da Saúde	0	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

R\$1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
<b>Administração Indireta</b>	<b>1.408.816.448</b>	<b>16,39</b>
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO	537.373.634	6,25
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP	308.518.629	3,59
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN	130.492.921	1,52
Fundação Universidade Estadual de Goiás - FUEG	114.568.301	1,33
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP	64.271.417	0,75
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL	54.686.413	0,64
Agência Goiana de Comunicação - AGECOM	49.610.008	0,58
Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGDA	38.922.688	0,45
Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL	26.408.674	0,31
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL	23.096.891	0,27
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	19.874.127	0,23
Agência Goiana do Meio Ambiente - AGEMA	14.891.984	0,17
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR	8.988.566	0,10
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	7.290.903	0,08
Agência Goiana de Turismo - AGETUR	6.281.131	0,07
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial - AGDI	2.359.900	0,03
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	1.180.263	0,01
Agência Goiana de Águas - AGA	0	0,00
Agência Goiana do Sistema Prisional - AGESP	0	0,00
<b>Fundos Especiais</b>	<b>2.002.717.561</b>	<b>23,30</b>
Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV	1.078.304.459	12,54
Fundo Especial de Saúde - FUNESA	714.527.878	8,31
Fundo de Assistência Social - FUNASOCIAL	78.535.555	0,91





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

R\$1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP	41.023.810	0,48
Fundo de Transportes - FUNTRANSP	38.747.825	0,45
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia FECTEC	11.569.277	0,13
Fundo de Fomento à Mineração - FFM	10.315.628	0,12
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR	8.179.750	0,10
Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR	6.780.742	0,08
Fundo de Capacitação ao Servidor Público - FCSP	2.766.648	0,03
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES	1.956.623	0,02
Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE - GOIÁS	1.704.788	0,02
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER	1.559.859	0,02
Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada - FUERESD	1.200.666	0,01
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	1.145.310	0,01
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	1.021.292	0,01
Fundo Especial de Gestão da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Candido Santiago - FUNGESP-PJ	960.972	0,01
Fundo de Assistência Judiciária - FAJ	899.965	0,01
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda - FUNGER	891.520	0,01
Fundo Especial de Reestruturação do Autódromo Internacional Ayrton Senna - FERAIS	268.279	0,00
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado - FUNPROGE	161.499	0,00
Fundo de Modernização da Administração Fazendária - FUNDAAF	121.700	0,00
Fundo de Auxílio Funerário aos Goianos Vitimados no Exterior - FUAVE	36.960	0,00
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECAD	36.556	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.596.250.032</b>	<b>100,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

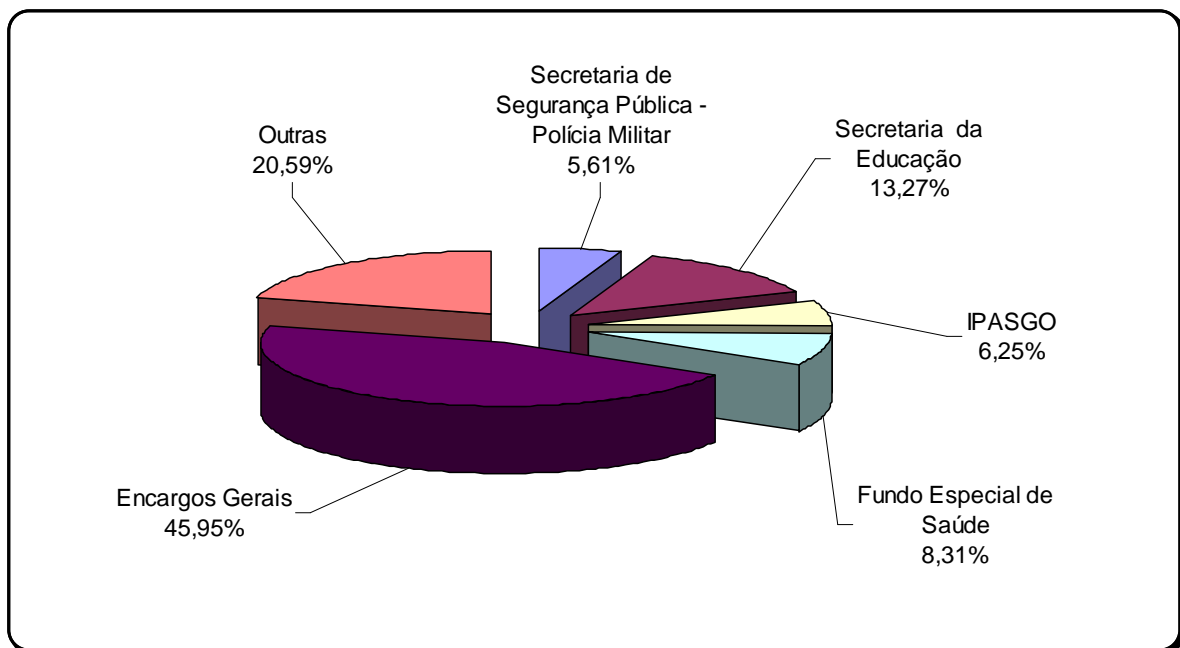
R\$1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
----------------------------	-------	---

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos Secretaria de Segurança Pública Polícia Militar, a Secretaria da Educação, o IPASGO, o Fundo Especial de Saúde que participam com 33,45% da execução da despesa e os Encargos Gerais do Estado com 45,95%, como ilustra o gráfico abaixo:

**GRÁFICO 21 - PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS NA DESPESA – PODER EXECUTIVO – 2007**



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Na Administração Direta a Secretaria da Educação obteve a maior participação no Orçamento do Poder Executivo com 13,27%.

Entre as Autarquias e Fundações, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASGO que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 6,25%.

E entre os Fundos Especiais o Fundo Especial de Saúde - FUNESA obteve a maior participação no Orçamento do Poder Executivo com 8,31%.

### 4.4.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:

#### QUADRO 180 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
<b>Funções Sociais</b>	<b>3.785.828.736</b>	<b>44,04</b>
Educação	1.569.794.030	18,26
Saúde	1.241.939.289	14,45
Previdência Social	819.755.080	9,54
Direitos da Cidadania	48.707.825	0,57
Assistência Social	41.617.309	0,48
Desporto e Lazer	24.270.568	0,28
Cultura	23.096.891	0,27
Trabalho	16.647.744	0,19
<b>Funções de Produção</b>	<b>113.758.729</b>	<b>1,32</b>
Agricultura	41.793.239	0,49
Ciência e Tecnologia	30.626.342	0,36
Indústria	24.098.002	0,28
Comércio e Serviços	15.708.905	0,18
Organização Agrária	1.532.242	0,02
<b>Funções Típicas do Estado</b>	<b>990.943.266</b>	<b>11,53</b>
Segurança Pública	956.661.083	11,13
Judiciária	34.282.183	0,40
<b>Funções de Infra-Estrutura</b>	<b>328.386.463</b>	<b>3,82</b>
Transportes	321.391.382	3,74



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

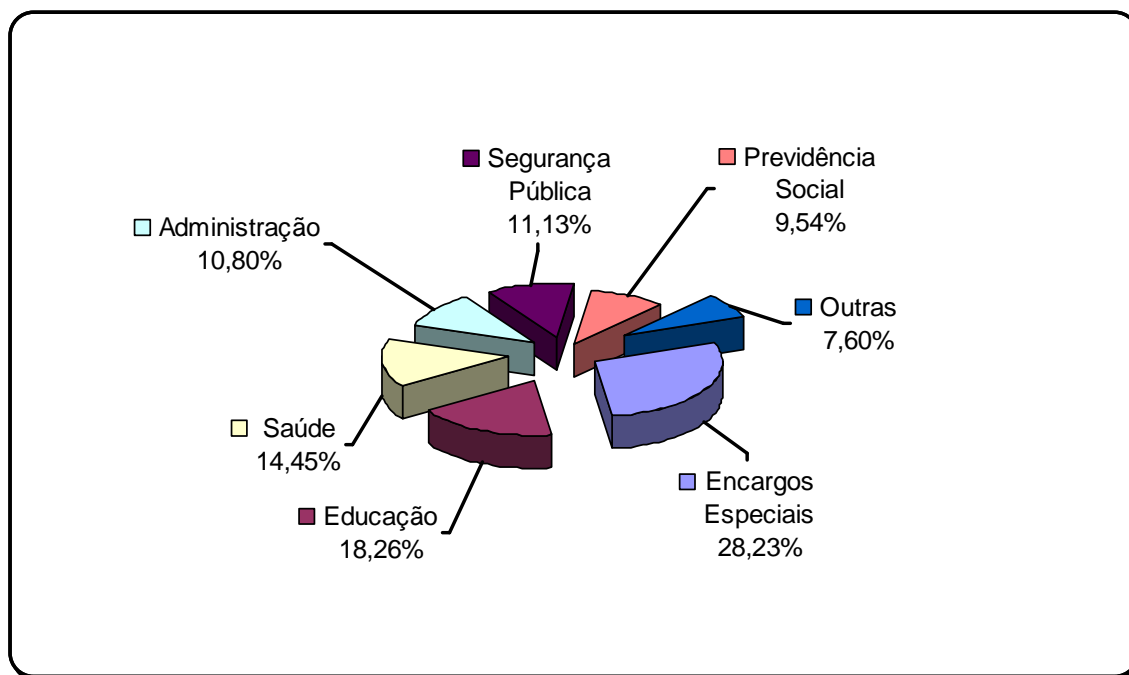
R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Saneamento	4.217.388	0,05
Urbanismo	1.538.046	0,02
Energia	1.239.647	0,01
<b>Encargos Especiais</b>	<b>2.426.880.043</b>	<b>28,23</b>
<b>Administração</b>	<b>928.222.099</b>	<b>10,80</b>
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>22.229.496</b>	<b>0,26</b>
<b>Relações Exteriores</b>	<b>1.200</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.596.250.032</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Como se depreende do quadro anterior, as funções mais representativas, por volume de recursos, são Encargos Especiais, Educação, Saúde, Administração, Segurança Pública, Previdência Social que participam com a execução da despesa do Poder Executivo. O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:

**GRÁFICO 22 - DESPESA POR FUNÇÃO – PODER EXECUTIVO - 2007**



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Como os Encargos Gerais, no montante de R\$3.950.310.736,85, representam 45,95% dos gastos públicos do Poder Executivo, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

### QUADRO 181 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Encargos Especiais	2.457.120.203	62,20
Previdência Social	1.098.616.010	27,81
Educação	257.423.256	6,52
Administração	95.145.882	2,41
Saúde	35.388.506	0,90
Ciência e Tecnologia	5.167.461	0,13
Agricultura	1.371.620	0,03
Segurança Pública	77.800	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.950.310.737</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Os valores mais relevantes da função Encargos Especiais referem-se aos Serviços da Dívida Interna e Externa, no valor de R\$878.999.968,09 e às Transferências Constitucionais a Municípios, no valor de R\$1.468.961.754,37.

Os comentários sobre o Serviço da Dívida Pública encontram-se no item 4.4.2.2.1 e sobre as Transferências Constitucionais, no item 2.4.2.

#### 4.4.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se no item 4.5, relativos a Objetivos e Programas Governamentais do presente Relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.4.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

#### QUADRO 182 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	DESPESA	%
Despesas Correntes	7.708.594.681	89,67
Despesas de Capital	887.655.351	10,33
<b>TOTAL</b>	<b>8.596.250.032</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

O Poder Executivo, isoladamente, responde por 89,51% do total de despesas correntes do Estado e por 95,56% das de capital.

#### 4.4.7.2.5.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 89,67% na despesa total do Poder Executivo.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2007:

#### QUADRO 183 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	3.960.047.260	51,37
Outras Despesas Correntes	3.342.183.789	43,36
Juros e Encargos da Dívida Pública	406.363.632	5,27
<b>TOTAL</b>	<b>7.708.594.681</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.4.7.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Despesa com Pessoal e Encargos atingiu a cifra de R\$3.960.047.259,68, correspondente a 51,37% da despesa corrente e a 46,07% da despesa total executada pelo Poder Executivo no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

#### QUADRO 184 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.940.851.591	49,01
Aposentadorias e Reformas	832.097.525	21,01
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	312.623.612	7,89
Pensões	268.511.310	6,78
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	211.997.971	5,35
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	188.927.437	4,77
Obrigações Patronais	94.958.962	2,40
Despesas de Exercícios Anteriores	85.059.191	2,15
Contratação Por Tempo Determinado	11.124.386	0,28
Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas	8.008.340	0,20
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.979.799	0,08
Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras	2.392.699	0,06
Outros Benefícios Assistenciais	400.005	0,01
Salário-Família	63.595	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.836	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.960.047.260</b>	<b>100,00</b>

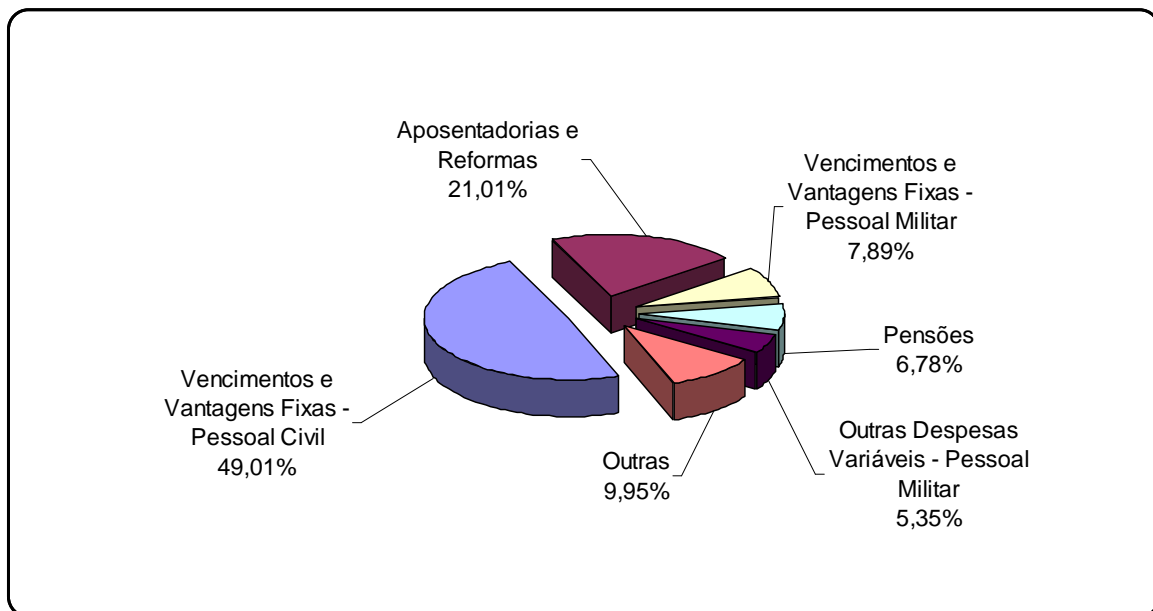
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:

#### GRÁFICO 23 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO - 2007



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Do total das Despesas de Pessoal do Poder Executivo a Administração Direta representou 53,91%, as Autarquias e Fundações 11,67% e os Fundos Especiais 34,42%. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Aposentadorias e Reformas e as Pensões, no montante de R\$1.144.721.137,57, representaram 28,91% do total das Despesas com Pessoal e Encargos.

Na distribuição das Despesas com Pessoal por Órgão e Entidade do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação e Fazenda, nas unidades orçamentárias da Polícia Militar e Diretoria Geral da Polícia Civil, no Fundo de Previdência e no Fundo Especial de Saúde, visto que representam 79,89% do total dos gastos de pessoal deste Poder, conforme quadro a seguir:

### QUADRO 185 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo de Previdência	1.076.648.555	27,19
Secretaria da Educação	920.033.670	23,23
Autarquias e Fundações	462.062.959	11,67
Polícia Militar	456.364.773	11,52
Demais Secretarias	324.671.265	8,20





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo Especial de Saúde	276.567.723	6,98
Secretaria da Fazenda	266.572.177	6,73
Diretoria Geral da Polícia Civil	167.374.509	4,23
Demais Fundos Especiais	9.751.629	0,25
<b>TOTAL</b>	<b>3.960.047.260</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

## 4.4.7.2.5.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000) são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Executivo.

## 4.4.7.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS

As Despesas com Sentenças Judiciais do Poder Executivo – Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, no exercício de 2007, alcançaram o montante de R\$15.313.545,24, somando-se o valor referente a Despesas de Exercícios Anteriores, totaliza R\$15.463.436,89, o que representa um acréscimo de 113,01% quando comparadas com as do exercício de 2006, que alcançaram a cifra de R\$7.259.472,00.

O comportamento detalhado desta despesa no exercício de 2007 é objeto dos comentários do item 4.1.8.2.4.1.1.2.

## 4.4.7.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA

Os Juros e Encargos da Dívida Pública envolveram gastos da ordem de R\$406.363.632,22, constituindo 5,27% das despesas correntes do total da despesa do Poder Executivo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 186 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Em R\$1,00

COMPOSIÇÃO	VALOR
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>398.812.793</b>
Aplicações Diretas	
Juros sobre a Dívida por Contrato	388.846.956
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	9.965.837
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>7.522.798</b>
Aplicações Diretas	
Juros sobre a Dívida por Contrato	7.480.164
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	42.634
<b>Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares</b>	<b>28.041</b>
<b>TOTAL</b>	<b>406.363.632</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007

Observa-se que 100% das despesas financeiras das dívidas estão sob a responsabilidade do Poder Executivo

### 4.4.7.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, no montante de R\$3.342.183.788,85, correspondendo a 43,36% do total das Despesas Correntes realizadas pelo Poder Executivo, podem ser assim demonstradas:

### QUADRO 187 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Transferências Constitucionais a Municípios	1.471.767.759	44,04
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707.085.119	21,16



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Despesas de Exercícios Anteriores	459.698.929	13,75
Material de Consumo	171.965.620	5,15
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	126.502.796	3,79
Obrigações Tributárias e Contributivas	104.074.537	3,11
Transferências Voluntárias a Municípios	66.743.072	2,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.775.868	1,64
Passagens e Despesas Com Locomoção	52.286.504	1,56
Transf. Intragovern. a Empresas Comerciais ou Financeiras	27.875.000	0,83
Outros Benefícios de Natureza Social	25.799.511	0,77
Sentenças Judiciárias	15.313.545	0,46
Indenizações e Restituições	10.330.120	0,31
Diárias - Pessoal Civil	9.474.289	0,28
Contribuições	9.107.579	0,27
Material de Distribuição Gratuita	9.041.359	0,27
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	7.653.542	0,23
Locação de Mão-de-Obra	4.897.949	0,15
Diárias - Pessoal Militar	3.030.970	0,09
Serviços de Consultoria	1.671.164	0,05
Obrigações Patronais	961.912	0,03
Transf. Intragov. a Empresas Industriais ou Agrícolas	743.181	0,02
Auxílio Financeiro a Estudantes	698.515	0,02
Auxílio-Fardamento	449.065	0,01
Premiações Culturais e Artísticas, Científicas, Desportivas	141.693	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	57.977	0,00
Auxílio-Transporte	24.992	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	11.221	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.342.183.789</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Uma conta mais relevante deste grupo refere-se a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cujo valor de R\$707.085.118,83, com 21,16%; detalhamos abaixo para melhor visualizar sua composição, de forma a analisar os dispêndios realizados e ainda proporcionar um acompanhamento gerencial dos gastos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

deste Poder:

### QUADRO 188 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	269.523.822	38,12
Repasses às Unidades Escolares e/ou Caixas Escolares	40.000.907	5,66
Serviço de Telefonia Fixa	33.657.733	4,76
Serviços Técnicos Profissionais	32.357.432	4,58
Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	29.900.859	4,23
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	26.468.071	3,74
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	26.468.071	3,74
Serviços de Jovem Aprendiz	21.341.132	3,02
Energia Elétrica	21.338.362	3,02
Guarda e Vigilância	18.780.210	2,66
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	15.941.884	2,25
Fornecimento de Alimentação	15.055.982	2,13
Campanha Publicitária de Utilidade Pública	13.802.095	1,95
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	13.558.567	1,92
Serviços Gráficos	12.065.226	1,71
Serviços de Postagem de Correspondência em Geral / Entrega de Encomenda e Outras Assemelhadas	11.999.330	1,70
Serviços de Publicidade e Propaganda	11.401.889	1,61
Serviços Bancários	11.343.811	1,60
Serviço de Processamento de Dados	11.006.234	1,56
Água e Esgoto	9.259.768	1,31
Serviços de Radar Fixo / Móvel e Lombada Eletrônica	8.458.378	1,20
Serviços de Radar Fixo / Móvel e Lombada Eletrônica	8.458.378	1,20
Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório	7.690.195	1,09
Exposições, Congressos e Conferências	6.873.778	0,97
Vale-Transporte	6.575.531	0,93
Estagiários - Outros Serviços de Terceiros	6.412.559	0,91



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Locação de Máquinas e Equipamentos	5.801.728	0,82
Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros	4.472.598	0,63
Festividades e Homenagens	4.434.715	0,63
Serviços de Manutenção de Contratos em Geral	4.182.434	0,59
Serviços de Manutenção de Contratos em Geral	4.182.434	0,59
Serviço de Telefonia Móvel Celular	2.869.114	0,41
Serviço de Seleção e Treinamento	2.818.568	0,40
Publicação Exigida por Lei	2.751.320	0,39
Serviço de Assistência Social	2.709.268	0,38
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.613.368	0,37
Seguros ( Pessoais / Bens Móveis e Imóveis )	2.486.262	0,35
Manutenção e Conservação de Veículos	2.227.427	0,32
Produções Jornalísticas	1.784.357	0,25
Serviço de Telecomunicação – Geral	1.614.996	0,23
Transportes de Servidores	1.595.016	0,23
Hospedagens	1.436.892	0,20
Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.025.093	0,14
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	954.489	0,13
Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	876.099	0,12
Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	876.099	0,12
Serviços Diversos com Aeronaves	778.944	0,11
Manutenção e Instalação de Hardware e Software	771.288	0,11
Manutenção e Cons. Equipamentos de Processamento de Dados	653.187	0,09
Locação de Software	611.604	0,09
Habilitação de Telefonia Fixa	600.581	0,08
Serviços de Distribuição de Remessas de Documentos	383.977	0,05
Serviços de Divulgações e Informações Fiscais	243.833	0,03
Serviços de Confeção de Material de Sinalização Visual e Identificação Pessoal / Profissional / Patrimonial	233.834	0,03
Serviços de Mão-de-Obra para Eventos	209.551	0,03



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Serviços de Fretes e Transporte de Encomendas	178.156	0,03
Despesas de Teleprocessamento	141.767	0,02
Restituição	102.806	0,01
Serviços de Garçom / Cabeleireiro em Geral	96.267	0,01
Habilitação de Telefonia Móvel Celular	89.736	0,01
Serviços de Higienização, Lavanderia e Asseio em Geral	69.542	0,01
Confecção de Uniformes / Bandeiras e Flâmulas	68.503	0,01
Comissão de Agenciamento por Serviços Comerciais	65.270	0,01
Locação de Estacionamento para Veículos	64.515	0,01
Serviços de Confecção ( Costureira / Alfaiate / Bordadeira e Vestuários em Geral)	48.396	0,01
Serviço de Caráter Secreto e Reservado	45.000	0,01
Serviços de Assistência aos Goianos Mortos no Exterior	36.960	0,01
Fabricação de Cortinas, Tapetes, Persianas, Capachos e Afins	35.382	0,01
Infrações de Trânsito	32.133	0,00
Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	17.846	0,00
Serviço de Marketing Publicitário / Representação Comercial	14.182	0,00
Multas Dedutíveis	11.916	0,00
Hospedagens e Outras Despesas com Colaboradores Eventuais	5.646	0,00
Multas Indedutíveis	4.297	0,00
Coleta, Tratamento e Destruição de Resíduos Tóxicos, Químicos, Hospitalares e Biológicos	2.500	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>707.085.119</b>	<b>63,57</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Do total das Outras Despesas Correntes a despesa a mais relevante com 38,12% de participação foi Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, no valor de R\$269.523.821,91.

### 4.4.7.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Os comentários sobre as Despesas com Propaganda encontram-se no item 4.1.8.2.4.1.3.1 deste Relatório.

### 4.4.7.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$887.655.351,41, tiveram uma participação de 10,33% na despesa total do Poder Executivo. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2007:

#### QUADRO 189 - DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos	401.406.223	45,22
Inversões Financeiras	13.612.792	1,53
Amortização da Dívida Pública	472.636.336	53,25
<b>TOTAL</b>	<b>887.655.351</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Os valores mais significativos desta categoria referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Pública, que representaram 98,47% do seu total, cujos comentários são apresentados nos itens a seguir.

### 4.4.7.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Os Investimentos do Poder Executivo, no montante de R\$401.406.223,31, tiveram a seguinte composição em 2007:

#### QUADRO 190 - INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Obras e Instalações	198.261.778	49,39
Despesas de Exercícios Anteriores	123.635.618	30,80
Equipamentos e Material Permanente	33.347.245	8,31
Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais	21.317.388	5,31



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
ou Agrícolas		
Transferências a Municípios	14.788.367	3,68
Indenizações e Restituições	5.460.479	1,36
Aquisição de Imóveis	4.278.303	1,07
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	317.044	0,08
<b>TOTAL</b>	<b>401.406.223</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

Os valores mais significativos desta categoria referem-se às despesas com Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, que somam o montante de R\$36.105.755,01, correspondendo a 8,99, %.

### 4.4.7.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS

As Inversões Financeiras, no montante de R\$13.612.792,23, apresentaram a distribuição indicada no quadro a seguir:

### QUADRO 191 - COMPOSIÇÃO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	10.875.717	79,89
Aquisição de Imóveis - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	2.485.125	18,26
Despesas de Exercícios Anteriores	126.950	0,93
Constituição e Integralização de Fundos Rotativos	125.000	0,92
<b>TOTAL</b>	<b>13.612.792</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2007.

### 4.4.7.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

As Despesas com Amortização da Dívida Pública corresponderam a R\$472.636.335,87. Deste valor, R\$454.014.024,51, equivalentes a 96,06%, compõem a amortização da dívida interna.





## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

As despesas com a amortização da dívida externa alcançaram o montante de R\$18.622.311,36 e este valor representa a amortização do principal da dívida.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.5.1 – Variações Ativas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.5 ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO

O Plano Plurianual do Estado de Goiás, Lei nº 14.680, de 16 de janeiro de 2004, definiu as estratégias do governo para o período de 2004-2007, que são:

**Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional** – objetivando desenvolver e fomentar a competitividade de Goiás no contexto da economia globalizada, enfrentando os desafios para produzir em padrões de eficiência em nível mundial, consolidando o Estado como pólo econômico regional.

**Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida** – visando criar condições aos Goianos de acesso e facilidade de atendimento aos bens sociais e ao mercado de trabalho, permitindo o pleno exercício da cidadania.

**Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado** – buscando corrigir as distorções e os desequilíbrios regionais de crescimento, propiciando desenvolvimento ambiental integrado e sustentável.

**Administração Pública Moderna e Empreendedora** – objetivando transformar a estrutura de governo, modernizando, descentralizando e construindo um serviço voltado ao cidadão e ao incremento da eficácia e estabelecendo canais de comunicação com a população.

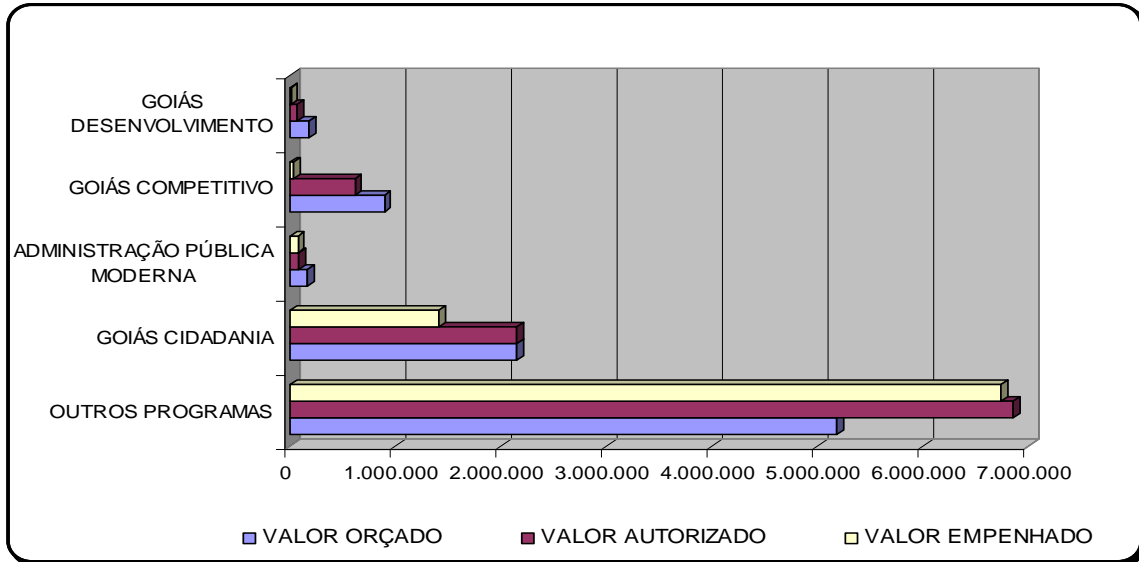
**União Política Por Goiás** – com vistas a criar uma nova prática política e de governo que incorpore toda a sociedade em um novo Goiás, mais solidário e democrático.

O Gráfico abaixo demonstra os recursos destinados a cada estratégia de governo, e a comparação com os valores efetivamente gastos:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**GRÁFICO 24 - ESTRATÉGIAS DE GOVERNO – PODER EXECUTIVO – 2007 (EM MIL REAIS)**



Fonte: Orçamento Geral do Estado – 2007 e Balanço Geral do Estado - 2007

Ficaram também determinados os programas a serem executados para atingir cada estratégia.

Lei nº 15.953, de 18 de janeiro de 2007, especificou, para o exercício de 2007, as ações e metas a serem atingidas dentro de cada estratégia de governo, bem como para os demais programas, que são: Programa de Apoio Administrativo e Programa de Encargos Especiais.

A seguir, passaremos a discriminar cada Estratégia de Governo e os demais programas:

### 4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$900.901.000,00, que representava 9,34% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$346.715.310,47, que representa 3,63% do total empenhado no exercício.

### QUADRO 192 - GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor de Infra Estrutura Econômica	517.276.000	415.122.987	256.282.914
Setor Agropecuário	64.596.000	65.714.656	44.510.074
Setor de Indústria Comércio e Serviços	158.550.000	61.222.770	14.981.683
Setor Ciência e Tecnologia e Educação Superior	107.815.000	34.091.759	14.156.082
Setor Mineração	24.961.000	23.161.000	8.974.945
Setor Desenvolvimento Macro Econômico	16.589.000	17.368.287	5.518.456
Setor Turismo	11.114.000	5.459.170	2.291.157
<b>SOMA</b>	<b>900.901.000</b>	<b>622.140.629</b>	<b>346.715.310</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$238.081.154,88, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$108.634.155,59.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:

## 4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Agência Goiana de Defesa Agropecuária, Fundo Especial de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

## QUADRO 193 - SETOR AGROPECUÁRIO

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1009 Programa Celeiro Novo	20.380.000	19.849.397	18.487.340
1048 Programa Goiás Irrigar	31.659.000	32.101.226	17.077.242
1003 Programa Agrofamiliar	12.557.000	13.764.033	8.945.492
<b>SOMA</b>	<b>64.596.000</b>	<b>65.714.656</b>	<b>44.510.074</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Agropecuário foi destinado 0,67% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,47%.

### 4.5.1.2 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Indústria e Comércio, Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial, FUNPRODUZIR, FOMENTAR, Junta Comercial do Estado de Goiás e Secretaria do Comércio Exterior.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 194 - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1020 Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Produzir	108.919.000	13.768.580	8.179.750
1016 Programa de Atração e Promoção Industrial- Industrializa Goiás	48.005.000	47.418.000	6.780.742
1052 Programa Goiás sem Fronteiras para Exportar Mais	1.310.000	21.190	21.190
1044 Programa Juceg Ágil	7.000	7.000	0
1018 Programa de Competitividade e Apoio às Micro e Pequenas Empresas	8.000	8.000	0
1031 Programa de Promoção Comercial	301.000	0	0
<b>SOMA</b>	<b>158.550.000</b>	<b>61.222.770</b>	<b>14.981.683</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços foi destinado 1,64% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,16%. Verifica-se



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

que os Programas de Competitividade e Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Juceg Ágil e Promoção Comercial embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

### 4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi o Fundo de Fomento à Mineração e a Secretaria de Indústria e Comércio.

Na próxima tabela podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 195 - SETOR MINERAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1026 Programa de Geologia e Mineração	24.961.000	23.161.000	8.974.945
<b>SOMA</b>	<b>24.961.000</b>	<b>23.161.000</b>	<b>8.974.945</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Mineração foi destinado 0,26% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,09%.

### 4.5.1.4 SETOR TURISMO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Turismo.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 196 - SETOR TURISMO

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1070 Programa Mostra Goiás	8.143.000	2.687.874	1.962.264
1028 Programa de Infra-Estrutura Turística	2.971.000	2.771.296	328.893
<b>SOMA</b>	<b>11.114.000</b>	<b>5.459.170</b>	<b>2.291.157</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Turismo foi destinado 0,12% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,02%.

### 4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Fundo de Transportes e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 197 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1050 Programa Goiás Pavimentado	115.908.000	175.304.714	141.528.385
1011 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	91.369.000	73.908.977	71.902.559
1066 Programa Melhoramento e Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual – BIRD	94.268.000	39.049.096	23.282.216
1005 Programa Asfalto Novo	38.932.000	8.612.369	8.610.369
1034 Programa Desenvolvimento da Rede Multimodal de Transporte	71.317.000	54.759.110	4.739.325
1019 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Gerência de Próprios Públicos	24.613.000	11.633.882	3.170.645
1002 Programa Aeroportuário	9.812.000	2.547.343	1.809.769
1039 Programa Energia e Telecomunicações	71.039.000	49.298.497	1.239.647



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1042 Programa Estrada Nova – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Obras – CIMO'S	18.000	9.000	0
<b>SOMA</b>	<b>517.276.000</b>	<b>415.122.987</b>	<b>256.282.914</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica foi destinado 5,36% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 2,69%. Verifica-se que o Programa Estrada Nova – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Obras – CIMO'S, embora tivesse recurso alocado no orçamento, não foi executado.

### 4.5.1.6 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, a Fundação Universidade Estadual de Goiás e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 198 - SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1085 Programa Universidade Participativa	60.749.000	22.477.931	7.995.362
1088 Programa Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e Educação Superior	40.340.000	10.077.700	5.340.406
1090 Programa Difusão Tecnológica e Popularização da Ciência	2.169.000	1.234.000	642.864
1087 Programa Sistema de Meteorologia e Est. Hidrológicos e Climatológicos	967.000	166.209	156.209
1089 Programa Goiás na Sociedade da Informação	3.590.000	135.920	21.240





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
<b>SOMA</b>	<b>107.815.000</b>	<b>34.091.759</b>	<b>14.156.082</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Ciência e Tecnologia foi destinado 1,12% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,15%.

## 4.5.1.7 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

As unidades executoras das ações previstas nos programas deste Setor seriam: Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Encargos Gerais do Estado, Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social e Fundo de Fomento à Mineração.

Na tabela seguinte podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 199 - SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1047 Programa Eixos de Desenvolvimento	16.589.000	17.368.287	5.518.456
<b>SOMA</b>	<b>16.589.000</b>	<b>17.368.287</b>	<b>5.518.456</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Desenvolvimento Macro Econômico foi destinado 0,17% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,06%.

## 4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$2.148.890.000,00, que representava 22,28% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$1.412.976.909,77, que representa 14,81% do total empenhado no exercício.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### QUADRO 200 - GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Saúde	888.425.000	957.981.311	867.902.993
Setor Educação	440.653.000	382.310.826	177.147.512
Setor de Justiça e Segurança	184.237.000	208.728.374	149.388.620
Setor de Assistência e Inclusão Social	552.762.000	489.399.542	130.064.537
Setor Transporte Coletivo	8.961.000	49.327.375	49.324.375
Setor Esporte	36.625.000	34.888.238	24.286.149
Setor Cultura	26.498.000	13.778.705	10.656.824
Setor de Geração de Renda e Trabalho	10.729.000	12.752.943	4.205.901
<b>SOMA</b>	<b>2.148.890.000</b>	<b>2.149.167.314</b>	<b>1.412.976.910</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$1.103.477.458,46, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$309.499.451,31.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:

#### 4.5.2.1 SETOR CULTURA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

#### QUADRO 201 - SETOR CULTURA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1015 Programa de Apoio, Promoção e Desenvolvimento da Cultura Goiana	21.711.000	11.716.185	9.342.530
1072 Programa Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	4.787.000	2.062.520	1.314.294



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

<b>SOMA</b>	<b>26.498.000</b>	<b>13.778.705</b>	<b>10.656.824</b>
-------------	-------------------	-------------------	-------------------

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Cultura foi destinado 0,27% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 0,11%.

### 4.5.2.2 SETOR EDUCAÇÃO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Educação e Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 202 - SETOR EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1040 Programa Escola que Queremos	215.878.000	156.307.138	85.253.706
1060 Programa Integração Escola e Comunidade	33.626.000	87.881.305	59.235.752
3015 Programa Gestão e Avaliação	46.838.000	34.695.268	21.924.229
3011 Programa Desenvolvimento e Valorização Profissional	29.309.000	25.507.400	7.480.356
1038 Programa Educacional Salário Escola	115.002.000	77.919.714	3.253.469
<b>SOMA</b>	<b>440.653.000</b>	<b>382.310.826</b>	<b>177.147.512</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Educação foi destinado 4,57% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 1,86%.

### 4.5.2.3 SETOR ESPORTE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Esporte e Lazer e Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 203 - SETOR ESPORTE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1051 Programa Goiás Potência Esportiva	34.703.000	33.417.459	23.635.560
1010 Programa Comunidade Esportiva	1.922.000	1.470.780	650.588
<b>SOMA</b>	<b>36.625.000</b>	<b>34.888.238</b>	<b>24.286.149</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Esporte foi destinado 0,38% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 0,25%.

### 4.5.2.4 SETOR SAÚDE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana do Sistema Prisional, Fundo Especial de Saúde, Fundo Especial da Escola Cândido Santiago e Secretaria de Estado da Justiça.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

## QUADRO 204 - SETOR SAÚDE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1013 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços do IPASGO Saúde	344.403.000	455.514.334	449.784.681
1046 Programa Goiás com mais Saúde e Cidadania	497.409.000	453.477.224	398.594.161



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1045 Programa Fortalecimento e Modernização da Gestão na Saúde	12.381.000	12.557.054	11.994.535
1086 Programa Urgência e Emergência e Ambulatórios 24 Horas	32.951.000	36.236.796	7.492.967
1080 Programa Regionalização da Atenção à Saúde	1.281.000	195.903	36.648
<b>SOMA</b>	<b>888.425.000</b>	<b>957.981.311</b>	<b>867.902.993</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Saúde foi destinado 9,21% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 9,10%.

### 4.5.2.5 SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, Fundo Estadual de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Justiça.

Na tabela seguinte podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 205 - SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1043 Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime	107.605.000	129.707.522	78.930.485



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1084 Programa DETRAN Trânsito Seguro e Atendimento do Cidadão	59.200.000	63.270.000	60.856.612
1017 Programa de Combate a Incêndio, Salvamento e Resgate	8.347.000	7.313.948	5.732.036
1037 Programa Recuperando pelo Trabalho	2.515.000	4.640.765	1.812.397
1032 Programa de Proteção aos Direitos do Consumidor	3.940.000	2.270.000	1.145.310
1061 Programa Integração, Polícia e Comunidade	2.630.000	1.526.138	911.778
<b>SOMA</b>	<b>184.237.000</b>	<b>208.728.374</b>	<b>149.388.620</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor de Justiça e Segurança foi destinado 1,91% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 1,57%.

### 4.5.2.6 SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania, Secretaria para Assuntos Institucionais, Secretaria Geral da Governadoria, Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, Fundo de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Auxílio Funeral aos Goianos Vitimados no Exterior e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 206 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
-----------	--------------	------------------	-----------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1082 Programa Renda Cidadã	297.949.000	246.348.199	41.418.606
1008 Programa Bolsa Universitária	160.104.000	163.106.000	40.288.136
1041 Programa Estadual de Assistência Social	56.529.000	55.074.288	37.040.294
1075 Programa Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.474.000	10.252.701	9.131.904
1081 Programa Reintegração Social do Adolescente em Conflito com a Lei	10.645.000	7.928.973	1.811.179
1091 Programa de Atenção ao Deficiente	9.009.000	6.426.576	113.615
3320 Programa De Promoção Da Igualdade Racial	0	93.869	93.869
1078 Programa Rede de Atenção e Proteção à Mulher em Situação de Risco	2.002.000	82.000	80.000
3319 Programa de Atenção à Mulher	0	78.815	78.815
1012 Programa da Juventude	2.050.000	8.120	8.120
<b>SOMA</b>	<b>552.762.000</b>	<b>489.399.542</b>	<b>130.064.537</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007

Ao Setor de Assistência e Inclusão Social foi destinado 5,73% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 1,36%.

### 4.5.2.7 SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria do Trabalho e Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 207 - SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Em R\$1,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1006 Programa Atendimento ao Trabalhador - SINE	2.580.000	5.292.784	3.373.914
1007 Programa Banco do Povo	5.114.000	5.073.000	616.840
1077 Programa Qualificação Profissional para a Empregabilidade - Pró Avançar	3.035.000	2.387.158	215.146
<b>SOMA</b>	<b>10.729.000</b>	<b>12.752.943</b>	<b>4.205.901</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor de Geração de Renda e Trabalho foi destinado 0,11% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,04%.

### 4.5.2.8 SETOR TRANSPORTE COLETIVO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 208 - SETOR TRANSPORTE COLETIVO

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1063 Programa Intervenção Urbana para Melhoria da Qualidade de Vida na RMG -Metro	8.961.000	49.327.375	49.324.375
<b>SOMA</b>	<b>8.961.000</b>	<b>49.327.375</b>	<b>49.324.375</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Transporte Coletivo foi destinado 0,09% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 0,52%.

### 4.5.3 GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$185.557.000,00 que representava 1,92% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$15.816.551,88, que representa 0,17% do total empenhado no exercício.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:

### QUADRO 209 - GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Desenvolvimento Regional	58.570.000	15.642.174	6.251.333
Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos	46.512.000	34.144.955	5.324.631
Setor Saneamento	47.377.000	26.248.000	4.217.388
Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano	33.098.000	264.000	23.200
<b>SOMA</b>	<b>185.557.000</b>	<b>76.299.129</b>	<b>15.816.552</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$6.120.224,67, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$9.696.327,21.

#### 4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, Encargos Gerais do Estado, Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia, Secretaria das Cidades, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria do Entorno do DF, Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste e Fundo Estadual de Desenvolvimento da Região Norte.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 210 - SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1023 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Distrito Federal	11.240.000	10.875.237	5.240.781
1033 Programa de Urbanismo	7.207.000	1.073.697	995.039
1035 Programa Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	1.213.000	60.270	9.423
1024 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	3.318.000	38.970	6.090
1079 Programa Região Metropolitana de Goiânia - Metrópole Contemporânea	35.592.000	3.594.000	0
<b>SOMA</b>	<b>58.570.000</b>	<b>15.642.174</b>	<b>6.251.333</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Desenvolvimento Regional foi destinado 0,61% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,07%. Verifica-se que o Programa Região Metropolitana de Goiânia – Metrópole Contemporânea, embora tivesse recurso alocado no orçamento, não foi executado.

### 4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana do Meio Ambiente, Agência Goiana de Águas, Fundo Estadual do Meio Ambiente e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

## QUADRO 211 - SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3014 Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental	42.674.000	31.436.955	5.324.631



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1030 Programa de Produção Sustentável	3.838.000	2.708.000	0
<b>SOMA</b>	<b>46.512.000</b>	<b>34.144.955</b>	<b>5.324.631</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

No Orçamento de 2007 foi destinado ao Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos 0,48% do total, sendo que, na sua execução, este percentual diminuiu para 0,06%. Verifica-se que o Programa de Produção Sustentável, embora tivesse recurso alocado no orçamento, não foi executado.

### 4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria das Cidades.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 212 - SETOR SANEAMENTO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1004 Programa Água Vida	29.320.000	22.196.000	4.217.388
1049 Programa Goiás Joga Limpo	6.045.000	4.040.000	0
1055 Programa Implantação da ETE de Goiânia e Medidas de Preservação do Meio Ambiente	2.004.000	4.000	0
1056 Programa Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	10.008.000	8.000	0
<b>SOMA</b>	<b>47.377.000</b>	<b>26.248.000</b>	<b>4.217.388</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Saneamento foi destinado 0,49% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,04%. Verifica-se que os Programas Goiás Joga Limpo, Implantação da ETE de Goiânia e Medias de Preservação do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Meio Ambiente e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

### 4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria das Cidades.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

#### QUADRO 213 - SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1069 Programa Morada Nova	33.098.000	264.000	23.200
<b>SOMA</b>	<b>33.098.000</b>	<b>264.000</b>	<b>23.200</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

No Orçamento de 2007 foi destinado ao Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano 0,34% do total, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,0002%.

### 4.5.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$174.787.000,00, que representava 1,81% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$77.995.536,45, que representa 0,82% do total empenhado no exercício.

#### QUADRO 214 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
---------	--------------	------------------	-----------------



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Gestão Pública	111.646.000	44.834.103	39.611.999
Setor Divulgação e Publicidade	41.262.000	20.832.851	20.673.890
Setor Finanças Públicas	18.284.000	22.024.330	15.570.162
Setor Regulação	3.595.000	2.529.988	2.139.485
<b>SOMA</b>	<b>174.787.000</b>	<b>90.221.271</b>	<b>77.995.536</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$48.658.716,06, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$29.336.820,39.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:

## 4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Fazenda, Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Cidadania, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Secretaria das Cidades, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria do Comércio Exterior, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria do Trabalho, Secretaria Geral da Governadoria, Secretaria p/ Assuntos Institucionais, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Educação, Secretaria de Estado da Justiça, Gabinete Civil, Gabinete do Governador, Secretaria da Saúde, Gabinete do Vice-Governador, Gabinete Militar, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Junta Comercial do Estado de Goiás, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Controle Interno, Procuradoria Geral do Estado, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, Agência Goiana de Comunicação, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Turismo, Agência Goiana do Meio Ambiente, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Encargos Gerais do Estado, Fundação Universidade Estadual de Goiás, Fundo de Aval do Estado de Goiás, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Agência Goiana de Águas, Agência Goiana de Defesa Agropecuária,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo de Capacitação do Servidor Público.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 215 - SETOR GESTÃO PÚBLICA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3004 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Sem Fins Lucrativos-Convênios	76.366.000	25.977.840	25.971.840
3008 Programa de Modernização do Uso da Tecnologia da Informação	11.286.000	5.028.662	3.839.158
1029 Programa de Modernização do Atendimento ao Cidadão- Vapt-Vupt	3.224.000	3.698.768	3.431.619
3005 Programa de Capacitação e Profissionalização do Servidor Público	3.620.000	3.758.590	2.767.238
3010 Programa de Valorização e Gestão de Recursos Humanos	3.567.000	2.547.465	2.242.543
1053 Programa Governo Itinerante	4.300.000	626.264	626.264
3020 Programa Rede Goiás-Planejamento, Orçamento, Gestão e Controle	4.303.000	2.090.932	585.591
3019 Programa Qualidade Goiás	3.337.000	812.971	80.056
3012 Programa Estadual de Desestatização	1.174.000	271.000	67.691
3003 Programa de Apoio à Gestão dos Órgãos Públicos Estaduais	469.000	21.609	0
<b>SOMA</b>	<b>111.646.000</b>	<b>44.834.103</b>	<b>39.611.999</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Gestão Pública foi destinado 1,16% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,42%. Verifica-se que o Programa de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Apoio à Gestão dos Órgãos Públicos Estaduais, embora tivesse recursos alocados no orçamento, não foi executado.

### 4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram a Secretaria da Fazenda e o Fundo de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

#### QUADRO 216 - SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3009 Programa de Modernização Fazendária	8.932.000	14.782.617	14.763.450
3017 Programa Incremento da Receita	8.067.000	7.003.714	568.713
3006 Programa de Gestão das Finanças Públicas	1.285.000	238.000	238.000
<b>SOMA</b>	<b>18.284.000</b>	<b>22.024.330</b>	<b>15.570.162</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Finanças Públicas foi destinado 0,19% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 0,16%.

### 4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Comunicação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

#### QUADRO 217 - SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
-----------	--------------	------------------	-----------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

1067 Programa Modernização dos Meios de Comunicação e Publicidades Governamentais	41.262.000	20.832.851	20.673.890
<b>SOMA</b>	<b>41.262.000</b>	<b>20.832.851</b>	<b>20.673.890</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Ao Setor Divulgação e Publicidade foi destinado 0,43% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 0,22%.

### 4.5.4.4 SETOR REGULAÇÃO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 218 - SETOR REGULAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3013 Programa Estadual de Regulação	3.380.000	2.411.988	2.121.405
3007 Programa de Melhoria da Satisfação do Usuário de Serviços Públicos	215.000	118.000	18.080
<b>SOMA</b>	<b>3.595.000</b>	<b>2.529.988</b>	<b>2.139.485</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007

Ao Setor Regulação foi destinado 0,04% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,02%.

### 4.5.5 UNIÃO POLÍTICA POR GOIÁS

O Orçamento não destinou recursos a esta estratégia.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.5.6 OUTROS PROGRAMAS

O Orçamento destinou, no âmbito do Poder Executivo, recursos para Apoio Administrativo e Encargos Especiais.

Para estes programas foi orçado o valor de R\$5.189.457.000,00 que representava 52,70% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$6.742.648.935,95, que representa 69,47% do total empenhado no exercício.

### QUADRO 219 - OUTROS PROGRAMAS

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Encargos Especiais	2.556.284.000	3.650.817.855	3.639.312.290
Apoio Administrativo	2.633.173.000	3.214.770.574	3.103.336.646
<b>SOMA</b>	<b>5.189.457.000</b>	<b>6.865.588.428</b>	<b>6.742.648.936</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Estes programas podem ser assim discriminados:

### 4.5.6.1 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Na próxima tabela podemos identificar os programas referentes a Apoio Administrativo, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

### QUADRO 220 - APOIO ADMINISTRATIVO

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
4001 Programa de Apoio Administrativo	2.135.521.000	2.525.035.638	2.415.560.809
4007 Programa de Coordenação e	334.592.000	461.605.114	461.605.114



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Apoio das Ações de Policiamento Preventivo			
4009 Programa de Coordenação e Apoio as Ações de Policiamento Repressivo	112.853.000	169.601.812	169.581.770
4006 Programa de Defesa dos Interesses Legais da Adm. Pública Estadual	30.660.000	35.950.719	34.282.183
4002 Programa de Gestão e Coordenação do Governo Estadual	8.358.000	8.531.188	8.530.188
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	5.348.000	5.554.777	5.530.770
4005 Programa de Apoio a Gestão e Coordenação do Governo Estadual	2.625.000	2.560.967	2.559.967
4011 Programa Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	1.350.000	2.695.122	2.555.969
4012 Programa de Manutenção e Conservação do Palácio das Esmeraldas	1.600.000	2.621.766	2.552.594
4025 Programa de Apoio Administrativo (Lei Nº16.131/07)	0	654.472	654.472
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	130.000	123.000	71.635
<b>SOMA</b>	<b>2.633.173.000</b>	<b>3.214.770.574</b>	<b>3.103.336.646</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

Aos Programas de Apoio Administrativo foi destinado 27,30% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 32,53%.

### 4.5.6.2 ENCARGOS ESPECIAIS

É um Programa que tem como objetivo o atendimento às despesas das quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

Ao Programa Encargos Especiais no âmbito do Poder Executivo foi destinado 25,41% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 36,94%.

As Ações efetivamente executadas neste programa foram as seguintes:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 221 - ENCARGOS ESPECIAIS

Em R\$ 1,00

AÇÕES DO PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS	VALOR EMPENHADO	%
7006 Transferências Constitucionais a Municípios	1.468.961.754	40,36
7022 Encargos da Dívida Pública Interna	852.854.859	23,43
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	788.742.123	21,67
7002 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Educação	256.611.861	7,05
7008 Contribuições ao Pasep	64.286.717	1,77
7014 Encargos Especiais Gerais	58.657.074	1,61
7005 Encargos Judiciários	44.949.563	1,24
7003 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Saúde	31.541.393	0,87
7023 Encargos da Dívida Pública Externa	26.145.109	0,72
7019 Constituição e/ou aumento de capital de empresas industriais ou agrícolas	20.100.000	0,55
7010 Subvenções Econômicas às Empresas em Liquidação	14.329.091	0,39
7004 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Ciência e Tecnologia	5.167.461	0,14
7012 Encargos Especiais na Área da Saúde	2.722.553	0,07
7020 Constituição e/ou aumento de capital de empresas comerciais ou financeiras	2.059.717	0,06
7024 Transferências de Recursos ao FUNDER	1.371.620	0,04
7011 Encargos Especiais na Área da Educação	811.394	0,02
<b>SOMA</b>	<b>3.639.312.290</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2007.

### 4.5.7 RELATÓRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

O Controle Interno da Governadoria encaminhou a este Tribunal, por meio do Of. nº 218/2008-GAB, o Relatório de Gestão Governamental de 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O referido relatório foi elaborado a partir dos dados extraídos dos Sistemas Corporativos Estaduais (SIOFI-NET/SCP-NET/SYSCORE/SIGEPLAN), dos instrumentos de planejamento (PPA/LOA), de forma a demonstrar a relação entre a execução orçamentária e financeira e as ações desenvolvidas dentro de cada programa, apresentando o Orçamento Geral do Estado nos seus componentes estático (programação) e dinâmico (execução). Os dados foram complementados por meio de anexos disponibilizados pelos órgãos e entidades estaduais, que foram orientados a elaborarem seus próprios relatórios de gestão.

De acordo com o Relatório de Gestão, e conforme já se detalhou nos itens acima, o Estado de Goiás possui 108 (cento e oito) programas e 23 (vinte e três) setores de planejamento que estão inseridos nas quatro Linhas Estratégicas do governo que são: Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional, Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida, Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado e Administração Pública Moderna e Empreendedora; e ainda os Programas de Apoio Administrativo, Encargos Especiais e programas finalísticos dos demais Poderes e do Ministério Público.

O Controle Interno organizou e trabalhou os dados disponibilizados pelos órgãos segundo as linhas estratégicas, com detalhamentos de seus respectivos setores de planejamento, programas e ações, bem como as atividades desenvolvidas dentro de cada programa, visando à obtenção de informações quantitativas e qualitativas acerca da gestão governamental, tendo concluído que:

- a execução orçamentária atingiu a 88,65% do orçamento autorizado (resultado verificado após a abertura dos créditos adicionais), ou seja, empenhou-se em 2007, R\$9.541.032 mil. Desse total, R\$9.276.971 mil foram efetivamente liquidados (serviço prestado ou bem / mercadoria disponibilizado).
- o Orçamento Geral do Estado em 2007 sofreu acréscimo de 11,57% no seu montante, passando de R\$9.646.021 mil para R\$10.762.428 mil, ou seja, R\$1.116.407 mil foram somados ao valor inicial por meio de créditos adicionais. A análise das movimentações das dotações dos principais agregados de despesas revela que o conjunto de reduções nas diversas dotações foi de R\$946.768 mil, representando uma diminuição de 9,82% em relação ao Orçamento inicial.
- dentre as reduções observadas, cabe destacar a diminuição dos valores orçamentários consignados às quatro Linhas Estratégicas que totalizou R\$472.544 mil, correspondendo a 50,00% do total das reduções ocorridas. O impacto maior recaiu sobre a Linha 3 “Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado”, que sofreu redução de 55,88% em seu orçamento inicial, seguida pela Linha 4 “Administração



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Pública Moderna e Empreendedora”, que registrou um decréscimo orçamentário na ordem de 53%.

- o total das suplementações atingiu a soma de R\$2.063.175 mil, significando um incremento aos valores orçamentários iniciais na ordem de 21,39%. As dotações que receberam maior volume de recursos advindos das suplementações foram, na seqüência, “Encargos Especiais” com acréscimo de R\$1.421.246 mil e “Apoio Administrativo”, que teve seu orçamento aumentado em R\$571.236 mil, representando acréscimos de 55,90% e 17,96%, respectivamente, nos valores inicialmente previstos.
- no âmbito geral, a arrecadação atingiu 97,84% da previsão inicial, com uma avaliação considerada dentro das metas planejadas. O resultado poderia ter sido bem superior, caso as receitas de convênio (capital) previstas inicialmente tivessem apresentado um desempenho mais satisfatório.
- o ICMS é a fonte principal de receitas estaduais com uma fatia de 56,28% do produto total da arrecadação, seguido pelas transferências constitucionais e/ou legais que alcançaram 12,75% do valor efetivamente recebido.
- a priorização de investimentos nos programas sociais é identificada na análise da Linha Estratégica Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida. Nesta linha ocorreram gastos na ordem de R\$1.3413667 mil, equivalente a 26,92% da Receita Tributária Líquida apurada no período – Receita Tributária deduzida das Transferências Constitucionais e Legais – no valor de R\$4.984.908 mil.
- as Linhas Estratégicas Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional, Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado e Administração Pública Moderna e Empreendedora totalizaram gastos equivalentes a R\$295.076 mil, R\$7.583 mil e R\$77.972 mil, o equivalente a 7,10%; 0,18% e 1,87% da Receita Líquida apurada, respectivamente.
- com relação à despesa total liquidada, a participação desta Linha Estratégica (Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida) foi de 14,46%, suplantado apenas pelos programas Encargos Especiais (pagamento de juros, amortização e serviço da dívida pública, transferências constitucionais aos municípios) e Apoio Administrativo (pagamento de pessoal e manutenção da máquina) que atingiram a 42,21% e 38,53%, respectivamente.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

- a Administração Pública Estadual alcançou um alto índice de execução financeira em todas as linhas estratégicas, sendo que do total de despesas empenhadas 97,2% foram liquidadas e deste valor, 95,6% foram efetivamente pagas.
- houve um desempenho de 82,2%, demonstrado pela relação do que foi efetivamente liquidado com o valor orçado, justificado pela frustração de grande parte das transferências de convênios previstas. De uma meta prevista de R\$619.195 mil, o Estado recebeu apenas 23,17%, ou seja, R\$143.462 mil.
- a Linha Estratégica Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional alcançou um índice de eficácia física na ordem de 49%, obtendo um baixo desempenho consoante a metodologia adotada. A análise do parâmetro proposto para aferição da eficiência, cujo índice é igual a 1, revela um desempenho esperado nesse critério.
- a Linha Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida alcançou um índice de eficácia física na ordem de 83,6%, atingindo um desempenho esperado consoante a metodologia adotada. A análise quanto ao parâmetro proposto para aferição da eficiência revela um alto desempenho nesse critério, apresentando índice de 1,4.
- a Linha Goiás Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado alcançou um índice de eficácia física na ordem de 96,2%, atingindo um desempenho esperado conforme a metodologia adotada. A análise quanto ao parâmetro proposto para aferição da eficiência, cujo índice corresponde a 4,8, revela um alto desempenho nesse critério.
- a Linha Administração Pública Moderna e Empreendedora alcançou um índice de eficácia física na ordem de 61,8%, obtendo um desempenho moderado conforme a metodologia adotada. A análise quanto ao parâmetro proposto para aferição da eficiência, cujo índice é de 0,8, revela um desempenho esperado nesse critério.
- Os programas de Apoio Administrativo apresentaram execução de 96,81% do orçamento atualizado, demonstrando o esforço do Governo Estadual, em manter os compromissos assumidos com o funcionalismo público estadual, com a manutenção e custeio da administração estadual, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços públicos.
- a execução orçamentária dos Programas de Encargos Especiais, no exercício de 2007, atingiu a 99,66% do orçamento atualizado com uma despesa empenhada no total de R\$ 3.950.310 mil. A despesa liquidada deste mesmo programa nesse mesmo ano atingiu 99,12% do total de empenhos perfazendo R\$ 3.915.361 mil.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

- parte das despesas com investimentos, que geram produtos ou serviços para a sociedade, foram apropriadas inadequadamente no Programa de Apoio Administrativo enquanto deveriam ser contabilizadas em programas finalísticos ou de gestão.

### **4.5.8 AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL**

Além dos exames da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, ao longo do exercício de 2007, o Tribunal de Contas realizou auditorias operacionais em alguns programas governamentais.

Os processos referentes a estas auditorias encontram-se em andamento neste Tribunal e os principais aspectos estão detalhados a seguir.

#### **4.5.8.1 MOTIVAÇÃO**

As auditorias de natureza operacional têm se destacado como uma das modalidades de controle que mais se desenvolveu nas últimas décadas e teve um importante papel na modernização das instituições públicas.

Ciente da necessidade de se inserir nesse processo de modernização, e buscando ampliar e aperfeiçoar a fiscalização exercida por esta Corte, em 8 de março de 2007, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por suas Câmaras reunidas - em conformidade com o disposto no artigo 191 do Regimento Interno e de acordo com as disposições da Resolução Normativa n.º 004/01 - aprovou, em sessão plenária, processo nº 20070004700440, o Plano de Auditoria 2007, objetivando a realização de auditorias nos seguintes Programas de Governo:

- Programa Modernização, Ampliação da TV, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás;
- Programa de Apoio e Promoção a Cultura Goiana;
- Programa Estadual de Assistência Social;
- Programa Celeiro Novo

#### **4.5.8.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

Foram definidos como critérios para a seleção dos Programas o alcance social e



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

a abrangência geográfica dos mesmos, a mensurabilidade das metas físicas estabelecidas pelos órgãos gestores e executores, o montante dos recursos públicos envolvidos no desenvolvimento das ações previstas e, ainda, a própria exeqüibilidade da execução da auditoria.

### **4.5.8.3 OBJETIVO DAS AUDITORIAS**

Em linhas gerais, o objetivo dos trabalhos consistiu em avaliar em que medida os referidos Programas atenderam aos critérios de eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e transparência, dimensões indispensáveis às ações da administração pública.

### **4.5.8.4 PRINCIPAIS TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICADAS**

Na fase de planejamento e de execução das auditorias, as equipes realizaram ampla pesquisa sobre os Programas. Para tanto foram aplicadas diversas técnicas de auditoria operacional, dentre as quais se destacam:

#### **4.5.8.4.1 ENTREVISTAS ESTRUTURADAS E NÃO ESTRUTURADAS**

Com gerentes dos Programas; ordenadores de despesas; gestores; servidores e demais responsáveis pela execução dos Programas ou Ações selecionadas.

#### **4.5.8.4.2 QUESTIONÁRIOS**

Encaminhados aos principais agentes envolvidos na execução dos Programas e que possibilitaram gerar uma base de dados e dar tratamento estatístico às informações coletadas.

#### **4.5.8.4.3 ANÁLISES RECI**

Para identificação de agentes Responsáveis, agentes Executores, Consultados e Informados sobre os atos e atividades dos Programas.

#### **4.5.8.4.4 ANÁLISE SWOT**

Para a análise das forças e fraquezas do ambiente interno, oportunidades e ameaças do ambiente externo que envolveram os Programas/Ações.

#### **4.5.8.4.5 MAPAS DE PRODUTO**

Por meio dos quais se procedeu a representação gráfica dos insumos, produtos intermediários, finais e impactos esperados ao final da execução dos





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Programas/Ações.

## **4.5.8.4.6 MAPAS DE PROCESSO**

Também representação gráfica de operações, prazos e fluxos de documentos.

## **4.5.8.4.7 MATRIZES DE PLANEJAMENTO**

Que permitiram a rigorosa definição dos problemas e questões a serem abordadas no desenvolvimento das auditorias.

## **4.5.8.4.8 MATRIZES DE ACHADOS**

Nas quais foram registrados os principais achados de cada auditoria realizada e as evidências que permitiram identificá-los, bem como as causas e os efeitos dos fatos detectados, acrescentando-se ainda as boas práticas passíveis de serem disseminadas e as recomendações que pudessem contribuir para o aperfeiçoamento do Programa ou Ação auditada.

## **4.5.8.4.9 GRUPOS FOCAIS**

Realizados na fase de execução, especificamente nos trabalhos de campo das equipes, por meio dos quais foram mantidos contatos diretos com grupos homogêneos de beneficiários dos Programas ou mesmos com grupos de responsáveis pela sua execução, avaliação ou monitoramento.

## **4.5.8.5 LIMITAÇÕES DAS AUDITORIAS**

Algumas situações limitaram o desenvolvimento dos trabalhos, dentre as quais se destaca a inexistência, à época, de indicadores de desempenho devidamente elaborados e implantados pelos órgãos gestores e executores dos Programas ou Ações auditadas.

Além disso, há que se considerar também os limites de interpretação dos dados, dada a pequena amostragem que compôs, em grande parte das auditorias, os estudos de casos em virtude da abrangência geográfica dos Programas - em sua maioria contendo significativo número de municípios do Estado, senão todos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.5.8.6 RESUMO DAS AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL REALIZADAS

#### 4.5.8.6.1 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA TV, RÁDIO BRASIL CENTRAL E GRÁFICA DE GOIÁS ( 1067 )

Para o Programa Modernização, Ampliação da Tv, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás foram previstos recursos no montante de R\$41.262.000,00 distribuídos em diversas ações, como no quadro a seguir:

#### QUADRO 222 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA TV, RÁDIO BRASIL CENTRAL E GRÁFICA DE GOIÁS (1067)

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALORES ORÇADOS
1067 – Programa Modernização, Ampliação da TV, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás	41.262.000,00

#### 4.5.8.6.1.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

“Construir e manter canais de informação e comunicação entre o Governo de Goiás e a sociedade, visando difundir esclarecimentos de interesse público, e divulgar nacional e internacionalmente as potencialidades e vantagens competitivas de Goiás”

#### 4.5.8.6.1.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- A distribuição anual de recursos, bem como a execução destes orçamentos pela AGEKOM produzem relação entre resultados alcançados e objetivos que motivaram a ação institucional?
- A AGEKOM está instrumentada jurídica e operacionalmente para o cumprimento do artigo 221 da Constituição Federal?
- Há indicadores de desempenho ou memória de cálculo para medir a eficácia, eficiência e efetividade do programa?

#### 4.5.8.6.1.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- centralização de gastos na ação voltada para divulgação e propaganda



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

governamental, limitando, assim, a ação institucional, e, em consequência, o alcance dos objetivos propostos;

- a existência de conflito entre o regime jurídico da AGEKOM e a natureza das concessões das mídias a seu cargo interferem nas atividades operacionais destas mídias, especialmente quando considerado o cumprimento do artigo 221 da CF;
- ausência de programação e organização dos dados dos relatórios circunstanciados para o desenvolvimento dos indicadores de desempenho operacional do programa e das ações.

### 4.5.8.6.1.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

#### I – à AGEKOM que:

- buscar, em consonância com o Governo Central, formas de cumprir com seus objetivos institucionais, realizando despesas eqüitativas e planejadas conforme orçamento anual, e que os recursos orçamentários destinados ao alcance dos objetivos de cada ação sejam efetivamente assim utilizados;
- implementar a avaliação das produções desenvolvidas pelas Agências de Publicidade e, ainda, que em parceria com os órgãos envolvidos nas divulgações veiculadas desenvolvam ferramentas com o objetivo de aferir os resultados alcançados;
- desenvolver um Plano Anual de Comunicação, onde fiquem definidas, claramente, as diretrizes do governo para a execução das políticas governamentais na área de comunicação e nele deve conter, entre outros:
  - definição das ações de comunicação a serem desenvolvidas no exercício;
  - definição dos montantes orçamentários e dos recursos financeiros que financiarão as ações programadas;
  - declaração das metas precisas a serem alcançadas mediante tais ações;
  - definição justificada do segmento de público a que se destinam;
  - identificação das épocas oportunas de cada ação;
  - definição dos meios de comunicação a serem utilizados;
  - definição dos recursos humanos da área fim, buscando meios



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

alternativos de contratação de pessoal, como por exemplo utilização de estagiários da universidade estadual.

- desenvolver o Plano Gerencial, que é um instrumento fundamental na orientação da implementação, do monitoramento, da avaliação e da revisão do programa, subsidiando, assim, os processos de tomada de decisão e estabelecendo os compromissos entre os diversos atores que interagem o alcance de seu objetivo;
- definir as reais atribuições da gráfica e, a partir daí, implemente as ações necessárias para a adequação destas atribuições;
- revisar o modelo jurídico da outorga da TV e Rádios à disposição do Governo de Goiás;
- alinhar, por meio de regulamentos e/ou normatizações, as atividades e os procedimentos relacionados à gestão das Rádios e TV ao paradigma público e não ao privado, indicando os percentuais e critérios de análise para cada tipo de programação, para a definição de sua grade de programação;
- priorizar os princípios públicos na captação no mercado privado, voltando-se mais para o cidadão e menos para o consumidor; a exemplo da recomendação anterior;
- estabelecer e regulamentar os critérios de avaliação de conteúdo da programação das Rádios AM/FM e da TV Brasil Central;
- reavaliar, à luz dos preceitos constitucionais vigentes, as cessões de espaços ociosos;
- incrementar os projetos e as perspectivas para se adequar à nova realidade nacional que estabelecerá contornos públicos de gestão dos meios de comunicação de massa;
- promover e implementar métodos para a criação de banco de dados, e, ainda, intensifique a parceria com a SEPLAN, por meio de treinamentos e cursos, visando estabelecer memória de cálculo para o desenvolvimento e a criação de indicadores de desempenho, utilizando-se do Sistema de Desempenho Organizacional já desenvolvido pela SEPLAN;
- utilizar seus relatórios gerenciais como fontes de dados para o desenvolvimento de indicadores de desempenho, assim como, buscar informações em outros estados e no Governo Federal sobre indicadores



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

em Programas semelhantes;

- formalizar, ainda, parcerias com todos os órgãos da administração estadual, usuários de sua mídia, visando obtenção dos resultados efetivos das campanhas veiculadas, para a avaliação da importância da mídia nos resultados alcançados.

### **II – à Governadoria :**

- proceder, juntamente com a AGEKOM, estudo de viabilidade de revisão do modelo jurídico da outorga da TV e Rádios à disposição do Governo de Goiás;
- determinar a todos os órgãos, usuários da mídia da AGEKOM, que formalizem parcerias com a mesma, visando aferir os resultados alcançados de todas as campanhas institucionais veiculadas.

### **III – à SEPLAN:**

- intensificar a parceria com a AGEKOM, por meio de treinamentos e cursos, visando estabelecer memória de cálculo para o desenvolvimento e a criação de indicadores de desempenho e auxiliar na criação e/ou na disponibilização da utilização do Sistema de Medição de Desempenho Organizacional;
- buscar, em consonância com a AGEKOM, formas para evitar o corte e o remanejamento dos recursos orçamentários das ações, com o intuito de cumprir e alcançar os objetivos do programa.

#### **4.5.8.6.1.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS**

Integração entre os objetivos traçados no PPA, os objetivos institucionais e os procedimentos de gestão, e o incremento da sustentabilidade da AGEKOM do ponto de vista operacional e administrativo, a médio e longo prazo.

#### **4.5.8.6.2 PROGRAMA APOIO E PROMOÇÃO DA CULTURA GOIANA(1015)**

Para o Programa Apoio e Promoção da Cultura Goiana foram previstos recursos no montante de R\$21.711.000, distribuídos em diversas ações. A ação auditada deste programa está detalhada no quadro a seguir:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 223 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA APOIO E PROMOÇÃO DA CULTURA GOIANA (1015)

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR ORÇADO
2060 – Consolidação do FICA	3.742.000,00

### 4.5.8.6.2.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Promover e apoiar a cultura goiana, divulgando-a em todo o País.

### 4.5.8.6.2.1.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Quais são os resultados que o FICA produz para a cultura goiana?
- A estrutura da AGEPEL atende às fases de Planejamento, Execução e Avaliação do FICA?
- A participação do Instituto Casa Brasil de Cultura, por meio do Termo de Parceira, alterou o processo de realização do FICA?
- Há Indicadores de Desempenho desenvolvidos para o acompanhamento da ação?

### 4.5.8.6.2.2 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Fragilidade nos métodos relativos à legitimidade e transparência na fase de planejamento das ações;
- Deficiência no monitoramento e avaliação da implementação das Ações e do Programa;
- Ausência de formalidade, sistematização e continuidade dos resultados do FICA, e
- Inexistência de estudos formais, para a avaliação dos resultados obtidos com a participação da OSCIP, e de Indicadores de Desempenho, para a avaliação dos resultados do Programa de Apoio e promoção da Cultura Goiana e da Ação Consolidação do FICA.

### 4.5.8.6.2.3 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Estabelecer critérios objetivos, claros e mensuráveis para definir as ações que serão propostas para consulta ao público-alvo;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

- elaborar relatórios parciais, ao final de cada projeto, evento, atividade e outros, para que possam contribuir para o monitoramento e avaliação dos procedimentos de tomada de decisões;
- realizar registros formais das produções científicas publicadas resultantes dos temas tratados nos festivais;
- criar e implementar procedimentos para avaliação dos impactos resultantes das ações desenvolvidas nos festivais;
- centralizar as informações sobre todas as fases do projeto: elaboração, execução e avaliação; formalização e regulamentação das participações dos representantes das entidades que participam do FICA, a fim de alcançar a legitimidade que o festival requer;
- avaliar o alcance da celeridade no processo de execução efetuado pela OSCIP nas contratações e pagamentos realizados no FICA;
- construir Indicadores de Desempenho para mensuração dos resultados tanto do Programa quanto das Ações e dos impactos produzidos pelos mesmos.

### 4.5.8.6.2.4 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

Resultados importantes no processo de concepção e implementação de políticas públicas, alcançando a necessária representatividade na prática dos atores sociais envolvidos e contribuição para a qualidade da política cultural atingindo a eficácia na sua execução de forma legítima e transparente.

### 4.5.8.6.3 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( 1041 )

Para o Programa Estadual de Assistência Social foram previstos recursos no montante de R\$ 56.529.000,00, distribuídos em diversas ações.

### QUADRO 224 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (1041)

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALORES ORÇADOS
1041 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.529.000,00



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

### **4.5.8.6.3.1 OBJETIVO DO PROGRAMA**

Promover a inclusão e a promoção social em Goiás, através da articulação e integração de ações para a superação das condições geradoras da pobreza e para a emancipação do cidadão e/ou grupo social.

### **4.5.8.6.3.2 QUESTÕES DE AUDITORIA**

- A SEC está estruturada para a implementação e execução do Sistema Único de Assistência Social – SUAS?
- As previsões orçamentárias destinadas à implantação do SUAS são suficientes?
- Quais as desvantagens e prejuízos para o Estado em não cumprir o estabelecido no Pacto de Aprimoramento?

### **4.5.8.6.3.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA**

- Deficiência na estrutura física da SEC;
- Indefinição de co-financiamento estadual para as ações da assistência social aos municípios,
- Possibilidade de perda do incentivo financeiro – IGE, repassado pelo Governo Federal, para o aprimoramento da Gestão.

### **4.5.8.6.3.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES**

#### **I) à Secretaria de Cidadania :**

- reestruturar sua ampla área física existente e elaborar um projeto de reordenamento dos setores, prevendo maior articulação e integração entre as unidades envolvidas na execução da Política de Assistência Social;
- elaborar projeto contendo as necessidades na área de informática, buscando recursos para aquisição de equipamentos com tecnologia mais moderna e nos quantitativos suficientes. Ainda, promova a atualização nos equipamentos existentes e disponibilize mais pontos de acesso à internet e modernize o sistema operacional;





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

- fazer o mapeamento de competência, elaborar estudo para estimar os recursos financeiros e quantificar os profissionais necessários para a execução da Política de Assistência Social. Mais ainda, recomenda-se a promoção de Concurso Público contemplando assistentes sociais e pedagogos;
- buscar, junto à AGANP, profissionais com perfil e formação já existentes no Estado. Além disso, efetuar um estudo da possibilidade de estabelecer parcerias com universidades a fim de ampliar a oferta de profissionais e de capacitação;
- adequar o cronograma de atividades inserido no Pacto de Aprimoramento, ajustando-o à sua capacidade de realização, conforme o quantitativo de técnicos existentes e recursos disponibilizados;
- desenvolver indicadores de desempenho, de modo a permitir o monitoramento do programa, sua revisão e redirecionamento quando necessário;
- divulgar no site da SEC dados relativos ao SUAS;
- substituir os equipamentos obsoletos envidando esforços para novas aquisições;
- incluir no orçamento a previsão de recursos referentes a locações ou compras de veículos novos;
- criar canais de comunicação específicos para que o público-alvo e a sociedade apresentem sugestões, críticas ou denúncias;
- levantar dados quantitativos da realidade situacional da SEC;
- prever atividades que demonstrem o esforço em garantir a captação e remanejamento de recursos necessários para a implantação e implementação do SUAS e desenvolver um Sistema de Custos para um efetivo gerenciamento dos Programas de sua competência;
- cumprir o estabelecido no Pacto de Aprimoramento;
- assegurar na Lei Orçamentária Anual recursos para a Assistência Social;
- assegurar a manutenção dos serviços na área de abrangência do Estado.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## II) à Secretaria da Fazenda :

- atentar às condicionalidades previstas no Pacto e promova as condições necessárias ao cumprimento das mesmas;
- liberar os recursos orçamentários e financeiros previstos para o programa, conforme aprovados.

## III) alertar a Assembléia Legislativa para:

- priorizar e propor maiores dotações orçamentárias e, ainda, evitar reduções no orçamento proposto pela SEC para a Assistência Social,
- acompanhar o cumprimento, por parte da Secretaria, das condicionalidades previstas no Pacto de Aprimoramento.

### 4.5.8.6.3.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

Melhoria da gestão e da operacionalização do programa, sobretudo na celeridade da implantação do SUAS no Estado de Goiás.

### 4.5.8.6.4 PROGRAMA CELEIRO NOVO ( 1009 )

Para o Programa Celeiro Novo foram previstos recursos no montante de R\$20.380.000,00, distribuídos em diversas ações. As ações auditadas deste programa está detalhada no quadro a seguir:

### QUADRO 225 - AÇÕES AUDITADAS DO PROGRAMA CELEIRO NOVO (1009)

AÇÃO	Em R\$1,00 VALOR ORÇADO
Ação 2016- Inspeção e Vigilância dos Vegetais	712.000,00
Ação 2020- Pesquisa Agropecuária	11.589.000,00

### 4.5.8.6.4.1 OBJETIVO DA AÇÃO

Aumentar a produção, a produtividade e qualidade de grãos, desenvolver e fortalecer as demais atividades agropecuárias de forma harmoniosa e sustentável em relação ao meio ambiente e ao crescimento da economia.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.5.8.6.4.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- verificar se a execução das políticas públicas do agronegócio goiano atende às demandas definidas na sua formulação;
- analisar se as pesquisas em execução e os projetos futuros foram baseados em uma demanda definida;
- verificar se a ação da AGRODEFESA na educação sanitária e fiscalização no uso de agrotóxicos garante a qualidade dos produtos oferecidos à população;
- conhecer os indicadores de desempenho e os métodos de cálculo utilizados no desenvolvimento destes indicadores, ou outros instrumentos utilizados para monitorar e avaliar o Programa e suas Ações.

## 4.5.8.6.4.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- falta de integração das entidades na fase de execução da política;
- inexistência de projetos ou estudos formais sobre as necessidades das pesquisas do agronegócio;
- o sistema de controle e fiscalização de agrotóxicos não é suficiente para garantir a qualidade dos produtos ofertados à população;
- ausência de indicadores de desempenho para a mensuração dos resultados das Ações e do Programa

## 4.5.8.6.4.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

### I) - à SEAGRO:

- executar as políticas de modo coerente com a forma definida nas reuniões e proceder o acompanhamento e monitoramento, na fase de execução, das atuações da AGENCIARURAL, AGRODEFESA e CEASA, de forma a atender o que foi disposto na formulação da política. E, ainda, crie e implemente um sistema único de informatização para todas as entidades, que possa proporcionar a formação de banco de dados para auxiliar o acompanhamento e gerenciamento dos programas e ações bem como dos respectivos resultados;
- tomar a iniciativa de buscar junto às autoridades e órgãos superiores competentes, com base em justificativas e levantamentos técnicos, a suplementação dos recursos orçamentários e financeiros e humanos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

destinados à pesquisa, e, ainda, empreender esforços no sentido de fazer cumprir o que dispõe a Emenda Constitucional nº 39, de 15/12/2005;

- acionar, o quanto antes, o CONEA – Conselho Estadual de Agrotóxicos, para que este participe e atue efetivamente no contexto das políticas de agrotóxicos, desde a fase da formulação até a avaliação dos resultados, cumprindo, assim, as competências que lhe são atribuídas;
- utilizar os relatórios gerenciais como fontes de dados para o desenvolvimento de indicadores de desempenho, assim como busque informações em outros estados e no Governo Federal sobre indicadores em Programas semelhantes;
- promover, juntamente com a AGRODEFESA, reivindicações junto às autoridades competentes, para a execução de concurso público para fiscais e a efetivação do plano de cargos e salários, com base em levantamentos formalizados sobre as carências e deficiências do processo de fiscalização;
- realizar, juntamente com a CEASA, estudos, inclusive, por meio de consultas às centrais de abastecimento de outros estados, e em conjunto com entidades fiscalizadoras da área, para a implantação de um sistema de qualidade de abastecimento e comercialização dos produtos, de acordo com a legislação pertinente;
- contribuir com a CEASA no sentido de captar, junto às autoridades competentes, auxílio financeiro para a construção de um laboratório para análise de resíduos. Nesse sentido, vale recomendar, ainda, que alternativamente, sejam realizadas parcerias ou convênios para a utilização do laboratório federal que já foi implantado no Estado;
- elaborar, numa ação conjunta com todas as instituições e parceiros, dentre eles, AGENCIARURAL, AGRODEFESA, CEASA, CONEA, MAPA, etc., implementar programas de capacitação para os fiscais técnicos e para os produtores rurais.

### II) - à AGENCIARURAL:

- concluir e apresentar à SEAGRO o “projeto de reorganização, reorientação e redefinição da matriz de pesquisa agropecuária” definido no documento elaborado pela Gerência de Pesquisa, o qual está consubstanciado nas seguintes ações: “criação de um plano diretor de pesquisa agropecuária; revisão do planejamento estratégico de difusão de transferência de tecnologia; reformulação do regimento interno;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

planejamento para a realização de concurso público e o retorno das oportunidades para o aprimoramento científico”;

- buscar o fortalecimento da participação junto às OEPA's e ao CONSEPA, considerando que como a própria AGENCIARURAL argumenta, a forma de atuação conjunta e integrada resulta na maior competência para promover o desenvolvimento local e maior capacitação para envolver os segmentos que compõem o setor agrícola, na priorização dos programas de pesquisa, num enfoque sistêmico, colocando o produtor como protagonista do próprio processo de desenvolvimento. Percebe-se, portanto, a importância da condução do modelo institucional de pesquisa pretendido, o qual depende, incontestavelmente, da incessante busca de recursos financeiros, por meio de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;
- proceder o encaminhamento de todas as ações, sempre perseguindo o objetivo maior, qual seja, promover o desenvolvimento do agronegócio goiano numa perspectiva futura sustentável, por meio de pesquisas, as quais, devem estar subsidiadas no processo contínuo de conhecimento e identificação das reais necessidades.

### III) à AGRODEFESA:

- implementar, por meio de parcerias com outras instituições da área, como, por exemplo, a Vigilância Sanitária, a criação de um banco de dados de controle dos índices de contaminações dos produtos, para que, a partir de então, seja possível a realização de análises de se exigir ATVs para as outras culturas, como por exemplo, as que historicamente apresentam grande uso de agrotóxicos, como o tomate, batata e morango;
- analisar e criar um sistema de informatização integrado que permita o cruzamento de dados da quantidade de agrotóxicos que entram no Estado, em relação ao que é comercializado e a quantidade de embalagens vazias que são devolvidas nas centrais e postos de coleta, que devem ter um acréscimo de locais para recebimento;
- encaminhar os estudos e programas técnicos formais sobre as necessidades de reaparelhamento e adequação das estruturas físicas, à SEAGRO, para que esta possa somar esforços no sentido de buscar junto às autoridades competentes os recursos financeiros para adequar as condições físicas e operacionais às atuais necessidades;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## IV) à SEAGRO, AGRODEFESA, AGENCIARURAL e CEASA

- promover e implementar métodos para a criação de banco de dados, disponibilizando recursos humanos e técnicos para implementar as ações de seu Planejamento Estratégico, e, ainda, intensificar a parceria com a SEPLAN, por meio de treinamentos e cursos, de forma a estabelecer memória de cálculo para o desenvolvimento e a criação de indicadores de desempenho, utilizando-se do Sistema de Desempenho Organizacional já desenvolvido pela SEPLAN.

### 4.5.8.6.4.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

Espera-se que, se implementadas, as recomendações do TCE contribuirão para resultados importantes no processo de concepção e implementação de políticas públicas, alcançando a necessária representatividade na prática dos atores sociais envolvidos e contribuindo para a qualidade da política do agronegócio e para a eficácia de sua execução, de forma legítima e transparente.

### 4.5.8.7 MONITORAMENTO

Na seqüência do ciclo das auditorias operacionais são realizados os monitoramentos com o objetivo de verificar a implantação das recomendações contidas nos relatórios, avaliar se as medidas adotadas foram suficientes para alcançar os objetivos propostos, se houve continuidade nos métodos implementados e quais foram os impactos resultantes

A seguir, os resultados dos monitoramentos, com a ressalva de que a verificação da implementação das recomendações que foram parcialmente implementadas, ou não implementadas, ocorrerá quando da execução de outros trabalhos previstos no planejamento das Auditorias Operacionais -AOPs.

### 4.5.8.7.1 RESUMO DOS MONITORAMENTOS REALIZADOS

#### 4.5.8.7.1.1 PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME (1043)

##### 4.5.8.7.1.1.1 AÇÃO INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO 24 HORAS (2279)

Em 2004, o TCE avaliou a Ação 2279- Intensificação do Policiamento Preventivo e Ostensivo 24 horas, executada pela Polícia Militar, com recursos do Tesouro Estadual e do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

A Auditoria resultou no Relatório de Avaliação de Programa de Governo DFFEE nº 04/2005, quando foram proferidas recomendações com o objetivo de melhorar o desempenho do programa. O relatório trata do primeiro monitoramento.

No quadro abaixo apresentamos a implementação das recomendações constantes do processo 27914631:

### QUADRO 226 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO 24 HORAS (2279)

Recomendação	Situação
Implementar estudos para a avaliação e revisão da real demanda da Polícia Militar do Estado de Goiás para a adequação dos recursos financeiros disponíveis.	<b>Implementada</b>
Tomar iniciativas no sentido de buscar junto aos órgãos e autoridades competentes a suplementação dos recursos financeiros destinados a Polícia Militar, e, ainda, proceda avaliação dos métodos atuais de repasse dos recursos para a Polícia Militar, a fim de verificar se estes não devem ser alterados, objetivando a tempestividade da disponibilidade de recursos financeiros.	<b>Implementada</b>
Adotar medidas imediatas no sentido de regularizar o recolhimento das taxas depositadas na conta bancária denominada "Fundo de Emergência", e implemente métodos legais para o suprimento das necessidades emergenciais nos Batalhões da Polícia Militar, de forma eficaz e tempestiva.	<b>Implementada</b>
Proceder juntamente com os órgãos responsáveis pelo planejamento e elaboração do PPA, a revisão e adequação dos recursos humanos e materiais disponíveis às metas físicas previstas na Ação, para a intensificação do policiamento preventivo/ostensivo 24 hs. E, ainda, proceda um diagnóstico das condições atuais da Polícia Militar, identifique as deficiências e implemente métodos para o suprimento das mesmas, de tal forma que ocorra a efetiva intensificação do policiamento preventivo e ostensivo 24 horas.	<b>Parcialmente implementada</b>
Realizar levantamentos e análises dos métodos adotados para a adequação dos recursos humanos e materiais disponíveis, a fim de avaliar a eficácia da utilização dos mesmos;	<b>Implementada</b>
Proceder, juntamente com a Polícia Militar, a identificação das necessidades da capacitação dos policiais, priorizando os cursos e treinamentos para os policiais que atuam diretamente com a comunidade e incrementar cursos de polícia comunitária para todos os policiais.	<b>Implementada</b>
Implementar medidas alternativas que possam contribuir para a satisfação dos policiais e proceda a identificação dos principais itens que compõem a deficiência de recursos materiais de forma específica, a fim de conhecer os problemas locais e, conseqüentemente, os componentes das condições de	<b>Implementada</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Recomendação	Situação
trabalho inadequadas e da insatisfação dos policiais.	
Incrementar treinamentos de todos os conselhos e implemente medidas que venham promover a integração dos comandos policiais locais com os conselhos.	<b>Implementada</b>
Buscar a conclusão dos cursos de capacitação dos policiais, intensifique os programas de apoio psicológico e analisem o nível de agilidade na correção dos desvios de conduta.	<b>Implementada</b>
Elaborar diagnóstico dos problemas pontuais e específicos a fim de promover o controle e a redução das falhas de atuação da polícia.	<b>Implementada</b>
Realizar análises dos métodos atuais relativos à Ouvidoria Geral da Secretaria de Segurança Pública, a fim de aprimorar e intensificar os procedimentos relacionados à reclamações e críticas da população.	<b>Implementada</b>
Apresentar o cronograma atual de conclusão dos Projetos do CIAE – Centro Integrado de Atendimento a Emergência e SICAD – Sistema Integrado de Cadastro, e que os dados estatísticos existentes sejam utilizados na criação dos indicadores de desempenho, e implemente procedimentos para a obtenção de informações quanto ao caráter qualitativo de satisfação dos serviços prestados pela Polícia.	<b>Implementada</b>
Utilizar os dados estatísticos existentes para criação dos indicadores de desempenho e elabore métodos que propicie obtenção de informações quanto ao caráter qualitativo de satisfação dos serviços prestados pela polícia.	<b>Parcialmente Implementada</b>

A situação apresentada no quadro acima demonstra que a Polícia Militar adotou medidas para a implementação das recomendações sugeridas, como nota-se pelo fato de que 83,33% das recomendações foram implementadas e 16,67% foram parcialmente implantadas. Observa-se, portanto, pelo esforço e iniciativas dos gestores, que houve sintonia ente os objetivos das recomendações feitas pelo TCE e o resultado das atividades dos gestores, qual seja, promover a melhoria do desempenho da Ação Intensificação do Policiamento Preventivo e Ostensivo 24 Horas.

### 4.5.8.7.1.2 PROGRAMA GOIÁS POTÊNCIA ESPORTIVA (1051)

#### 4.5.8.7.1.2.1 AÇÃO BOLSA ESPORTE (2225)

Em 2005, o TCE avaliou a Ação Bolsa Esporte vinculada ao Programa Goiás potência Esportiva, que tem com unidade executora a Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL, com recursos do Tesouro Estadual (00) e outros Convênios, Ajustes e Acordos – (92).

A Auditoria resultou no Relatório de Avaliação de Programa de Governo 1ª





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DFE nº 02/2005, quando foram proferidas recomendações com o objetivo de melhorar o desempenho do programa. O relatório trata do primeiro monitoramento.

De forma sintética, a implementação das recomendações constantes do Ofício n.º 001/2007 CPPBE, processo nº **27890783/2005**:

### QUADRO 227 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO BOLSA ESPORTE

Recomendação	Situação
Fiscalizar as competições que pontuam para o ranking e exigir a divulgação anual, antecipada à Concessão da bolsa, e o cumprimento dos calendários pré-estabelecidos, bem como suas pontuações.	<b>Em Implementação</b>
Estabelecer critérios e normas mais específicas e transparentes para a pontuação do ranking sugerindo alterações no decreto que regulamenta a Lei 14.383, de 31/12/2002, instituindo um regimento interno para a formulação de resoluções internas que propiciem elaboração de normas e critérios para o ranking e para a seleção.	<b>Implementada</b>
Solicitar uma maior participação das Confederações no controle de criação de novas Federações, e também promover reuniões freqüentes com atletas selecionados e não selecionados.	<b>Parcialmente Implementada</b>
Formar parcerias com a UEG, a UFG, e outras faculdades de educação física, para o desenvolvimento de estudos científicos voltados à elaboração e métodos de ranking.	<b>Em Implementação</b>
Exigir das federações a indicação dos técnicos responsáveis pelos esportes coletivos e as avaliações desempenho, de freqüência e disponibilidade de horário dos atletas, bem como estabelecer critérios de desempate. E, ainda, que as federações promovam campeonatos e competições interclubes anuais, com calendários bem definidos e possibilite o apoio operacional, de transporte, local e financeiro.	<b>Parcialmente Implementada</b>
Executar a ação coincidentemente ao ano orçamentário e previna no orçamento o empenho global e não o empenho ordinário.	<b>Parcialmente Implementada</b>
Não exigir prestação de contas antes do pagamento dos recursos, em casos de atraso do repasse, e, ainda, definir critérios e métodos para as prestações de contas, exigindo o posicionamento atualizado nos rankings acompanhado de autenticação dos representantes das Federações, fiscalizando-as mais criteriosamente.	<b>Implementada</b>
Desenvolver outros indicadores, implementando e organizando um banco de dados referente à avaliação do desempenho dos atletas, ao sistema e controle das prestações de contas, à atualização e alcance financeiro do benefício.	<b>Em Implementação</b>

Com se vê no quadro acima, das 8 (oito) recomendações feitas pela equipe, 02 (duas) foram acatadas e implementadas, correspondendo a 25%, 03 (três) foram implementadas parcialmente, e as outras 03 (três) recomendações estão em implementação.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.5.8.7.1.3 PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL (3014)

### 4.5.8.7.1.3.1 AÇÃO POLÍTICA E EXTENSÃO FLORESTAL (2270)

Em 2004, o TCE avaliou a Ação Política e Extensão Florestal vinculada ao Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental, que tem com unidade executora a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, com recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA.

A Auditoria resultou no Relatório de Avaliação de Programa de Governo DFFEE nº 03/2004, quando foram proferidas recomendações com o objetivo de melhorar o desempenho do programa. O relatório trata do primeiro monitoramento.

De forma sintética, a implementação das recomendações constantes do Ofício nº 003/2007, de 26 de março de 2007, processo nº 25741403:

#### QUADRO 228 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO POLÍTICA E EXTENSÃO FLORESTAL

Recomendação	Situação
Encaminhar à Prefeitura de Quirinópolis sugestões para a realização de frequentes reuniões com os produtores rurais (beneficiários), para análise, acompanhamento e discussão das orientações das cartilhas para conscientização ambiental.	Implementada
Implementar uma participação efetiva dos parceiros nas reuniões para o desenvolvimento da educação ambiental e orientar a equipe técnica da Prefeitura para acompanhamento efetivo juntos aos produtores.	Implementada
Participar e acompanhar de maneira efetiva os projetos na etapa preliminar, bem como manter atualizado e disponível um banco de dados técnicos, tais como os mapas hidrográficos e geológicos. Os métodos para análise e avaliação das cartas consultas, quanto ao aspecto técnico e operacional, devem ser continuamente aperfeiçoados.	Implementada
Adotar medidas criteriosas para a análise da discriminação das atividades pertinentes aos projetos apresentados nas cartas consultas e no projeto em questão, que a equipe técnica da prefeitura de Quirinópolis mantenha integração efetiva com os produtores e parceiros, inclusive para obter informações complementares que eventualmente venham a auxiliar no conhecimento e identificação das áreas envolvidas no projeto.	Implementada



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Acionar a SANEAGO para que esta participe da execução desse projeto e de outros semelhantes, e, disponibilize materiais técnicos específicos e informações relativas aos recursos hídricos, visto que essa é uma parceira fundamental para o nível adequado de informações sobre os aspectos hidrográficos da região.

**Em Implementação**

Promover ação, junto aos órgãos competentes para a imediata interrupção do funcionamento da draga instalada no Ribeirão João Gomes.

**Implementada**

Intensificar e avaliar os procedimentos, com a finalidade de promover a educação ambiental e divulgação do projeto e promova ações criteriosas para o controle e avaliação das metas e etapas descritas nos Planos de Trabalho dos convênios pactuados.

**Implementada**

Promover e implementar métodos para a criação de banco de dados técnicos sobre o projeto de forma a estabelecer métodos de cálculo para o desenvolvimento de indicadores de desempenho, e, para tal fim, disponibilize os recursos humanos, técnicos e financeiros.

**Não implementada**

Com base na situação apresentada no quadro acima, conclui-se que a SEMARH/FEMA está adotando as recomendações propostas, tendo em vista que 75% foram implementadas e 25% estão em implementação. É notável o esforço dos gestores no sentido de contribuir com o objetivo final da auditoria, qual seja, a obtenção de melhorias no desempenho do programa.

### **4.5.8.7.1.4 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (1008)**

#### **4.5.8.7.1.4.1 AÇÃO CONCESSÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS (2007)**

Em 2005, o TCE avaliou o Programa Bolsa Universitária - PBU, tendo como órgão gestor a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e, como executor, a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, conforme previsto na Resolução nº 158, de 03/03/2005.

A auditoria resultou no Relatório de Avaliação de Programa nº 04/2005, ao qual apresentou recomendações para o aperfeiçoamento do Programa. Após manifestação da Gerência Executiva do Bolsa Universitária, esta equipe passou a cumprir a etapa do monitoramento prevista no art. 10 da Resolução Normativa nº 001/2006, visando verificar a implementação das recomendações do Tribunal.

De forma sintética, segue abaixo, a implementação das recomendações constantes do Processo nº 27890759/2005:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 229 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO CONCESSÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS

Recomendação	Situação
Determinar aos servidores responsáveis pelo processo de seleção da bolsa universitária que sejam unânimes com relação à exigência da apresentação da declaração do imposto de renda (art. 7º, VII do Decreto 5.536/2002), haja vista a constatação de casos em que a falta desse documento foi motivo de desclassificação do inscrito e, em outros, não.	Em implementação
Definir e divulgar previamente os critérios de seleção, estabelecidos pela Comissão Executiva, para o cálculo de classificação dos inscritos.	Em implementação
Ampliar as parcerias, e outros mecanismos, visando o acompanhamento da evolução sócio-econômica do grupo familiar do aluno beneficiário, conforme assim dispõe o art. 19 do Decreto 5.536/2002.	Não implementada
Desenvolver estudos a fim de viabilizar a antecipação do período de inscrição, conclusão do processo seletivo e liberação da bolsa de estudos, uma vez que as evidências apontaram que o período utilizado para a última inscrição e a efetiva liberação do benefício (abril de 2004 a maio de 2005) foi motivo de trancamento de matrícula.	Implementada
Divulgar a lista de espera dos alunos inscritos, por ordem de classificação.	Implementada
Desenvolver mecanismos eficazes que visem o acompanhamento dos serviços prestados pelos alunos bolsistas, como contrapartida pelo benefício recebido.	Implementada
Enviar aos órgãos e entidades cadastradas orientações formais sobre a necessidade do controle de freqüência e acompanhamento da prestação dos serviços de contrapartida pelos bolsistas.	Implementada
Estudar a possibilidade do Relatório Mensal de Freqüência ser encaminhado às Subsecretarias de Ensino respectivas, pelos órgãos e entidades conveniadas, tendo em vista a constatação das dificuldades de locomoção e o custo financeiro deste encargo para os alunos tendo em vista a constatação das dificuldades de locomoção e o custo financeiro deste encargo para os alunos.	Implementada
Viabilizar estudos no sentido de desenvolver sistema informatizado integrado com as Instituições de Ensino Superior para o controle das freqüências e histórico escolar dos alunos bolsistas.	Não implementada



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Desenvolver informações para o banco de dados que permitam a elaboração de indicadores capazes de medir o número de alunos bolsistas que alcançaram o mercado de trabalho, face à graduação recebida.

**Não implementada**

Desenvolver banco de dados com informações que possibilite identificar as razões que motivaram o aluno bolsista a pedir afastamento do Programa.

**Implementada**

Como se vê no quadro acima, das 11 (dez) recomendações feitas pela equipe, 06 (seis) foram acatadas, correspondendo a 54,54; as em implementação 18,18% e as não implementadas 27,27%. Ressalte-se que algumas recomendações dependem do próximo processo seletivo para serem implementadas.

### **4.5.8.7.1.5 PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA – PESE (1038)**

#### **4.5.8.7.1.5.1 AÇÃO APOIO E PERMANÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR DE ALUNOS DE 07 A 17 ANOS (2299)**

Em 2004, o TCE avaliou o Programa Educacional Salário Escola - PESE, tendo como órgão gestor e executor a Secretaria de Estado da Educação – SEE. A Auditoria resultou no Relatório de Avaliação de Programa de Governo DFFEE nº 03/2004, quando foram proferidas recomendações, com o objetivo de aprimorar o desempenho do programa.

Após manifestação da Secretária de Estado, esta equipe passou a cumprir a etapa do monitoramento prevista no art. 10 da Resolução Normativa nº 001/2006, visando verificar as providências adotadas pelo gestor do programa frente às recomendações sugeridas por esta Corte de Contas.

De forma sintética, segue abaixo, a implantação das recomendações constantes do Processo nº 25741470:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### QUADRO 230 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS AO PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO-ESCOLA - PESE

Recomendação	Situação
Adotar providências para ampliar as ações, projetos e atividades que compõem o orçamento do Programa, para uma melhor definição de metas e avaliação dos resultados e objetivos alcançados.	Implementada
Disponibilizar ao PESE os recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários para um cadastramento eficaz das famílias.	Implementada
Buscar parcerias, no cruzamento de dados, com Órgãos Estaduais e Federais que oferecem programas sociais, evitando assim que famílias recebam mais de um benefício.	Implementada
Promover alterações na Portaria nº 0123/04 estabelecendo as formas de cumprimento da contrapartida, tendo em vista a necessidade de esclarecimento às unidades escolares sobre a necessidade de solidificação da família no contexto da escola.	Não implementada
Criar mecanismos que possibilitem ampliar a oferta de atividades sócio-culturais e profissionalizantes às famílias beneficiadas, especialmente nas regiões mais carentes do Estado, buscando a equidade no programa.	Não implementada
Providenciar a imediata regulamentação e atuação do Conselho Consultivo, nos termos da Portaria nº 0123/04, tendo em vista as importantes atribuições que lhe são conferidas.	Não implementada

#### II - Recomendações feitas à Equipe Técnica do PESE:

### QUADRO 231 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS AO PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA - PESE

Recomendação	Situação
Promover treinamentos aos agentes envolvidos e divulgar material de apoio com informações para a fase de cadastramento das famílias.	Implementada
Criar mecanismos de ampla divulgação das normas estabelecidas pelo PESE, bem como meios de esclarecimentos de dúvidas e apresentação de denúncias.	Em implementação
Buscar medidas que permitam o estímulo ao controle social, promovendo a conscientização da população sobre a importância do Programa como meio de fortalecimento do exercício da cidadania.	Em implementação
Enviar, às unidades escolares, listagem atualizada dos alunos beneficiários, tendo em vista a contínua migração de alunos para outros estabelecimentos de ensino.	Não aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Adotar procedimentos de aferição dos métodos de controle e registro de frequência, adotando procedimentos específicos e uniformes para as unidades escolares.	<b>Implementada</b>
Envidar esforços na divulgação das datas de credenciamento e critérios de seleção, evitando ações que possam dar ao Programa um caráter político.	<b>Em implementação</b>
Ampliar o rol de famílias participantes de cursos profissionalizantes.	<b>Em implementação</b>
Estabelecer canais de comunicação regulares com as unidades escolares, visando à conscientização dos agentes envolvidos na execução do Programa quanto a sua relevância social.	<b>Em implementação</b>
Proceder rigoroso acompanhamento de famílias que não retiram seu benefício no agente pagador, avaliando a necessidade de manutenção dos mesmos no Programa.	<b>Implementada</b>
Rever e incrementar os procedimentos de monitoramento e avaliação do Programa.	<b>Não implementada</b>

Diante das informações obtidas e verificações executadas, avalia-se que a SEE está adotando as recomendações propostas, tendo em vista que 35% foram implementadas, 35% estão em implementação, 24% não foram implementadas e 6% foi considerada recomendação não aplicável. Foi sugerida, para o exercício de 2008, a realização de novo monitoramento desta Auditoria, em razão de várias recomendações propostas em fase de implementação e outras que não foram implementadas.

### **4.5.8.7.1.6 PROGRAMA MORADA NOVA (1069)**

#### **4.5.8.7.1.6.1 AÇÃO CONCESSÃO DO CHEQUE MORADIA/REFORMA - 1217**

Em 2005, o TCE avaliou a Ação Concessão do Cheque Moradia/Reforma vinculado ao Programa Morada Nova, que é gerenciada pela Secretaria das Cidades e executada pela Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, com recursos do Tesouro Estadual.

A Auditoria resultou no Relatório de Avaliação de Programa de Governo DFFEE nº 02/2005, quando foram proferidas recomendações com o objetivo de melhorar o desempenho do programa. O relatório trata do **primeiro** monitoramento.

De forma sintética, a implementação das recomendações constantes do Ofício nº 008/2007-2ª DF, processo nº 27914704:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### QUADRO 232 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO CONCESSÃO DO CHEQUE MORADIA/REFORMA - 1217

Recomendação	Situação
Realizar ou contratar pesquisa sócio-econômica acerca dos déficits habitacionais dos municípios atendidos e daqueles ainda não beneficiados, bem como realize um levantamento de demanda onde foi realizado o programa com a atualização dos dados após a completa implantação.	<b>Não acatada</b>
Apresentar os valores efetivamente aplicados na ação concessão do cheque moradia construção/reforma, uma vez que verificamos discrepâncias dos mesmos nas informações prestadas pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela própria AGEHAB, conforme itens 2.3 e 2.4, do Relatório de Auditoria.	<b>Não acatada</b>
Tomar medidas para a implantação do sistema informatizado em todos os municípios, o cadastramento seja suspenso em épocas de eleições, principalmente as eleições municipais, além de exigir que os coordenadores sejam funcionários dos municípios.	<b>Não implementada</b>
Implantar uma fiscalização atuante em todas as fases do programa, desde o cadastramento até a conclusão final das casas.	<b>Não implementada</b>
Exigir de todos os municípios candidatos ao convênio condições para a implantação do software de cadastramento e implementar o treinamento dos coordenadores destes municípios, bem como devolva as cópias dos documentos dos não beneficiados.	<b>Implementada parcialmente</b>
Cumprir as exigências pactuadas nos termos de convênio, disponibilizando recursos financeiros, humanos e materiais a tempo e a hora suficientes para o setor de fiscalização, implementar os acompanhamentos técnicos e a fiscalização da qualidade e padrão das obras e exija maior comprometimento das prefeituras na fiscalização dos serviços, definir a forma de relocar as famílias que ainda estão aguardando o benefício, para as casas abandonadas, e que termine as casas inacabadas, estabelecendo novos convênios com as prefeituras.	<b>Não acatada</b>
Promover e implementar métodos para a criação de banco de dados técnicos sobre o programa, de forma a estabelecer memória de cálculo para o desenvolvimento de indicadores, e que disponibilize recursos técnicos e financeiros para o seu desenvolvimento e criação.	<b>Em implementação</b>

Com se vê no quadro acima, das 7 (sete) recomendações feitas pela equipe 04 (quatro) foram acatadas, sendo 02 (duas) ainda não implementadas, 01 (uma) implementada parcialmente e 01 (uma) em implementação, outras 03 (três) recomendações não foram acatadas, correspondendo a 42,86%.

Dessa forma, o resultado do monitoramento aponta para a necessidade de se providenciar medidas ou ações que sanem os pontos encontrados. E, que ações em andamento ou por iniciar sua implementação devem ser avaliadas,





## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

oportunamente, a fim de se constatar, principalmente, se as medidas adotadas foram suficientes para alcançar os objetivos propostos e os impactos resultantes destas implementações, já que nas visitas realizadas neste monitoramento foram constatadas falhas na fiscalização, na utilização do software de cadastramento e no efetivo combate ao déficit habitacional.

### **4.5.8.7.1.7 PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA (1046)**

#### **4.5.8.7.1.7.1 AÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (2325)**

##### **4.5.8.7.1.7.1.1 ATIVIDADE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA SES/GO (11059)**

Em 2006, o TCE avaliou o Programa Goiás Com mais Saúde e Cidadania, que tem como Unidade Orçamentária Executora o FUNESA, executado pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, conforme o Plano de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o ano de 2006, aprovado pela Resolução TCE nº 001 de 16 de fevereiro de 2006, para a realização de Auditorias de Natureza Operacional – ANOP, em programas de governo.

A Auditoria resultou no Relatório de Avaliação de Programa de Governo nº 004/2006, quando foram proferidas recomendações com o objetivo de melhorar o desempenho do programa. O presente relatório trata do primeiro monitoramento, aprovado por meio da **Portaria nº 207**, datada de 12 de março de 2007.

De forma sintética, a implementação das recomendações constantes do Ofício nº 001/2007-2ª DF, de 07/02/2007, processo nº 200700047002245:

### **QUADRO 233 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (2325) – ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA SES/GO**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Recomendação	Situação
Implantar rotinas (normas escritas) internas, descrevendo todas as atividades, e respectivos responsáveis, necessárias ao monitoramento dos estoques de medicamentos das Unidades.	Implementada
Indicar, nas rotinas acima sugeridas, quais as informações que deverão ser remetidas à gerência, destinadas à alimentação do banco de dados, para a construção dos indicadores de desempenho. Além de identificar as informações, deverão ser indicados os responsáveis e a data limite de disponibilização.	Implementada
Proibir o acesso de pessoas estranhas, incluindo acompanhantes, ao ambiente do almoxarifado como forma de evitar casos de furtos de medicamentos e outros objetos.	Implementada
Introduzir um adequado controle dos gastos, permitindo apurar o real montante necessário ao atendimento de cada Unidade. Além disso, o controle de gastos propiciará a definição de previsão orçamentária mais próxima do real, evitando o desabastecimento e que muitos medicamentos sejam adquiridos em regime de “emergência”, por meio dos Fundos Rotativos, onerando ainda mais a atividade.	Implementada
Dedicar maior atenção na confecção dos editais de licitação, evitando ou reduzindo a incidência de recursos por parte dos concorrentes, acelerando o término do procedimento e evitando que medicamentos sejam adquiridos em regime de emergência com recursos do Fundo Rotativo.	Parcialmente implementada
Introduzir a obrigatoriedade da presença física de farmacêuticos (as) durante o procedimento licitatório - qualquer modalidade, como forma de garantir que os medicamentos adquiridos sejam compatíveis, no caso de genéricos, sua formulação, bem como a obrigatoriedade de emissão de parecer técnico.	Implementada

A Secretaria de Estado da Saúde adotou medidas para a implementação de 83,34% das recomendações sugeridas.

É importante salientar que o objetivo da auditoria realizada foi aferir a aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde da SES, nas unidades próprias do Estado de Goiás, no sentido de examinar as ações executadas pelos setores responsáveis pelo planejamento e controle de medicamentos, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

É oportuno enfatizar que as medidas adotadas pela SES, e analisadas neste Relatório, devem ser avaliadas oportunamente, haja vista que os impactos esperados dependem da continuidade dos métodos implementados.

#### 4.5.8.7.1.8 PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA (1046)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.5.8.7.1.8.1 AÇÃO FORTALECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE ( 2108)

#### 4.5.8.7.1.8.1.1 SUB-ATIVIDADE - ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

Em 2005, o TCE avaliou o Programa Goiás com mais Saúde e Cidadania, que tem como Unidade Orçamentária Executora o FUNESA, executado pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, conforme o Plano de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o ano de 2005, aprovado pela Resolução TCE nº 158 de 03 de março de 2005, para a realização de Auditorias de Natureza Operacional – ANOP, em programas de governo.

A Auditoria teve por objetivo aferir a sub-atividade alimentação hospitalar, integrante da Atividade Internação Hospitalar na Rede Assistencial de Saúde da SES/GO, integrante da ação Fortalecimento e Operacionalização da Rede Assistencial de Saúde, nas unidades próprias do Estado de Goiás, no sentido de examinar as ações executadas pelos setores responsáveis pelo planejamento e controle no fornecimento de alimentos, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

A Auditoria resultou no Relatório de Avaliação de Programa de Governo nº 004/2006, quando foram proferidas recomendações com o objetivo de melhorar o desempenho do programa. O presente relatório trata do primeiro monitoramento, aprovado por meio da Portaria nº 207, datada de 12 de março de 2007.

De forma sintética, a implementação das recomendações constantes do quadro resumo das recomendações encaminhado ao gestor, processo nº 27914674:

#### QUADRO 234 - AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS À AÇÃO FORTALECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE (2108)

Recomendação	Situação
Implantar rotinas (normas escritas) internas, descrevendo todas as atividades, e respectivos responsáveis, necessárias ao fornecimento das refeições.	<b>Implementada</b>
Indicar, nas rotinas acima sugeridas, quais as informações deverão ser remetidas à gerência, destinadas à alimentação do banco de dados para a construção dos indicadores de desempenho. Além de identificar as informações, deverão ser indicados os responsáveis e a data limite de disponibilização.	<b>Implementada</b>
Proibir o acesso de pessoas estranhas, incluindo acompanhantes de paciente, ao ambiente da cozinha como forma de evitar contaminações e casos de furtos de alimentos e outros objetos.	<b>Implementada</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Introduzir um adequado controle dos gastos, permitindo apurar o custo de cada alimentação servida, que, por sua vez, poderá indicar as vantagens entre terceirizar ou não os serviços de alimentação nas unidades hospitalares. Além disso, o controle de gastos propiciará a definição de previsão orçamentária mais próxima do real, evitando que muitos insumos sejam adquiridos em regime de emergência, por meio do fundo rotativo onerando ainda mais a atividade.

**Implementada**

introduzir um adequado controle aos estoques como forma de evitar o desabastecimento de insumos e a conseqüente aquisição em regime de emergência com recursos do fundo rotativo.

**Implementada**

Dedicar maior atenção na confecção dos Editais de licitação, evitando ou reduzindo a incidência de recursos por parte dos concorrentes, acelerando o término do procedimento e evitando que medicamentos sejam adquiridos em regime de emergência com recursos do Fundo Rotativo.

**Parcialmente implementada**

Proceder ao estudo quanto à obrigatoriedade de fornecimento de refeições aos funcionários das empresas contratadas para prestações de serviços de limpeza e vigilância, entre outras.	<b>Não implementada</b>
Acelerar o término das obras de reforma das cozinhas do HUGO e HDT, para que as refeições passem a ser ali fabricadas, sem necessidade de transporte, que comprometa a qualidade das mesmas. No HMI, para que a sua câmara fria adquira as dimensões necessárias ao acondicionamento dos insumos que requeiram refrigeração, evitando a necessidade de serem estocados em câmaras de outra unidade.	<b>Parcialmente implementada</b>
Promover uma ampla vistoria nas cozinhas das unidades hospitalares, como forma de identificar situações que contrariam o Manual de Boas Práticas do Ministério da Saúde, promovendo sua adequação.	<b>Implementada</b>

A situação apresentada demonstra que a Secretaria de Estado da Saúde adotou medidas para a implementação de 66,67% das recomendações sugeridas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 4.6 CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público (MP) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127, CF/88). São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. É configurado como um órgão do Estado, independente e autônomo, com orçamento, carreira e administração próprios. Na Constituição de 1988, o MP aparece no capítulo Das funções essenciais à Justiça, ou seja, há uma ausência de vinculação funcional a qualquer dos Poderes do Estado.

Para fins de análise nesse relatório, irão englobar valores do Ministério Público aqueles que se referem à Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNMP.

### 4.6.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Ministério Público, em 31.12.2007, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$19.832.800,98, conforme quadro a seguir:

#### QUADRO 235 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>2.108.212</b>	<b>10,63</b>
Disponível	2.107.118	10,62
Realizável	1.095	0,01
<b>Ativo Permanente</b>	<b>16.729.840</b>	<b>84,35</b>
Bens	15.759.245	79,46
Valores	970.595	4,89
<b>Ativo Transitório</b>	<b>994.749</b>	<b>5,02</b>
Bens a Receber	835.318	4,21
Valores a Apropriar	159.432	0,80
<b>TOTAL</b>	<b>19.832.801</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O Ativo Financeiro, no montante de R\$2.108.212,16, representou 10,63% do Ativo e compreende valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$16.729.839,60, compreende os bens e valores realizáveis e representou 84,35% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$994.749,22 compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 5,02% do Ativo.

### 4.6.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$2.107.118,61, representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,95%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

### QUADRO 236 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Disponível	2.107.118	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.107.118</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

O subgrupo Bancos Conta Movimento, representando 100,00% das disponibilidades, apresentou a seguinte composição:

### QUADRO 237 - VARIAÇÃO DE BANCOS CONTA MOVIMENTO

Em R\$1,00

CONTAS	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DA AGÊNCIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo p/ Exercício Seguinte	%
<b>Ministério Público - Procuradoria Geral de Justiça</b>			<b>1.737.282</b>	<b>39.292</b>	<b>1,86</b>
<u>Banco Itaú S/A</u>			<u>1.737.282</u>	<u>39.292</u>	<u>1,86</u>
MINISTERIO PUBLICO - REC. TESOURO	36038	4671	1.737.282	39.292	1,86
<b>Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP</b>			<b>196.814</b>	<b>2.067.826</b>	<b>98,14</b>
<u>Banco do Brasil S/A</u>			<u>196.814</u>	<u>2.067.826</u>	<u>98,14</u>
FUNDO MOD MIN PUB	150908	86	196.814	2.067.826	98,14
<b>TOTAL</b>			<b>1.934.096</b>	<b>2.107.118</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.6.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber em curto prazo. No exercício de 2007, seu saldo alcançou a importância de R\$1.094,55, assim composto:

#### QUADRO 238 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	1.095	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.095</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

### 4.6.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$15.759.245,06, representando 79,46% do Ativo Total e 94,20% do Ativo Permanente, e está assim composto:

#### QUADRO 239 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	14.614.390	92,74
Bens Imóveis	1.141.562	7,24
Bens de Natureza Industrial	3.293	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>15.759.245</b>	<b>100,00</b>

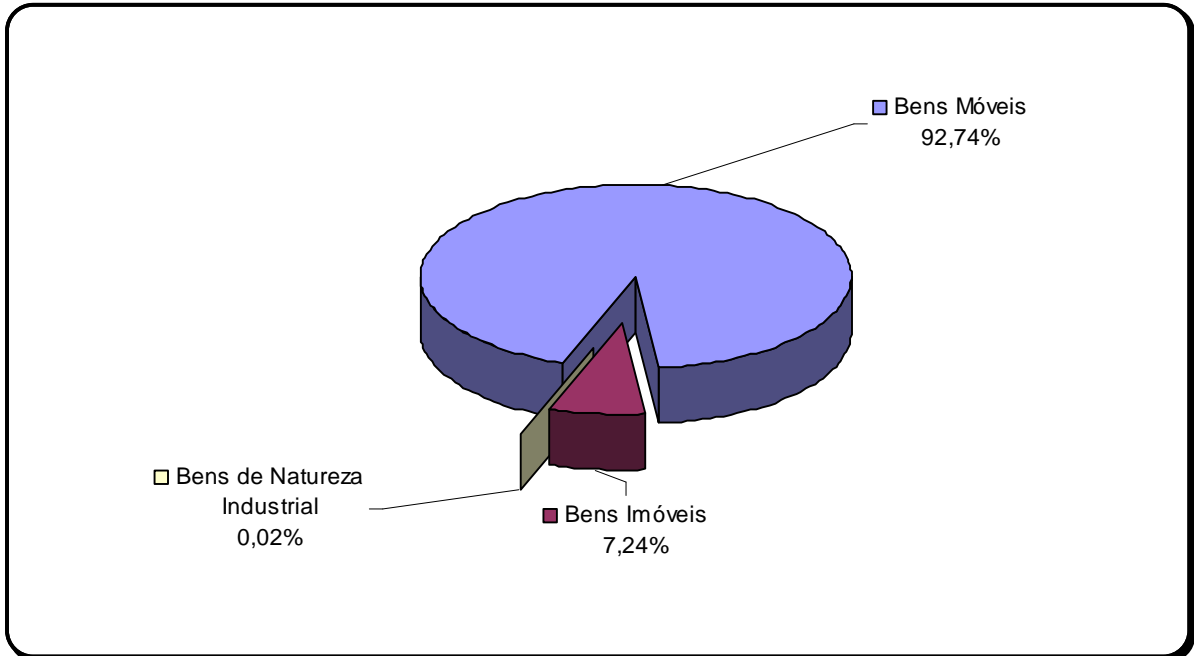
Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

Os Bens Móveis e Imóveis do Ministério Público podem ser assim demonstrados:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**GRÁFICO 25 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS – MINISTÉRIO PÚBLICO - 2007**



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

Este grupo de contas do Ministério Público é assim composto:

**QUADRO 240 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS**

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>14.614.390</b>	<b>92,74</b>
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	7.666.751	48,65
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	6.016.768	38,18
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	650.935	4,13
Móveis e/ou Equipamentos para outras finalidades	107.425	0,68
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	90.943	0,58
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	81.227	0,52
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	342	0,00
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>1.141.562</b>	<b>7,24</b>
Terrenos	572.776	3,63





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Diversos Bens Imóveis	406.214	2,58
Edificações de Uso Geral	139.737	0,89
Edificações de Uso Especial	22.836	0,14
<b>BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL</b>	<b>3.293</b>	<b>0,02</b>
Móveis e Equipamentos Industriais	2.633	0,02
Imóveis para fins Industriais	660	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.759.245</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta do Ministério Público:

## QUADRO 241 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
<b>Saldo em 31.12.2006</b>		<b>13.463.556</b>
<b>(+) Acréscimos</b>	<b>Variações Ativas</b>	<b>2.296.109</b>
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrimoniais	1.514.153
Incorporação de Bens de Uso Especial	Independentes da Execução Orçamentária	10.106
Reavaliação de Bens	Independentes da Execução Orçamentária	771.851
<b>(-) Diminuição</b>	<b>Variações Passivas</b>	<b>420</b>
Desincorporação de Bens de Uso Especial	Independentes da Execução Orçamentária	420
<b>Saldo em 31.12.2007</b>		<b>15.759.245</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

### 4.6.1.4 VALORES



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O subgrupo Valores alcançou no exercício, como demonstrado abaixo, a importância de R\$970.594,54, o que representou 5,80% do Ativo Permanente.

### QUADRO 242 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Almoxarifado	920.595	94,85
Fundos	50.000	5,15
<b>TOTAL</b>	<b>970.595</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

É apresentada, a seguir, a descrição dos grupos que compõem a conta Valores do Ministério Público:

#### 4.6.1.4.1 FUNDOS ROTATIVOS

A conta Fundos Rotativos no valor de R\$50.000,00 representou 5,15% da conta Valores e compreende a importância liberada a uma Unidade Orçamentária para a realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

#### 4.6.1.4.2 ALMOXARIFADO

O Almoxarifado, no valor de R\$920.594,54 representou 94,85 % da conta Valores, e 5,50% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou transformação, etc.

#### 4.6.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$835.317,66 representando 83,97% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos à aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

#### 4.6.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$159.431,56 o que representou 16,03% do Ativo Transitório, e compreende a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

### 4.6.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Ministério Público apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo totalizaram R\$4.434.603,76 demonstrando os compromissos assumidos ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são demonstrados da seguinte forma:

#### QUADRO 243 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
<b>Dívida Flutuante</b>		
Restos a Pagar	4.379.341	98,75
Outras Exigibilidades	55.263	1,25
<b>TOTAL</b>	<b>4.434.604</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

Os compromissos do Ministério Público são classificados no Financeiro, e representam a totalidade do Passivo.

#### 4.6.2.1 PASSIVO FINANCEIRO

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

#### QUADRO 244 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO

Em R\$1.000,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		PAGTO.	CANCEL.	ENC.	SALDO ATUAL		
		PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.	TOTAL
Dívida Flutuante	37.828	1.290	2.359	18.408	18.634	0	1.570	2.865	4.435



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		PAGTO.	CANCEL.	ENC.	SALDO ATUAL		
		PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.	TOTAL
Restos a Pagar	37.827	1.235	2.359	18.408	18.634	0	1.515	2.865	4.379
Outras Exigibilidades	1	55	0	0	0	0	55	0	55
<b>Recebimentos a Classificar</b>	<b>0</b>	<b>2.326</b>	<b>0</b>	<b>2.326</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Depósitos de Ordens de Pagamentos									
Estornadas	0	3	0	3	0	0	0	0	0
Outros Recebimentos	0	2.324	0	2.324	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>37.828</b>	<b>3.616</b>	<b>2.359</b>	<b>20.734</b>	<b>18.634</b>	<b>0</b>	<b>1.570</b>	<b>2.865</b>	<b>4.435</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público - 2007.

### 4.6.2.1.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante detalhada acima é assim demonstrada no Balanço Geral do Ministério Público:

#### 4.6.2.1.1.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, no valor de R\$4.379.340,99, representaram 98,75% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida que são registrados em contas próprias.

#### 4.6.2.1.1.2 OUTRAS EXIGIBILIDADES

As Outras Exigibilidades compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos. No âmbito do Ministério Público totalizaram R\$55.262,77 correspondentes a 1,25% do Passivo Financeiro.

### 4.6.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Ministério Público apresentou um Saldo Patrimonial positivo, no valor de R\$15.398.197,22, conforme a seguinte composição:

#### QUADRO 245 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
--------	-------	---



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(2.326.392)	(15,11)
Ativo/Passivo Permanente	16.729.840	108,65
Ativo Transitório	994.749	6,46
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>15.398.197</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Ministério Público no exercício de 2007 pode ser assim resumida:

### QUADRO 246 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2006	(21.271.868)	69,83
Resultado Patrimonial em 2007	36.670.065	30,17
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>15.398.197</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

### 4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

#### 4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$225.896.704,39, estão assim compostas:

### QUADRO 247 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	206.258.122	88,11



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>2.702.252</u>	<u>1,20</u>
Receitas Correntes	2.702.252	1,20
Receitas de Capital	0	0,00
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>196.343.744</u>	<u>86,92</u>
Cotas Recebidas	196.343.744	86,92
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>7.212.126</u>	<u>3,19</u>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>19.638.583</b>	<b>8,69</b>
<b>TOTAL</b>	<b>225.896.704</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 88,11% do total, enquanto as independentes 8,69%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), as cotas recebidas e as mutações patrimoniais da despesa de capital, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

## QUADRO 248 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Inscrição de Bens a Receber	2.349.470	32,58
Inscrição de Valores a Apropriar	1.751.105	24,28
Constituição de Valores	1.597.399	22,15
Aquisição e/ou Construção de Bens	1.514.153	20,99
<b>TOTAL</b>	<b>7.212.126</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### QUADRO 249 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Cancelamento da Dívida Flutuante	18.633.725	94,88
Reavaliação de Bens de Uso Especial	771.851	3,93
Apropriação e/ou Atualização de Valores	222.901	1,14
Incorporação de Bens de Uso Especial	10.106	0,05
<b>TOTAL</b>	<b>19.638.583</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

#### 4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$225.896.704,39 estão assim compostas:

### QUADRO 250 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	<b>184.113.705</b>	<b>81,50</b>
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>184.113.705</u>	<u>81,50</u>
Correntes	181.746.235	80,46
Capital	2.367.470	1,05
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>5.112.934</b>	<b>2,26</b>
<b>Resultado Obtido - Superávit Patrimonial</b>	<b>36.670.065</b>	<b>16,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>225.896.704</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 81,50% do total e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Corrente e Capital), no montante de R\$184.113.705,32.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, no montante de R\$5.112.933,78 representam 2,26% do total das variações e podem ser assim demonstradas:

### QUADRO 251 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Bens/Valores Apropriar	3.401.396	66,53
Baixa de Valores	1.711.118	33,47
Desincorporação de Bens de Uso Especial	420	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>5.112.934</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.6.4.3 RECEITA

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, por meio da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes.

Assim, foi repassada para o Ministério Público, no exercício de 2007, a importância de R\$196.343.743,66. O Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério público arrecadou R\$2.702.251,60 e não houve recebimento pela Procuradoria Geral de Justiça a título de transferências de convênios com a União.

## DESPESA





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### 4.6.4.3.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Ministério Público para o exercício financeiro de 2007, fixada pela Lei Orçamentária n.º 15.953/07, foi de R\$173.017.000,00.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$21.428.801,58 e reduções de R\$9.710.137,26 a despesa autorizada alcançou a importância de R\$184.735.664,32, representando um acréscimo de 6,77% da previsão inicial.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$184.113.705,32, ocasionando uma economia orçamentária de R\$621.959,00, conforme demonstrado a seguir:

#### QUADRO 252 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>184.735.664</b>
Despesa Executada	184.113.705
<b>Economia Orçamentária</b>	<b>621.959</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Ministério Público no exercício de 2007 foi da ordem de 0,34%. É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos deste poder, no valor de R\$184.113.705,32, que representa 1,93% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes órgãos:

#### QUADRO 253 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
-------	-------	---



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
<b>Administração Direta</b>	<b>182.925.842</b>	<b>99,35</b>
Gabinete do Presidente do Ministério Público	182.925.842	99,35
<b>Fundos Especiais</b>	<b>1.187.863</b>	<b>0,65</b>
Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público - FUNMP	1.187.863	0,65
<b>TOTAL</b>	<b>184.113.705</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

## 4.6.4.3.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A despesa por função do Ministério Público apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2007:

### QUADRO 254 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
<b>Funções Sociais</b>	<b>60.070.284</b>	<b>32,63</b>
Previdência Social	60.070.284	32,63
<b>Funções Típicas do Estado</b>	<b>124.043.421</b>	<b>67,37</b>
Essencial à Justiça	124.043.421	67,37
<b>TOTAL</b>	<b>184.113.705</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

A participação relativa dos gastos executados na função Essencial à Justiça em relação aos gastos totais do Estado é de 1,30%.

## 4.6.4.3.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Anual nº 15.953/07 está assim demonstrada:

## QUADRO 255 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR	%
1059 Programa Integração do Ministério Público	122.348.794	66,45
0000 Encargos Especiais	60.070.284	32,63
4001 Programa de Apoio Administrativo	1.694.627	0,92
<b>TOTAL</b>	<b>184.113.705</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

### 4.6.4.3.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

## QUADRO 256 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	181.746.235	98,71
Despesas de Capital	2.367.470	1,29
<b>TOTAL</b>	<b>184.113.705</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

### 4.6.4.3.4.1 DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes tiveram uma participação de 98,71% na despesa total do Ministério Público. O quadro apresenta a composição desta categoria por



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

grupo de despesa no exercício de 2007:

## QUADRO 257 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	172.819.764	95,09
Outras Despesas Correntes	8.926.471	4,91
<b>TOTAL</b>	<b>181.746.235</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

### 4.6.4.3.4.1.1 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Despesa com Pessoal e Encargos atingiu a cifra de R\$172.819.763,82, correspondente a 96,09% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

## QUADRO 258 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.744.008	57,14
Aposentadorias e Reformas	41.022.011	23,74
Pensões	17.373.538	10,05
Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.344.833	5,41
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.644.168	2,11
Obrigações Patronais	1.387.837	0,80
Despesas de Exercícios Anteriores	1.292.867	0,75
Outros Benefícios Assistenciais	10.503	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>172.819.764</b>	<b>100,00</b>

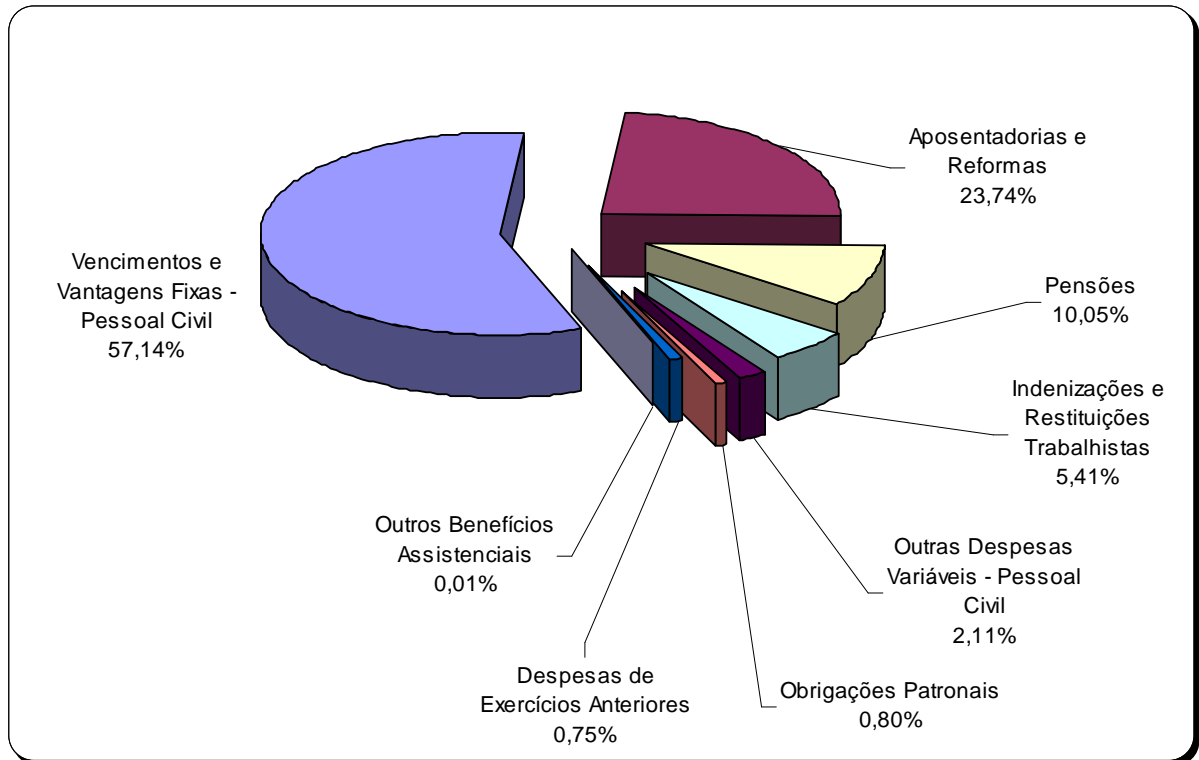
Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:

### GRÁFICO 26 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – MINISTÉRIO PÚBLICO - 2007



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

## 4.6.4.3.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000) são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Ministério Público.

## 4.6.4.3.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Ministério Público, no montante de R\$8.926.471,08, representando 4,91% dos gastos correntes deste poder, podem ser assim resumidas:

### QUADRO 259 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
--------	-------	---



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.043.129	67,70
Material de Consumo	1.756.690	19,68
Diárias – Pessoal Civil - Aplicações Diretas	549.426	6,16
Despesas de Exercícios Anteriores	285.911	3,20
Obrigações Tributárias e Contributivas – Pessoa Jurídica	131.095	1,47
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	104.062	1,17
Passagens e Despesas com Locação	27.581	0,31
Diárias – Pessoal Militar - Aplicações Diretas	17.200	0,19
Indenizações e Restituições	11.060	0,12
Auxílio Financeiro às Entidades Filantrópicas	317	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.926.471</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

A conta mais relevante deste grupo de contas refere-se a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cujo valor de R\$6.043.129,49 detalhamos abaixo para melhor visualizar sua composição, de forma a analisar os dispêndios realizados pelo Ministério Público e ainda proporcionar um acompanhamento gerencial dos gastos deste Poder:

## QUADRO 260 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Locação de Software	764.672	12,65
Estagiários - Outros Serviços de Terceiros	722.152	11,95
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	716.645	11,86
Serviço de Seleção e Treinamento	711.755	11,78
Serviço de Telefonia Fixa	491.848	8,14
Energia Elétrica	464.978	7,69
Serviço de Processamento de Dados	417.603	6,91
Serviço de Telecomunicação – Geral	303.010	5,01



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Serviços de Postagem de Correspondência em Geral / Entrega de Encomenda e Outras Assemelhadas	193.024	3,19
Publicação Exigida por Lei	183.860	3,04
Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório	160.368	2,65
Manutenção e Instalação de Hardware e Software	147.097	2,43
Manutenção e Conservação de Veículos	140.210	2,32
Serviços Técnicos Profissionais	137.146	2,27
Serviços Gráficos	105.793	1,75
Água e Esgoto	96.060	1,59
Multas Indedutíveis	60.358	1,00
Serviço de Telefonia Móvel Celular	50.560	0,84
Serviços Bancários	42.510	0,70
Seguros ( Pessoais / Bens Móveis e Imóveis )	28.340	0,47
Assinatura de Periódicos e Anuidades	25.838	0,43
Transportes de Servidores	21.120	0,35
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	11.330	0,19
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	10.642	0,18
Locação de Máquinas e Equipamentos	8.580	0,14
Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	5.850	0,10
Exposições, Congressos e Conferências	5.014	0,08
Fornecimento de Alimentação	4.655	0,08
Infrações de Trânsito	2.724	0,05
Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros	2.465	0,04
<b>TOTAL</b>	<b>6.043.129</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

## 4.6.4.3.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$2.367.470,42, tiveram uma participação de 1,29% na despesa total. A conta Investimentos representou a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

totalidade dos gastos desta categoria de despesas. O quadro a seguir apresenta a sua composição no exercício de 2007:

### 4.6.4.3.4.3 DESPESAS COM INVESTIMENTOS

#### QUADRO 261 - INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Equipamentos e Material Permanente	1.809.759	76,44
Obras e Instalações	539.712	22,80
Aquisição de Imóveis - Investimento - Aplicações Diretas	18.000	0,76
<b>TOTAL</b>	<b>2.367.470</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2007.

Os valores desta categoria econômica referem-se a obras e instalações e à aquisição de equipamentos e material permanente, que representaram respectivamente 76,44% e 22,80% do seu total.

As informações demonstradas nos quadros nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pela Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Ministério Público.

### 4.6.5 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$184.113.705,32, agrupados da seguinte forma:





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 262 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

PROGRAMA / AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
<b>Procuradoria Geral de Justiça</b>	<b>183.012.863</b>	<b>182.925.842</b>	<b>99,95</b>
<b>4001 Programa de Apoio Administrativo</b>	<b>121.242.579</b>	<b>121.160.931</b>	<b>99,93</b>
4001 Programa de Apoio Administrativo	121.242.579	121.160.931	99,93
<b>0000 Encargos Especiais</b>	<b>60.070.284</b>	<b>60.070.284</b>	<b>100,00</b>
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	60.070.284	60.070.284	100,00
<b>1059 Programa Integração do Ministério Público</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.694.627</b>	<b>99,68</b>
1057 Implantação, Construção, Instalação e Reforma de Promotorias de Justiça	1.400.000	1.395.587	99,68
2210 Informatização da Atuação Institucional	300.000	299.040	99,68
<b>Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP</b>	<b>1.722.802</b>	<b>1.187.863</b>	<b>68,95</b>
<b>4001 Programa de Apoio Administrativo</b>	<b>1.722.802</b>	<b>1.187.863</b>	<b>68,95</b>
4001 Programa de Apoio Administrativo	1.722.802	1.187.863	68,95
<b>TOTAL</b>	<b>184.735.664</b>	<b>184.113.705</b>	<b>99,66</b>

Fonte: Balanço Geral Ministério Público – 2007.

### 4.6.5.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No exercício de 2007, foram realizadas despesas no montante de R\$1.694.627,42, no âmbito desse programa da Procuradoria Geral de Justiça, cujo objetivo é garantir a efetivação dos direitos fundamentais do cidadão nas áreas de atuação institucional, mediante atuação integrada de promotorias e procuradorias de justiça.

### 4.6.5.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS

Esses programas têm por objetivos, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão, e o atendimento às despesas às quais não se possam associar um bem ou serviço



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

ofertado diretamente à sociedade. No exercício de 2007, foram realizadas despesas no âmbito desses programas na Procuradoria Geral de Justiça e no Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, em um montante de R\$182.419.077,90.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## **5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC N.º 101/2000)**

### **5.1 INTRODUÇÃO**

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer as normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade.

Para alcançar este objetivo a Lei dispõe de meios, dentre os quais destaca-se a ação planejada e transparente na busca do equilíbrio das contas públicas, cujas metas de resultado entre receitas e despesas devem ser cumpridas, assim como os limites e condições para a renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Em síntese, a Lei Fiscal objetiva disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores.

Assinale-se que, para a elaboração dos cálculos dos limites mencionados no parágrafo segundo, foram considerados, os valores contabilizados pelo Estado e constantes dos relatórios extraídos dos sistemas oficiais. Não foi objeto deste trabalho atestar se todos os valores contabilizados nas respectivas contas são devidos e se estas refletem, de forma adequada, a totalidade dos eventos ocorridos.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

### 5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, art. 169, estabelece que “A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

A LRF, no seu artigo 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), para todos os entes da Federação, estabelecendo-o em 60% para os Estados. No seu artigo 20, inciso II e §§ 1º e 4º, define a repartição desse limite global para os Estados, verbis:

*“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*...*

*II – na esfera estadual:*

*3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;*

*6% (seis por cento) para o Judiciário;*

*49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;*

*2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;*

*...*

*§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.*

*...*

*§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4 % (quatro décimos por cento)”.*

Dessa forma, para o Estado de Goiás, os limites da despesa com pessoal para os Poderes e Ministério Público são os seguintes:

### QUADRO 263 - LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

PODER/ÓRGÃO	% EM RELAÇÃO À RCL
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Poder Judiciário	6,00
Ministério Público	2,00

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao Poder Legislativo, no que tange à repartição dos limites entre seus



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

órgãos, em conformidade com o § 1º, do artigo 20, da LRF, transcrito anteriormente, os percentuais são:

## QUADRO 264 - LIMITE DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO	% EM RELAÇÃO À RCL
Assembléia Legislativa	1,38
Tribunal de Contas do Estado	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	0,67

Fonte: Cálculos da Contadoria do Tribunal de Contas do Estado.

A mencionada Lei, em seus artigos 18 e 19, estabelece os critérios para o cálculo da despesa com pessoal, *verbis*:

*“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.*

*§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.*

*§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.*

*Art. 19. ....*

*§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:*

*I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;*

*II – relativas a incentivos à demissão voluntária;*

*III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;*

*IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;*

*...*

*VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes: da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição; das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro”.*

Ao final de cada quadrimestre, deve ser verificado o cumprimento dos limites estabelecidos, bem como deve ser emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados, o Relatório de Gestão Fiscal, contendo, entre outras informações, a despesa total com pessoal, com distinção dos gastos com inativos e pensionistas (artigos 22, 54 e 55 da LRF).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Assim foram publicados, pelos Poderes e órgãos referidos, os Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2007.

O limite prudencial apresentado pelos Poderes e órgãos refere-se a 95% do limite máximo para as despesas com pessoal, previsto na LRF (parágrafo único do artigo 22), que, inclusive, impõe vedações ao Poder ou órgão que tenha ultrapassado esse limite.

A LRF, quanto à fiscalização da gestão fiscal para o cumprimento do limite da despesa com pessoal, estabelece que compete ao Tribunal de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos referidos no art. 20 da LRF, bem como alertar esses mesmos Poderes e/ou órgãos quando constatar que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

### 5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E/OU PODERES

Os Órgãos e/ou Poderes publicaram e encaminharam a este Tribunal, a cada quadrimestre, a sua despesa com pessoal, como no quadro a seguir:

#### QUADRO 265 - DESPESAS DE PESSOAL PUBLICADAS NOS QUADRIMESTRES DE 2007

Em R\$1.000,00

ÓRGÃOS E/OU PODERES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>196.422</b>	<b>202.626</b>	<b>212.268</b>
Assembléia Legislativa	92.792	96.976	103.431
Tribunal de Contas do Estado	67.833	70.442	74.373
Tribunal de Contas dos Municípios	35.797	35.208	34.464
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.877.790</b>	<b>3.020.792</b>	<b>3.180.646</b>
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>250.996</b>	<b>256.307</b>	<b>268.988</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO - MP</b>	<b>114.179</b>	<b>116.220</b>	<b>117.234</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.439.387</b>	<b>3.595.945</b>	<b>3.779.136</b>

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

### 5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O limite da despesa com pessoal é calculado em percentual da Receita Corrente Líquida.

O artigo 2º, IV, da LRF define a Receita Corrente Líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no caso dos estados, as transferências constitucionais aos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social.

O parágrafo 1º desse mesmo artigo dispõe que devem ser computados no cálculo da Receita Corrente Líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/96 e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Para o cálculo da RCL, da mesma forma que aquele da despesa com pessoal, soma-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida utilizada pelos Poderes e/ou Órgãos para cálculo do percentual de suas despesas com pessoal e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal está demonstrada no quadro a seguir:

### QUADRO 266 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA

Em R\$1.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
1º Quadrimestre	6.501.964
2º Quadrimestre	6.867.447
3º Quadrimestre	7.182.579

Fonte: Demonstrativo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

#### 5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

A Receita Corrente Líquida publicada no 3º quadrimestre de 2007 apresentou uma diferença a maior de R\$21.151.820,69 em relação à que foi apurada no Balanço Geral do Estado, como demonstrado a seguir:

### QUADRO 267 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA

Em R\$1.000,00

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+8+9+10+11+16)</b>	<b>10.170.575</b>
2	Receita Tributária = (3+4+5)	6.453.863
3	ICMS	5.311.182
4	IPVA	292.332
5	Outras Receitas Tributárias	850.349
6	Receita de Contribuições	727.191
7	Receita Patrimonial	209.299
8	Receita Agropecuária	0
9	Receita Industrial	0
10	Receita Serviços	152.097
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	2.245.751
12	Cota-Parte do FPE	1.091.987
13	Transferências da L.C. 87/1996	19.520
14	Transferências do FUNDEF	687.309
15	Outras Transferências Correntes	446.934
16	Outras Receitas Correntes	382.375
<b>17</b>	<b>DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)</b>	<b>3.009.148</b>
18	Transferências Constitucionais e Legais	1.468.962
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	248.235
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	0
21	Servidor	0
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	435.942
24	Transf. a Autar. Fundação e Fundos	0
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000,00

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	856.010
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
<b>30</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>7.161.427</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado.

## 5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

São apresentados a seguir, por Poder e/ou Órgão, os percentuais publicados e apurados em relação à Receita Corrente Líquida.

### 5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO

Os órgãos do Poder Legislativo publicaram a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado.

#### 5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa apresentou nos três quadrimestres índices superiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

### QUADRO 268 - DESPESA DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.501.964</b>		<b>6.867.447</b>		<b>7.182.579</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>92.792</b>	<b>1,43</b>	<b>96.976</b>	<b>1,41</b>	<b>103.431</b>	<b>1,44</b>
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	85.241	1,31	90.032	1,31	94.164	1,31
Limite Legal (artigo 20)	89.727	1,38	94.771	1,38	99.120	1,38
Excesso a Regularizar (artigo 20)	(3.064,80)	-0,05	(2.205,09)	-0,03	(4.312)	-0,06
<b>Despesa Líquida Inativos e Pensionistas</b>	<b>25.401</b>		<b>25.020</b>		<b>25.401</b>	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$7.161.426.957,94, apurada no Balanço Geral do Estado, a Assembléia Legislativa apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, que foi publicado no 3º quadrimestre, de 1,44% da Receita Corrente Líquida.

A Assembléia Legislativa considerou como Limite Legal o percentual de 1,50% previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 15.745 de 10 de agosto de 2006), índice este superior ao apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de 1,38%.

### 5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Tribunal de Contas do Estado apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

#### QUADRO 269 - DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.501.964</b>		<b>6.867.447</b>		<b>7.182.579</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>67.833</b>	<b>1,04</b>	<b>70.442</b>	<b>1,03</b>	<b>74.373</b>	<b>1,04</b>
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	83.388	1,28	88.075	1,28	92.117	1,28
Limite Legal (artigo 20)	87.777	1,35	92.710	1,35	96.965	1,35
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Despesa Líquida Inativos e Pensionistas</b>	<b>32.918</b>		<b>33.969</b>		<b>36.184</b>	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$ 7.161.426.957,94, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, que foi publicado no 3º quadrimestre, de 1,04% da Receita Corrente Líquida.

## 5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas dos Municípios apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

### QUADRO 270 - DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.501.964</b>		<b>6.867.447</b>		<b>7.182.579</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>35.797</b>	<b>0,55</b>	<b>35.208</b>	<b>0,51</b>	<b>34.464</b>	<b>0,48</b>
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	41.385	0,64	43.711	0,64	45.717	0,64
Limite Legal (artigo 20)	43.563	0,67	46.012	0,67	48.123	0,67
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Despesa Líquida Inativos e Pensionistas</b>	<b>19.225</b>		<b>18.785</b>		<b>18.319</b>	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$7.161.426.957,94, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, que foi publicado no 3º quadrimestre, de 0,48% da Receita Corrente Líquida.

### 5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

#### QUADRO 271 - DESPESA DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.501.964</b>		<b>6.867.447</b>		<b>7.182.579</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>250.996</b>	<b>3,86</b>	<b>256.307</b>	<b>3,73</b>	<b>268.988</b>	<b>3,75</b>
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	370.612	5,70	391.444	5,70	409.407	5,70
Limite Legal (artigo 20)	390.118	6,00	412.047	6,00	430.955	6,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Despesa Líquida Inativos e Pensionistas</b>	<b>101.652</b>		<b>102.233</b>		<b>105.066</b>	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$7.161.426.957,94, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Judiciário o percentual de gastos com pessoal, de 3,76% da Receita Corrente Líquida. O percentual publicado no 3º quadrimestre foi de 3,75%.

### 5.2.4.3 PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

#### QUADRO 272 - DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.501.964</b>		<b>6.867.447</b>		<b>7.182.579</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>2.877.790</b>	<b>44,26</b>	<b>3.020.792</b>	<b>43,99</b>	<b>3.180.646</b>	<b>44,28</b>
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	3.001.957	46,17	3.170.700	46,17	3.316.197	46,17
Limite Legal (artigo 20)	3.159.954	48,60	3.337.579	48,60	3.490.733	48,60
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Despesa Líquida Inativos e Pensionistas</b>	<b>847.921</b>		<b>886.300</b>		<b>886.300</b>	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$7.161.426.957,94, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Executivo apresentou o percentual de gastos com pessoal, de 44,41% da Receita Corrente Líquida. O percentual publicado no 3º quadrimestre foi de 44,28%.

### 5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 273 - DESPESA DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.501.964</b>		<b>6.867.447</b>		<b>7.182.579</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>114.179</b>	<b>1,76</b>	<b>116.220</b>	<b>1,69</b>	<b>117.234</b>	<b>1,63</b>
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	123.537	1,90	130.481	1,90	136.469	1,90
Limite Legal (artigo 20)	130.039	2,00	137.349	2,00	143.652	2,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Despesa Líquida Inativos e Pensionistas</b>	<b>51.990</b>		<b>51.266</b>		<b>49.621</b>	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$7.161.426.957,94, apurada no Balanço Geral do Estado, o Ministério Público apresentou o percentual de gastos com pessoal, de 1,64% da Receita Corrente Líquida. O percentual publicado no 3º quadrimestre foi de 1,63%.

### 5.3 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A Dívida Pública é classificada em dívida flutuante e dívida fundada, que integrarão, respectivamente, o passivo financeiro e o permanente do Estado.

A LRF enfatizou o controle da dívida pública e do nível de endividamento dos entes públicos, ao estabelecer no art. 29, *in verbis*:

“Art. 29.

(...)

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

*convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;*

*II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;*

*(...)*

*§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.”*

A Resolução do Senado nº 40/2001 fixou os limites da dívida e definiu a forma de recondução ao limite, como a seguir:

*“Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º. Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

*Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta Resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3, serão observadas as seguintes condições:*

*I - O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta Resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro;*

*II - para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3º, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadrimestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;*

*III - o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;*

*IV - durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o caput, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que:*

*a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta Resolução; e*

*b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros.*

*Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.*

*Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o Município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito, excetuadas aquelas que, na data da publicação desta Resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.”*

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, do Poder Executivo, apresentaram a Dívida Consolidada Líquida do Estado no montante de R\$12.114.403.000,00, R\$12.096.932.000,00 e R\$12.231.561.668,05, respectivamente. O saldo da dívida apurado no Balanço é de R\$12.278.326.387,59



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Conforme Art. 3º da Resolução 40/2001 do Senado Federal a dívida consolidada líquida do Estado, até quinze anos após a data de sanção do referido ato, estará sujeita ao limite de duas vezes a Receita Corrente Líquida Anual. A razão do endividamento (Dívida Consolidada Líquida dividida pela Receita Corrente Líquida) encontrada em 2001 foi de 2,75 e atingiu, em 2007, 1,71 evidenciando um decréscimo de 1,04.

## 5.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### 5.4.1 CONCEITO

Segundo a LRF, tem-se:

*“Art.29.*

*(...)*

*III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;*

*(...)*

*§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16”.*

### 5.4.2 RECEITAS

As Receitas de Operações de Crédito no exercício de 2007 alcançaram o montante de R\$12.665.793,04. Os valores apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais estão em conformidade com o Balanço.

Os valores de Receita de Operações de Crédito apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais atendem à “Regra de Ouro” (§ 2º do art. 12 da LRF), pois o montante previsto para as receitas de operações de crédito não excede o das despesas de capital.

### 5.4.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

A concessão de garantias possui tratamento destacado na LRF, não integrando o conceito de operações de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 43/01 do Senado Federal.

As garantias indicam o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por um determinado ente da Federação ou entidade a ele vinculada para a cobertura de operações de crédito firmadas por outro ente. Afinal, no caso de eventual inadimplência do beneficiário, o ente pode ser chamado a honrar a garantia. Daí a importância do controle das garantias concedidas pelo Estado.

O artigo 9º da Resolução n.º 43/01, do Senado Federal, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida calculada na forma do seu artigo 4º, outrossim este limite poderá ser elevado a 32% da RCL desde que cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

*Art. 9º (...)*

*Parágrafo único (...)*

*I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;*

*II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução n.º 40, de 2001, do Senado Federal;*

*III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar n.º 101, de 2000;*

*IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei n.º 9.496, de 1997.”*

A LRF prevê em seu art. 40, § 5º, que é nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentam a concessão de garantias no montante de R\$105.680.000,00, R\$110.368.531,00 e R\$107.847.201,00, respectivamente, numa relação de 7,20%, 7,31% e 6,83% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.

### 5.5 PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. Excluir-



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

se-á, dessa ordem, a expedição de precatórios para pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia.

Outrossim, consoante a Emenda Constitucional n.º 30/00, é obrigatória a inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

Na LRF, o art. 10 dispõe que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

O § 7º do art. 30 da mesma Lei prevê que “Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites”.

Como visto neste Relatório, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, e sob o manto da transparência preconizada pela LRF, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até o dia 01 de julho de cada exercício, tendo em vista que os mesmos deveriam estar registrados no Passivo Permanente.

A inclusão dos precatórios no montante da dívida consolidada dará transparência ao volume de dívidas judiciais pendentes de pagamento nos diversos tribunais, estimulando, inclusive, a sua quitação.

### **5.6 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF**

#### **5.6.1 RESTOS A PAGAR**

Os Restos a Pagar, assim entendidos como despesas empenhadas e não pagas, constituem-se, de fato, em dívidas de curto prazo e, como tais, precisam de cobertura de caixa. Portanto, no final de cada exercício, as despesas inscritas em Restos a Pagar deverão estar, todas elas, cobertas pela disponibilidade constante nas contas de caixa e bancos.

Esta determinação não está literalmente expressa no corpo da LRF, exceto para o último ano de mandato. Contudo, o entendimento é perfeitamente cabível, pois os mecanismos de avaliação bimestral e de limitação de empenho objetivam a adequação das despesas à efetiva capacidade de caixa.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Assim, da mesma forma que a limitação de empenho, as restrições de inscrição em Restos a Pagar devem ser entendidas como mecanismos de contenção de despesa e não apenas de escrituração contábil.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2007 apresentou o Demonstrativo de Restos a Pagar, detalhando, por Poder e Órgão, os saldos de 2007, os pagamentos e os cancelamentos, a inscrição e o montante a pagar do exercício. Os Relatórios de Gestão Fiscal dos Órgãos e/ou Poderes, à exceção do Poder Executivo, apresentaram as inscrições de Restos a Pagar e a disponibilidade financeira.

Os valores de Restos a Pagar inscritos, pagos e cancelados constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2007, do Poder Executivo, não são os mesmos apurados no Balanço Geral do Estado, como demonstrado a seguir:

### QUADRO 274 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Em R\$1,00

Órgão e Poderes	Saldo Anterior	Inscrição		Pagam.	Canc.	Saldo Final	
		Processado	Não Processado			Processado	Não Processado
PODER LEGISLATIVO	74.142.616	16.198.586	7.053.546	29.788.047	69.797	54.182.491	13.354.413
PODER JUDICIÁRIO	84.087.619	3.079.835	71.370.618	54.776.701	123.299	29.824.240	73.813.831
PODER EXECUTIVO	682.411.909	390.294.791	183.277.113	453.994.631	53.661.382	524.421.713	223.906.086
MINISTÉRIO PÚBLICO	37.826.938	1.235.045	2.358.839	18.407.756	18.633.725	1.514.777	2.864.564
<b>TOTAL</b>	<b>878.469.082</b>	<b>410.808.257</b>	<b>264.060.115</b>	<b>556.967.135</b>	<b>72.488.203</b>	<b>609.943.222</b>	<b>313.938.894</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007.

### 5.6.2 RECEITAS

Os valores da receita apresentados Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2007 não são os mesmos apurados no Balanço Geral do Estado, e estão demonstrados no item **4.4.6.1**.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

### **5.6.3 DESPESAS**

Os valores de despesa apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2007 não são os mesmos apurados no Balanço Geral do Estado, e estão demonstrados no item **4.4.6.2**.

### **5.6.4 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A RECEITA E A DESPESA PUBLICADAS NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

“4) O Item 4º trata dos valores da receita apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2007. Os referidos relatórios foram publicados antes da consolidação do Balanço Geral do Estado, e, em decorrência de ajuste no encerramento do exercício, tais relatórios serão publicados novamente com as devidas correções e encaminhados a esse Tribunal.

5) Idem ao item anterior (Item 5º).”

### **5.6.5 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A RECEITA E A DESPESA PUBLICADAS NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Confirmada a diferença entre a receita e a despesa publicadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e a apurada no Balanço Geral do Estado entendemos que o Estado deve providenciar os ajustes e republicar o referido relatório.

## **5.7 RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E VALOR DA DÍVIDA LÍQUIDA**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 15.745/2006) no Anexo de Metas Fiscais previu, para 2007, um Superávit Primário de 12,76% da Receita Corrente Líquida. O Resultado Nominal e o valor da Dívida Líquida foram previstos em R\$ e R\$, respectivamente.

Os valores do Resultado Primário e Nominal e da Dívida Líquida apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Balanço Geral estão detalhados a seguir:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## QUADRO 275 - RESULTADO PRIMÁRIO APURADO

Em R\$1,00

CAMPO	RECEITAS FISCAIS	R\$
<b>1</b>	<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES = (2+7+10+13+16)</b>	<b>10.152.261.486</b>
2	RECEITA TRIBUTÁRIA = (3+4+5+6)	6.453.863.011
3	ICMS	5.311.182.334
4	IPVA	292.331.704
5	ITCD	37.634.810
6	Outras Receitas de Tributárias	812.714.163
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO = (8+9)	727.191.203
8	Receita Previdenciária	254.425.474
9	Outras Contribuições	472.765.729
10	RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA = (11-12)	190.985.105
11	Receita Patrimonial	209.298.804
12	(-) Aplicações Financeiras	(18.313.700)
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES = (14+15)	2.245.750.502
14	FPE	1.091.986.602
15	Outras Transferências Correntes	1.153.763.899
16	DEMAIS RECEITAS CORRENTES = (17+18)	534.471.665
17	Dívida Ativa	62.956.669
18	Diversas Receitas Correntes	471.514.996
19	RECEITAS CAPITAL	129.024.591
<b>20</b>	<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL = (19-21-22-23)</b>	<b>81.677.236</b>
21	(-) Operações de Crédito	12.665.793
22	(-) Amortização de Empréstimos	0
23	(-) Receitas de Alienação de Ativos	34.681.562
24	Transferências de Capital = (25+26)	81.202.101
25	Convênios	80.455.636
26	Outras Transferências de Capital	746.465
27	Outras Receitas de Capital	475.135
<b>28</b>	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>(862.200.669)</b>
29	Dedução FUNDEB ICMS	(654.570.229)
30	Dedução FUNDEB IPVA	(9.827.501)
31	Dedução FUNDEB ITCD	(2.369.450)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

32	Dedução FUNDEB FPE	(181.918.946)
33	Dedução FUNDEB IPI	(4.071.462)
34	Dedução FUNDEB Lei Kandir	(3.252.079)
35	Dedução Taxas	(559)
36	Dedução da Receita de Contribuição	(6.190.443)
<b>37</b>	<b>TOTAL (I) = (1 + 20 - 28)</b>	<b>9.371.738.052</b>

Em R\$1,00

CAMPOS	DESPESAS FISCAIS	R\$
<b>38</b>	<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES</b>	<b>8.457.321.510</b>
39	DESPESAS CORRENTES LÍQUIDAS = (38-42)	8.050.957.878
40	Pessoal e Encargos Sociais	4.748.650.119
41	Outras Despesas Correntes	3.302.307.759
42	(-) Juros e Encargos da Dívida	(406.363.632)
<b>43</b>	<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL</b>	<b>819.650.108</b>
44	DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS = (43-47-48-49)	347.013.772
45	Investimentos	333.397.400
46	Inversões Financeiras	13.616.372
47	(-) Amortização da Dívida	(472.636.336)
48	(-) Concessão de Empréstimos	0
49	(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0
<b>50</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>
<b>51</b>	<b>TOTAL (II) = (38+43+50)</b>	<b>8.397.971.650</b>
<b>56</b>	<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)</b>	<b>973.766.402</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

O Superávit Primário apurado apresentou um valor de R\$973.766.402,20, correspondente a 13,60% da Receita Corrente Líquida, superior em 0,84% à meta prevista pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 12,76%. O Superávit Primário apurado é diferente do publicado pelo Estado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O valor empenhado de Juros e Encargos da Dívida (R\$406.363.632,22) somado ao valor empenhado de Amortizações da Dívida (R\$472.636.335,87) totalizou (R\$878.999.968,09). Assim concluímos que o Resultado Primário de R\$973.766.402,20 foi suficiente para cobrir o Serviço da Dívida.

### 5.7.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO PUBLICADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“9) Por fim, o item 9º trata do Resultado Primário, o qual foi ajustado após consolidação do Balanço Geral, e será publicado posteriormente.”

### 5.7.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO PUBLICADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Confirmada a diferença entre o Resultado Primário publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o apurado no Balanço Geral do Estado entendemos que o Estado deve providenciar os ajustes e republicar o referido relatório.

### QUADRO 276 - RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA LÍQUIDA APRESENTADOS NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APURADO NO BALANÇO

Em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.637.487.940
(-) Disponibilidade de Caixa	423.701.743
(-) Aplicações Financeiras	483.191.752
(-) Demais Ativos Financeiros	62.056.451
(+) Restos a Pagar Processados	609.788.393
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II) = (1-2-3-4)	12.278.326.388



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)</b>	<b>12.278.326.388</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>103.914.422</b>

O Resultado Nominal apurado, que representa a diferença entre a Dívida Líquida de 2007 e de 2006, apresentou um valor de R\$103.914.422,18, inferior em ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Dívida Líquida apurada, que é o resultado da Dívida Fundada excluídos o Disponível, Aplicações Financeiras e os demais Ativos Financeiro, apresentou um valor de R\$12.278.326.387,59, inferior ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 5.8 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

A partir do exercício de 2004 o Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo.

No Demonstrativo Financeiro das Receitas e Despesas Previdenciárias foi demonstrada como receita: a) Contribuições Previdenciárias arrecadada dos servidores no valor de R\$248.235.030,49; b) Cotas Repassadas pelo Tesouro Estadual de R\$919.129.446,36; c) Cotas Financeiras de R\$87.556.862,97; e como despesa: a) Despesas com Previdência Social de R\$1.078.304.458,64.

O Saldo Financeiro do FUNPREV, ao final do exercício, era de R\$259.563.372,74, sendo R\$248.763.218,30 na Conta Movimento e R\$10.800.154,44 em Aplicações a Curto Prazo. O Art. 8º da Lei Complementar 29/2000, que Instituiu o regime de previdência estadual e dá outras providências, prevê:

*“Art. 8º - A gestão econômico-financeira dos recursos garantidores será realizada mediante atos e critérios que prestigiem a máxima segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos recursos, garantindo-se a permanente correspondência entre as disponibilidades e exigibilidades do regime de previdência estadual.”*

Assim sugerimos que as aplicações financeiras sejam feitas pelo FUNPREV, na forma estabelecida no artigo acima citado.





## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual somente a despesa com inativos dos órgãos do Poder Executivo consta do orçamento do Fundo de Previdência Estadual. Os inativos vinculados aos órgãos dos outros Poderes são pagos com recursos do Tesouro Estadual. As contribuições previdenciárias recolhidas dos servidores dos Outros Poderes foram registradas como receita de contribuição do Fundo de Previdência e também como dedução da receita do referido fundo.

### **5.8.1 JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS OUTROS PODERES**

Por meio dos Of. nºs 09/08 e 10/08 a Conselheira Relatora das Contas de Governo solicitou, ao Exmo. Senhor Governador e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 11/2008 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário da Fazenda encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 607/08 – GSF, que no item 08 apresenta justificativas sobre o registro das contribuições previdenciárias dos servidores dos Outros Poderes, que transcrevemos a seguir:

“8) O Item 8º trata da contribuição de servidores do Poder Executivo e dos demais Poderes ao Fundo de Previdência. Quanto à contribuição dos servidores do Poder Executivo, estes valores são recolhidos ao Fundo de Previdência e utilizados para o pagamento de inativos e pensionistas do Executivo.

No que concerne aos demais Poderes, o Fundo de Previdência Estadual faz a previsão da receita, mas, como a mesma não é realizada, pois os Poderes não transferiram seus inativos e pensionistas, o Fundo contabiliza a conta retificadora de dedução da receita.

O pagamento de inativos e pensionistas dos outros Poderes é realizado à conta do Tesouro Estadual, motivo pelo qual os valores da contribuição dos servidores dos Outros Poderes ingressam no Tesouro. Estes valores são utilizados para complementar o valor da folha de pagamento dos inativos e pensionistas desses Poderes. Com vistas a melhor gestão financeira do Fundo, sugere-se que sejam desenvolvidas ações para a transferência dos inativos e pensionistas dos demais Poderes para o Fundo de Previdência Estadual.”

### **5.8.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS OUTROS PODERES**



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Como o pagamento dos inativos e pensionistas dos Outros Poderes, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, é realizado à conta do Tesouro Estadual sugerimos que o Tribunal recomende a adequação dos registros contábeis.

### **5.9 DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Comparativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, o Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria e o Demonstrativo da Variação Patrimonial e Aplicação de Recursos foram apresentados a este Tribunal.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 6 NOTAS

### 6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS

O Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 744/01) em seu artigo 136 detalha os itens que devem compor os relatórios, *in verbis*:

*“§ 1º - Os balanços e seus demonstrativos deverão apresentar, minuciosamente, a execução, no ano de referência das contas:*

*I – do orçamento fiscal relativo aos três Poderes do Estado, e a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;*

*II – do orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante; e*

*III – do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos pelo poder público.*

*§ 2º - No relatório de gestão referente aos órgãos da administração direta, dos fundos especiais e das autarquias e fundações, constará avaliação dos controles financeiros, feita pela Secretaria da Fazenda, e da execução programática do orçamento do Estado, feita pela Secretaria do Planejamento.*

*§ 3º - O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:*

*I – falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;*

*II – irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento;*

*III – cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como dos programas de governo e de trabalho, apontando os atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicado as providências adotadas.*

*IV – resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.*

*§ 4º - O relatório de que trata o parágrafo anterior e o caput deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:*

*I – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

*II – desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;*

*III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual.*

*IV – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;*

*V – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual na entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;*

*VI – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais no exercício;*

*VII – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Conselheiro relator.”*



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## 7 RECOMENDAÇÕES

Face às dificuldades encontradas durante a elaboração do relatório fazemos as seguintes recomendações:

- assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;
- garantir treinamentos e atualização constantes aos profissionais da área contábil;
- inventariar os bens móveis e imóveis;
- empenhar esforços no sentido de incrementar o recebimento da dívida ativa.

Divisão de Contas da Contadoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 de maio de 2008.

Milena Coelho de Britto,  
Diretora da Divisão de Contas.  
CRC-GO Nº 10.658

Lillianne Maria Cruvinel Siqueira Peu,  
Contadora Geral.  
CRC-GO nº 14.033



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## CONCLUSÃO

As Contas do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2007 foram examinadas em seus aspectos relevantes e estão escrituradas conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressam os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Goiás no período.

Nos capítulos do Relatório realizamos uma análise individualizada por Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) e do Ministério Público, e também, uma análise consolidada do Estado de Goiás. Porém, como o Supremo Tribunal Federal, na ADI 2238, suspendeu a eficácia dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, apresentamos um Projeto de Parecer Prévio das Contas consolidadas do Estado de Goiás.

Os exames dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – viabilizaram o acompanhamento do cumprimento das normas dessa lei, no período sob análise, no que tange aos limites das despesas com pessoal, das despesas previdenciárias e da dívida pública, dentre outros elementos prescritos no texto legal.

Os trabalhos técnicos de análise das presentes Contas, por sua própria natureza, não constituem uma revisão sistemática e completa da gestão dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, cujas Tomadas/Prestações de Contas – observadas as normas legais vigentes – são objeto de análises, inspeções, auditorias e julgamentos próprios e específicos.

**Ressalvamos alguns pontos constantes do relatório, objetivando fundamentar o Parecer Prévio a ser proferido por esta Corte de Contas:**

a) ocorrência de déficit orçamentário, no exercício de 2007, no valor de R\$ 103,63 milhões, representando 1,10% em relação à receita arrecadada, não contribuindo para o equilíbrio das Contas Públicas, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4.320/64;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

b) ocorrência de déficit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, de R\$ 214,59 milhões não contribuindo para o equilíbrio das Contas Públicas, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4.320/64;

c) não destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás, nos termos estabelecidos no artigo 146 da Constituição Estadual, combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

d) não inclusão de multas da Dívida Ativa do ICMS e IPVA e de multas de Autos de Infração de ICMS e IPVA na base de cálculo das Transferências Constitucionais a Municípios;

e) inclusão das despesas com pagamentos de inativos na base de cálculo do valor aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) não identificação, na execução orçamentária, do valor empenhado especificamente para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício da educação básica;

g) descumprimento dos incisos I, II e III do art. 158, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 39/2005, que se referem à aplicação na política de ciência e tecnologia e ensino superior;

h) apuração do percentual aplicado nas ações e serviços públicos de saúde: 12,88% quando consideradas as despesas liquidadas; e de 9,12% quando consideradas as despesas realizadas no exercício, excluindo as inscrições em restos a pagar que não tenham disponibilidades financeiras vinculadas;

i) descumprimento do art. 168 da Constituição Federal, que se refere à exigência de repasse aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**Diante do exposto fazemos as seguintes recomendações:**

a) assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;

b) garantir treinamentos e atualização continuada dos profissionais da área contábil;

c) inventariar os bens móveis e imóveis;

d) incluir, para o exercício de 2008, as multas da Dívida Ativa do ICMS e IPVA e as multas de Autos de Infração de ICMS e IPVA na base de cálculo das Transferências Constitucionais a Municípios;

e) elaborar um plano de exclusão das despesas com pagamentos de inativos da base de cálculo do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino, em respeito ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, por não representarem contribuição para a manutenção ou para o desenvolvimento do sistema educacional;

f) implementar ações no sentido de dar cumprimento ao disposto no art. 158, incisos I, II e III, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 39/2005;

g) providenciar ações no sentido de que seja possível identificar, na execução orçamentária, a forma de aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB;

h) priorizar os repasses mensais que farão frente aos gastos com ações e serviços de saúde nos moldes da legislação orçamentária, utilizando-se da regulamentação própria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, até que seja regulamentada a previsão contida na Emenda Constitucional nº 29;

i) implementar ações no sentido de dar cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal;

j) implementar ações que incrementem o recebimento da dívida ativa.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em face dos resultados dos trabalhos apresentados neste Relatório, somos da opinião que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em cumprimento de sua função constitucional, recomende à Assembléia Legislativa do Estado a aprovação, observadas as ressalvas e recomendações, das Contas Governamentais, consideradas em seu conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, por refletirem adequadamente a situação orçamentária, contábil, financeira, econômica, patrimonial e operacional do Estado, em todos os seus aspectos relevantes.

Dessa forma, submetemos à apreciação do Tribunal Pleno o anexo **PROJETO DE PARECER PRÉVIO** que reflete, em sua essência, as análises e considerações presentes no Relatório.

Outrossim, não poderia deixar de enfatizar, como dever ético e profissional, como tem sido, aliás, a prática desta Casa, a valiosa e imprescindível participação na elaboração deste Relatório da equipe técnica da Divisão de Contas - DC, formada pela Diretora Milena Coelho de Britto e pelas Analistas de Controle Externo: Deila Rosa Peu, Denize Faleiro Valtuille e Suzie Hayashida Cabral, pela inspetora Maria Adriana Lopes de Matos e pelos funcionários de apoio: João Eduardo dos Santos Ribeiro e Rejane Maia de Almeida, comandados pela Contadora Geral Lilianne Maria Cruvinel Siqueira Peu.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 05 de junho de 2008.

  
**CARLA CINTIA SANTILLO,  
CONSELHEIRA RELATORA.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## PARECER

**EMENTA:** *Contas do Governo do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2007, manifestação favorável à aprovação pela Assembléia Legislativa.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, reunido nesta data, em sessão extraordinária, cumprindo o disposto no inciso I do artigo 26 da Constituição Estadual, atendendo seu mais alto desígnio Constitucional, apreciando o presente Processo de n.º 200800047000911, depois de examinada e discutida a matéria, acolheu e aprovou o voto da Conselheira Relatora, consubstanciado no relatório técnico apresentado, onde estão informados os resultados dos exames das Contas do Estado de Goiás, referentes ao exercício de 2007, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal n.º 4.320/64, inclusive o consolidado das Contas Gerais do Estado de Goiás, suas autarquias, fundações e fundos especiais; e demonstrativos previstos na legislação pertinente; e

ATENDENDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu a medida cautelar requerida na ADI 2238 para suspender a eficácia dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 101/00;

ATENDENDO que a detalhada análise realizada pelo Corpo Técnico deste Tribunal acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, na qual ficou evidenciado que as peças e demonstrações contábeis integrantes das Contas Anuais do exercício de 2007, quanto à forma, no aspecto genérico, estão de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública estabelecidos na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação Federal e Estadual vigentes, e, quanto ao conteúdo, de modo geral e até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2007;

ATENDENDO que as ocorrências incluídas nas ressalvas e recomendações apontadas na Conclusão da Relatora devem ser corrigidas para que não acarretem prejuízos ao cumprimento de normas legais e dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária;

ATENDENDO que é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa, conforme determina o art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, julgar as Contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side of the page.  
- A signature at the bottom center, possibly reading "Luzia".  
- Initials "CAF" to the right of the signature.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ATENDENDO a que os processos de inspeções e de auditorias em diversos órgãos estaduais serão objeto de julgamento em separado;

ATENDENDO a que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de Tomadas e Prestações de Contas;

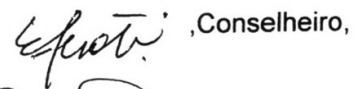
É DE PARECER, que as Contas do Estado de Goiás do Governo do Excelentíssimo Senhor Alcides Rodrigues Filho, referentes ao exercício de 2007, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional. Isto posto, e tomando conhecimento do relatório da Divisão de Contas da Contadoria Geral e das ressalvas e recomendações contidas na Conclusão da Relatora, este Tribunal manifesta-se favoravelmente à aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa, das Contas do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos,  
- 5 JUN. 2008

  
,Presidente,

  
,Relatora,

  
,Conselheiro,

  
,Conselheiro,

  
,Conselheiro,

,Conselheiro,

,Conselheiro,

  
,Procurador-Geral de Contas.